



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SEPLAG/SUBCOMP/SCLIC-DCEC - Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos

v1.2025.01

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025	
PLANEJAMENTO SIRP (Sistema Informatizado de Registro de Preços):	82/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
OBJETO:	Registro de preços para eventual contratação de serviços de COMPRA CENTRAL - LICENÇAS MICROSOFT
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.918.052.870,22 (um bilhão, novecentos e dezoito milhões, cinquenta e dois mil oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	[MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	Licitação com participação ampla (sem reserva de lotes para ME e EPP), conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência.
LOCAL:	Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO	HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO
12/08/2025	09:00 hora(s)

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. DO REGISTRO DE PREÇOS
4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES
8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
9. DA HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
17. DA CONTRATAÇÃO
18. DA SUBCONTRATAÇÃO
19. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
20. DO PAGAMENTO
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, no modo de disputa aberto e fechado, regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, do Decreto nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, e demais legislações aplicáveis.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de COMPRA CENTRAL - LICENÇAS MICROSOFT, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Ressalta-se que ao optar por participar do lote, a proposta deverá contemplar todos os itens que o compõe.
- 2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no [Portal de Compras MG](#) e as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. As informações e regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões estão dispostas no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 3.1.1. A vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado deverá observar o disposto no Anexo I - Termo de Referência.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Os pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnações poderão ser feitos por qualquer pessoa, exclusivamente por meio eletrônico, no [Portal de Compras MG](#), na página da licitação, em campo próprio (acesso via botão "Esclarecimentos/Impugnação"), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 4.2. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF e nome do interessado para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (telefone e e-mail).
- 4.2.1. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes às solicitações.
- 4.2.2. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, data/hora do registro e tipo (pedido de esclarecimento ou impugnação).
- 4.2.3. O Pregoeiro responderá no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital de licitação e dos anexos.
- 4.3. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a resposta e documento complementar, se houver, poderão ser consultados no [Portal de Compras MG](#).
- 4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação, nos termos do art. 14, § 2º do Decreto nº 48.723/2023.
- 4.5. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 4.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, observados os prazos fixados no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do art. 15 do Decreto nº 48.723/2023.
- 4.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 4.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.
- 4.9. A não impugnação do Edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A participação nesta licitação se dará exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).

- 5.1.1. As orientações aos licitantes para participação nesta licitação são apresentadas no Manual Pregão e Concorrência – Decreto nº 48.779/2024, versão Fornecedor, [disponível no Portal de Compras MG](#).
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e demais licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto nº 47.437/2018, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no mencionado Decreto 47.437/2018.
- 5.3. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior:
- 5.3.2. não se aplica no caso de licitação, ao item de contratação cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.3.3. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.3.4. nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, deverá ser considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos subitens 5.3.1. e 5.3.2.
- 5.4. Para fins do disposto neste Edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:
- 5.4.5. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 5.4.6. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- 5.4.7. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 5.4.8. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 5.5. **Poderão participar** desta licitação os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente credenciados no Cadastro Geral de Fornecedor – CAGEF do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018.
- 5.5.9. O credenciamento no CAGEF deve ser realizado no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br - [Opção Cadastro de Fornecedor](#).
- 5.5.10. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante no presente Edital.
- 5.5.11. O representante receberá uma senha eletrônica de acesso, de caráter pessoal e intransferível, ficando excluída da responsabilidade do provedor ou do órgão/entidade promotor do Edital por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 5.5.12. É dever do representante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5.13. A inscrição junto ao provedor do sistema implica a presunção da capacidade técnica do licitante e do seu representante para realização das transações inerentes ao Edital.
- 5.5.14. O licitante se responsabiliza:
- 5.5.14.1. por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 5.5.14.2. pelo acompanhamento das operações no sistema, admitindo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº. 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastro da proposta comercial.
- 5.6.15. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
- 5.6.16. Para informações relativas ao cadastro junto ao Cadastro Geral de Fornecedor do Estado de Minas Gerais - CAGEF, consulte o link: <https://compras.mg.gov.br/fornecedores/cadastro-geral-de-fornecedores-cagef/> ou entre contato por meio do e-mail cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br. Para dúvidas sobre acesso e navegação no Portal de Compras, participação em licitações entre contato pelo e-mail atendimentosiad@planejamento.mg.gov.br.
- 5.7. **Não poderão participar desta Licitação** as empresas que:
- 5.7.17. Não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.7.18. Enquadrem-se como empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.7.19. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 5.7.20. Que se enquadrem nas seguintes situações:
- 5.7.20.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- 5.7.20.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.7.20.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.7.20.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme legislação vigente;
- 5.7.20.5.2. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.7.20.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.7.20.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.7.20.8. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;
- 5.7.20.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.7.20.10. Empresas reunidas em consórcio;
- 5.7.20.11. Sociedades cooperativas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.8. Após a divulgação do Edital de licitação, os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#), a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, informando, obrigatoriamente no sistema:
- 6.8.21. a marca; e
- 6.8.22. o valor unitário e o valor total de cada lote.
- 6.8.23. quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.
- 6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.
- 6.10. Nesta etapa não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.11. O Termo de Referência, constante no Anexo I, definirá as regras para apresentação dos preços e quantitativos para o objeto desta licitação.
- 6.12. Os preços ofertados, tanto na fase do lançamento da proposta no sistema, quanto na sessão de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, e deverão:
- 6.12.24. ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- 6.12.25. incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.13. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.14. O cadastramento das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto nos seus termos, bem como de prestar o serviço, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando for o caso.
- 6.15. No momento do cadastramento da proposta, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do [Portal de Compras MG](#), as seguintes declarações:
- 6.15.26. que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concorda com suas condições, declara que a sua proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos, nos termos do art. 63, §1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1.988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.
- 6.15.27. que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade Contratante;
- 6.15.28. que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1.988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.15.29. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

6.15.30. No caso de fornecedor beneficiário (ME/EPP/Equiparadas) indicado no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 2018, também deverá ser declarado:

6.15.30.12. que não ultrapassou o limite de faturamento definido no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

6.15.30.13. que caso possua restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, assume o compromisso de promover a regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação.

6.16. A falsidade das declarações mencionadas no item anterior sujeitará o licitante às sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

6.17. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais **que usufruem do benefício de isenção do ICMS**, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 48.589, de 22 de março de 2023, deverão informar na(s) proposta(s) que será(ão) preenchida(s) diretamente no Portal de Compras, o(s) preço(s) resultante(s) da dedução do ICMS, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003 e alterações.

6.17.31. As fases de classificação das propostas, da etapa de lances, do julgamento dos preços, da adjudicação e da homologação serão realizadas a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

6.17.32. O disposto nos subitens 6.10 e 6.10.1 não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA ETAPA DE LANCES

7.18. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

7.19. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no Edital, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](#).

7.20. O licitante será imediatamente informado do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

7.21. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

7.21.33. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

7.21.34. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de R\$ 1,00 (um real).

7.22. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados em ordem crescente.

7.23. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 minutos.

7.7.1. Encerrado o prazo acima disposto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.7.2. Após a etapa prevista no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o licitante poderá optar por não ofertar nenhum lance no sistema, ou optar por ofertar valor ou percentual melhor, conforme o critério de julgamento.

7.7.4. Na hipótese de haver duas ou menos propostas nas condições de que trata o item 7.7.2, serão convocados, na ordem de classificação, os autores dos três melhores lances subsequentes para oferecer um lance final e fechado nas mesmas circunstâncias.

7.7.5. Encerrado o prazo estabelecido nos itens 7.7.2 e 7.7.4, o sistema ordenará os lances conforme disposto no item 7.5.

7.25. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do melhor lance registrado, bem como poderão visualizar todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, sendo vedada a identificação do licitante.

7.26. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 minutos para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a sessão pública será suspensa, após a finalização do envio dos lances, e reiniciada somente decorridas 24 horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.28. Do empate ficto

7.28.35. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

7.28.36. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.28.36.14. A melhor classificada nos termos do item anterior será convidada a enviar declaração que está apta a usufruir do empate ficto, e terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da

primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28.36.14.3. Caso o licitante não envie a declaração, o Pregoeiro poderá dar continuidade à sessão pública.

7.28.36.15. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28.36.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Do empate real

7.29.37. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.29.38. Na hipótese de ainda persistir o empate, haverá sorteio pelo sistema eletrônico entre as propostas empatadas.

7.29.39. As regras previstas neste subitem não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de lances, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação do licitante melhor classificado, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

CONSULTA AOS CADASTROS	FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA - CNPJ	FORNECEDOR PESSOA FÍSICA - CPF	SÓCIO MAJORITÁRIO* - CPF e/ou CNPJ
CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do ;	SIM	SIM	NÃO
CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul	SIM	SIM	NÃO
Consulta da situação eleitoral, acessível pelo site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome	NÃO	SIM	NÃO
Certidão de Licitantes Inidôneos TCU, acessível pelo site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111970551082228:::P3_TIPO:CPF	NÃO (Consultas já integram a certidão consolidada do TCU)	SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), acessível pelo site https://certidoes.cgu.gov.br/		SIM	NÃO
Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), acessível pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form .		SIM	SIM
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Integra 4 certidões: (1) Licitantes Inidôneos, (2) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, (3) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e (4) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas . Acesso disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM	NÃO	NÃO
Nota: *A consulta ao cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), será realizada em nome do fornecedor melhor classificado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.			

8.1.1. Caso conste na consulta a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas consultadas.

8.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será desclassificado, por falta de condição de participação.

8.2. Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, considerando os valores unitários e totais de referência de cada item do lote.

8.2.1. O critério de aceitabilidade de preços unitários máximos para os itens que compõem o lote observará o disposto no Anexo I - Termo de Referência.

8.2.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou, quando não ocorrerem lances, contendo o(s) preço(s) inicialmente ofertado(s), e, se necessário, documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.2.2.1. A prorrogação de que trata o item acima poderá ocorrer nas seguintes situações:

8.2.2.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

8.2.2.1.2. de ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade de que trata o item 8.2.

8.2.2.2. O fornecedor deverá realizar o upload da proposta comercial ajustada ao seu último valor ofertado, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

8.2.2.2.3. Os arquivos referentes à proposta comercial deverão ser assinados eletronicamente.

8.2.2.2.3.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal [Gov.br](http://gov.br). A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.2.2.2.3.2. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também, a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

8.2.2.3. O fornecedor mineiro, não optante pelo Simples Nacional, deverá informar na proposta comercial o preço resultante da dedução do ICMS e o preço com ICMS.

8.2.2.3.4. O disposto no subitem anterior não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo Simples Nacional, devendo estes anexar à sua proposta comercial a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o responsável pelo procedimento, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

8.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica especializada no objeto.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.3. conter vícios insanáveis;

8.4.4. descumprir as especificações técnicas pormenorizadas contidas neste Edital, no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos;

8.4.5. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo global e unitário definido para a contratação;

8.4.6. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e/ou

8.4.7. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou do Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, desde que insanáveis.

8.5. Considera-se indício de inexecuibilidade a proposta que apresentar valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração.

8.5.8. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, somente será identificada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.5.8.4. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

8.5.8.5. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.5.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exclusivamente por meio do [Portal de Compras MG](http://portal.compras.mg.gov.br) e de forma pública e transparente. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no [Portal de Compras MG](http://portal.compras.mg.gov.br).

8.6.10. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, nos termos do item 8.6, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste Edital.

8.6.11. Ao avaliar a nova oferta do licitante, o pregoeiro deve observar as seguintes regras:

a) o preço unitário de item, no valor ajustado ao fim da sessão de lances, não pode ser majorado;

b) a homologação em grupo de diversos itens não autoriza a majoração do preço unitário de um deles;

c) a manutenção ou a redução do valor total do grupo de itens não autoriza a majoração do preço unitário de qualquer dos itens com preço já consolidado na sessão de lances;

8.6.12. Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública, que deverá ser anexada aos autos do processo de contratação.

- 8.7. Estando o preço compatível, o licitante deverá enviar a proposta ajustada ao último valor ofertado na negociação, e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.
- 8.8. Erros ou falhas no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 8.8.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9. O prazo de validade da proposta é o disposto no Anexo I - Termo de Referência.
- 8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.12. O licitante poderá ser convocado para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.12.14. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a pedido fundamentado do licitante, feito pelo chat, antes de findo o prazo, ou, de ofício, quando constatado que este não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 8.12.15. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do bem ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13. **Da apresentação de Prova de Conceito:**
- 8.13.16. Não haverá apresentação de prova de conceito no presente certame.
- 8.14. Encerrada a análise quanto ao julgamento e aceitabilidade da proposta, o responsável pelo procedimento realizará a verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.15. A verificação dos documentos de habilitação será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.16. O licitante deverá manter atualizadas as comprovações constantes do Certificado de Registro Cadastral - CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 9.17. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 9.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.
- 9.18. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados quando solicitados pelo Pregoeiro em formato digital no sistema eletrônico, por upload, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, observadas as hipóteses elencadas no item 8.2.2.1 deste Edital.
- 9.18.17. A não regularização dos documentos constates do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do licitante, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 9.19. Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.19.18. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- 9.19.19. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.20.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.20.21. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.21. Aos beneficiários listados no item 5.4 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.
- 9.21.22. A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.21.23. Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o Pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no "chat" que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.
- 9.22. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes cuja análise foi realizada pelo Pregoeiro, depois de definido o resultado do seu julgamento.

9.23. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na [Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002](#).

9.23.24. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas aos saneamentos de que trata o item acima, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24.25. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e anexos.

9.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.27. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o licitante será habilitado.

10. DOS RECURSOS

10.28. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.28.26. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da notificação acerca da conclusão do juízo de admissibilidade relativo às manifestações de intenção de recorrer, realizado pelo Pregoeiro.

10.28.27. O juízo de admissibilidade referido no item 10.1.1 será realizado após a etapa de manifestação de intenção de recorrer de que trata o item 10.1, ao final da etapa de habilitação.

10.28.28. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.28.29. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 10.1.

10.28.30. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente, pelas mesmas formas de apresentação do recurso.

10.28.31. Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.28.32. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

10.28.33. Na ausência de registro de manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório pelos critérios e na forma de que trata o Decreto Estadual nº 48.723, de 2023, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

11.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.5. Caberá recurso no prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado, no que couber, o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.6. Na hipótese de ilegalidade de que trata o item 10.1 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão deverá ser reaberta, nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou que anule a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), quadro de avisos e também por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor.

13.2. Todos os participantes serão convidados e incentivados a realizarem o registro adicional de preços para compor o cadastro de reserva na forma do item 15 deste Edital, mesmo que não tenham sido vencedores dos lotes disputados, seguindo a ordem de classificação e desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances.

13.3. O processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.3.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.3.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

13.3.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.3.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.4. Ao homologar o procedimento, as informações serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no [Portal de Compras MG](#).

13.4.1. A ata ficará disponível no [Portal de Compras MG](#), bem como será apensada aos autos do processo de contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.1.1. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do convocado, devidamente justificada e dentro do prazo, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

14.2. Na hipótese de o convocado não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidos, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes ou fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para assinar a ARP em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes ou fornecedores de que trata o item acima aceitar a contratação, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

14.2.1.1. convocar os licitantes ou fornecedores remanescentes que mantiveram a sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

14.2.1.2. adjudicar e firmar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

14.4. A regra do item 14.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 14.2.1.1.

14.5. A ata de registro de preços, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

14.5.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá(ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

14.5.1.1. Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

14.5.1.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

14.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.7. As informações do preço registrado, com a indicação dos fornecedores serão enviadas ao PNCP automaticamente, e ficarão disponíveis para consulta no Portal de Compras.

14.8. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Edital sem convocação para a assinatura da ata de registro de preços, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

15.1.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados em ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A verificação da conformidade das propostas e a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva serão efetuadas somente quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital; ou

15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 48.779, de 2024.

16. DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1. As regras referentes à vigência e às alterações da Ata de Registro de Preços e ao cancelamento do registro do Fornecedor e dos preços registrados estão dispostas no Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.1.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2. O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá aceitar ou retirar o termo de contrato, autorização de fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.2.2. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes deste Edital, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.2.3. O fornecedor detentor do preço registrado deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

17.2.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular no momento de assinar o contrato, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme cadastro de reserva, para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

17.2.5. A recusa injustificada do beneficiário da Ata de Registro de Preços em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade promotora da licitação.

17.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

17.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

17.4. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

17.4.0.1. O instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

17.4.0.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;

17.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e concordam com os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

17.6. O prazo de vigência da contratação encontra-se previsto no Anexo I - Termo de Referência.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

19. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

- 19.1. As condições de apresentação da garantia de execução estão descritas no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo IV - Minuta de Contrato.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
- 22.2. O procedimento será divulgado no [Portal de Compras MG](#) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 22.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.
- 22.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos licitantes, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Pregoeiro na respectiva notificação.
- 22.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 22.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.
- 22.8. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da compra.
- 22.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado deste certame.
- 22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 22.11. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- 22.12. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.
- 22.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO A - DETALHAMENTO DO OBJETO

ANEXO B - MEDIÇÃO DE RESULTADO

ANEXO C - SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA

ANEXO DE EDITAL II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

ANEXO DE EDITAL III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO DE EDITAL IV - MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO DE EDITAL V - MINUTA DO TERMO DE ADESÃO.

Alisson Maurilio Rodrigues Santos
Superintendência Central de Licitações e Contratações
Subsecretaria de Compras Públicas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Maurilio Rodrigues Santos, Superintendente.**, em 23/07/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118588330** e o código CRC **17DE7A61**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DATA	ÓRGÃO/SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE COMPRAS
22/07/2025	SEPLAG	1501566

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: Rosalvo França Júnior E-mail: rosalvo.franca@planejamento.mg.gov.br Contato: 31 97125-0204	Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC

SUMÁRIO

- 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 5 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 6 - PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 7 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
- 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 9 - HABILITAÇÃO
- 10 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
- 11 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 12 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 13 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Licenças Microsoft, sob demanda, futura e eventual, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Tabela – Quantidade de itens e unidades de licenças

LOTE 1: Licenças Subscrição

TEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)
1	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E1	104353	Office	O365 E1 EXISTING CUSTOMER SUB PER USER	T6A-00024	UNIDADE	1 UNIDADE	46.000	1.656.000	R\$ 42,77	R\$ 513,25	R\$ 1.539,76	R\$ 70.829.107,20
2	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E1 PLUS	140058	Office	O365 E1 PLUS EXISTING CUSTOMER SUB PER USER	XUA-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	9.550	343.800	R\$ 104,17	R\$ 1.250,09	R\$ 3.750,26	R\$ 35.815.004,01
3	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E1 (SEM TEAMS)	141496	Office	O365 E1 FUSL NO TEAMS SUB PER USER	EP2-07421	UNIDADE	1 UNIDADE	9.140	329.040	R\$ 43,76	R\$ 525,17	R\$ 1.575,51	R\$ 14.400.123,01

TEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)
4	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E3	104647	Office	O365 E3 EXISTING CUSTOMER SUB PER USE	AAA-10842	UNIDADE	1 UNIDADE	24.075	866.700	R\$ 129,77	R\$ 1.557,22	R\$ 4.671,66	R\$ 112.470.315,62
5	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E5	112836	Office	O365 E5 EXISTING CUSTOMER SUB PER USER	SY9-00004	UNIDADE	1 UNIDADE	513	18.468	R\$ 214,33	R\$ 2.572,01	R\$ 7.716,02	R\$ 3.958.316,62
6	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 F3	113590	Office	M365 F3 FULLUSL SHRDSVR ALNG SUBSVL MVL PERUSR	JFX-00003	UNIDADE	1 UNIDADE	46.995	1.691.820	R\$ 43,85	R\$ 526,18	R\$ 1.578,55	R\$ 74.184.107,63
7	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 F3 (SEM TEAMS)	139882	Office	M365 F3 NO TEAMS SUB PER USER	EP2-07428	UNIDADE	1 UNIDADE	8.780	316.080	R\$ 41,14	R\$ 493,68	R\$ 1.481,04	R\$ 13.003.499,59
8	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 E3	113603	Office	M365 E3 UNIFIED EXISTING CUSTOMER SUB PER USER	AAD-33204	UNIDADE	1 UNIDADE	34.950	1.258.200	R\$ 203,08	R\$ 2.436,90	R\$ 7.310,71	R\$ 255.509.405,37
9	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 E3 (SEM TEAMS)	139890	Office	M365 E3 FUSL NO TEAMS SUB PER USER	EP2-07458	UNIDADE	1 UNIDADE	9.190	330.840	R\$ 190,38	R\$ 2.284,53	R\$ 6.853,60	R\$ 62.984.607,89
10	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 E5	113611	Office	M365 E5 ORIGINAL EXISTING CUSTOMER SUB PER USER	AAA-28605	UNIDADE	1 UNIDADE	8.070	290.520	R\$ 332,67	R\$ 3.992,09	R\$ 11.976,28	R\$ 96.648.595,74
11	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 E5 PLUS	139904	Office	M365 E5 UNIFIED EXISTING CUSTOMER SUB PER USER	AAD-33168	UNIDADE	1 UNIDADE	823	29.628	R\$ 323,87	R\$ 3.886,45	R\$ 11.659,35	R\$ 9.595.647,03
12	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 365 EXTRA FILE STORAGE 1Gb	113360	Extra do SharePoint	O365 EXTRA FILE STORAGE SUB ADD-ON EXTRA STORAGE 1 GB	6WT-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	255.098	9.183.528	R\$ 1,15	R\$ 13,81	R\$ 41,44	R\$ 10.572.444,77
13	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT TEAMS ENTERPRISE SUB PER USER	140112	Adicional ao Office	TEAMS ENTERPRISE SUB PER USER	EP2-07387	UNIDADE	1 UNIDADE	11.240	404.640	R\$ 33,69	R\$ 404,29	R\$ 1.212,87	R\$ 13.632.604,85
14	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT TEAMS PREMIUM INTRODUCTORY PRICING SUB PER USER	140120	Adicional ao Office	TEAMS PREMIUM INTRODUCTORY PRICING SUB PER USER	WFI-00005	UNIDADE	1 UNIDADE	2.800	100.800	R\$ 64,08	R\$ 768,96	R\$ 2.306,88	R\$ 6.459.269,04
15	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT TEAMS ROOMS	140155	Adicional ao Office	TEAMS ROOMS PRO SUB PER DEVICE	V9B-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	216	7.776	R\$ 225,59	R\$ 2.707,11	R\$ 8.121,32	R\$ 1.754.205,34

TEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)
	PRO SUB PER DEVICE												
16	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 COPILOT SUB ADD-ON	140171	Adicional ao Office	M365 COPILOT SUB ADD-ON	83I- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	8.423	303.228	R\$ 215,84	R\$ 2.590,08	R\$ 7.770,24	R\$ 65.448.731,52
17	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT PLANNER P1 SUB PER USER	141763	Adicional ao Office	PLANNER P1 SUB PER USER	TRS- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	1.175	42.300	R\$ 48,00	R\$ 575,96	R\$ 1.727,88	R\$ 2.030.254,07
18	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT PLANNER & PROJECT P3 SUB PER USER	140074	Adicional ao Office	PLANNER & PROJECT P3 SUB PER USER	7LS- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	1.007	36.252	R\$ 143,82	R\$ 1.725,84	R\$ 5.177,53	R\$ 5.213.775,33
19	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT PLANNER & PROJECT P5 SUB PER USER	140090	Adicional ao Office	PLANNER & PROJECT P5 SUB PER USER	7SY- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	288	10.368	R\$ 263,68	R\$ 3.164,22	R\$ 9.492,65	R\$ 2.733.883,49
20	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE POWER BI PRO POR USUARIO	91871	Ferramenta extra	POWER BI PRO SUB PER USER	NK4- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	15.235	548.460	R\$ 47,91	R\$ 574,94	R\$ 1.724,83	R\$ 26.277.760,67
21	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE UPGRADE DO OFFICE 365 F3 PARA OFFICE 365 E1	112860	Upgrade	O365 E1 EXISTING CUSTOMER SU O365 F3 PER USER	T6A- 00052	UNIDADE	1 UNIDADE	10.000	360.000	R\$ 35,05	R\$ 420,54	R\$ 1.261,62	R\$ 12.616.236,00
22	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE UPGRADE DO OFFICE 365 E1 PARA OFFICE 365 E3	113140	Upgrade	O365 E3 EXISTING CUSTOMER SU O365 E1 PER USER	AAA- 10906	UNIDADE	1 UNIDADE	16.120	580.320	R\$ 75,59	R\$ 907,11	R\$ 2.721,33	R\$ 43.867.810,58
23	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT EXCHANGE ONLINE KIOSK SUB PER USER	141518	E-MAIL	EXCHANGE ONLINE KIOSK SUB PER USER	7TC- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	9.550	343.800	R\$ 11,28	R\$ 135,41	R\$ 406,22	R\$ 3.879.385,91
24	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT EXCHANGE ONLINE P1 SUB PER USER	141526	E-MAIL	EXCHANGE ONLINE P1 SUB PER USER	TRA- 00047	UNIDADE	1 UNIDADE	9.102	327.672	R\$ 19,22	R\$ 230,59	R\$ 691,76	R\$ 6.296.397,70
25	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT EXCHANGE ONLINE P2 SUB PER USER	141534	E-MAIL	EXCHANGE ONLINE P2 SUB PER USER	TQA- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	72	2.592	R\$ 38,35	R\$ 460,16	R\$ 1.380,47	R\$ 99.394,00
26	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE	141542	E-MAIL	EOA EXCHANGE ONLINE SUB PER USER	4DS- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	22.500	810.000	R\$ 11,76	R\$ 141,14	R\$ 423,43	R\$ 9.527.284,80

TEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)
	MICROSOFT EOA EXCHANGE ONLINE SUB PER USER												
27	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT CORE CAL BRIDGE OFFICE 365	112844	Cal	CCAL BRIDGE O365 SUB PER USER	AAA- 12414	UNIDADE	1 UNIDADE	5.500	198.000	R\$ 15,24	R\$ 182,84	R\$ 548,53	R\$ 3.016.926,00
28	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EMS E3 - WINDOWS SERVER CCAL + AZURE AD PREMIUM + CAL DE SYSTEM CENTER	112879	Segurança + Cal	EMS E3 ALNG SUB PER USER	AAA- 10732	UNIDADE	1 UNIDADE	28.895	1.040.220	R\$ 49,28	R\$ 591,36	R\$ 1.774,08	R\$ 51.262.041,60
29	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EMS E5 - WINDOWS SERVER CCAL + AZURE AD PREMIUM + CAL DE SYSTEM CENTER	126128	Segurança + Cal	EMS E5 SUB PER USER	CE6- 00003	UNIDADE	1 UNIDADE	3.150	113.400	R\$ 76,72	R\$ 920,64	R\$ 2.761,92	R\$ 8.700.048,00
30	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER O365 F1 SUB PER USER	140198	Segurança	DEFENDER O365 F1 SUB PER USER	WAJ- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	8.000	288.000	R\$ 5,73	R\$ 68,76	R\$ 206,28	R\$ 1.650.240,00
31	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER O365 P1 SUB PER USER	126136	Segurança	DEFENDER O365 P1 SUB PER USER	KF5- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	44.000	1.584.000	R\$ 7,59	R\$ 91,10	R\$ 273,31	R\$ 12.025.550,59
32	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER ENDPOINT P1 DEVICE SUB	140260	Segurança	DEFENDER ENDPOINT P1 DEVICE SUB	NXB- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	2.600	93.600	R\$ 12,04	R\$ 144,48	R\$ 433,44	R\$ 1.126.944,00
33	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER ENDPOINT P1 SUB PER USER	140279	Segurança	DEFENDER ENDPOINT P1 SUB PER USER	I1F- 00004	UNIDADE	1 UNIDADE	6.000	216.000	R\$ 9,70	R\$ 116,40	R\$ 349,20	R\$ 2.095.200,00
34	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER ENDPOINT P2 SUB PER USER	140287	Segurança	DEFENDER ENDPOINT P2 SUB PER USER	QLS- 00003	UNIDADE	1 UNIDADE	17.600	633.600	R\$ 16,75	R\$ 201,00	R\$ 603,00	R\$ 10.612.800,00
35	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER	139939	Segurança	DEFENDER ENDPOINT SERVER SUB	1NZ- 00004	UNIDADE	1 UNIDADE	100	3.600	R\$ 16,75	R\$ 201,00	R\$ 603,00	R\$ 60.300,00

TEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)
	ENDPOINT SERVER SUB												
36	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER EXPERTS XDR SUB PER USER	139963	Segurança	DEFENDER EXPERTS XDR SUB PER USER	NL8- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	100	3.600	R\$ 28,35	R\$ 340,20	R\$ 1.020,60	R\$ 102.060,00
37	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER EXPERTS HUNT SUB PER USER	139947	Segurança	DEFENDER EXPERTS HUNT SUB PER USER	NL1- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	2.500	90.000	R\$ 4,96	R\$ 59,56	R\$ 178,67	R\$ 446.670,00
38	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT UPGRADE DEFENDER EXPERTS HUNT PER USER PARA DEFENDER EXPERTS XDR	139955	Segurança	DEFENDER EXPERTS XDR SU DEFENDER EXPERTS HUNT PER USER	NL8- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	100	3.600	R\$ 23,38	R\$ 280,56	R\$ 841,68	R\$ 84.168,00
39	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER VULNERABILITY MANAGEMENT AO SUB PER USER	140007	Segurança	DEFENDER VULNERABILITY MANAGEMENT AO SUB PER USER	NM1- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	1.600	57.600	R\$ 9,62	R\$ 115,39	R\$ 346,18	R\$ 553.895,42
40	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 E5 SECURITY SUB PER USER	140015	Aprimoramento Office	M365 E5 SECURITY SUB PER USER	PEJ- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	9.500	342.000	R\$ 60,00	R\$ 720,00	R\$ 2.160,00	R\$ 20.520.000,00
41	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 E5 IP & GOVERNANCE SUB PER USER	140066	Aprimoramento Office	M365 E5 IP & GOVERNANCE SUB PER USER	1C9- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	4.010	144.360	R\$ 33,61	R\$ 403,27	R\$ 1.209,82	R\$ 4.851.369,38
42	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 E5 COMPLIANCE SUB PER USER	140031	Aprimoramento Office	M365 E5 COMPLIANCE SUB PER USER	PEP- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	4.510	162.360	R\$ 57,56	R\$ 690,74	R\$ 2.072,23	R\$ 9.345.766,32
43	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 E5 EDISCOVERY & AUDIT SUB ADD-ON	140082	Aprimoramento Office	M365 E5 EDISCOVERY & AUDIT SUB ADD-ON	1CC- 0001	UNIDADE	1 UNIDADE	5.015	180.540	R\$ 31,57	R\$ 378,81	R\$ 1.136,42	R\$ 5.699.145,91
44	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 F5 COMPLIANCE SUB ADD-ON	140139	Aprimoramento Office	M365 F5 COMPLIANCE SUB ADD-ON	8RL- 00005	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360	R\$ 43,85	R\$ 526,18	R\$ 1.578,55	R\$ 15.785,53

TEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)
45	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 F5 SECURITY + COMPLIANCE SUB ADD-ON	140147	Aprimoramento Office	M365 F5 SECURITY + COMPLIANCE SUB ADD-ON	8RU-00005	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360	R\$ 71,19	R\$ 854,29	R\$ 2.562,86	R\$ 25.628,63
46	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 F5 SECURITY SUB ADD-ON	140163	Aprimoramento Office	M365 F5 SECURITY SUB ADD-ON	8RQ-00005	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360	R\$ 38,85	R\$ 466,20	R\$ 1.398,60	R\$ 13.986,00
47	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA ID GOVERNANCE SUB PER USER	140368	Segurança de conta	ENTRA ID GOVERNANCE SUB PER USER	ZWI-00004	UNIDADE	1 UNIDADE	30	1.080	R\$ 27,79	R\$ 333,48	R\$ 1.000,44	R\$ 30.013,20
48	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA ID GOVERNANCE F2 FLW SUB PER USER	140333	Segurança de conta	ENTRA ID GOVERNANCE F2 FLW SUB PER USER	EP2-08185	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360	R\$ 17,18	R\$ 206,21	R\$ 618,62	R\$ 6.186,22
49	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA ID GOVERNANCE P2 SUB PER USER	140341	Segurança de conta	ENTRA ID GOVERNANCE P2 SUB PER USER	ZWJ-00004	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360	R\$ 15,89	R\$ 190,68	R\$ 572,04	R\$ 5.720,40
50	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA ID P1 SUB PER USER	140350	Segurança de conta	ENTRA ID P1 SUB PER USER	3R2-00002	UNIDADE	1 UNIDADE	1.010	36.360	R\$ 22,72	R\$ 272,67	R\$ 818,00	R\$ 826.179,19
51	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA ID P2 SUB PER USER	140376	Segurança de conta	ENTRA ID P2 SUB PER USER	6E6-00003	UNIDADE	1 UNIDADE	610	21.960	R\$ 35,70	R\$ 428,40	R\$ 1.285,20	R\$ 783.972,00
52	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA PRIVATE ACCESS SUB PER USER	140392	Segurança de conta	ENTRA PRIVATE ACCESS SUB PER USER	EP2-04452	UNIDADE	1 UNIDADE	501	18.036	R\$ 32,08	R\$ 384,99	R\$ 1.154,96	R\$ 578.637,26
53	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA SUITE P2 SUB ADD-ON	140414	Segurança de conta	ENTRA SUITE P2 SUB ADD-ON	EP2-04963	UNIDADE	1 UNIDADE	500	18.000	R\$ 57,73	R\$ 692,78	R\$ 2.078,33	R\$ 1.039.163,40
54	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT PRIVA RISK SUB PER USER	140422	Segurança de conta	PRIVA RISK SUB PER USER	INI-00010	UNIDADE	1 UNIDADE	500	18.000	R\$ 21,30	R\$ 255,60	R\$ 766,80	R\$ 383.400,00

TEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)
55	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER AO SUB ADD-ON	140317	D365	D365 CONTACT CENTER AO SUB ADD-ON	EP2- 18775	UNIDADE	1 UNIDADE	56	2.016	R\$ 576,81	R\$ 6.921,66	R\$ 20.764,98	R\$ 1.162.839,08
56	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER DIGITAL AO SUB ADD-ON	140430	D365	D365 CONTACT CENTER DIGITAL AO SUB ADD-ON	EP2- 18778	UNIDADE	1 UNIDADE	1.166	41.976	R\$ 480,64	R\$ 5.767,71	R\$ 17.303,14	R\$ 20.175.457,98
57	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER DIGITAL SUB PER USER	140449	D365	D365 CONTACT CENTER DIGITAL SUB PER USER	EP2- 18777	UNIDADE	1 UNIDADE	50	1.800	R\$ 608,80	R\$ 7.305,63	R\$ 21.916,90	R\$ 1.095.845,04
58	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER SUB PER USER	140457	D365	D365 CONTACT CENTER SUB PER USER	EP2- 18774	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360	R\$ 704,97	R\$ 8.459,58	R\$ 25.378,75	R\$ 253.787,47
59	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER VOICE AO SUB ADD- ON	140465	D365	D365 CONTACT CENTER VOICE AO SUB ADD- ON	EP2- 18783	UNIDADE	1 UNIDADE	116	4.176	R\$ 480,64	R\$ 5.767,71	R\$ 17.303,14	R\$ 2.007.163,92
60	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER VOICE SUB PER USER	140473	D365	D365 CONTACT CENTER VOICE SUB PER USER	EP2- 18782	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360	R\$ 608,80	R\$ 7.305,63	R\$ 21.916,90	R\$ 219.169,01
61	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS ATTACH SUB	140481	D365	D365 CUSTOMER INSIGHTS ATTACH SUB	16B- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	6	216	R\$ 5.639,15	R\$ 67.669,85	R\$ 203.009,56	R\$ 1.218.057,36
62	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T1 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON	140490	D365	D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T1 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON	8KS- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	1	36	R\$ 11.278,32	R\$ 135.339,81	R\$ 406.019,42	R\$ 406.019,42
63	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T2 UNIFIED	140503	D365	D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T2 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON	8KT- 00001	UNIDADE	MÍNIMO 4 UNIDADES	8	288	R\$ 8.458,73	R\$ 101.504,73	R\$ 304.514,19	R\$ 2.436.113,50

TEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)
	PEOPLE SUB ADD-ON												
64	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T3 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON	140511	D365	D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T3 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON	8KU- 00001	UNIDADE	MINIMO 19 UNIDADES	119	4.284	R\$ 5.639,15	R\$ 67.669,85	R\$ 203.009,56	R\$ 24.158.137,64
65	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T1 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON	140520	D365	D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T1 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON	6BL- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	1	36	R\$ 1.409,79	R\$ 16.917,44	R\$ 50.752,31	R\$ 50.752,31
66	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T2 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON	140538	D365	D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T2 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON	6BS- 00001	UNIDADE	MINIMO 4 UNIDADES	8	288	R\$ 1.691,75	R\$ 20.300,97	R\$ 60.902,90	R\$ 487.223,19
67	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T3 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON	140546	D365	D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T3 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON	8J3- 00001	UNIDADE	MINIMO 5 UNIDADES	155	5.580	R\$ 2.819,57	R\$ 33.834,88	R\$ 101.504,63	R\$ 15.733.217,28
68	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS USER LICENSE SUB PER USER	140562	D365	D365 CUSTOMER INSIGHTS USER LICENSE SUB PER USER	8KW- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	80	2.880	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
69	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER SERVICE ENTERPRISE PREMIUM SUB PER USER	140570	D365	D365 CUSTOMER SERVICE ENTERPRISE PREMIUM SUB PER USER	EP2- 18786	UNIDADE	1 UNIDADE	90	3.240	R\$ 1.249,60	R\$ 14.995,24	R\$ 44.985,72	R\$ 4.048.714,69
70	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER SERVICE SUB PER USER	126187	D365	D365 CUSTOMER SERVICE SUB PER USER	DDW- 00003	UNIDADE	1 UNIDADE	1.045	37.620	R\$ 592,13	R\$ 7.105,52	R\$ 21.316,56	R\$ 22.275.808,34

TEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)
71	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER VOICE ADDITIONAL RESPONSE SUB 1K SURVEY RESPONSES	126195	D365	D365 CUSTOMER VOICE ADDITIONAL RESPONSE SUB 1K SURVEY RESPONSES	PYV- 00009	UNIDADE	1 UNIDADE	41	1.476	R\$ 563,94	R\$ 6.767,26	R\$ 20.301,78	R\$ 832.372,93
72	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER VOICE USL SUB PER USER	140589	D365	D365 CUSTOMER VOICE USL SUB PER USER	RUC- 00005	UNIDADE	1 UNIDADE	80	2.880	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
73	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 FIELD SERVICE ATTACH SUB TO D365 BASE SKU PER USER	140597	D365	D365 FIELD SERVICE ATTACH SUB TO D365 BASE SKU PER USER	SCN- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	50	1.800	R\$ 112,84	R\$ 1.354,06	R\$ 4.062,18	R\$ 203.109,21
74	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 FIELD SERVICE CONTRACTOR SUB PER USER	140600	D365	D365 FIELD SERVICE CONTRACTOR SUB PER USER	1R5- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	50	1.800	R\$ 281,97	R\$ 3.383,63	R\$ 10.150,89	R\$ 507.544,47
75	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 FIELD SERVICE SUB PER USER	140619	D365	D365 FIELD SERVICE SUB PER USER	DEH- 00003	UNIDADE	1 UNIDADE	50	1.800	R\$ 592,13	R\$ 7.105,52	R\$ 21.316,56	R\$ 1.065.828,15
76	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 PROJECT OPERATIONS SUB PER USER	140627	D365	D365 PROJECT OPERATIONS SUB PER USER	1S7- 00015	UNIDADE	1 UNIDADE	20	720	R\$ 761,34	R\$ 9.136,11	R\$ 27.408,32	R\$ 548.166,31
77	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 SALES ATTACH SUB TO D365 BASE SKU PER USER	140635	D365	D365 SALES ATTACH SUB TO D365 BASE SKU PER USER	SAT- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360	R\$ 112,79	R\$ 1.353,45	R\$ 4.060,36	R\$ 40.603,56
78	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 SALES PREMIUM SUB PER USER	140643	D365	D365 SALES PREMIUM SUB PER USER	41F- 00007	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360	R\$ 845,88	R\$ 10.150,58	R\$ 30.451,75	R\$ 304.517,54
79	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 TEAM	140660	D365	D365 TEAM MEMBERS SUB PER USER	MTH- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	30	1.080	R\$ 45,12	R\$ 541,42	R\$ 1.624,26	R\$ 48.727,93

TEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)
	MEMBERS SUB PER USER												
80	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 VOICE & OC BUNDLE SUB ADD-ON	140678	D365	D365 VOICE & OC BUNDLE SUB ADD-ON	IJP- 00008	UNIDADE	1 UNIDADE	5	180	R\$ 507,56	R\$ 6.090,74	R\$ 18.272,21	R\$ 91.361,05
81	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 VOICEBOT INTELLIGENCE MINUTES SUB	141488	D365	D365 VOICEBOT INTELLIGENCE MINUTES SUB	I9I- 00007	UNIDADE	1 UNIDADE	120	4.320	R\$ 704,97	R\$ 8.459,58	R\$ 25.378,75	R\$ 3.045.449,66
82	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT COPILOT STUDIO LEGACY USL SUB PER USER	140686	Adicional ao D365	COPILOT STUDIO LEGACY USL SUB PER USER	SYS- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	52.035	1.873.260	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT COPILOT STUDIO SUB (MESSAGES)	140694	Adicional ao D365	COPILOT STUDIO SUB (MESSAGES)	YFI- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	1.153	41.508	R\$ 1.438,40	R\$ 17.260,74	R\$ 51.782,22	R\$ 59.704.899,66
84	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 COPILOT SALES SUB ADD-ON	140708	Adicional ao D365	M365 COPILOT SALES SUB ADD-ON	EP2- 01826	UNIDADE	1 UNIDADE	370	13.320	R\$ 359,67	R\$ 4.316,04	R\$ 12.948,12	R\$ 4.790.804,40
85	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 COPILOT SERVICE SUB ADD-ON	140716	Adicional ao D365	M365 COPILOT SERVICE SUB ADD-ON	EP2- 01828	UNIDADE	1 UNIDADE	1.124	40.464	R\$ 359,67	R\$ 4.316,04	R\$ 12.948,12	R\$ 14.553.686,88
86	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT AI BUILDER CAPACITY T1 AO SUB 1M SERVICE CREDITS	126373	Licenças Power	AI BUILDER CAPACITY T1 AO SUB 1M SERVICE CREDITS	SDQ- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	139	5.004	R\$ 3.204,09	R\$ 38.449,05	R\$ 115.347,14	R\$ 16.033.252,10
87	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT AI BUILDER CAPACITY T2 AO SUB ADD- ON (MIN 10 PACKS)	140724	Licenças Power	AI BUILDER CAPACITY T2 AO SUB ADD- ON (MIN 10 PACKS)	Y3Z- 00001	UNIDADE	MINIMO 10 UNIDADES	349	12.564	R\$ 2.403,04	R\$ 28.836,53	R\$ 86.509,59	R\$ 30.191.847,33
88	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT AI BUILDER CAPACITY T3 AO SUB ADD-	140732	Licenças Power	AI BUILDER CAPACITY T3 AO SUB ADD- ON (MIN 50 PACKS)	Y4I- 00001	UNIDADE	MINIMO 50 UNIDADES	150	5.400	R\$ 1.602,09	R\$ 19.225,03	R\$ 57.675,09	R\$ 8.651.263,86

TEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)
	ON (MIN 50 PACKS)												
89	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DATAVERSE DATABASE CAPACITY AO SUB	140767	Licenças Power	DATAVERSE DATABASE CAPACITY AO SUB	PRX- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	3.325	119.700	R\$ 225,58	R\$ 2.706,90	R\$ 8.120,71	R\$ 27.001.365,80
90	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DATAVERSE DATABASE CAPACITY T2 SUB ADD-ON	140759	Licenças Power	DATAVERSE DATABASE CAPACITY T2 SUB ADD-ON	FOR- 00001	UNIDADE	MÍNIMO DE 1000 UNIDADES	5.000	180.000	R\$ 169,17	R\$ 2.030,08	R\$ 6.090,23	R\$ 30.451.144,50
91	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DATAVERSE FILE CAPACITY AO SUB	140775	Licenças Power	DATAVERSE FILE CAPACITY AO SUB	PSG- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	2.875	103.500	R\$ 11,28	R\$ 135,41	R\$ 406,22	R\$ 1.167.877,96
92	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DATAVERSE LOG CAPACITY AO SUB	140783	Licenças Power	DATAVERSE LOG CAPACITY AO SUB	PSM- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	2.560	92.160	R\$ 56,39	R\$ 676,62	R\$ 2.029,87	R\$ 5.196.475,24
93	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER APPS PER APP SUB 1 APP OR PORTAL	126306	Licenças Power	POWER APPS PER APP SUB 1 APP OR WEBSITE	J8Q- 00005	UNIDADE	1 UNIDADE	1.526	54.936	R\$ 28,27	R\$ 339,28	R\$ 1.017,83	R\$ 1.553.211,02
94	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER APPS PLAN SHRDSVR ALNG SUBSVL MVL PERUSR	126314	Licenças Power	POWER APPS PREMIUM SUB PER USER	SEJ- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	3.052	109.872	R\$ 112,84	R\$ 1.354,06	R\$ 4.062,18	R\$ 12.397.786,18
95	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER APPS PLAN SUB PER USER (2000 SEAT MIN)	126322	Licenças Power	POWER APPS PREMIUM SUB PER USER (2000 SEAT MIN)	SEJ- 00016	UNIDADE	MIN 2000 UNIDADES	8.000	288.000	R\$ 67,72	R\$ 812,64	R\$ 2.437,92	R\$ 19.503.360,00
96	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE HOSTED PROCESS SUB	140740	Licenças Power	POWER AUTOMATE HOSTED PROCESS SUB	EP2- 08602	UNIDADE	1 UNIDADE	86	3.096	R\$ 1.377,76	R\$ 16.533,16	R\$ 49.599,48	R\$ 4.265.555,49
97	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE ATTENDED RPA	126209	Licenças Power	POWER AUTOMATE PREMIUM SUB PER USER	104- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	2.157	77.652	R\$ 84,65	R\$ 1.015,80	R\$ 3.047,40	R\$ 6.573.241,80

TEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)
	USL SUB PER USER												
98	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE PROCESS MINING SUB	126233	Licenças Power	POWER AUTOMATE PROCESS MINING AO SUB	Y1K- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	17	612	R\$ 28.195,81	R\$ 338.349,77	R\$ 1.015.049,32	R\$ 17.255.838,50
99	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE PROCESS SUB	140791	Licenças Power	POWER AUTOMATE PROCESS SUB	8F5- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	168	6.048	R\$ 845,91	R\$ 10.150,89	R\$ 30.452,67	R\$ 5.116.048,26
100	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE UNATTENDED RPA AO SUB PER BOT	126217	Licenças Power	POWER AUTOMATE UNATTENDED RPA AO SUB PER BOT	108- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	914	32.904	R\$ 845,91	R\$ 10.150,89	R\$ 30.452,67	R\$ 27.833.738,73
101	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES ANONYMOUS USERS T1 SUB (500 USER/SITE/MO)	126276	Licenças Power	POWER PAGES ANONYMOUS USERS T1 SUB (500 USER/SITE/MO)	VQN- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	110	3.960	R\$ 423,00	R\$ 5.075,95	R\$ 15.227,86	R\$ 1.675.064,36
102	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES ANONYMOUS USERS T2 SUB (20 UNITS 500 USER/SITE/MO MIN)	126284	Licenças Power	POWER PAGES ANONYMOUS USERS T2 SUB (20 UNITS 500 USER/SITE/MO MIN)	WE3- 00001	UNIDADE	MINIMO 20 UNIDADES	180	6.480	R\$ 211,54	R\$ 2.538,48	R\$ 7.615,45	R\$ 1.370.781,47
103	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES ANONYMOUS USERS T3 SUB (200 UNITS 500 USER/SITE/MO MIN)	126292	Licenças Power	POWER PAGES ANONYMOUS USERS T3 SUB (200 UNITS 500 USER/SITE/MO MIN)	WEK- 00001	UNIDADE	MINIMO 200 UNIDADES	600	21.600	R\$ 141,03	R\$ 1.692,32	R\$ 5.076,97	R\$ 3.046.181,04
104	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES AUTH USERS T1 SUB (100 USER/SITE/MO)	126241	Licenças Power	POWER PAGES AUTH USERS T1 SUB (100 USER/SITE/MO)	VQQ- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	30	1.080	R\$ 1.127,88	R\$ 13.534,52	R\$ 40.603,56	R\$ 1.218.106,73
105	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES AUTH USERS T2 SUB (100 UNITS 100 USER/SITE/MO MIN)	126250	Licenças Power	POWER PAGES AUTH USERS T2 SUB (100 UNITS 100 USER/SITE/MO MIN)	WEA- 00001	UNIDADE	MINIMO 100 UNIDADES	600	21.600	R\$ 423,00	R\$ 5.075,95	R\$ 15.227,86	R\$ 9.136.714,68

TEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)
	USER/SITE/MO MIN)												
106	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES AUTH USERS T3 SUB (1000 UNITS 100 USER/SITE/MO MIN)	126268	Licenças Power	POWER PAGES AUTH USERS T3 SUB (1000 UNITS 100 USER/SITE/MO MIN)	WES- 00001	UNIDADE	MINIMO 1000 UNIDADES	1.000	36.000	R\$ 281,97	R\$ 3.383,63	R\$ 10.150,89	R\$ 10.150.889,40
107	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PLATFORM REQUESTS SUB ADD-ON 50K DAILY	140805	Licenças Power	POWER PLATFORM REQUESTS SUB ADD-ON 50K DAILY	SEW- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	66	2.376	R\$ 281,96	R\$ 3.383,53	R\$ 10.150,58	R\$ 669.938,59
108	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE WINDOWS E3 ALNG SUB PER USER	126101	Sistema Operacional	WIN E3 ALNG SUB PER USER	AAA- 10787	UNIDADE	1 UNIDADE	12.700	457.200	R\$ 41,48	R\$ 497,74	R\$ 1.493,23	R\$ 18.963.970,20
109	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT GITHUB ENTERPRISE SUB PER USER	140821	Outros	GITHUB ENTERPRISE SUB PER USER	PEY- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	272	9.792	R\$ 100,73	R\$ 1.208,80	R\$ 3.626,41	R\$ 986.382,43
110	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT INTUNE SUITE FRONTLINE WORKER SUB PER USER	140830	Outros	INTUNE SUITE FRONTLINE WORKER SUB PER USER	XQL- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	200	7.200	R\$ 32,42	R\$ 389,05	R\$ 1.167,15	R\$ 233.430,84
111	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT INTUNE SUITE SUB PER USER	140848	Outros	INTUNE SUITE SUB PER USER	XQJ- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	50	1.800	R\$ 48,00	R\$ 575,96	R\$ 1.727,88	R\$ 86.393,79
112	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT VISIO P1 SUB PER USER	141550	Outros	VISIO P1 SUB PER USER	HWN- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	247	8.892	R\$ 24,04	R\$ 288,49	R\$ 865,46	R\$ 213.769,02
113	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT VISIO P2 SUB PER USER	141569	Outros	VISIO P2 SUB PER USER	N9U- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	327	11.772	R\$ 71,95	R\$ 863,43	R\$ 2.590,29	R\$ 847.024,83
114	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG LSA 2L	141801	Server	CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG LSA 2L	9GS- 00495	UNIDADE	1 UNIDADE	320	11.520	R\$ 298,95	R\$ 3.587,40	R\$ 10.762,20	R\$ 3.443.904,00
115	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE	141828	Server	SQL SERVER STANDARD	7NQ- 00302	UNIDADE	1 UNIDADE	57	2.052	R\$ 1.181,18	R\$ 14.174,10	R\$ 42.522,30	R\$ 2.423.771,10

TEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)	VALOR UNITARIO 36 MESES E = (C x 36)
	MICROSOFT SQL SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L			CORE ALNG LSA 2L									
116	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG LSA 2L	141836	Server	SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG LSA 2L	7JQ-00341	UNIDADE	1 UNIDADE	48	1.728	R\$ 4.528,95	R\$ 54.347,40	R\$ 163.042,20	R\$ 7.826.025,60
117	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT WIN SERVER DC CORE ALNG LSA 2L	141852	Server	WIN SERVER DC CORE ALNG LSA 2L	9EA-00039	UNIDADE	1 UNIDADE	20	720	R\$ 215,63	R\$ 2.587,50	R\$ 7.762,50	R\$ 155.250,00
118	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT WIN SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L	141844	Server	WIN SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L	9EM-00562	UNIDADE	1 UNIDADE	28	1.008	R\$ 44,63	R\$ 535,50	R\$ 1.606,50	R\$ 44.982,00
119	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG LSA UCAL	141887	Server	WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG LSA UCAL	6VC-01252	UNIDADE	1 UNIDADE	69	2.484	R\$ 41,69	R\$ 500,28	R\$ 1.500,84	R\$ 103.558,27
120	SERVICO MICROSOFT CREDITOS AZURE	112992	Azure	AZURE MONETARY COMMITMENT	6QK-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	8.478	305.208	R\$ 773,47	R\$ 9.281,62	R\$ 27.844,85	R\$ 236.068.638,30

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITARIO (C)	VALOR TOTAL E = (B x C)
121	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DAS PLATAFORMAS MICROSOFT	126403	Serviço	HORA	1 HORA	131.620	R\$ 376,26	R\$ 49.523.341,20
122	SERVICO TECNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTACAO SINCRONIZACAO E MIGRACAO DA SOLUCAO (O365 E M365)	126608	Serviço	UNIDADE	1 UNIDADE	209	R\$ 20.785,50	R\$ 4.344.169,50
123	TREINAMENTO E CAPACITACAO EM OFFICE 365	126519	Serviço	UNIDADE	1 UNIDADE	466	R\$ 20.234,81	R\$ 9.429.419,13

LOTE 2: Licenças Perpétuas com Software Assurance

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	SOFTWARE ASSURANCE	PART NUMBER (SKU)	CONTRATO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE (Mensal) (A)	VALOR UNITARIO 36 Meses	VALOR TOTAL 36 Meses
124	LICENCA DE SOFTWARE DE USO PERPETUO MICROSOFT OFFICE STANDARD ULTIMA VERSAO COM SA	140872	OFFICE STANDARD SLNG LSA	36 Meses	021-05339	SELECT	UNIDADE	1.045	R\$ 6.948,23	R\$ 7.260.899,24
125	LICENCA DE SOFTWARE DE USO PERPETUO MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS ULTIMA VERSAO COM SA	140880	OFFICE PROFESSIONAL PLUS SLNG LSA	36 Meses	269-05557	SELECT	UNIDADE	114	R\$ 9.474,05	R\$ 1.080.041,92
126	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG LSA 2L COM SA	141054	CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG LSA 2L	36 Meses	9GS-00495	EA	UNIDADE	320	R\$ 3.587,40	R\$ 1.147.968,00
127	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT SQL	141070	SQL SERVER STANDARD CORE	36 Meses	7NQ-00302	EA	UNIDADE	96	R\$ 14.174,10	R\$ 1.360.713,60

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	SOFTWARE ASSURANCE	PART NUMBER (SKU)	CONTRATO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE (Mensal) (A)	VALOR UNITARIO 36 Meses	VALOR TOTAL 36 Meses
	SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L COM SA		ALNG LSA 2L							
128	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG LSA 2L COM SA	141089	SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG LSA 2L	36 Meses	7JQ-00341	EA	UNIDADE	14	R\$ 54.347,40	R\$ 760.863,60
129	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WIN SERVER DC CORE ALNG LSA 2L COM SA	141097	WIN SERVER DC CORE ALNG LSA 2L	36 Meses	9EA-00039	EA	UNIDADE	282	R\$ 2.587,50	R\$ 729.675,00
130	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WIN SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L COM SA	141100	WIN SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L	36 Meses	9EM-00562	EA	UNIDADE	562	R\$ 535,50	R\$ 300.951,00
131	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WIN SERVER CAL SLNG LSA DCAL COM SA	141119	WIN SERVER CAL SLNG LSA DCAL	36 Meses	R18-00129	SELECT	UNIDADE	4.600	R\$ 510,07	R\$ 2.346.309,51
132	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG LSA UCAL COM SA	141178	WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG LSA UCAL	36 Meses	6VC-01252	EA	UNIDADE	164	R\$ 500,28	R\$ 82.046,17

LOTE 2: Somente Software Assurance

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	SOFTWARE ASSURANCE	PART NUMBER (SKU)	CONTRATO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
133	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT OFFICE STANDARD SLNG SA	141194	OFFICE STANDARD SLNG SA	36 Meses	021-05471	SELECT	UNIDADE	1.140	R\$ 3.232,94	R\$ 3.685.553,11
134	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG SA 2L	141186	CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG SA 2L	36 Meses	9GS-00135	EA	UNIDADE	691	R\$ 1.538,10	R\$ 1.062.827,10
135	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT CIS SUITE STANDARD CORE ALNG SA 2L	141208	CIS SUITE STANDARD CORE ALNG SA 2L	36 Meses	9GA-00313	EA	UNIDADE	480	R\$ 395,10	R\$ 189.648,00
136	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT SQL SERVER STANDARD CORE ALNG SA 2L	141216	SQL SERVER STANDARD CORE ALNG SA 2L	36 Meses	7NQ-00292	EA	UNIDADE	210	R\$ 6.075,00	R\$ 1.275.750,00
137	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG SA 2L	141224	SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG SA 2L	36 Meses	7JQ-00343	EA	UNIDADE	128	R\$ 23.292,00	R\$ 2.981.376,00
138	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER DC CORE ALNG SA 2L	141232	WIN SERVER DC CORE ALNG SA 2L	36 Meses	9EA-00278	EA	UNIDADE	206	R\$ 1.109,70	R\$ 228.598,20
139	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER DC CORE SLNG SA 2L	141240	WIN SERVER DC CORE SLNG SA 2L	36 Meses	9EA-00268	SELECT	UNIDADE	10	R\$ 4.052,63	R\$ 40.526,33
140	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER STANDARD CORE ALNG SA 2L	141259	WIN SERVER STANDARD CORE ALNG SA 2L	36 Meses	9EM-00270	EA	UNIDADE	221	R\$ 229,50	R\$ 50.719,50
141	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER STANDARD CORE SLNG SA 2L	141267	WIN SERVER STANDARD CORE SLNG SA 2L	36 Meses	9EM-00263	SELECT	UNIDADE	9	R\$ 836,66	R\$ 7.529,93
142	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER CAL SLNG SA DCAL	141291	Win Server CAL SLng SA DCAL	36 Meses	R18-00085	SELECT	UNIDADE	3.300	R\$ 217,23	R\$ 716.846,27
143	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER CAL SLNG SA UCAL	141313	Win Server CAL SLng SA UCAL	36 Meses	R18-00086	SELECT	UNIDADE	300	R\$ 280,02	R\$ 84.005,63
144	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT EXCHANGE SERVER ENT ALNG SA	141348	EXCHANGE SERVER ENT ALNG SA	36 Meses	395-02504	EA	UNIDADE	105	R\$ 6.455,41	R\$ 677.817,95
145	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT EXCHANGE SERVER STANDARD ALNG SA	141356	EXCHANGE SERVER STANDARD ALNG SA	36 Meses	312-02257	EA	UNIDADE	509	R\$ 1.128,38	R\$ 574.347,71

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	SOFTWARE ASSURANCE	PART NUMBER (SKU)	CONTRATO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	EXCHANGE SERVER STANDARD ALNG SA									
146	LICENÇA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG SA UCAL	141364	WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG SA UCAL	36 Meses	6VC-01254	EA	UNIDADE	260	R\$ 214,16	R\$ 55.682,77

LOTE 3: Licenças Perpétuas sem Software Assurance

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	SOFTWARE ASSURANCE	PART NUMBER (SKU)	CONTRATO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
147	LICENÇA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WIN ENTERPRISE DEVICE SLNG	141410	WIN ENTERPRISE DEVICE SLNG	Não possui	KV3-00365	SELECT	UNIDADE	300	R\$ 1.927,88	R\$ 578.365,39
148	ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA WIN PRO PARA WIN 11 PRO SLNG UPGRADE	141321	WIN PRO VL UPGRADE 11 SLNG UPGRADE	Não possui	KMB-00006	SELECT	UNIDADE	6.800	R\$ 1.402,54	R\$ 9.537.296,53
149	LICENÇA PERPETUA MICROSOFT PACOTE OFFICE STANDARD ULTIMA VERSAO	141429	OFFICE STANDARD 2021 SLNG LTSC	Não possui	021-05339	SELECT	UNIDADE	2.467	R\$ 6.948,23	R\$ 17.141.280,80
150	LICENÇA PERPETUA MICROSOFT SQL SERVER STANDARD CORE 2022 SLNG 2L	141445	SQL SERVER STANDARD CORE 2022 SLNG 2L	Não possui	7NQ-01782	SELECT	UNIDADE	110	R\$ 29.596,54	R\$ 3.255.618,99
151	LICENÇA PERPETUA MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE CORE 2022 SLNG 2L	141453	SQL SERVER ENTERPRISE CORE 2022 SLNG 2L	Não possui	7JQ-01757	SELECT	UNIDADE	9	R\$ 113.488,75	R\$ 1.021.398,71
152	LICENÇA PERPETUA MICROSOFT WIN SERVER DC CORE 2022 SLNG 2L	141461	WIN SERVER DC CORE 2022 SLNG 2L	Não possui	9EA-01291	SELECT	UNIDADE	84	R\$ 5.069,40	R\$ 425.829,60
153	LICENÇA PERPETUA MICROSOFT WIN SERVER STANDARD CORE 2022 SLNG 2L	141470	WIN SERVER STANDARD CORE 2022 SLNG 2L	Não possui	9EM-00832	SELECT	UNIDADE	111	R\$ 1.294,29	R\$ 143.666,49
154	LICENÇA PERPETUA MICROSOFT WIN SERVER CAL 2022 SLNG DCAL	141330	WIN SERVER CAL 2022 SLNG DCAL	Não possui	R18-06494	SELECT	UNIDADE	9.001	R\$ 339,04	R\$ 3.051.654,73
155	LICENÇA PERPETUA MICROSOFT WIN SERVER CAL 2022 SLNG UCAL	141372	WIN SERVER CAL 2022 SLNG UCAL	Não possui	R18-06495	SELECT	UNIDADE	9.000	R\$ 434,22	R\$ 3.908.006,39

1.2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. O detalhamento técnico do objeto encontra-se descrito no **Anexo I (A) - Detalhamento do Objeto**, deste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2.3. Quantidade:

1.2.3.1. LOTE 1 – Licenças por Subscrição e Créditos Azure

1.2.3.1.1. Itens 1 a 119 (Licenças por Subscrição): O quantitativo a ser registrado no SIRP deverá considerar o volume mensal da necessidade multiplicado pelo período total da contratação (3 anos), garantindo a continuidade da subscrição durante toda a vigência contratual.

1.2.3.1.2. Item 120 (Créditos Microsoft Azure): O quantitativo a ser inserido no SIRP corresponderá à necessidade anual multiplicada pelo período de 3 anos, assegurando a previsibilidade dos créditos consumíveis.

1.2.3.1.3. Itens 121 a 123 (Serviços): O quantitativo a ser registrado no SIRP deve refletir a quantidade estimada para o serviço necessárias para o desenvolvimento, implementação e sustentação das soluções Microsoft, considerando a demanda prevista para o período contratual.

1.2.3.2. LOTE 2 – Software Assurance**1.2.3.2.1. Licenças Perpétuas com SA**

1.2.3.2.1.1. Itens 124 a 132: O quantitativo a ser registrado no SIRP deverá ser baseado na quantidade efetiva de licenças a serem utilizadas, considerando a demanda do CONTRATANTE.

1.2.3.2.2. Software Assurance (SA) Isolado

1.2.3.2.2.1. Itens 133 a 146: O quantitativo a ser registrado no SIRP deverá corresponder à quantidade de licenças em uso que necessitam da cobertura do Software Assurance, garantindo a manutenção do suporte e atualização dos produtos Microsoft durante o período contratado.

1.2.3.3. LOTE 3 – Licenças Perpétuas

1.2.3.3.1. Itens 147 a 155: O quantitativo a ser registrado no SIRP deverá ser baseado na quantidade efetiva de licenças a serem utilizadas, considerando a demanda do CONTRATANTE.

1.3. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.3.4. A participação na presente contratação é aberta a todos (sem exclusividade ou reserva de lotes para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437, de 2018, e Lei Complementar nº 123, de 2006), considerando o **Estudo Técnico Preliminar (TIC) - ETP**.

1.4. DO REGISTRO DE PREÇO:

1.4.5. Adota-se o procedimento de Sistema de Registro de Preço na presente contratação, considerando o inciso I do art. 3º do Decreto nº 48.779, de 2024, conforme disposto no **Estudo Técnico Preliminar (TIC) - ETP**.

1.4.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, na forma do art. 20 do Decreto nº 48.779, de 2024.

1.4.7. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência das seguintes hipóteses:

1.4.7.4. Existência de Ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Registro de Preços;

1.4.7.5. Exaurimento ou insuficiência do quantitativo para atendimento do participante na ARP em vigor;

1.4.7.6. Aproximação do término da vigência da ARP em vigor, na hipótese de contratações sucessivas do objeto;

1.4.7.7. Apuração, em andamento, de ocorrência de hipótese que acarrete o cancelamento da ARP em vigor, nos termos do art. 28 do Decreto nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

1.4.8. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) poderão aderir à ARP na condição de não participantes, observados os requisitos constantes na própria ARP.

1.4.8.8. As aquisições ou as contratações adicionais de não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

1.4.8.9. O quantitativo decorrente das adesões de não participantes à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ARP.

1.4.9. A Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à gestão.

1.4.10. A centralização da aquisição do serviço apresenta potencial para significativa redução de custos administrativos e do valor unitário, aproveitando ganhos de escala. Além disso, a centralização padroniza especificações, estabelecendo um padrão de qualidade, e libera os órgãos de alocar recursos humanos na especificação técnica, reduzindo processos licitatórios de menor porte.

1.4.11. Quanto à caracterização do objeto como serviço comum, o Decreto mencionado considera como tal aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações reconhecidas e usuais no mercado. Nesse contexto, as especificações do objeto deste Termo de Referência são usuais no mercado, permitindo a caracterização de serviços comuns e possibilitando a licitação por Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

1.4.12. A escolha dos serviços a serem registrados resultou de uma abrangente pesquisa de mercado, categorizando-os por segmento de atuação. A justificativa para essa seleção é respaldada pelos seguintes pontos:

1.4.12.10. Melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares ao certame:

1.4.12.10.2. Refere-se à busca por aprimorar a qualidade dos documentos iniciais do processo licitatório, incluindo especificações técnicas mais precisas, alinhamento estratégico com os planos dos órgãos envolvidos e consideração das condições jurídicas necessárias para a contratação. Essa abordagem visa otimizar a condução do processo desde o início, resultando em uma licitação mais eficaz.

1.4.12.11. Redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios:

1.4.12.11.3. Destaca a intenção de simplificar e reduzir a carga administrativa associada à realização de múltiplos processos licitatórios. A execução conjunta desses processos culmina em um único certame, proporcionando eficiência operacional e economia de recursos.

1.4.12.12. Padronização do parque tecnológico na Administração Pública:

1.4.12.12.4. Argumenta a favor da adoção de padrões tecnológicos uniformes em órgãos públicos. Essa padronização contribui para a consistência e integração de sistemas, facilitando a gestão e manutenção da infraestrutura tecnológica.

1.4.12.13. Redução de custos de manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos:

1.4.12.13.5. Ressalta a importância de definir os recursos de forma precisa para atender às necessidades dos usuários. Isso não apenas reduz os custos de manutenção, mas também otimiza a eficiência operacional por meio de um uso mais racional e eficaz dos recursos disponíveis.

1.4.12.14. Ganho de economia de escala:

1.4.12.14.6. Enfatiza o benefício da economia de escala ao prospectar grandes volumes licitados. A Administração Pública, ao consolidar suas necessidades, amplia seu poder de compra junto aos fornecedores, possibilitando negociações mais favoráveis e a obtenção de reduções significativas de preços. Esse ganho seria dificilmente alcançado se os certames fossem fragmentados.

1.5. DA CONTRATAÇÃO:

1.5.13. O prazo de vigência da contratação decorrente da ARP é de **3 anos** contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até no máximo de 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5.13.15. Os **itens 1 a 120 do Lote 1**, e os **itens 133 a 146 do Lote 2**, são classificados como **serviços contínuos**, dada a **necessidade permanente e ininterrupta de sua execução para a adequada manutenção das atividades da Administração Pública**. Nestes casos, a adoção de **vigência plurianual** e a **possibilidade de prorrogação até o limite legal** configuram-se como a solução mais eficiente e econômica, assegurando a regularidade da prestação do serviço e evitando descontinuidade contratual.

1.5.13.16. Os **itens 121 à 123 do Lote 1**, o **itens 124 a 132 do Lote 2** e o **Lote 3** são classificados como **não contínuos**, uma vez que consistem em **aquisições sob demanda específica e esporádica**, destinadas ao consumo direto ou eventual. Tais itens **não apresentam necessidade de fornecimento ininterrupto** e, portanto, **não se enquadram no conceito de serviços ou fornecimentos continuados**. Por essa razão, **não haverá prorrogação contratual do quantitativo originalmente registrado**, sendo suas aquisições limitadas ao período de vigência inicial da ARP e às quantidades estabelecidas no instrumento contratual.

1.5.14. O contrato (ou outro instrumento que o substitua) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.6.15. O detalhamento técnico do objeto encontra-se descrito no **Anexo I (A) - Detalhamento do Objeto**, **deste TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.6.16. Tipos de licenças:

1.6.16.17. Licenças por Subscrição

1.6.16.17.7. A licença possui validade de 36 meses;

1.6.16.17.8. O pagamento será realizado anualmente no início de cada período de 12 meses;

1.6.16.17.9. Permite a adição de novas licenças a qualquer momento, sendo o valor cobrado de forma proporcional (pro-rata) ao período remanescente do ciclo de 12 meses vigente;

1.6.16.17.10. É permitido reduzir a quantidade de licenças contratadas, desde que respeitado o período mínimo de 12 meses de pagamento.

1.6.16.18. Créditos Microsoft Azure

1.6.16.18.11. A licença para créditos do Microsoft Azure possui validade mensal;

1.6.16.18.12. Não será permitida a utilização dos Créditos Azure para aquisição de licenças de software fornecidas por terceiros;

1.6.16.18.13. Cada unidade contratada equivale a um meses de utilização dos serviços do Azure;

1.6.16.18.14. O pagamento ocorre após o uso mensal, sob demanda;

1.6.16.19. Licenças Perpétuas com Software Assurance

1.6.16.19.15. Licença perpétua associada ao serviço de Software Assurance, garantindo atualizações e suporte técnico pelo período de 36 meses;

1.6.16.19.16. Pagamento único, realizado no início do contrato;

1.6.16.20. Somente Software Assurance (SA)

1.6.16.20.17. Serviço contratado exclusivamente para garantir atualizações e suporte técnico por 36 meses, sem a aquisição de novas licenças;

1.6.16.20.18. Para renovação do período de atualização e suporte, é necessário que a licença já possua Software Assurance vigente;

1.6.16.20.19. Pagamento único, realizado no início do contrato;

1.6.16.21. Licenças Perpétuas

1.6.16.21.20. Licença de software adquirida de forma definitiva, sem necessidade de renovação;

1.6.16.21.21. Pagamento único, realizado no início do contrato;

1.6.17. Tipos de Contrato:

1.6.17.22. Contrato Select

1.6.17.22.22. O pagamento é realizado de forma única no momento da aquisição;

1.6.17.22.23. Ideal para compras pontuais e específicas de licenças perpétuas, sem obrigatoriedade de suporte contínuo.

1.6.17.23. Contrato Enterprise Agreement (EA)

1.6.17.23.24. Permite a inclusão de novas licenças ao longo da vigência do contrato;

1.6.17.23.25. Todas as licenças adquiridas por meio do EA incluem o Software Assurance, garantindo suporte técnico e atualizações durante a vigência do contrato;

1.6.17.23.26. Destinado a grandes organizações que necessitam de atualização constante e gerenciamento centralizado de licenças.

1.6.18. Tipos de serviço:

1.6.18.24. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DAS PLATAFORMAS MICROSOFT

1.6.18.24.27. O serviço será cobrado por hora, sendo que 1 unidade equivale a 1 hora de serviço;

1.6.18.24.28. A empresa CONTRATADA deverá executar os seguintes serviços:

1.6.18.24.28.1A empresa CONTRATADA será responsável pelo desenvolvimento, customização e sustentação de soluções Microsoft, incluindo dashboards, aplicativos, fluxos automatizados, bots e serviços na nuvem (Azure e Microsoft 365), além de suporte a soluções on-premises.

1.6.18.24.28.2Realizar avaliação e otimização do ambiente Microsoft, migração de sistemas, integração de soluções, implementação de novos serviços, criação de políticas operacionais, scripts e monitoramento, além de intervenções preventivas e corretivas para garantir o desempenho e a segurança do ambiente.

1.6.18.25. SERVICO TECNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTACAO SINCRONIZACAO E MIGRACAO DA SOLUCAO (O365 E M365)

1.6.18.25.29. O serviço será cobrado por unidade de cota, sendo que cada unidade corresponde à migração de até 250 caixas de e-mail;

1.6.18.25.30. As caixas postais a serem migradas terão as seguintes classificações:

1.6.18.25.30.3Caixas pessoais: até 20 GB por caixa;

1.6.18.25.30.4Caixas não pessoais: até 50 GB por caixa;

1.6.18.25.31. A migração deverá garantir a integridade dos dados, sincronização correta e continuidade dos serviços, minimizando impactos operacionais.

1.6.18.26. TREINAMENTO E CAPACITACAO EM OFFICE 365

1.6.18.26.32. O treinamento será cobrado por unidade de turma

1.6.18.26.32.51 unidade equivale a uma turma de até **30 participantes (usuários)**.

1.6.18.26.32.6Poderá ser realizadas **até 20 (Vinte) aulas**, com no **mínimo 1 hora** diária cada.

1.6.18.26.32.7A contratação será ajustada conforme a demanda do CONTRATANTE, permitindo a formação de múltiplas turmas para garantir a capacitação adequada de todos os usuários.

1.6.18.26.33. Os treinamentos serão voltados para capacitação em soluções Microsoft 365, abordando ferramentas como Outlook, Teams, OneDrive, SharePoint, Power Platform e outros serviços;

1.6.18.26.34. A capacitação poderá ser realizada de forma remota ou presencial, conforme interesse e conveniência do CONTRATANTE.

1.7. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

1.7.19. Observando os critérios de divisibilidade, informamos que o agrupamento dos itens em **3 (Três) lotes**, respeitam a legislação vigente e garantem a ampla participação das empresas existentes no mercado, sem prejuízo para o projeto ou perda de economia de escala.

1.7.20. Tal agrupamento, propicia uma redução nos valores das contratações em função da compra centralizada, eficiência com a redução dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios, efetividade com a padronização dos serviços e aumento da qualidade das especificações técnicas e eficácia com o atendimento das necessidades de diversas instituições que cadastraram suas necessidades de contratação de licenças de software do tipo suíte de escritório.

1.7.21. Com relação a aquisição das licenças de um mesmo tipo em lotes isolados, pode dificultar a execução do contrato, uma vez que seria oneroso para a Administração gerenciar vários fornecedores e prestadores de serviço para as licenças similares entre si. Tal situação, certamente iria gerar casos em que o suporte técnico continuado seria provido por empresas distintas para produtos muito parecidos.

1.7.22. Ao dividir os itens do Termo de Referência em lotes de mesmo tipo, **Lote 1 (Licenças subscrição), Lote 2 (Licenças perpétua com SA), Lote 2 (Somente SA) e Lote 3 (Licenças perpétua sem SA)**, seguimos critérios de divisibilidade que respeitam a legislação vigente e garantem a participação ampla das empresas existentes no mercado. Essa divisão não prejudica o projeto nem resulta em perda de economia de escala.

1.7.23. Ao atender às necessidades de diversas instituições que cadastraram suas demandas de contratação de licenças de software do tipo suíte de escritório, o agrupamento em lotes permite uma abordagem mais abrangente e eficaz. A administração pública evitará a complexidade de gerenciar vários fornecedores e prestadores de serviço para licenças similares, o que resultaria em um alto custo para a administração. Além disso, a existência de múltiplos suportes técnicos por empresas diferentes para produtos semelhantes seria uma situação potencialmente problemática.

1.7.24. Dessa forma, a divisão dos itens em lotes, considerando a destinação das licenças por tipo, é uma estratégia que otimiza a execução do contrato, garantindo a eficiência, efetividade e eficácia no atendimento das necessidades da administração pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.8. A Administração Pública Estadual enfrenta o desafio constante de garantir a eficiência, produtividade e segurança no desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais. Nesse contexto, as ferramentas tecnológicas utilizadas pelos órgãos e entidades estaduais desempenham um papel essencial, especialmente no que diz respeito à automação de processos, colaboração entre equipes e comunicação com a sociedade.

2.9. A utilização de uma suíte de aplicativos robusta e integrada, como o **Microsoft 365**, torna-se imprescindível para atender às demandas crescentes por produtividade, colaboração em tempo real e alta disponibilidade. As ferramentas oferecidas pelo Microsoft 365, tais como Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Microsoft Teams e SharePoint, são amplamente reconhecidas pela eficiência e compatibilidade com as necessidades operacionais da Administração Pública.

2.10. Além disso, a solução contempla não apenas aplicativos de produtividade, mas também serviços essenciais, como e-mail corporativo, armazenamento em nuvem, videoconferências e recursos de segurança avançados, garantindo um ambiente seguro para o

armazenamento e a troca de informações sensíveis.

2.11. Com a iminência do término das licenças atualmente em uso e considerando a necessidade de continuidade operacional, é urgente a contratação de novas licenças Microsoft para garantir a manutenção das atividades administrativas sem interrupções.

2.12. A escolha por licenças **de subscrição e perpétuas** se justifica pelas características específicas das demandas apresentadas pelos órgãos:

2.12.25. As **licenças de subscrição** são recomendadas para contextos dinâmicos, que demandam atualizações frequentes, escalabilidade e suporte contínuo.

2.12.26. As **licenças perpétuas**, por sua vez, são adequadas para soluções estáveis e de longo prazo, onde o custo inicial único é mais vantajoso e a necessidade de atualizações contínuas é reduzida.

2.13. Dessa forma, a combinação desses dois modelos permitirá atender adequadamente a diferentes cenários de uso, garantindo flexibilidade, eficiência e otimização de recursos.

2.14. A adoção do modelo de **Registro de Preços** para a contratação das licenças Microsoft permite ganhos significativos, como:

2.14.27. **Economia de escala:** Redução de custos com a aquisição centralizada de licenças.

2.14.28. **Flexibilidade de adesão:** Possibilita que diferentes órgãos adquiram as licenças conforme sua necessidade, respeitando os limites orçamentários.

2.14.29. **Gestão simplificada:** Centralização da gestão da ata, facilitando o acompanhamento e controle do uso das licenças.

2.15. A contratação é necessária para garantir a continuidade dos trabalhos administrativos e operacionais, promovendo a eficiência, a segurança e a modernização dos processos internos. O impacto de não realizar essa contratação seria a descontinuidade das atividades, comprometendo o desempenho dos órgãos e a qualidade dos serviços prestados à população.

2.16. Portanto, a aquisição das licenças Microsoft, seja por meio de subscrição ou licença perpétua, é fundamental para suprir as necessidades de ferramentas tecnológicas integradas e robustas, assegurando que a Administração Pública continue a operar de forma eficiente, segura e produtiva.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.17. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

3.17.30. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à capacidade das empresas individuais de fornecerem os bens de forma independente, e à busca por simplificar os procedimentos, garantir a competitividade e uma execução mais ágil e eficaz do objeto licitado.

3.18. Da Participação de Cooperativa:

3.18.31. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas, devido à necessidade de garantir a continuidade, qualidade e eficiência na execução dos serviços especializados em tecnologia Microsoft, que demandam expertise técnica consolidada, certificações específicas e suporte contínuo. As cooperativas possuem uma estrutura organizacional que pode impactar a responsabilidade técnica, estabilidade da força de trabalho e previsibilidade na execução do contrato, fatores essenciais para a prestação adequada dos serviços licitados. Dessa forma, a restrição busca mitigar riscos operacionais e assegurar a execução eficaz e competitiva do objeto licitado.

3.19. DA SUBCONTRATAÇÃO:

3.19.32. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.19.32.27. A vedação à subcontratação total ou parcial justifica-se pela necessidade de controle direto da execução dos serviços especializados em tecnologia Microsoft, garantindo qualidade, segurança e conformidade com certificações técnicas exigidas. A execução direta pela empresa contratada assegura uniformidade nos padrões técnicos, rastreabilidade das atividades e responsabilidade integral pelo cumprimento das obrigações contratuais, evitando riscos operacionais e dificuldades na fiscalização. Dessa forma, a restrição visa garantir a eficiência, a continuidade dos serviços e a entrega dentro dos parâmetros exigidos pelo CONTRATANTE.

3.20. DA SUSTENTABILIDADE:

3.20.33. Não há viabilidade de adoção de critérios ou práticas de sustentabilidade na presente contratação.

3.20.33.28. A não adoção de critérios de sustentabilidade na presente contratação justifica-se pela natureza digital do objeto, que se restringe à aquisição de licenças de software Microsoft, as quais não geram impactos ambientais diretos passíveis de mitigação ou compensação.

3.21. Da Indicação de Marcas ou Modelos:

3.21.34. Serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

3.21.34.29. A exigência da marca Microsoft justifica-se pela necessidade de padronização, compatibilidade e continuidade operacional do ambiente tecnológico do CONTRATANTE, garantindo interoperabilidade com sistemas existentes, suporte técnico especializado e conformidade com licenças já adquiridas. Como os softwares Microsoft possuem arquitetura proprietária e funcionalidades exclusivas, a utilização de soluções de terceiros poderia comprometer a segurança, desempenho e governança da infraestrutura de TI, além de gerar custos adicionais com adaptações e risco de incompatibilidades.

3.21.35. Na presente contratação será exigida a seguinte marca, conforme permitido pelo inciso I, art. 41 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para os lotes/itens:

- 3.21.35.30. Lote 1 - Microsoft;
- 3.21.35.31. Lote 2 - Microsoft;
- 3.21.35.32. Lote 3 - Microsoft;

3.22. **DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA OU MODELO:**

- 3.22.36. Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

3.23. **DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE:**

- 3.23.37. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.24. **DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:**

- 3.24.38. Será exigida a garantia da contratação, no percentual de 0,5% nos termos do art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 3.24.38.33. A garantia poderá ser apresentada nas modalidades: seguro-garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, título de capitalização.
- 3.24.38.34. A garantia será prestada, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato.
- 3.24.39. No caso de optar pela modalidade seguro-garantia, conforme disposto no § 3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo será 30 (trinta) dias, contado da data de homologação do procedimento e anterior à assinatura do contrato.
- 3.24.40. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 3.24.40.35. Havendo apresentação de consórcio, a garantia de execução contratual poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.
- 3.24.40.36. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, com correção monetária.
- 3.24.40.37. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou por aquele que o substituir em suas competências.
- 3.24.40.38. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

3.25. **CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA GARANTIA DO SERVIÇO**

- 3.25.41. Será aplicada ao serviço somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC).

3.26. **DA VISTORIA:**

- 3.26.42. Não há necessidade de realização de vistoria prévia ao local de execução dos serviços.

4. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.27. **PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

- 4.27.43. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 4.27.43.39. Início da execução do objeto: **10 (dez) dias úteis** após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que devidamente justificado;
- 4.27.43.40. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
- 4.27.43.40.35. **Licenças Perpétuas:** Disponibilizar as licenças em até 10 dias úteis ao solicitado pelo órgão;
- 4.27.43.40.36. **Licenças Subscrição:** Disponibilizar as licenças em até 10 dias úteis ao solicitado pelo órgão;
- 4.27.43.40.37. **Créditos Azure:** Disponibilizar o uso em até 10 dias úteis ao solicitado pelo órgão;
- 4.27.43.40.38. **Serviço de técnico especializado:** A reunião inicial em até 2 dias úteis, início da execução do serviço em até 5 dias úteis após a reunião inicial;
- 4.27.43.40.39. **Serviço de Migração:** Deverá ser concluído o serviço em até 30 dias corridos para abaixo de 50 unidades, 60 dias corridos para abaixo de 100 unidades, 90 dias corridos para acima de 100 unidades;
- 4.27.43.40.40. **Treinamento e capacitação:** A reunião inicial ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato; e os treinamentos devem ser iniciados em até 10 dias úteis após a solicitação da CONTRATANTE;
- 4.27.43.41. Cronograma de realização dos serviços:

Atividade	Prazo da entrega do serviço	Marco para contagem do prazo
Reunião inicial	10 dias úteis	A contar da assinatura do contrato
Ativação das licenças	10 dias úteis	A contar da solicitação da CONTRATANTE
Serviço de técnico especializado	Início em até 2 dias úteis	A contar da solicitação da CONTRATANTE
Migração caixa de e-mail (abaixo de 50 unidades)	30 dias corridos	A contar da solicitação da CONTRATANTE
Migração caixa de e-mail (entre 51 a 100 unidades)	60 dias corridos	A contar da solicitação da CONTRATANTE
Migração caixa de e-mail (acima de 100 unidades)	90 dias corridos	A contar da solicitação da CONTRATANTE
Treinamento e capacitação	Início em até 10 dias úteis	A contar da solicitação da CONTRATANTE

4.27.43.42. **Rotinas de execução:**

4.27.43.42.41. Inicialização do contrato

4.27.43.42.42. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços

4.27.43.42.43. A reunião será realizada em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

4.27.43.42.44. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

4.27.43.42.44.1. Apresentação do Preposto da empresa pelo representante legal da Contratada.

4.27.43.42.44.2. Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

4.28. **DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

4.28.44. Os serviços serão prestados de forma remota, de segunda à sexta-feira dentro do horário comercial, exceto para o **item Catmas 126403 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DAS PLATAFORMAS MICROSOFT**, que será prestado no regime 24 horas 7 dias da semana.

4.29. **DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**

4.29.45. Não será necessário disponibilizar materiais de consumo e de uso duradouro.

4.30. **REGIME DE EXECUÇÃO:**

4.30.46. O regime de execução do contrato será **empreitada por preço unitário**.

4.30.46.43. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário, pois essa modalidade permite maior controle financeiro e otimização dos recursos, garantindo que a Administração pague apenas pelo quantitativo efetivamente utilizado, evitando custos desnecessários. Além disso, essa abordagem proporciona redução significativa nos custos por item, permitindo a obtenção do melhor preço e maior eficiência na gestão contratual, assegurando economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos.

5. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

5.31. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

5.31.47. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.31.47.44. Salvo disposição em contrário no contrato, em ato normativo ou neste Termo de Referência, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do Contratado.

5.31.48. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade

da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.31.49. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.31.50. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.31.51. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo(s) detalhado(s) que comprove(m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

5.31.52. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.31.53. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.31.54. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de nota fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.31.55. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.31.56. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do Contratado pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.32. DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.32.57. A avaliação da execução do objeto utilizará o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, conforme previsto no **Anexo I (B) - Medição de Resultado**.

5.32.58. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para avaliação da prestação dos serviços.

5.33. DA LIQUIDAÇÃO:

5.33.59. A Liquidação será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante.

5.33.60. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.33.60.45. O vencimento;

5.33.60.46. A data da emissão;

5.33.60.47. Os dados do contratante e do órgão Contratante;

5.33.60.48. O período respectivo de execução do objeto;

5.33.60.49. O valor a pagar; e

5.33.60.50. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.33.61. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

5.33.62. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.34. DO PAGAMENTO:

5.34.63. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos ou por meio de código de barras contido na fatura a critério da CONTRATADA, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

5.34.63.51. A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.34.64. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA.

5.34.65. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.34.65.52. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.34.66. O Contratado deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos neste documento durante toda a contratação.

5.34.66.53. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista do Contratado não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento do Contratado e rescisão contratual.

5.34.67. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.34.68. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

5.34.68.54. Não produziu os resultados acordados;

5.34.68.55. Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

5.34.68.56. Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.34.69. Os pagamentos ocorrerão da seguinte forma:

Lote	ITENS	PAGAMENTO	MARCO DE PAGAMENTO
Lote 1	1 a 119 (Subscrição)	01 (uma) parcela anual	1ª parcela após o recebimento das licenças Demais parcelas a cada 12 meses
Lote 1	120 (Créditos Azure)	01 (uma) parcela mensal	Após o uso dos créditos, proporcional ao que foi utilizado no mês
Lote 1	121 a 123 (Serviço)	01 (uma) parcela única	Após a comprovação da realização pela CONTRATADA e aceite pelo CONTRATANTE
Lote 2	124 a 132 (Perpétua + SA)	01 (uma) parcela única	Após o recebimento das licenças
Lote 2	133 a 146 (SA)	01 (uma) parcela única	Após o recebimento das licenças
Lote 3	147 a 155 (Perpétuas)	01 (uma) parcela única	Após o recebimento das licenças

5.34.70. Durante a vigência do contrato, a CONTRATANTE poderá realizar autorizações de fornecimento ou cancelamento de licenças, de acordo com a movimentação do seu quadro funcional.

5.34.70.57. O cancelamento das licenças só poderá ser realizado aos aniversários do contrato.

5.34.70.58. Necessário reportar tal informação a contratada com no mínimo 30 dias de antecedência.

5.34.71. Em caso de aumento no quantitativo de licenças ativadas no decorrer da vigência do contrato e entre as parcelas anuais previstas, deverá ser calculado o valor pró-rata mensal em relação ao valor unitário da licença a partir da data da disponibilização da licença até a data da finalização do contrato, para licenças ativadas durante o ano de vigência.

6. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.35. ASSUNÇÃO/ TRANSIÇÃO INICIAL DO CONTRATO

6.35.72. A Assunção/transição inicial do contrato é o momento em que a CONTRATADA assume a responsabilidade, gradualmente, pelos serviços prestados pelo fornecedor anterior, preparando-se para o início efetivo da operação.

6.35.73. Este período de transição é crucial para garantir a continuidade dos serviços, compreendendo a absorção pela CONTRATADA das responsabilidades e conhecimentos necessários para prover os serviços licitados.

6.35.74. Os primeiros 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato são considerados como período de Assunção/Transição Inicial dos Serviços, durante o qual a CONTRATADA deverá realizar todas as atividades necessárias para assumir integralmente a prestação dos serviços conforme estabelecido neste Edital.

6.35.75. Durante o período de Assunção/Transição Inicial dos Serviços, a CONTRATADA deverá:

6.35.75.59. Realizar reuniões e consultorias junto à CONTRATANTE para estabelecer formalmente os fluxos de trabalho e processos necessários para a implementação dos serviços contratados.

6.35.75.60. Documentar e solicitar aceite da CONTRATANTE de todos os procedimentos executados durante o período de Assunção/Transição Inicial dos Serviços, apresentando-os a cada 5 (cinco) dias corridos à CONTRATANTE para comprovação da execução dos serviços realizados.

6.35.75.61. Compor os novos produtos a partir da documentação fornecida pela CONTRATANTE.

6.35.76. Durante este período, a CONTRATADA não será responsabilizada pelo cumprimento dos Indicadores de Resultados, conforme estipulado no Edital.

6.35.77. O período de Assunção/Transição Inicial dos Serviços poderá ser prorrogado pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não cumpra integralmente as obrigações definidas para os primeiros 30 (trinta) dias de contrato.

6.35.78. Entende-se como cumprimento integral das obrigações a entrega de todos os documentos, serviços e produtos nos prazos estabelecidos e após a aprovação formal da CONTRATANTE.

6.35.79. A prorrogação do período de Assunção/Transição Inicial dos Serviços não exclui a possibilidade de aplicação das sanções cabíveis ao inadimplemento verificado e nem exime a CONTRATADA da prestação dos serviços.

6.35.80. Após o término do Período de Assunção/Transição Inicial dos Serviços, inicia-se o período de operação do contrato.

6.36. TRANSIÇÃO AO FINAL DO CONTRATO

6.36.81. Todo conhecimento adquirido ou desenvolvido, bem como todo material ou informação produzida, atualizada e/ou utilizada para a execução dos serviços contratados, deverão ser disponibilizados à CONTRATANTE ou empresa por ela designada, 30 (trinta) dias antes da finalização do contrato.

6.36.82. O material que deverá ser disponibilizado inclui a versão atualizada do Catálogo de Serviços, Relatórios de Acompanhamento e Relatórios dos Serviços Prestados.

6.36.83. Em caso de venda da CONTRATADA ou incorporação por novos controladores, esta deverá assegurar à CONTRATANTE, mediante cláusula contratual, transferência de todas as obrigações contratuais ao sucessor.

6.36.84. Também com o intuito de minimizar os impactos no caso de insubsistência/falência da CONTRATADA, todo material ou produto da CONTRATANTE mantido, produzido ou atualizado pela CONTRATADA deverá estar sob total controle pela CONTRATANTE, bem como as informações armazenadas nos bancos de dados utilizados pela Solução Informatizada.

6.36.85. Para isto, um Plano de Transição, endereçando todas as atividades necessárias para a completa transição, deverá ser entregue à CONTRATANTE pela CONTRATADA, 01 (um) meses antes da expiração ou da finalização do CONTRATO.

6.36.86. No Plano de Transição deverão estar identificados todos os compromissos, papéis e responsabilidades, artefatos e atividades, a data de início da transição, o tempo necessário e a identificação de todos os envolvidos com a transição.

6.36.87. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução do Plano de Transição, bem como a garantia do repasse bem-sucedido de todas as informações necessárias para a continuidade dos serviços pelo CONTRATANTE ou empresa por ele designada.

6.36.88. A CONTRATADA deverá entregar, à CONTRATANTE, todos os documentos atualizados relacionados aos serviços prestados.

6.36.89. Durante o tempo requerido para desenvolver e executar o Plano de Transição, a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo esforço que necessite dedicar à completa transição, sem ônus para a CONTRATANTE.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.37. REGRAS GERAIS:

7.37.90. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e artigos 15 e 16 do Decreto 48.587, de 2023.

7.37.91. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.37.92. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.37.93. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.37.94. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 14 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.37.95. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.38. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.38.96. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.38.97. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.38.98. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.38.99. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.38.100. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.38.101. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

- 7.38.102. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.38.103. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.38.104. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.39. DA GESTÃO DO CONTRATO:

- 7.39.105. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.39.106. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.39.107. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.39.108. O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.39.109. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.39.110. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.39.111. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.
- 7.39.112. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

7.40. Do Preposto:

- 7.40.113. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.40.114. O Contratado deverá manter preposto da empresa, conforme informado pelo gestor do contrato.
- 7.40.115. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.41. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento auxiliar de Registro de Preços, na modalidade pregão, conforme art. 28 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, conforme art. 33, da referida Lei Federal.

8.41.116. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.

8.41.117. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00.

8.41.117.62. A definição do intervalo mínimo de R\$ 1,00 entre os lances foi estabelecida com base no levantamento de preços obtido no Estudo Técnico Preliminar, visando garantir equilíbrio competitivo, viabilidade econômica e transparência no processo licitatório.

8.41.117.63. Essa medida previne **distorções na precificação e propostas inexecutáveis**, assegurando que os valores ofertados sejam compatíveis com os **custos reais dos serviços e produtos**, em conformidade com os princípios da **economicidade, razoabilidade e eficiência na Administração Pública**.

8.42. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

8.42.118. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação.

8.43. DA PROVA DE CONCEITO (PoC):

8.43.119. Não haverá exigência de realização de prova de conceito nesta contratação.

9. HABILITAÇÃO**9.44. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 9.44.120. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.44.121. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.44.122. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.44.123. Sociedade empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.44.124. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.44.125. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.44.126. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.44.127. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 9.44.128. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar – PRONAF-DAP, nos termos do art. 16 do Decreto nº 46.712, de 29 de janeiro de 2015;
- 9.44.129. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- 9.44.130. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.45. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.45.131. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 9.45.132. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.45.133. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.45.133.64. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.
- 9.45.133.65. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais referente ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.45.134. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.
- 9.45.135. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.45.136. Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.46. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.46.137. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

9.47. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO- OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- 9.47.138. Para os lotes 1, 2 e 3 deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, atendendo ao quantitativo mínimo de 10 % (dez por cento) das quantidades apresentadas de cada item no subitem 1.1 do Termo de Referência, conforme §2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 9.47.138.66. Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de diferentes atestados, podendo ser de períodos concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.
- 9.47.138.67. Os atestados deverão conter:
- 9.47.138.67.45 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato);

9.47.138.67.46 Local e data de emissão;

9.47.138.67.47 Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

9.47.138.67.48 Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

9.47.138.68. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.47.138.68.49 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.47.139. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.48. **DECLARAÇÃO:**

9.48.140. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.48.141. Caso o licitante não cumpra os requisitos exigidos em sede de declaração, deverá apresentar justificativa e documentos comprobatórios dos fatos alegados, para fins de análise da Administração.

9.49. **MANUTENÇÃO DE SIGILO E NORMAS DE SEGURANÇA**

9.49.142. A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo CONTRATANTE a tais documentos.

9.49.143. O **Termo de Compromisso (Anexo I (C) - Sigilo e normas de segurança)**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, encontram nos anexos deste Termo de Referência.

10. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

10.50. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

10.50.144. Realizar os atos de remanejamento de quantidades e valores previstos no objeto da contratação, observando o disposto no art. 27, do Decreto nº 48.779, de 2024.

10.50.145. Gerenciar a ARP, conforme inciso VIII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

10.50.146. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados, conforme inciso IX, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

10.50.147. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, conforme inciso X, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

10.50.148. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta, conforme inciso XI, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

10.50.149. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, conforme inciso XII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

10.50.150. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo para efetivação da aquisição, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante, nos termos do inciso XIII, art. 5º, do Decreto nº 48.779, de 2024.

10.50.151. Prestar as informações e os esclarecimentos que vierem a ser solicitados pelo Fornecedor Beneficiário no que tange à gestão da Ata de Registro de Preços.

10.51. **DO CONTRATANTE:**

10.51.152. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o presente Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento que o substitua e seus anexos, conforme estabelecido no inciso VIII, art. 6º do Decreto 48.779, de 2024.

10.51.153. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.51.154. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.

10.51.155. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e do contrato, nos termos deste Termo de Referência, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo recebimento do objeto contratado.

10.51.156. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o bem for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.

10.51.157. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade,

conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.51.158. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.51.159. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

10.51.160. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado durante a execução da Ata de Registro de Preço.

10.51.161. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.51.161.69. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 10.2.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.51.162. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

10.51.163. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora, conforme disposto no inciso IX, art. 6º do Decreto nº 48.779, de 2024.

10.51.164. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

10.51.165. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

10.51.166. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.51.167. Prestar informações ao gestor da ARP, sempre que solicitado, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade, conforme disposto no inciso X, art. 6º do Decreto nº 48.779, de 2024.

10.51.168. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.52. DO CONTRATADO:

10.52.169. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.52.170. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

10.52.171. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.52.172. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.52.173. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados.

10.52.174. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10.52.175. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.

10.52.176. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.52.177. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

10.52.178. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

10.52.179. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

10.52.180. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

10.52.181. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.52.182. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.52.183. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

- 10.52.184. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.52.185. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.52.186. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.52.187. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.52.188. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 10.52.189. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.52.190. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.52.191. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.52.192. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.52.193. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.53. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 11.53.194. Der causa à inexecução parcial da contratação;
- 11.53.195. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.53.196. Der causa à inexecução total da contratação;
- 11.53.197. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.53.198. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.53.199. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.53.199.70. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.53.200. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.53.201. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação e a execução do contrato;
- 11.53.202. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da licitação;
- 11.53.203. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.53.204. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.53.205. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

11.54. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 11.54.206. **Advertência** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 11.54.207. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 11.54.208. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- 11.54.209. **Multa:**

11.54.209.71. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.55. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.56. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme § 8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 11.57. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.58. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.59. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.60. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.61. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.61.210. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 11.61.211. As peculiaridades do caso concreto;
 - 11.61.212. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 11.61.213. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 11.61.214. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.62. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida Lei de Licitações.
- 11.63. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.64. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.65. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.66. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do § 4º, art. 41 do Decreto nº 48.723, de 2023.
- 11.67. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.68. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.918.052.870,22 (um bilhão, novecentos e dezoito milhões, cinquenta e dois mil oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos no quadro constante do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.69. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, para fins de demonstração das despesas decorrentes da presente contratação, será apresentada na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Elaborador

Rosalvo França Junior

Masp/Matrícula: 1396025-7

Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC

Superintendência Central de Governança Eletrônica

Aprovador

Alber Vinicius Duque da Silveira

Masp/Matrícula: 1478293-2

Diretor Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC

Superintendência Central de Governança Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo Franca Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 22/07/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alber Vinicius Duque da Silveira, Diretor (a)**, em 22/07/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118744166** e o código CRC **ACC628F4**.

Referência: Processo nº 1500.01.0595970/2024-80

SEI nº 118744166

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC****Anexo nº I (A) - Detalhamento do Objeto/SEPLAG/DCGSITIC/2025**

PROCESSO Nº 1500.01.0595970/2024-80

LOTE 1: LICENÇAS SUBSCRIÇÃO**1. 104353 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E1 - O365 E1 EXISTING CUSTOMER SUB PER USER - T6A-00024**

1.1. A Microsoft Office 365 E1 **Existing Customer Subscription** é uma licença de subscrição voltada **exclusivamente para clientes que já possuem licenciamento ativo** no ambiente Microsoft 365.

1.2. Esta licença mantém as condições já estabelecidas no contrato existente, garantindo continuidade dos serviços e integração completa com o ambiente Microsoft.

1.3. Principais Características e Funcionalidades:

1.3.1. Modelo de Subscrição: Licença baseada em pagamento recorrente, garantindo acesso contínuo às atualizações e serviços da Microsoft.

1.3.2. Microsoft Teams Integrado: Permite comunicação e colaboração por meio de chats, chamadas de áudio/vídeo e reuniões online, sem necessidade de aquisição separada.

1.3.3. Exchange Online: Conta de e-mail corporativo com 50 GB de armazenamento por usuário e suporte a anexos de até 150 MB.

1.3.4. OneDrive for Business: 1 TB de armazenamento em nuvem por usuário para compartilhamento seguro de arquivos e integração com as demais ferramentas do Microsoft 365.

1.3.5. SharePoint Online: Gerenciamento avançado de documentos e colaboração em equipe.

1.3.6. Aplicativos Web do Office: Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook em versão online, permitindo edição e compartilhamento de arquivos em tempo real.

1.3.7. Power Automate e Power Apps: Automatização de fluxos de trabalho e criação de aplicativos personalizados sem necessidade de código avançado.

1.3.8. Segurança e Conformidade: Inclui políticas avançadas de proteção de dados, autenticação multifator e gerenciamento de acessos.

1.4. Pré-requisitos:

1.4.1. Para aderir a essa licença, é necessário possuir uma licença de **Client Access License (CAL)** para cada usuário, podendo ser uma das seguintes:

1.4.1.1. **CCAL BRIDGE O365 SUB PER USER**

1.4.1.2. **EMS E3 ALNG SUB PER USER**

1.4.1.3. **EMS E5 SUB PER USER**

1.4.2. Ambiente Microsoft 365 já licenciado e em conformidade com os requisitos técnicos da Microsoft.

1.4.3. Conexão com a internet para acesso aos serviços baseados em nuvem.

1.4.4. Integração com o tenant do Microsoft 365 do órgão contratante.

2. **140058 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E1 PLUS - O365 E1 PLUS EXISTING CUSTOMER SUB PER USER - XUA-00001**

2.1. A Microsoft Office 365 E1 Plus Existing Customer Subscription é uma versão aprimorada do Office 365 E1, disponibilizada **exclusivamente para clientes que já possuem um contrato ativo** no ambiente Microsoft 365.

2.2. Essa licença oferece todos os recursos do Office 365 E1, além de funcionalidades avançadas de gerenciamento de identidade, segurança e conformidade, garantindo integração total ao Microsoft Teams e aprimoramento dos controles de proteção de dados.

2.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

2.3.1. Modelo de Subscrição: Licenciamento baseado em pagamento recorrente, garantindo acesso contínuo às atualizações e suporte da Microsoft.

2.3.2. Microsoft Teams Integrado: Ferramenta essencial para reuniões, chamadas, colaboração em tempo real e comunicação corporativa.

2.3.3. Exchange Online: Caixa de e-mail corporativo com 50 GB de armazenamento por usuário e suporte a anexos de até 150 MB.

2.3.4. OneDrive for Business: 1 TB de armazenamento em nuvem para compartilhamento seguro de arquivos e sincronização entre dispositivos.

2.3.5. SharePoint Online: Plataforma para gerenciamento de documentos e colaboração interna.

2.3.6. Aplicativos Web do Office: Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook acessíveis via navegador, permitindo edição online e compartilhamento de documentos em tempo real.

2.3.7. Power Automate e Power Apps: Automação de processos e criação de aplicativos personalizados para otimizar fluxos de trabalho.

2.3.8. Segurança e Conformidade Aprimoradas:

2.3.8.1. Entra ID P1: Gerenciamento avançado de identidade e acesso, com suporte a Single Sign-On (SSO), autenticação multifator (MFA) e acesso condicional.

2.3.8.2. Microsoft Intune P1: Solução de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e aplicativos para controle e proteção de dispositivos corporativos.

2.3.8.3. DLP para Office (Data Loss Prevention): Política de prevenção contra perda de dados, garantindo proteção contra vazamento de informações sensíveis.

2.4. **Pré-requisitos:**

2.4.1. Ambiente Microsoft 365 já licenciado e em conformidade com os requisitos técnicos da Microsoft.

2.4.2. Conexão com a internet para acesso aos serviços baseados em nuvem.

2.4.3. Integração com o Tenant do Microsoft 365 do órgão contratante.

3. **141496 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E1 (SEM TEAMS) - O365 E1 FUSL NO TEAMS SUB PER USER - EP2-07421**

3.1. A licença Office 365 Enterprise E1 (**Sem Teams**) é destinada a novos clientes e oferece um conjunto essencial de ferramentas de produtividade e colaboração, com as mesmas características do Office 365 Enterprise E1, mas sem a inclusão do Microsoft Teams.

3.2. Esta licença é ideal para organizações que necessitam de ferramentas básicas de produtividade e comunicação, mas que não utilizam o Teams para colaboração e comunicação interna.

3.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

- 3.3.1. Modelo de Subscrição: Licença baseada em pagamento recorrente, garantindo acesso contínuo às atualizações e serviços da Microsoft.
- 3.3.2. Exchange Online: Conta de e-mail corporativo com 50 GB de armazenamento por usuário e suporte a anexos de até 150 MB.
- 3.3.3. OneDrive for Business: 1 TB de armazenamento em nuvem por usuário para compartilhamento seguro de arquivos e integração com as demais ferramentas do Microsoft 365.
- 3.3.4. SharePoint Online: Gerenciamento avançado de documentos e colaboração em equipe.
- 3.3.5. Aplicativos Web do Office: Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook em versão online, permitindo edição e compartilhamento de arquivos em tempo real.
- 3.3.6. Power Automate e Power Apps: Automatização de fluxos de trabalho e criação de aplicativos personalizados sem necessidade de código avançado.
- 3.3.7. Segurança e Conformidade: Inclui políticas avançadas de proteção de dados, autenticação multifator e gerenciamento de acessos.

3.4. Pré-requisitos:

3.4.1. Para aderir a essa licença, é necessário que o ambiente Microsoft 365 do órgão contratante esteja em conformidade com os seguintes requisitos técnicos:

- 3.4.1.1. **Active Directory (AD)** versão 2003 ou superior.
- 3.4.1.2. Possuir uma licença de **Client Access License (CAL)** para cada usuário, podendo ser uma das seguintes opções:
 - 3.4.1.2.1. **CCAL BRIDGE O365 SUB PER USER**
 - 3.4.1.2.2. **EMS E3 ALNG SUB PER USER**
 - 3.4.1.2.3. **EMS E5 SUB PER USER**
- 3.4.1.3. Conexão com a internet para acesso aos serviços baseados em nuvem.

4. **104647 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E3 - O365 E3 EXISTING CUSTOMER SUB PER USE - AAA-10842**

4.1. A Microsoft Office 365 Enterprise E3 Existing Customer Subscription é uma licença de subscrição voltada **exclusivamente para clientes que já possuem um contrato ativo** no ambiente Microsoft 365.

4.2. Esta licença inclui uma suite completa de produtividade e colaboração, além de recursos avançados de segurança, conformidade e governança de informações.

4.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

- 4.3.1. Modelo de Subscrição: Pagamento recorrente, garantindo acesso contínuo às atualizações e suporte da Microsoft.
- 4.3.2. Microsoft Office Web Apps: Acesso às versões online do Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook para edição e compartilhamento em tempo real.
- 4.3.3. Microsoft Office instalados localmente: Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook para edição.
- 4.3.4. Microsoft Teams: Plataforma de comunicação para chamadas, reuniões, colaboração e organização de webinars e town halls corporativos.
- 4.3.5. Exchange Online:
 - 4.3.5.1. Caixa de e-mail corporativo com 100 GB de armazenamento.

4.3.5.2. Archiving: Armazenamento adicional para retenção de e-mails e conformidade regulatória.

4.3.5.3. Retention Policies para e-mails, arquivos, chat e canais: Políticas de retenção configuráveis para conformidade e governança de dados.

4.3.5.4. DLP (Data Loss Prevention) para arquivos, e-mails e Purview DLP: Proteção contra vazamento de informações sensíveis.

4.3.6. OneDrive for Business: 5 TB de armazenamento em nuvem por usuário, permitindo sincronização segura de arquivos e colaboração remota.

4.3.7. Information Protection M365: Ferramentas avançadas para segurança da informação, gerenciamento de identidade e proteção contra ameaças.

4.4. **Pré-requisitos:**

4.4.1. Para aderir a essa licença, é necessário possuir uma licença de **Client Access License (CAL)** para cada usuário, podendo ser uma das seguintes:

4.4.1.1. **CCAL BRIDGE O365 SUB PER USER**

4.4.1.2. **EMS E3 ALNG SUB PER USER**

4.4.1.3. **EMS E5 SUB PER USER**

4.4.2. Ambiente Microsoft 365 já licenciado e em conformidade com os requisitos técnicos da Microsoft.

4.4.3. Conexão com a internet para acesso aos serviços baseados em nuvem.

4.4.4. Integração com o Tenant do Microsoft 365 do órgão contratante.

5. **112836 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E5 - O365 E5 EXISTING CUSTOMER SUB PER USER - SY9-00004**

5.1. A licença Office 365 E5 (**Sem Teams**) é destinada a novos clientes, oferecendo uma versão da licença Office 365 E5 sem a inclusão do Microsoft Teams.

5.2. Ideal para clientes Front Line que compartilham equipamentos, esta licença fornece uma solução acessível para usuários com necessidades básicas de produtividade, e-mail e armazenamento em nuvem, sem as funcionalidades do Microsoft Teams.

5.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

5.3.1. Modelo de Subscrição: Pagamento recorrente, garantindo acesso contínuo às atualizações e suporte da Microsoft.

5.3.2. Microsoft Office Web Apps: Acesso às versões online do Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook para edição e compartilhamento de arquivos.

5.3.3. Microsoft Office instalados localmente: Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook para edição.

5.3.4. Exchange Online:

5.3.4.1. Caixa de e-mail corporativo com 100 GB de armazenamento.

5.3.4.2. Archiving: Armazenamento adicional para retenção de e-mails e conformidade regulatória.

5.3.4.3. Retention Policies para e-mails, arquivos e chat: Políticas configuráveis para conformidade e governança de dados.

5.3.4.4. DLP (Data Loss Prevention) para arquivos e e-mails e chat: Proteção contra vazamento de informações sensíveis.

5.3.5. OneDrive for Business: 5 TB de armazenamento em nuvem por usuário, permitindo sincronização segura de arquivos e colaboração remota.

5.3.6. Microsoft Teams Phone: Integração com serviços de telefonia corporativa, permitindo chamadas VoIP e PSTN diretamente pelo Teams.

5.3.7. Power BI Pro: Ferramenta avançada para análise e visualização de dados, com recursos de business intelligence (BI).

5.3.8. Recursos Avançados de Segurança e Conformidade:

5.3.8.1. Microsoft Defender for Office 365 P2: Proteção contra ameaças avançadas, incluindo phishing e malware.

5.3.8.2. Microsoft 365 Cloud App Security: Monitoramento e proteção contra riscos de segurança na nuvem.

5.3.8.3. Audit Premium: Registros detalhados e auditoria de atividades para conformidade regulatória.

5.3.8.4. eDiscovery Premium: Ferramenta avançada de descoberta eletrônica para investigações e conformidade.

5.3.8.5. Teams DLP (Data Loss Prevention): Proteção contra vazamento de dados dentro do Microsoft Teams.

5.4. Pré-requisitos:

5.4.1. Para aderir a essa licença, é necessário que o ambiente Microsoft 365 do órgão contratante esteja em conformidade com os seguintes requisitos técnicos:

5.4.1.1. **Active Directory (AD)** versão 2003 ou superior.

5.4.1.2. Possuir uma licença de **Client Access License (CAL)** para cada usuário, podendo ser uma das seguintes opções:

5.4.1.2.1. **CCAL BRIDGE O365 SUB PER USER**

5.4.1.2.2. **EMS E3 ALNG SUB PER USER**

5.4.1.2.3. **EMS E5 SUB PER USER**

5.4.1.3. Conexão com a internet para acesso aos serviços baseados em nuvem.

5.4.1.4. Ambiente Microsoft 365 já licenciado e compatível com as especificações da Microsoft.

5.4.1.5. Integração com o Tenant do Microsoft 365 do órgão contratante.

6. **113590 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 F3 - M365 F3 FULLUSL SHRDSVR ALNG SUBSVL MVL PERUSR - JFX-00003**

6.1. A licença Microsoft 365 F3 é voltada **exclusivamente para clientes que já possuem um contrato ativo** no ambiente Microsoft 365.

6.2. Projetada para clientes Front Line que compartilham equipamentos e que necessitam de ferramentas básicas de produtividade e segurança.

6.3. Esta licença oferece recursos essenciais para usuários em funções de linha de frente, proporcionando soluções de comunicação, colaboração e segurança, adequadas para ambientes de trabalho com dispositivos compartilhados.

6.4. Principais Características e Funcionalidades:

6.4.1. Office Online: Acesso às versões online do Word, Excel, PowerPoint e Outlook para edição e compartilhamento de documentos.

6.4.2. Caixa de Correio 2GB: E-mail corporativo com capacidade de armazenamento de 2GB por usuário.

6.4.3. OneDrive for Business 2GB: Armazenamento em nuvem de 2GB por usuário, permitindo sincronização e acesso seguro aos arquivos.

6.4.4. Entra ID Plan 1: Recursos de gestão de identidade e acesso, incluindo Conditional Access, Self-Pass Reset, Windows Autopilot e integração com autenticação multifatorial de terceiros (3rd Party MFA).

6.4.5. Intune Plan 1: Gerenciamento de dispositivos móveis e aplicativos, permitindo a segurança e a conformidade dos dispositivos usados pelos funcionários.

6.4.6. AD RMS (Rights Management Services): Proteção de informações para garantir que os dados corporativos sejam acessados apenas por usuários autorizados.

6.4.7. Config Manager Endpoint Protection: Proteção de endpoints, incluindo a segurança dos dispositivos utilizados no ambiente de trabalho.

6.4.8. Information Protection: Funcionalidades para proteger e classificar dados sensíveis, garantindo conformidade e segurança.

6.4.9. Windows Server CAL Rights: Direitos de acesso ao Windows Server para ambientes compartilhados.

6.4.10. Windows Enterprise: Funcionalidades avançadas do Windows, incluindo Always On VPN, Applocker, Bitlocker, e Defender Antivirus.

6.5. **Pré-requisitos:**

6.5.1. Para aderir a essa licença, é necessário que o ambiente Microsoft 365 do órgão contratante esteja em conformidade com os seguintes requisitos técnicos:

6.5.1.1. Contrato Ativo com o Microsoft 365.

6.5.1.2. Ambiente compatível com as especificações técnicas exigidas para os recursos da licença.

6.5.1.3. Conexão com a internet para acesso aos serviços baseados em nuvem.

7. **139882 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 F3 (SEM TEAMS) - M365 F3 NO TEAMS SUB PER USER - EP2-07428**

7.1. A licença Microsoft 365 F3 (**Sem Teams**) é destinada a novos clientes e oferece todas as funcionalidades do Microsoft 365 F3, com exceção do Microsoft Teams.

7.2. É ideal para clientes que precisam de ferramentas básicas de produtividade e colaboração, mas que não requerem o uso do Teams.

7.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

7.3.1. Office Online: Acesso às versões online dos aplicativos Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook, permitindo edição e compartilhamento de documentos.

7.3.2. Caixa de Correio 2GB: E-mail corporativo com 2GB de armazenamento por usuário.

7.3.3. OneDrive for Business 2GB: Armazenamento em nuvem de 2GB por usuário, permitindo a sincronização e colaboração de arquivos de forma segura.

7.3.4. Entra ID Plan 1: Gestão de identidade e acesso, incluindo funcionalidades como Conditional Access, Self-Pass Reset, Windows Autopilot e integração com autenticação multifatorial de terceiros.

7.3.5. Intune Plan 1: Gerenciamento de dispositivos móveis e aplicativos, garantindo a segurança e a conformidade.

7.3.6. Windows Enterprise: Funcionalidades avançadas, como Always On VPN, Applocker, Bitlocker e Defender Antivirus, para proteger dispositivos e dados da organização.

7.4. **Pré-requisitos:**

7.4.1. Para aderir a essa licença, é necessário que o ambiente Microsoft 365 do órgão contratante esteja em conformidade com os seguintes requisitos técnicos:

7.4.1.1. Ambiente compatível com as especificações técnicas exigidas para os recursos da licença.

7.4.1.2. Conexão com a internet para acesso aos serviços baseados em nuvem.

8. **113603 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 E3 - M365 E3 UNIFIED EXISTING CUSTOMER SUB PER USER - AAD-33204**

8.1. A licença Microsoft 365 E3 é voltada **exclusivamente para clientes que já possuem um contrato ativo** no ambiente Microsoft 365.

8.2. Esta licença oferece uma solução completa de produtividade, colaboração, segurança e governança de dados, ideal para organizações que necessitam de recursos avançados de TI.

8.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

8.3.1. Office + Email 100GB: Acesso completo ao Office, incluindo Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook (na web e local), com caixa de correio corporativo de 100GB de armazenamento.

8.3.2. OneDrive for Business 5TB: Armazenamento em nuvem de 5TB por usuário, permitindo sincronização e colaboração eficiente em documentos e arquivos.

8.3.3. Retenção de E-mails, Arquivos e Chat do Teams: Políticas de retenção configuráveis para garantir conformidade regulatória e governança de dados.

8.3.4. EMS E3: Pacote de segurança e gerenciamento empresarial, incluindo funcionalidades de segurança avançada para proteção de dispositivos e dados corporativos.

8.3.5. Entra ID P1: Ferramentas de gestão de identidade e acesso, incluindo Cloud App Discovery, Conditional Access, Self-Service Password Reset, Windows Autopilot e integração com autenticação multifatorial de terceiros (3rd Party MFA).

8.3.6. Intune Plan 1: Gerenciamento de dispositivos móveis e aplicativos para garantir segurança e conformidade.

8.3.7. ADRMS (Azure Rights Management Services): Proteção de dados e informações sensíveis, garantindo que apenas usuários autorizados possam acessar ou compartilhar documentos confidenciais.

8.3.8. Config Manager Endpoint Protection: Proteção de dispositivos e endpoints, com a capacidade de monitorar e gerenciar a segurança dos sistemas da organização.

8.3.9. Information Protection: Proteção de dados para evitar vazamentos e garantir que informações sensíveis sejam tratadas de forma segura.

8.3.10. Windows Server CAL: Direitos de acesso ao Windows Server para permitir o uso em ambientes corporativos.

8.3.11. Windows Enterprise E3: Funcionalidades avançadas do Windows, como Always On VPN, Applocker, Bitlocker, Defender Antivirus, e DirectAccess para maior segurança e produtividade.

8.4. **Pré-requisitos:**

8.4.1. Para aderir a essa licença, é necessário que o ambiente Microsoft 365 do órgão contratante esteja em conformidade com os seguintes requisitos técnicos:

8.4.1.1. Contrato Ativo com o Microsoft 365.

8.4.1.2. Ambiente compatível com as especificações técnicas exigidas para os recursos da licença.

8.4.1.3. Conexão com a internet para acesso aos serviços baseados em nuvem.

9. 139890 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 E3 (SEM TEAMS) - M365 E3 FUSL NO TEAMS SUB PER USER - EP2-07458

9.1. A licença Microsoft 365 E3 (Sem Teams) é destinada a novos clientes e oferece todas as funcionalidades da licença Microsoft 365 E3, com exceção do Microsoft Teams.

9.2. Ideal para organizações que necessitam de ferramentas avançadas de produtividade e segurança, mas que não fazem uso do Teams para comunicação e colaboração interna.

9.3. Principais Características e Funcionalidades:

9.3.1. Office + Email 100GB: Acesso completo ao Office, incluindo Word, Excel, PowerPoint, OneNote e Outlook (na web e local), com caixa de correio corporativo de 100GB de armazenamento.

9.3.2. Exchange Online: Caixa de correio corporativo com 100GB de armazenamento por usuário, proporcionando uma solução de e-mail profissional e segura.

9.3.3. OneDrive for Business: Armazenamento em nuvem de 5TB por usuário, facilitando a sincronização de arquivos e a colaboração remota.

9.3.4. Retenção de E-mails e Arquivos: Políticas de retenção configuráveis para garantir conformidade regulatória e governança de dados.

9.3.5. EMS E3: Conjunto de recursos de segurança empresarial, com ferramentas avançadas de proteção para dispositivos e dados.

9.3.6. Windows Enterprise E3: Funcionalidades avançadas, como Always On VPN, Applocker, Bitlocker, Defender Antivirus e DirectAccess, garantindo maior segurança para dispositivos corporativos.

9.4. Pré-requisitos:

9.4.1. Para aderir a essa licença, é necessário que o ambiente Microsoft 365 do órgão contratante esteja em conformidade com os seguintes requisitos técnicos:

9.4.1.1. Ambiente compatível com as especificações técnicas exigidas para os recursos da licença.

9.4.1.2. Conexão com a internet para acesso aos serviços baseados em nuvem.

10. 113611 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 E5 - M365 E5 ORIGINAL EXISTING CUSTOMER SUB PER USER - AAA-28605

10.1. A licença Microsoft 365 E5 Plus é voltada **exclusivamente para clientes que já possuem um contrato ativo** no ambiente Microsoft 365. Esta licença oferece uma solução completa do Microsoft 365, com todos os recursos avançados de produtividade, segurança, conformidade e inteligência de negócios.

10.2. É uma solução ideal para empresas que buscam a máxima eficiência e segurança em suas operações diárias, proporcionando ferramentas para produtividade, colaboração e governança de dados.

10.3. Principais Características e Funcionalidades:

10.3.1. Office 365 Completo: Acesso completo às versões online e desktop dos aplicativos Office, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote e outros, permitindo criação, edição e compartilhamento de documentos de maneira eficiente.

10.3.2. Exchange Online: Caixa de correio com 100 GB de armazenamento, incluindo ferramentas avançadas de proteção contra malware e spam, além de políticas de retenção configuráveis.

- 10.3.3. OneDrive for Business: Armazenamento em nuvem de 5 TB por usuário, possibilitando a sincronização de arquivos, backup e colaboração de forma segura.
- 10.3.4. Microsoft Teams: Ferramenta de colaboração para comunicação em tempo real, videoconferências, chat e integração com outros serviços Microsoft 365.
- 10.3.5. Power BI Pro: Ferramenta avançada para análise de dados e criação de relatórios interativos e dashboards.
- 10.3.6. Microsoft Defender for Office 365: Proteção contra ameaças avançadas, como phishing e malware.
- 10.3.7. Advanced Security e Compliance: Soluções como DLP (Data Loss Prevention), Microsoft 365 Cloud App Security, eDiscovery Premium e Auditoria Premium, garantindo segurança e conformidade com as regulamentações.
- 10.3.8. Teams Phone e VoIP: Solução completa de telefonia integrada ao Microsoft Teams, incluindo chamadas VoIP e PSTN.
- 10.3.9. Gerenciamento Avançado de Dispositivos: Proteção de dispositivos e dados com Microsoft Intune e Azure Active Directory (AAD), além de gestão de identidade e acesso.
- 10.3.10. Windows 10/11 Enterprise: Funcionalidades adicionais de segurança e produtividade, como BitLocker, AppLocker, Always On VPN, e mais.
- 10.3.11. Soluções de Conformidade e Governança: Ferramentas avançadas para auditoria, descoberta e retenção de dados, garantindo que a organização esteja em conformidade com as leis e regulamentações vigentes.

10.4. **Pré-requisitos:**

- 10.4.1. Para aderir a essa licença, é necessário que o ambiente Microsoft 365 do órgão contratante esteja em conformidade com os seguintes requisitos técnicos:
 - 10.4.1.1. Contrato Ativo com o Microsoft 365.
 - 10.4.1.2. Ambiente compatível com as especificações técnicas exigidas para os recursos da licença.
 - 10.4.1.3. Conexão com a internet para acesso aos serviços baseados em nuvem.

11. **139904 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 E5 PLUS - M365 E5 UNIFIED EXISTING CUSTOMER SUB PER USER - AAD-33168**

- 11.1. A A licença Microsoft 365 E5 é voltada **exclusivamente para clientes que já possuem um contrato ativo** no ambiente Microsoft 365.
- 11.2. Ela oferece uma solução completa com ferramentas avançadas de produtividade, segurança, conformidade e inteligência para empresas que necessitam de recursos robustos para gerenciar suas operações de TI, proteger dados e garantir a governança de informações.

11.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

- 11.3.1. Office 365 Completo: Acesso completo às versões online e desktop dos aplicativos Office, incluindo Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote e outros, permitindo criação, edição e compartilhamento de documentos.
- 11.3.2. Exchange Online: Caixa de correio corporativo com 100 GB de armazenamento, com funcionalidades avançadas de proteção e controle de e-mails.
- 11.3.3. OneDrive for Business: 5 TB de armazenamento em nuvem por usuário, para sincronização de arquivos e colaboração segura.
- 11.3.4. Microsoft Teams Phone: Solução integrada de telefonia para chamadas VoIP e PSTN diretamente no Microsoft Teams, permitindo colaboração eficaz.

11.3.5. EMS E5: Conjunto avançado de soluções de segurança empresarial, com proteção abrangente para dispositivos e dados.

11.3.6. Windows Enterprise E5: Recursos adicionais como Always On VPN, Bitlocker, Application Guard, entre outros, para maior segurança nos dispositivos corporativos.

11.3.7. Microsoft 365 E5 Security: Inclui ferramentas como Safe Documents, Sentinel e Application Guard, que fornecem proteção adicional contra ameaças e vulnerabilidades.

11.3.8. Defender for Office Plan 1: Proteção avançada contra ameaças de e-mail, incluindo Anti-Phishing, Safe Attachments e Safe Links.

11.3.9. Defender for Office Plan 2: Ferramentas de simulação de ataques, campanhas de segurança, e rastreamento de ameaças, permitindo maior controle sobre a proteção contra ameaças.

11.3.10. Entra ID Plan 2: Funcionalidades avançadas de gerenciamento de identidade e acesso, como Access Review, Identity Protection, Privileged Identity Management e acesso condicional baseado em risco.

11.3.11. Defender for Endpoint P2: Recursos de detecção e resposta a ameaças (EDR), incluindo Advanced Hunting, Threat Analytics e Endpoint Attack Notifications, permitindo maior visibilidade e resposta a incidentes de segurança.

11.3.12. Microsoft 365 E5 Compliance: Soluções avançadas de conformidade e governança, como Endpoint DLP (Data Loss Prevention) e Insider Risk Management, para garantir que os dados corporativos estejam protegidos e em conformidade com regulamentações.

11.3.13. Gestão e Proteção de Dados: Com ferramentas avançadas para proteger dados sensíveis e garantir a conformidade regulatória, o Microsoft 365 E5 oferece uma solução robusta para gestão de riscos.

11.3.14. Aumento da Segurança em Todos os Níveis: Desde a proteção de dispositivos até o gerenciamento de identidade e acesso, esta licença oferece controle completo sobre os aspectos de segurança e proteção da informação dentro da organização.

11.4. **Pré-requisitos:**

11.4.1. Para aderir a essa licença, é necessário que o ambiente Microsoft 365 do órgão contratante esteja em conformidade com os seguintes requisitos técnicos:

11.4.1.1. Contrato Ativo com o Microsoft 365.

11.4.1.2. Ambiente compatível com as especificações técnicas exigidas para os recursos da licença.

11.4.1.3. Conexão com a internet para acesso aos serviços baseados em nuvem.

12. **113360 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 365 EXTRA FILE STORAGE 1GB - O365 EXTRA FILE STORAGE SUB ADD-ON EXTRA STORAGE 1 GB - 6WT-00001**

12.1. A licença Microsoft Office 365 Extra File Storage 1GB é um complemento de armazenamento adicional para usuários do Microsoft Office 365 que necessitam de mais capacidade de armazenamento para seus arquivos.

12.2. Cada subscrição desta licença adiciona 1 GB de armazenamento extra no OneDrive for Business, permitindo que os usuários ampliem a capacidade de armazenamento de suas contas conforme necessário.

12.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

12.3.1. Armazenamento Adicional: Acrescenta 1 GB de espaço de armazenamento extra no OneDrive for Business para cada usuário, ideal para organizações que precisam de mais espaço para salvar documentos, apresentações, planilhas e outros arquivos na nuvem.

12.3.2. Expansão Flexível: Licença disponível como um complemento que pode ser adicionado conforme a necessidade, sem a necessidade de aquisição de uma licença adicional completa do Office 365.

Acesso a Arquivos: Armazenamento adicional no OneDrive permite que os usuários acessem, compartilhem e colaborem em arquivos de qualquer lugar, com total segurança e disponibilidade.

12.3.3. Gerenciamento e Controle: A capacidade de armazenamento adicional pode ser gerida diretamente pelo administrador do sistema, facilitando a alocação de espaço conforme a demanda de cada usuário ou grupo dentro da organização.

12.3.4. Maior Capacidade de Armazenamento: Ideal para empresas que precisam de mais espaço de armazenamento para arquivos, mas que não querem migrar para planos de maior capacidade ou comprar licenças adicionais.

12.3.5. Facilidade de Expansão: O complemento pode ser adquirido conforme necessário, permitindo que as organizações escalem sua capacidade de armazenamento de forma rápida e eficiente.

12.3.6. Segurança e Conformidade: Armazenamento no OneDrive for Business, com as mesmas proteções de segurança e conformidade dos dados que os planos padrão do Office 365.

12.4. **Pré-requisitos:**

12.4.1. Para aderir a essa licença, é necessário que o ambiente da organização já tenha o ambiente SharePoint ativado, pois a licença adicional de armazenamento é um complemento para a infraestrutura existente.

12.4.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

12.4.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

12.4.3. Licença adicionada ao ambiente SharePoint, sem necessidade de nova configuração de ambiente.

13. **140112 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT TEAMS ENTERPRISE SUB PER USER - TEAMS ENTERPRISE SUB PER USER - EP2-07387**

13.1. A licença Microsoft Teams Enterprise é destinada a empresas que necessitam de uma solução avançada para comunicação e colaboração em tempo real.

13.2. Esta licença oferece acesso completo às funcionalidades do Microsoft Teams, incluindo chamadas de vídeo e voz, mensagens instantâneas, integração com aplicativos e colaboração em documentos, além de recursos avançados de segurança e governança.

13.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

13.3.1. Comunicação em Tempo Real: Permite chamadas de áudio e vídeo de alta qualidade, reuniões online, e chats individuais ou em grupo, proporcionando uma plataforma unificada para todas as formas de comunicação da organização.

13.3.2. Colaboração e Compartilhamento de Arquivos: Integração com o OneDrive e SharePoint para permitir que os usuários compartilhem, editem e colaborem em documentos em tempo real diretamente dentro do Teams.

13.3.3. Reuniões e Webinars: Organize reuniões online, webinars e conferências com até 10.000 participantes, com recursos como gravação, legendas em tempo real e compartilhamento de conteúdo.

Integração com Aplicativos: Suporte para uma vasta gama de aplicativos de terceiros e integração com outras ferramentas do Microsoft 365, como Outlook, Word, Excel, PowerPoint, e Planner, para melhorar a produtividade e eficiência.

13.3.4. Segurança Avançada: Recursos de segurança integrados, como criptografia de ponta a ponta, controle de acesso e compliance regulatória, garantindo que os dados da empresa sejam protegidos durante todas as interações no Teams.

13.3.5. Comunicação Centralizada: Centraliza todas as formas de comunicação em uma única plataforma, aumentando a produtividade e simplificando o gerenciamento.

13.3.6. Colaboração Eficiente: Permite que equipes compartilhem arquivos, discutam ideias e trabalhem em conjunto em tempo real, sem a necessidade de alternar entre diferentes aplicativos.

13.3.7. Escalabilidade: Adequado tanto para pequenas empresas quanto para grandes organizações, com recursos escaláveis para reuniões de grande porte.

13.3.8. Segurança e Conformidade: Possui recursos avançados de segurança e conformidade para atender às necessidades de empresas com altos padrões de proteção de dados.

13.4. **Pré-requisitos:**

13.4.1. Para aderir a esta licença, é necessário que o ambiente Office 365 compatível com o Microsoft Teams e os requisitos de sistema necessários para garantir um funcionamento ideal da plataforma.

13.4.2. A licença é aplicada por usuário e deve ser adquirida para cada colaborador que necessite de acesso aos recursos do Teams Enterprise.

14. **140120 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT TEAMS PREMIUM INTRODUCTORY PRICING SUB PER USER - TEAMS PREMIUM INTRODUCTORY PRICING SUB PER USER - WFI-00005**

14.1. A licença Microsoft Teams Premium oferece recursos avançados de personalização, segurança e controle para organizações que necessitam de uma plataforma de comunicação mais robusta.

14.2. Com esta licença, as empresas podem melhorar a experiência de reuniões, garantindo recursos premium que atendem a necessidades específicas de personalização, branding e proteção.

14.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

14.3.1. Personalização de Reuniões: Permite personalizar reuniões e eventos online com logotipos e fundos personalizados, além de configurar configurações avançadas de reunião, como autenticação personalizada para participação.

14.3.2. Recursos Avançados de Segurança e Conformidade: Inclui controles de segurança adicionais, como gravações com marca d'água, configurações de retenção personalizadas e acesso restrito a reuniões, aumentando a proteção de dados sensíveis.

14.3.3. Gerenciamento de Reuniões e Eventos: Possibilita o gerenciamento centralizado de reuniões e eventos, com opções de controle mais detalhadas sobre quem pode participar, apresentar ou interagir durante as reuniões.

14.3.4. Integração com Analytics: Acesso a relatórios e análises avançadas sobre o uso do Teams, incluindo métricas sobre participação em reuniões, engajamento e uso de recursos.

14.3.5. Experiência Avançada em Reuniões: Funcionalidades aprimoradas de reuniões, como transcrição ao vivo e traduções automáticas em tempo real, garantindo uma comunicação mais inclusiva e acessível para todos os participantes.

14.3.6. Aprimoramento da Experiência de Reunião: Proporciona uma experiência mais profissional e personalizada para reuniões e eventos, ideal para empresas que organizam conferências, webinars ou outros eventos virtuais de grande porte.

14.3.7. Maior Controle e Segurança: Oferece um controle mais granular sobre as reuniões, garantindo segurança e conformidade em todos os aspectos de comunicação.

14.3.8. Eficiência de Gestão: Permite que os administradores da plataforma gerenciem de forma eficiente o acesso e a participação em reuniões e eventos, otimizando a experiência para todos os usuários.

14.3.9. Acesso a Funcionalidades Exclusivas: Com recursos exclusivos para empresas que desejam uma plataforma de comunicação premium, o Teams Premium proporciona um nível de funcionalidade que não está disponível nas versões padrão do Teams.

14.4. Pré-requisitos:

14.4.1. Para aderir a esta licença, é necessário que o ambiente Office 365 compatível com o Microsoft Teams e os requisitos de sistema necessários para garantir um funcionamento ideal da plataforma.

14.4.2. A licença é aplicada por usuário e deve ser adquirida para cada colaborador que necessite de acesso aos recursos do Teams Premium.

15. 140155 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT TEAMS ROOMS PRO SUB PER DEVICE - TEAMS ROOMS PRO SUB PER DEVICE - V9B-00001

15.1. A licença Microsoft Teams Rooms Pro oferece uma solução avançada para transformar salas de reunião em ambientes inteligentes e colaborativos, otimizando a experiência de reuniões híbridas.

15.2. Com esta licença, as organizações podem implementar sistemas de reuniões de alta qualidade, com suporte para vídeo, áudio e compartilhamento de conteúdo, tudo integrado ao Microsoft Teams.

15.3. Principais Características e Funcionalidades:

15.3.1. Ambientes de Reunião de Alta Qualidade: Permite o uso de dispositivos de sala de conferências como câmeras, microfones, alto-falantes e telas, para criar uma experiência de reunião com áudio e vídeo nítidos e claros.

15.3.2. Suporte a Reuniões Híbridas: Facilita a integração de participantes presenciais e remotos em uma única plataforma, permitindo a colaboração eficaz, seja em uma sala de conferência física ou virtual.

15.3.3. Gerenciamento Centralizado: O Teams Rooms Pro oferece ferramentas de gerenciamento centralizado que permitem aos administradores de TI controlar, configurar e monitorar as salas de conferência de forma eficiente.

15.3.4. Suporte a Layouts Dinâmicos de Reuniões: Oferece funcionalidades de layout dinâmico para ajustar a exibição da reunião conforme o número de participantes e o tipo de interação, otimizando a experiência para todos.

15.3.5. Integração Completa com Microsoft Teams: Totalmente integrado ao Microsoft Teams, proporcionando uma experiência de reunião fluida e sem interrupções, com funcionalidades como agendamento de reuniões, compartilhamento de conteúdo e chat em tempo real.

15.3.6. Recursos Avançados de Segurança: Inclui recursos avançados de segurança e conformidade, garantindo que todas as reuniões sejam protegidas e atendam aos requisitos regulatórios.

15.3.7. Melhora na Experiência de Reunião: Proporciona uma experiência de reunião profissional e sem falhas, com recursos que permitem interações mais naturais e eficazes entre participantes presenciais e virtuais.

15.3.8. Facilidade de Implementação e Gerenciamento: Com a funcionalidade de gerenciamento centralizado, é possível configurar e monitorar todas as salas de conferência da empresa a partir de um único painel de controle.

15.3.9. Adoção Facilitada de Tecnologias Híbridas: Ideal para organizações que buscam adotar um modelo de trabalho híbrido, permitindo que equipes distribuídas colaborem de forma eficaz, independentemente de sua localização.

15.3.10. Qualidade Profissional: Garante que as reuniões de negócios tenham a qualidade necessária em termos de áudio, vídeo e colaboração, essencial para empresas que realizam reuniões importantes, apresentações ou conferências.

15.4. Pré-requisitos:

15.4.1. A licença Microsoft Teams Rooms Pro é adquirida por dispositivo. Para cada sala de conferência ou dispositivo de reunião que utilize o Teams Rooms, uma licença é necessária.

15.4.2. O dispositivo deve ser compatível com o Microsoft Teams Rooms e atender aos requisitos de hardware e software especificados pela Microsoft.

15.4.3. A organização deve ter um ambiente Microsoft 365 ativo e configurado corretamente para integração com o Microsoft Teams Rooms.

16. 140171 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 COPILOT SUB ADD-ON - M365 COPILOT SUB ADD-ON - 83I-00001

16.1. O Microsoft 365 Copilot é uma ferramenta de produtividade avançada que integra inteligência artificial (IA) aos aplicativos do Microsoft 365.

16.2. Ele utiliza modelos de linguagem grandes (LLMs) para oferecer uma assistência dinâmica e poderosa, melhorando a experiência do usuário e otimizando o trabalho diário.

16.3. O Copilot funciona com aplicativos populares, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams e outros, fornecendo sugestões inteligentes e facilitando a automação de tarefas repetitivas.

16.4. Principais Características e Funcionalidades:

16.4.1. Assistente Inteligente em Documentos e Planilhas: O Copilot utiliza IA para gerar, resumir e editar conteúdos automaticamente, facilitando a criação de documentos no Word, relatórios no Excel e apresentações no PowerPoint, com base nas intenções do usuário.

16.4.2. Respostas Inteligentes no Outlook: No Outlook, o Copilot pode ajudar a compor e responder e-mails, sugerir respostas e até organizar a agenda com base em informações contextuais extraídas do conteúdo do e-mail e do calendário.

16.4.3. Automação de Processos no Teams: Integrado ao Microsoft Teams, o Copilot facilita a criação de resumos de reuniões, destacando pontos importantes e gerando follow-ups automáticos, aumentando a produtividade durante interações e reuniões virtuais.

16.4.4. Análises e Insights Avançados: Em aplicativos como Excel, o Copilot pode analisar grandes volumes de dados e gerar insights em tempo real, ajudando na tomada de decisões rápidas e informadas.

16.4.5. Integração com o Microsoft Graph: O Copilot integra dados ao Microsoft Graph, utilizando informações do fluxo de trabalho e do histórico de interação do usuário com os aplicativos para personalizar sugestões e ações, tornando as recomendações mais precisas e relevantes.

16.4.6. Apoio à Colaboração: Facilita a colaboração em equipe ao sugerir formas de melhorar o trabalho em grupo, integrando-se de maneira fluida aos fluxos de trabalho já existentes.

16.4.7. Aumento da Produtividade: Ao automatizar tarefas repetitivas e fornecer recomendações inteligentes, o Copilot economiza tempo, permitindo que os usuários se concentrem em atividades de maior valor.

16.4.8. Melhor Tomada de Decisão: Com a análise inteligente de dados e a geração de insights, o Copilot ajuda na tomada de decisões baseadas em dados concretos e contextuais.

16.4.9. Facilidade de Uso: A integração com os aplicativos existentes do Microsoft 365 torna o uso do Copilot intuitivo e simples, sem a necessidade de treinamento adicional para os usuários.

16.4.10. Maior Colaboração e Eficiência nas Reuniões: A função de resumo e follow-up de reuniões no Teams facilita a colaboração em equipe e a continuidade do trabalho, evitando perda de informações e aumentando a eficiência nas discussões de grupo.

16.5. Pré-requisitos:

16.5.1. O Microsoft 365 Copilot é um add-on, ou seja, requer uma licença Office 365 existente para ser ativado e utilizado.

16.5.2. Utilizado em conjunto com os aplicativos do Microsoft 365, como Word, Excel, PowerPoint, Outlook e Teams.

16.5.3. A organização deve ter um ambiente Microsoft 365 configurado e uma licença ativa para o Microsoft 365 Copilot.

16.5.4. A funcionalidade está sujeita à disponibilidade em determinados planos do Microsoft 365 e pode necessitar de configurações adicionais para ativação.

16.5.5. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

16.5.5.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

17. 141763 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT PLANNER P1 SUB PER USER - PLANNER P1 SUB PER USER - TRS-00002

17.1. A licença Microsoft Planner P1 permite o uso do Microsoft Planner, uma ferramenta de gerenciamento de tarefas e colaboração projetada para equipes que precisam organizar, atribuir e acompanhar atividades de forma eficiente.

17.2. Principais Características e Funcionalidades:

17.2.1. Gerenciamento de Tarefas – Criação, atribuição e acompanhamento de tarefas para equipes e projetos.

17.2.2. Quadros Visuais – Organização intuitiva por meio de quadros, listas e cartões, semelhante a metodologias ágeis.

17.2.3. Colaboração em Equipe – Integração com o Microsoft 365, facilitando a comunicação e atualização em tempo real.

17.2.4. Notificações e Acompanhamento – Alertas automáticos sobre prazos e alterações nas tarefas.

17.2.5. Integração com o Microsoft Teams – Permite o uso direto dentro do Teams, otimizando a colaboração.

17.2.6. Melhoria na Organização – Estrutura clara para acompanhamento de tarefas e projetos.

17.2.7. Aumento da Produtividade – Facilita a delegação e priorização de atividades.

17.2.8. Acesso Facilitado – Disponível em qualquer dispositivo com acesso à conta Microsoft 365.

17.2.9. Segurança e Conformidade – Proteção dos dados dentro do ambiente Microsoft.

17.3. Pré-requisitos:

17.3.1. Necessário um plano **Microsoft 365 compatível** para ativação e uso.

17.3.2. Requer acesso à internet para sincronização e colaboração em tempo real.

18. 140074 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT PLANNER & PROJECT P3 SUB PER USER - PLANNER & PROJECT P3 SUB PER USER - 7LS-00002

18.1. A licença Microsoft Planner & Project P3 oferece um conjunto robusto de ferramentas de gestão de projetos e tarefas, permitindo que as organizações planejem, executem e gerenciem projetos de maneira eficiente e colaborativa.

18.2. A licença inclui funcionalidades avançadas do Microsoft Project, proporcionando uma solução abrangente para a gestão de cronogramas, recursos e orçamentos.

18.3. O Microsoft Planner complementa essas funcionalidades com uma abordagem mais simples e visual para a organização de tarefas e atividades em equipe.

18.4. Principais Características e Funcionalidades:

18.4.1. Microsoft Planner:

18.4.1.1. Planeje, organize e acompanhe o progresso de tarefas de projetos de forma simples e colaborativa.

18.4.1.2. Crie quadros de tarefas com prazos, anexos e comentários para garantir que todas as informações relacionadas a uma tarefa estejam centralizadas.

18.4.1.3. Atribua tarefas para membros da equipe, defina prazos e acompanhe o progresso em tempo real.

18.4.1.4. Visualize o andamento do projeto em diferentes formatos, como gráficos e listas, e faça ajustes rápidos conforme necessário.

18.4.2. Microsoft Project P3:

18.4.2.1. Ferramenta avançada de gestão de projetos com capacidade para criar cronogramas detalhados, alocar recursos, definir marcos e controlar orçamentos.

18.4.2.2. Integração de recursos e equipes para garantir a execução eficaz do projeto, com controle de tempo e custos.

18.4.2.3. Oferece templates personalizados e relatórios detalhados para acompanhar o desempenho e tomar decisões informadas.

18.4.2.4. Planejamento de recursos com a possibilidade de utilizar técnicas de gerenciamento de portfólio, como análise de caminho crítico, dependências entre tarefas e alocação de recursos.

18.4.2.5. Criação de gráficos de Gantt para visualização clara e detalhada do progresso das tarefas e marcos do projeto.

18.4.3. Integração com o Microsoft Teams para facilitar a comunicação e colaboração em tempo real entre membros da equipe.

18.4.4. Capacidade de compartilhar e sincronizar documentos e recursos, permitindo um ambiente de trabalho colaborativo e fluido.

18.4.5. Utilização de relatórios e painéis interativos para monitoramento contínuo do status do projeto.

18.4.6. Conectividade com o Microsoft Power BI para análise avançada de dados e visualização gráfica dos indicadores de desempenho do projeto.

18.4.7. Gestão Simplificada de Projetos: A combinação do Microsoft Planner para tarefas diárias e o Project P3 para planejamento avançado oferece uma solução completa para gestão de projetos de qualquer escala.

18.4.8. Colaboração Eficiente: A integração com o Microsoft Teams e outras ferramentas do Microsoft 365 facilita a comunicação e o compartilhamento de informações em tempo real,

aumentando a produtividade e a eficiência do time.

18.4.9. Controle de Orçamento e Cronograma: A gestão detalhada de cronogramas e recursos ajuda a manter os projetos dentro do orçamento e dentro do prazo, garantindo entregas bem-sucedidas.

18.4.10. Flexibilidade e Customização: O Microsoft Project P3 permite personalizar o planejamento de projetos de acordo com as necessidades específicas da organização, oferecendo recursos avançados para gerenciar portfólios de projetos de forma eficaz.

18.5. Pré-requisitos:

18.5.1. O Microsoft Planner & Project P3 Sub Per User requer uma licença de usuário ativa do Office 365.

18.5.2. Deve ser utilizado em um ambiente Office 365 configurado e com recursos de colaboração, para maximizar os benefícios das funcionalidades.

18.5.3. Licença está disponível para novos clientes e usuários com um contrato ativo.

19. 140090 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT PLANNER & PROJECT P5 SUB PER USER - PLANNER & PROJECT P5 SUB PER USER - 7SY-00002

19.1. A licença Microsoft Planner & Project P5 oferece a solução mais avançada para a gestão de projetos dentro do ecossistema Microsoft 365.

19.2. Com funcionalidades completas de planejamento, execução e monitoramento de projetos, o Microsoft Project P5 é ideal para equipes que gerenciam projetos de grande escala, com necessidades complexas de agendamento, gestão de recursos e orçamentos.

19.3. Complementando isso, o Microsoft Planner oferece uma interface simples e intuitiva para a colaboração em equipe no dia a dia, promovendo uma gestão de tarefas eficiente.

19.4. Principais Características e Funcionalidades:

19.4.1. Microsoft Planner:

19.4.1.1. Organize e acompanhe tarefas com facilidade, usando quadros visuais para planejamento de atividades.

19.4.1.2. Atribua e gerencie tarefas, estabelecendo prazos, comentários, arquivos anexados e prioridades.

19.4.1.3. Crie e compartilhe planos e projetos com a equipe, facilitando o acompanhamento das tarefas em tempo real.

19.4.2. Microsoft Project P5:

19.4.2.1. Solução avançada de gerenciamento de projetos com ferramentas para agendamento, planejamento de recursos, análise de riscos e controle de custos.

19.4.2.2. Criação de cronogramas dinâmicos com possibilidade de alterar dependências entre tarefas, calcular o caminho crítico e analisar o impacto de mudanças no projeto.

19.4.2.3. Gestão de orçamentos e alocação de recursos detalhada, permitindo controle eficaz sobre as finanças e a utilização de equipes e materiais.

19.4.2.4. Possibilidade de gerenciar múltiplos projetos simultaneamente com a visualização de um portfólio de projetos integrado.

19.4.2.5. Análise de dados avançada com gráficos e relatórios detalhados, permitindo uma visão completa do andamento do projeto e facilitando a tomada de decisões.

19.4.3. Integração completa com Microsoft Teams, permitindo que as equipes colaborem e compartilhem informações e documentos em tempo real, dentro do contexto do projeto.

19.4.4. Compartilhamento de documentos com o OneDrive, garantindo que todos os membros da equipe tenham acesso a arquivos atualizados e sincronizados.

19.4.5. Relatórios interativos e painéis de controle para acompanhar os KPIs (Key Performance Indicators) do projeto e identificar potenciais áreas de melhoria.

19.4.6. Integração com o Power BI para análises avançadas e visualizações dinâmicas dos dados dos projetos, permitindo que as partes interessadas acompanhem o progresso de forma clara e detalhada.

19.4.7. Funcionalidades avançadas de gerenciamento de portfólio de projetos, incluindo priorização de projetos, alocação de recursos compartilhados e acompanhamento de múltiplos projetos simultaneamente.

19.4.8. Gestão de riscos e problemas do projeto, com capacidade de criar planos de mitigação e alertas personalizados.

19.4.9. Ferramentas de colaboração em tempo real, como chat, videoconferência e reunião, diretamente no Microsoft Teams.

19.4.10. Gestão Completa e Avançada de Projetos: O Project P5 oferece as ferramentas mais avançadas para gestão de projetos complexos, com foco em cronogramas, recursos e orçamentos.

19.4.11. Visibilidade e Controle Total: Permite o acompanhamento de múltiplos projetos e suas interdependências, com relatórios e dashboards detalhados para monitorar o progresso e tomar decisões informadas.

19.4.12. Colaboração Eficiente: A integração com Microsoft Teams e outras ferramentas do Microsoft 365 permite que as equipes colaborem de maneira fluida e eficaz, sem a necessidade de alternar entre diferentes plataformas.

19.4.13. Personalização e Flexibilidade: Possibilidade de personalizar os fluxos de trabalho e os relatórios, garantindo que o gerenciamento de projetos se adeque às necessidades específicas de cada organização.

19.5. **Pré-requisitos:**

19.5.1. A licença Microsoft Planner & Project P5 Sub Per User requer uma licença de usuário ativa do Office 365.

19.5.2. Deve ser utilizado em um ambiente Office 365 configurado com funcionalidades de colaboração, para maximizar a utilização da solução.

19.5.3. A solução é adequada para novos clientes e para clientes com um contrato ativo.

20. **91871 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE POWER BI PRO POR USUARIO - POWER BI PRO SUB PER USER - NK4-00002**

20.1. O Power BI Pro é uma poderosa ferramenta de análise de dados e visualização interativa da Microsoft, projetada para permitir que usuários individuais ou equipes compartilhem e colaborem em relatórios e dashboards de dados.

20.2. A licença Power BI Pro oferece uma gama de funcionalidades avançadas para a criação, publicação e distribuição de relatórios dinâmicos, fornecendo insights estratégicos por meio de dados, promovendo uma tomada de decisão mais informada e ágil.

20.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

20.3.1. Criação de relatórios e dashboards interativos com diferentes tipos de visualizações, como gráficos, tabelas e mapas, para representar dados de forma clara e eficaz.

20.3.2. Facilidade na personalização de relatórios e dashboards, atendendo às necessidades específicas dos usuários e das equipes.

- 20.3.3. Conexão com uma ampla variedade de fontes de dados, tanto locais quanto na nuvem, incluindo bancos de dados SQL, Excel, Google Analytics, Salesforce, Dynamics 365, entre outros.
- 20.3.4. Integração com aplicativos do Microsoft 365, como Excel e SharePoint, permitindo importar e combinar dados facilmente.
- 20.3.5. Publicação de relatórios e dashboards para compartilhamento com outros usuários Power BI Pro dentro da organização.
- 20.3.6. Funcionalidade de colaboração em tempo real, permitindo que equipes trabalhem juntas em relatórios e visualizações de dados, facilitando discussões baseadas em insights de dados.
- 20.3.7. Utilização de recursos avançados de análise de dados, como fórmulas DAX (Data Analysis Expressions) para cálculos e medidas personalizadas.
- 20.3.8. Acesso a recursos de inteligência artificial (AI) e aprendizado de máquina (ML) para explorar e identificar padrões de dados, além de recomendações automatizadas.
- 20.3.9. Agendamento de atualizações de dados para garantir que os relatórios e dashboards sempre mostrem informações atualizadas, com fontes de dados dinâmicas.
- 20.3.10. Configuração de alertas para notificar os usuários sobre mudanças significativas nos dados, garantindo decisões oportunas.
- 20.3.11. Publicação de relatórios e dashboards em aplicativos personalizados ou sites, com funcionalidades de embed (incorporação) para visualizações em outras plataformas.
- 20.3.12. Controle sobre permissões e acesso a relatórios e dashboards, garantindo que apenas usuários autorizados possam visualizar dados sensíveis.
- 20.3.13. Conformidade com políticas de segurança e governança de dados da Microsoft, com suporte para integrações de segurança do Azure.
- 20.3.14. Acesso a Insights em Tempo Real: Permite que os usuários obtenham insights e visualizações de dados em tempo real, promovendo decisões rápidas e informadas.
- 20.3.15. Facilidade de Compartilhamento e Colaboração: Possibilita a colaboração eficiente entre equipes, permitindo que todos os membros da organização compartilhem e colaborem em relatórios dinâmicos de dados.
- 20.3.16. Flexibilidade de Conexões de Dados: Conecta facilmente a várias fontes de dados, garantindo uma análise mais abrangente e detalhada.
- 20.3.17. Análises Avançadas e Inteligência de Dados: Oferece recursos avançados para manipulação e análise de dados complexos, ajudando a descobrir insights valiosos para o negócio.

20.4. **Pré-requisitos:**

- 20.4.1. Requer uma licença Microsoft Power BI Pro para cada usuário.
- 20.4.2. O usuário deve possuir acesso às fontes de dados que serão conectadas no Power BI Pro.
- 20.4.3. A solução é indicada para organizações que precisam de análise de dados em tempo real e desejam obter insights significativos por meio de relatórios dinâmicos e dashboards personalizados.

21. **112860 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE UPGRADE DO OFFICE 365 F3 PARA OFFICE 365 E1 - O365 E1 EXISTING CUSTOMER SU O365 F3 PER USER - T6A-00052**

- 21.1. Essa licença permite a atualização do Office 365 F3 para o Office 365 E1, ampliando o acesso dos usuários a mais ferramentas colaborativas e aumentando a capacidade de armazenamento em nuvem.

21.2. O Office 365 E1 oferece um conjunto mais robusto de aplicativos online e serviços para empresas e instituições que precisam de colaboração remota e produtividade baseada em nuvem.

21.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

21.3.1. Aplicativos e Serviços na Nuvem

21.3.1.1. Office Online (Word, Excel, PowerPoint, Outlook)

21.3.1.2. Exchange Online – Email corporativo com 50GB de armazenamento

21.3.1.3. OneDrive – 1TB de armazenamento em nuvem por usuário

21.3.1.4. SharePoint Online – Compartilhamento e colaboração em equipe

21.3.1.5. Microsoft Teams – Comunicação e colaboração em tempo real

21.3.2. Colaboração e Produtividade

21.3.2.1. Edições e coautoria em tempo real nos aplicativos do Office Online

21.3.2.2. Compartilhamento seguro de arquivos com OneDrive e SharePoint

21.3.2.3. Integração total com Microsoft Teams para reuniões, bate-papos e chamadas de vídeo

21.3.3. Aprimoramento de Ferramentas Colaborativas – Integração completa com Microsoft Teams e SharePoint

21.3.4. Maior Capacidade de Armazenamento – Upgrade significativo do espaço de e-mail e armazenamento em nuvem

21.3.5. Ideal para Empresas e Instituições Públicas – Recursos que atendem a demandas de colaboração em larga escala

21.4. **Pré-requisitos:**

21.4.1. Licença **Office 365 F3** ativa

21.4.2. Conexão com a Internet para acesso às ferramentas baseadas na nuvem

21.4.3. Infraestrutura compatível com as políticas de segurança e gerenciamento da Microsoft

21.4.4. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

21.4.4.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

22. **113140 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE UPGRADE DO OFFICE 365 E1 PARA OFFICE 365 E3 - O365 E3 EXISTING CUSTOMER SU O365 E1 PER USER - AAA-10906**

22.1. Essa licença permite a atualização do Office 365 E1 para o Office 365 E3, proporcionando aos usuários um conjunto mais avançado de ferramentas de produtividade, maior capacidade de armazenamento e recursos aprimorados de segurança e conformidade.

22.2. O Office 365 E3 é ideal para organizações que necessitam de uma experiência mais completa, incluindo versões desktop dos aplicativos do Office, funcionalidades avançadas de segurança e proteção de dados, além de maior controle sobre a gestão da informação.

22.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

22.3.1. Aplicativos e Serviços na Nuvem

22.3.1.1. Aplicativos do Office (Desktop, Web e Mobile) – Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote, Access (somente PC)

22.3.1.2. Exchange Online – Email corporativo com 100GB de armazenamento

- 22.3.1.3. OneDrive – 5TB de armazenamento em nuvem por usuário
- 22.3.1.4. SharePoint Online – Compartilhamento e colaboração em equipe
- 22.3.1.5. Microsoft Teams – Comunicação e colaboração em tempo real

22.3.2. Colaboração e Produtividade

- 22.3.2.1. Licenças completas para aplicativos Office Desktop (não disponível no E1)
- 22.3.2.2. Outlook com suporte offline e caixa de entrada de 100GB
- 22.3.2.3. OneDrive de 5TB para armazenamento e compartilhamento seguro
- 22.3.2.4. Recursos avançados de governança e proteção de dados para maior segurança corporativa

22.3.3. Aplicativos do Office Desktop – Diferente do E1, permite a instalação completa dos aplicativos em PCs e Macs

22.3.4. Armazenamento Expandido – Caixa de e-mail de 100GB e OneDrive de 5TB por usuário

22.3.5. Segurança Aprimorada – Ferramentas avançadas para proteção de dados e conformidade regulatória

22.3.6. Maior Controle de Gestão – Retenção e auditoria avançadas para conformidade organizacional

22.3.7. Ideal para Empresas e Órgãos Públicos – Atende a necessidades avançadas de produtividade e segurança

22.4. Pré-requisitos:

22.4.1. Licença **Office 365 E1** ativa

22.4.2. Conexão com a Internet para acesso às ferramentas baseadas na nuvem

22.4.3. Infraestrutura compatível com as políticas de segurança e gerenciamento da Microsoft

22.4.4. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

22.4.4.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

23. **141518 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT EXCHANGE ONLINE KIOSK SUB PER USER - EXCHANGE ONLINE KIOSK SUB PER USER - 7TC-00001**

23.1. O Exchange Online Kiosk é uma versão leve do Exchange Online, desenvolvida para usuários que não precisam de uma experiência completa do Outlook, mas ainda necessitam de acesso básico ao email corporativo. Ideal para funcionários de linha de frente (Frontline Workers) que trabalham em turnos ou compartilham dispositivos.

23.2. Principais Características e Funcionalidades:

23.2.1. Email Corporativo

- 23.2.1.1. Caixa de entrada de 2GB por usuário
- 23.2.1.2. Acesso via Outlook Web (OWA) e aplicativos móveis
- 23.2.1.3. Compatível com POP/IMAP para integração com outros clientes de email
- 23.2.1.4. Anexos limitados a 35MB por email

23.2.2. Segurança e Gerenciamento

- 23.2.2.1. Proteção contra spam e malware integrada

23.2.2.2. Criptografia para segurança das mensagens

23.2.2.3. Conformidade com normas regulatórias básicas

23.2.3. Acesso e Mobilidade

23.2.3.1. Outlook Web Access (OWA) otimizado para dispositivos móveis

23.2.3.2. Não há suporte para acesso via Outlook Desktop

23.2.3.3. Sincronização limitada para dispositivos móveis

23.2.4. **Limitações**

23.2.4.1. Sem suporte para Outlook Desktop (MAPI)

23.2.4.2. Sem calendário avançado e arquivamento ilimitado

23.2.4.3. Sem integração com recursos avançados do Microsoft 365

23.2.5. Custo-benefício – Solução econômica para usuários que precisam apenas de email básico

23.2.6. Acesso Simples e Prático – Via web e dispositivos móveis, sem necessidade de aplicativos avançados

23.2.7. Segurança e Conformidade – Proteção contra ameaças e suporte a políticas básicas de retenção

23.3. **Pré-requisitos:**

23.3.1. Conexão com a Internet para acesso ao Exchange Online

23.3.2. Cliente de email compatível (Outlook Web)

24. **141526 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT EXCHANGE ONLINE P1 SUB PER USER - EXCHANGE ONLINE P1 SUB PER USER - TRA-00047**

24.1. O Exchange Online P1 é um serviço de email baseado na nuvem, oferecido pela Microsoft, que fornece aos usuários um ambiente seguro e confiável para comunicação empresarial.

24.2. Essa versão é ideal para pequenas e médias porte que precisam de um serviço de email profissional, acessível e gerenciado pela Microsoft.

24.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

24.3.1. Email Corporativo

24.3.1.1. Caixa de entrada de 50GB por usuário

24.3.1.2. Anexos de até 150MB por email

24.3.1.3. Acesso via Outlook para desktop, web e dispositivos móveis

24.3.1.4. Integração com Microsoft 365 e outros serviços Microsoft

24.3.2. Segurança e Gerenciamento

24.3.2.1. Antivírus e Antispam avançados integrados

24.3.2.2. Proteção contra ameaças e phishing com políticas avançadas

24.3.2.3. Backup e recuperação de emails

24.3.3. Acesso e Mobilidade

24.3.3.1. Suporte para protocolos POP, IMAP e MAPI

24.3.3.2. Sincronização automática com dispositivos móveis via Exchange ActiveSync

24.3.3.3. Acesso offline via Outlook

24.3.4. Colaboração e Integração

24.3.4.1. Calendário compartilhado e contatos sincronizados

24.3.4.2. Integração com Microsoft Teams e SharePoint

24.3.4.3. Política de retenção de emails e conformidade

24.3.5. Email Profissional e Seguro – Uma solução confiável e gerenciada pela Microsoft

24.3.6. Acesso Remoto e Sincronizado – Trabalhe de qualquer lugar com sincronização automática

24.3.7. Proteção Avançada – Segurança integrada contra phishing e ameaças cibernéticas

24.3.8. Fácil Integração – Funciona perfeitamente com outros aplicativos do Microsoft 365

24.4. Pré-requisitos:

24.4.1. Conexão com a Internet para acesso ao Exchange Online

24.4.2. Cliente de email compatível (Outlook, Outlook Web, Aplicativos de terceiros via IMAP/POP)

25. 141534 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT EXCHANGE ONLINE P2 SUB PER USER - EXCHANGE ONLINE P2 SUB PER USER - TQA-00001

25.1. O Exchange Online P2 é um serviço de email empresarial baseado na nuvem, oferecendo segurança aprimorada, maior capacidade de armazenamento e recursos avançados para organizações que precisam de conformidade, arquivamento e proteção adicional de dados.

25.2. Principais Características e Funcionalidades:**25.2.1. Email Corporativo**

25.2.1.1. Caixa de entrada de 100GB por usuário

25.2.1.2. Anexos de até 150MB por email

25.2.1.3. Acesso via Outlook para desktop, web e dispositivos móveis

25.2.1.4. Integração com Microsoft 365 e outros serviços Microsoft

25.2.2. Segurança e Gerenciamento

25.2.2.1. Antivírus e Antispam aprimorados com políticas avançadas

25.2.2.2. Prevenção contra perda de dados (DLP)

25.2.2.3. Proteção contra phishing, malwares e ameaças cibernéticas

25.2.2.4. Política de retenção de emails para conformidade regulatória

25.2.3. Acesso e Mobilidade

25.2.3.1. Suporte para protocolos POP, IMAP e MAPI

25.2.3.2. Sincronização automática com dispositivos móveis via Exchange ActiveSync

25.2.3.3. Acesso offline via Outlook

25.2.4. Colaboração e Integração

25.2.4.1. Arquivamento ilimitado no Exchange Online

25.2.4.2. Descoberta eletrônica (eDiscovery) e auditoria para conformidade legal

25.2.4.3. Criptografia de mensagens para maior proteção de dados

25.2.5. Email Empresarial Seguro e Confiável – Gerenciado pela Microsoft, com garantia de alta disponibilidade

- 25.2.6. Maior Capacidade de Armazenamento – 100GB por usuário e arquivamento ilimitado
- 25.2.7. Segurança e Compliance – Recursos avançados para proteção de dados e conformidade regulatória
- 25.2.8. Integração Completa – Funciona perfeitamente com Microsoft 365 e outros aplicativos corporativos

25.3. **Pré-requisitos:**

- 25.3.1. Conexão com a Internet para acesso ao Exchange Online
- 25.3.2. Cliente de email compatível (Outlook, Outlook Web, Aplicativos de terceiros via IMAP/POP)

26. **141542 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT EOA EXCHANGE ONLINE SUB PER USER - EOA EXCHANGE ONLINE SUB PER USER - 4DS-00001**

26.1. Licença de assinatura do Microsoft Exchange Online no plano EOA (Exchange Online Archiving), proporcionando recursos avançados de arquivamento e retenção de emails para organizações que necessitam de conformidade e governança de dados.

26.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

- 26.2.1. Arquivamento ilimitado na nuvem – Permite expandir automaticamente o armazenamento de emails.
- 26.2.2. Políticas de retenção personalizáveis – Configuração conforme requisitos organizacionais e regulatórios.
- 26.2.3. eDiscovery e Compliance – Ferramentas para busca avançada e conformidade legal.
- 26.2.4. Suporte para Outlook e OWA – Acesso via cliente de email ou navegador.
- 26.2.5. Segurança Avançada – Proteção contra ameaças e controle de acesso integrado ao Microsoft 365.

26.3. **Pré-requisitos:**

- 26.3.1. Conexão com a Internet para acesso ao serviço Exchange Online.
- 26.3.2. Assinatura do Exchange Online (P1, P2 ou equivalente) para funcionamento do arquivamento.
- 26.3.3. Cliente de email compatível, como Microsoft Outlook ou Outlook Web App (OWA).

27. **112844 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT CORE CAL BRIDGE OFFICE 365 - CCAL BRIDGE O365 SUB PER USER - AAA-12414**

27.1. Licença de assinatura Microsoft Core CAL Bridge Office 365, projetada para organizações que já possuem licenças Client Access License (CAL) para o uso de produtos Microsoft, permitindo a integração entre o ambiente local e o Office 365.

27.2. Esta licença oferece acesso às funcionalidades essenciais do Office 365 e facilita a transição para a nuvem com segurança e conformidade.

27.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

- 27.3.1. Integração com Microsoft Office 365 – Permite a comunicação entre o ambiente local e os serviços baseados em nuvem do Office 365.
- 27.3.2. Acesso às funcionalidades essenciais – Inclui acesso a ferramentas como Exchange Online, OneDrive for Business, e SharePoint Online, entre outras.
- 27.3.3. Conectividade entre ambientes locais e nuvem – Facilita a gestão e o uso de dados e serviços em nuvem, enquanto mantém a conectividade com o ambiente local.

27.3.4. Suporte a políticas de governança – Mantém a conformidade e a segurança nos dados e acessos entre os ambientes.

27.4. Pré-requisitos:

27.4.1. Ambiente Microsoft 365 compatível para integração com as soluções de segurança e mobilidade.

27.4.2. Licenciamento CAL (Client Access License) para cada usuário, conforme a necessidade da organização.

28. 112879 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EMS E3 - WINDOWS SERVER CCAL + AZURE AD PREMIUM + CAL DE SYSTEM CENTER - EMS E3 ALNG SUB PER USER - AAA-10732

28.1. A licença EMS E3 ALNG (Enterprise Mobility + Security E3) oferece um conjunto de soluções avançadas para gerenciar a segurança e a mobilidade dos dados e dispositivos de uma organização.

28.2. Com um foco em proteger as informações e garantir a conformidade, esta licença fornece ferramentas de gerenciamento de identidade, proteção de dados, segurança de dispositivos e monitoramento de atividades, permitindo um controle eficiente de todos os recursos corporativos.

28.3. Principais Características e Funcionalidades:

28.3.1. Microsoft Intune P1 – Gerenciamento de dispositivos móveis e aplicativos corporativos.

28.3.2. Azure Active Directory Premium P1 – Solução para gerenciamento de identidade e acesso com funcionalidades avançadas, como autenticação multifatorial (MFA) e gestão de senhas.

28.3.3. Azure Information Protection – Classificação e proteção de dados sensíveis.

28.3.4. Advanced Threat Analytics (ATA) – Detecção e análise de ameaças avançadas.

28.4. Pré-requisitos:

28.4.1. Ambiente Microsoft 365 compatível para integração com as soluções de segurança e mobilidade.

28.4.2. Licenciamento CAL (Client Access License) para cada usuário, conforme a necessidade da organização.

29. 126128 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EMS E5 - WINDOWS SERVER CCAL + AZURE AD PREMIUM + CAL DE SYSTEM CENTER - EMS E5 SUB PER USER - CE6-00003

29.1. A licença EMS E5 (Enterprise Mobility + Security E5) é uma solução avançada de segurança e gerenciamento de dispositivos móveis, com foco na proteção de dados e na conformidade, fornecendo recursos mais robustos e escaláveis em relação à versão EMS E3.

29.2. Destinada a organizações que necessitam de soluções de segurança mais sofisticadas, ela oferece controle total sobre identidades, dispositivos e dados, além de fornecer uma análise preditiva de ameaças e proteção contra vazamentos de dados.

29.3. Principais Características e Funcionalidades:

29.3.1. Microsoft Intune – Gerenciamento de dispositivos móveis e aplicativos corporativos com maior capacidade de personalização e automação.

29.3.2. Azure Active Directory Premium P2 – Gerenciamento de identidade com funcionalidades avançadas, como identidade privilegiada, acesso condicional e proteção de identidade.

29.3.3. Microsoft Defender for Identity – Proteção avançada contra ameaças à identidade e a segurança corporativa, incluindo detecção de ataques baseados em identidade.

29.3.4. Azure Information Protection – Proteção avançada para dados sensíveis, com recursos de classificação, rotulagem e criptografia.

29.3.5. Microsoft Cloud App Security – Monitoramento avançado de segurança para aplicativos em nuvem com políticas de proteção em tempo real.

29.3.6. Microsoft Defender for Endpoint P2 – Detecção e resposta avançada contra ameaças a dispositivos finais, incluindo máquinas virtuais, e-mails e sistemas de rede.

29.3.7. Azure Sentinel – Solução de SIEM (Security Information and Event Management) baseada em nuvem, para monitoramento e análise de dados em tempo real.

29.3.8. Data Loss Prevention (DLP) – Soluções para prevenção de vazamentos de dados sensíveis em diversos pontos de acesso.

29.4. Pré-requisitos:

29.4.1. Ambiente Microsoft 365 compatível para integração com as soluções de segurança e mobilidade.

29.4.2. Licenciamento CAL (Client Access License) para cada usuário, conforme a necessidade da organização.

30. 140198 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER O365 F1 SUB PER USER - DEFENDER O365 F1 SUB PER USER - WAJ-00001

30.1. A licença Microsoft Defender for Office 365 F1 é uma solução de segurança baseada em nuvem que protege e-mails, documentos e aplicativos do Microsoft 365 contra ameaças avançadas, como phishing, malware, ransomware e ataques direcionados.

30.2. Projetado para organizações que necessitam de uma abordagem robusta à segurança cibernética, o Defender O365 F1 fornece recursos avançados para prevenção, detecção e resposta a ameaças.

30.3. Principais Características e Funcionalidades:

30.3.1. Proteção contra Phishing e Malware – Análise em tempo real de e-mails e documentos para detectar e bloquear ameaças antes que cheguem aos usuários.

30.3.2. Safe Attachments – Análise automatizada de anexos de e-mail para identificar conteúdo malicioso e prevenir ataques.

30.3.3. Safe Links – Verificação de URLs em tempo real para evitar acessos a sites maliciosos e golpes de phishing.

30.3.4. Detecção e Resposta a Incidentes – Monitoramento contínuo e alertas de atividades suspeitas para rápida mitigação de ameaças.

30.3.5. Threat Intelligence – Insights de segurança avançados com base em análises de comportamento e tendências globais de ameaças.

30.3.6. Treinamento e Conscientização – Ferramentas para simulação de ataques e campanhas de phishing para capacitação dos usuários.

30.3.7. Maior proteção contra ameaças avançadas, reduzindo os riscos de ataques cibernéticos.

30.3.8. Integração nativa com Microsoft 365, proporcionando uma experiência unificada de segurança.

30.3.9. Monitoramento contínuo e resposta automatizada para mitigação rápida de ameaças emergentes.

30.3.10. Análises detalhadas e relatórios para melhor gerenciamento da segurança organizacional.

30.4. Pré-requisitos:

- 30.4.1. Ambiente Microsoft 365 compatível para integração e aplicação das políticas de segurança.
- 30.4.2. Conexão com a Internet para acesso aos serviços em nuvem do Defender for Office 365.

31. 126136 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER O365 P1 SUB PER USER - DEFENDER O365 P1 SUB PER USER - KF5-00002

31.1. A licença Microsoft Defender for Office 365 P1 oferece um conjunto avançado de ferramentas para proteção contra ameaças de segurança em e-mails, arquivos e aplicativos do Microsoft 365. Com foco na prevenção e detecção de ataques cibernéticos, o Plano P1 garante uma abordagem proativa para evitar phishing, malware e tentativas de comprometimento de contas.

31.2. Principais Características e Funcionalidades:

- 31.2.1. Proteção contra Phishing e Malware – Bloqueio de ameaças antes que cheguem aos usuários.
- 31.2.2. Safe Attachments e Safe Links – Verificação em tempo real de anexos e links maliciosos.
- 31.2.3. Anti-Spam e Anti-Spoofing – Filtros avançados para evitar ataques de engenharia social.
- 31.2.4. Attack Simulation Training – Treinamentos de segurança para conscientização de usuários.
- 31.2.5. Threat Investigation & Response – Ferramentas para análise e resposta rápida a incidentes.

31.3. Benefícios

- 31.3.1. Aprimoramento da segurança organizacional com proteção avançada para e-mails e arquivos.
- 31.3.2. Redução de riscos e vulnerabilidades com detecção em tempo real.
- 31.3.3. Treinamentos interativos para capacitação de usuários contra ataques cibernéticos.
- 31.3.4. Monitoramento contínuo e relatórios detalhados para melhor gestão de segurança.

31.4. Pré-requisitos:

- 31.4.1. Licenciamento Microsoft 365 compatível para integração total dos serviços.
- 31.4.2. Conexão com a Internet para acesso às funcionalidades de proteção em nuvem.

32. 140252 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER ENDPOINT F2 SUB PER USER - DEFENDER ENDPOINT F2 SUB PER USER - WAM-00001

32.1. O Microsoft Defender for Endpoint F2 é uma plataforma avançada de segurança empresarial, focada em Defesa de Endpoint.

32.2. Ela ajuda a prevenir, detectar, investigar e responder a ameaças avançadas em dispositivos finais.

32.3. A solução oferece um conjunto completo de recursos de proteção contra ameaças, com detecção avançada, análise de comportamento e respostas automatizadas para incidentes de segurança.

32.4. Principais Características e Funcionalidades:

- 32.4.1. Detecção avançada e resposta (EDR) – Identificação e resposta a ataques e ameaças nos endpoints com ferramentas proativas.

32.4.2. Prevenção contra ameaças avançadas – Proteção contínua contra malware, ataques zero-day e outras ameaças sofisticadas.

32.4.3. Investigações e respostas automatizadas – Investigações profundas e automáticas para mitigar rapidamente as ameaças.

32.4.4. Análise comportamental – Monitoramento constante de atividades para detectar padrões incomuns e riscos de segurança.

32.5. Benefícios

32.5.1. Proteção completa contra ameaças – Oferece defesa robusta e abrangente para endpoints.

32.5.2. Resposta rápida a incidentes – Automatização na mitigação de riscos com ações rápidas e eficientes.

32.5.3. Segurança proativa – Capacidade de identificar e neutralizar ameaças antes que possam causar danos significativos.

32.6. Pré-requisitos:

32.6.1. Licença compatível com Microsoft 365.

32.6.2. Conexão com a Internet para acesso aos serviços de segurança baseados na nuvem.

33. 140279 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER ENDPOINT P1 SUB PER USER - DEFENDER ENDPOINT P1 SUB PER USER - I1F-00004

33.1. O Microsoft Defender for Endpoint P1 é uma plataforma de segurança empresarial focada em EDR (Detecção e Resposta de Endpoint).

33.2. Ela ajuda a prevenir, detectar, investigar e responder a ameaças avançadas em dispositivos finais, oferecendo uma defesa proativa contra ataques cibernéticos.

33.3. Principais Características e Funcionalidades:

33.3.1. Detecção e resposta de endpoint (EDR) – Identificação e resposta a incidentes de segurança em dispositivos finais.

33.3.2. Prevenção contra ameaças avançadas – Protege contra ataques sofisticados e malware direcionado.

33.3.3. Investigação e análise – Análise de incidentes e comportamentos para identificar riscos de segurança.

33.4. Benefícios

33.4.1. Defesa eficaz contra ameaças – Proporciona segurança robusta para dispositivos e endpoints, com foco na prevenção e mitigação.

33.4.2. Resposta rápida e automatizada – Respostas rápidas a incidentes de segurança, minimizando o impacto dos ataques.

33.4.3. Monitoramento contínuo – Acompanhamento em tempo real das ameaças, com visibilidade completa sobre o ambiente de TI.

33.5. Pré-requisitos:

33.5.1. Licença compatível com Microsoft 365.

33.5.2. Conexão com a Internet para acesso aos serviços de segurança baseados na nuvem.

34. 140287 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER ENDPOINT P2 SUB PER USER - DEFENDER ENDPOINT P2 SUB PER USER - QLS-00003

34.1. O Microsoft Defender for Endpoint P2 é uma plataforma de segurança empresarial avançada que oferece EDR (Detecção e Resposta de Endpoint), além de recursos de proteção contra ameaças avançadas.

34.2. O Defender for Endpoint P2 é ideal para organizações que buscam uma defesa mais robusta, com capacidades adicionais de análise e proteção proativa.

34.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

34.3.1. Detecção e resposta avançada de endpoint (EDR) – Identificação e resposta imediata a incidentes de segurança em endpoints.

34.3.2. Proteção contra ameaças avançadas – Protege dispositivos contra ataques direcionados, ransomware, e outras ameaças sofisticadas.

34.3.3. Análise de ameaças avançada – Proporciona análise profunda de incidentes, incluindo ferramentas de hunting e investigação de ameaças.

34.3.4. Automação de respostas – Respostas automáticas para neutralizar incidentes de segurança, reduzindo o tempo de exposição.

34.4. **Benefícios**

34.4.1. Defesa robusta e eficaz – Proteção mais profunda e resposta ágil contra ameaças em Endpoints críticos.

34.4.2. Capacidade de investigação e análise avançada – Capacidade aprimorada de investigar incidentes com uma visão mais detalhada sobre as ameaças.

34.4.3. Proteção contra ataques sofisticados – Oferece ferramentas avançadas para mitigar e responder a ataques complexos.

34.5. **Pré-requisitos:**

34.5.1. Licença compatível com Microsoft 365.

34.5.2. Conexão com a Internet para acesso aos serviços de segurança baseados na nuvem.

35. **139939 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER ENDPOINT SERVER SUB - DEFENDER ENDPOINT SERVER SUB - 1NZ-00004**

35.1. O Microsoft Defender for Endpoint Server é uma solução avançada de EDR (Endpoint Detection and Response) projetada especificamente para servidores empresariais.

35.2. Ele oferece uma plataforma de segurança empresarial para proteger servidores contra ameaças avançadas, com recursos que permitem a prevenção, detecção, investigação e resposta a incidentes de segurança.

35.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

35.3.1. Proteção Avançada contra Ameaças – O Defender Endpoint Server utiliza tecnologias de detecção comportamental e inteligência artificial para identificar e bloquear ameaças de forma eficaz.

35.3.2. Detecção e Resposta a Incidentes – Fornece uma capacidade robusta de resposta automatizada, além de ferramentas para investigação detalhada de incidentes de segurança.

35.3.3. Visibilidade de Endpoints – Oferece visibilidade em tempo real de todos os endpoints servidores, permitindo o monitoramento contínuo e a análise detalhada de atividades suspeitas.

35.3.4. Análise de Ameaças Avançadas – Identifica, analisa e bloqueia ameaças complexas, como ataques de ransomware e exploits de zero-day.

35.4. **Benefícios**

35.4.1. Defesa dedicada para servidores – Focada na proteção dos servidores empresariais, com recursos específicos para atender a essas necessidades.

35.4.2. Respostas mais rápidas a incidentes – Com recursos de automação, a solução permite uma resposta ágil a ataques e incidentes em servidores críticos.

35.4.3. Prevenção de ameaças avançadas – A combinação de IA e inteligência de ameaças ajuda a prevenir ataques antes que eles afetem os sistemas da empresa.

35.5. **Pré-requisitos:**

35.5.1. Infraestrutura de servidores compatível com as exigências do Defender Endpoint Server.

35.5.2. Conexão com a Internet para atualização e monitoramento contínuos.

36. **139963 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER EXPERTS XDR SUB PER USER - DEFENDER EXPERTS XDR SUB PER USER - NL8-00001**

36.1. O Microsoft Defender Experts XDR é uma solução completa de MXDR (Managed Extended Detection and Response) que oferece detecção e resposta estendida (XDR), com um serviço gerido que auxilia as equipes de segurança a identificar, investigar e responder a incidentes de segurança críticos.

36.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

36.2.1. Detecção e Resposta Avançada – Proporciona uma abordagem integrada de segurança com coleta de dados de várias fontes, incluindo endpoints, servidores, aplicativos e redes, para detectar ameaças em tempo real.

36.2.2. Serviço Gerido de Segurança – A solução é gerida por especialistas da Microsoft, garantindo uma resposta eficaz a incidentes de segurança, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

36.2.3. Análise de Ameaças e Acontecimentos Críticos – Identifica e prioriza ameaças, oferecendo insights detalhados para uma investigação profunda.

36.2.4. Resposta Rápida a Incidentes – Com recursos automatizados e apoio de especialistas, permite ações rápidas e eficazes diante de incidentes críticos.

36.3. **Benefícios**

36.3.1. Cobertura Abrangente e Proativa – Uma solução que integra detecção, investigação e resposta, proporcionando uma proteção de ponta para os ambientes de TI.

36.3.2. Serviço Gerido por Especialistas – Equipes de especialistas da Microsoft assumem o controle da gestão e resposta a incidentes, permitindo que sua organização se concentre em outras prioridades.

36.3.3. Integração com a Infraestrutura de Segurança – A solução se integra de forma transparente com as tecnologias existentes, oferecendo um fluxo contínuo de dados e informações sobre as ameaças.

36.4. **Pré-requisitos:**

36.4.1. Infraestrutura de segurança corporativa compatível com os requisitos do Defender Experts XDR. Com o Microsoft 365 E5 Security ou Microsoft 365 E5 Full

36.4.2. Conexão com a Internet para operação contínua e atualizações em tempo real.

37. **139947 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER EXPERTS HUNT SUB PER USER - DEFENDER EXPERTS HUNT SUB PER USER - DEFENDER EXPERTS HUNT SUB PER USER - NL1-00001**

37.1. O Microsoft Defender Experts Hunt é uma solução de MXDR (Managed Extended Detection and Response) que oferece caça a ameaças com o apoio de especialistas da Microsoft.

37.2. Combina a inteligência humana com tecnologia treinada para identificar, priorizar e abordar ameaças, permitindo uma resposta mais rápida e eficaz aos incidentes de segurança.

37.3. Principais Características e Funcionalidades:

37.3.1. Caça Proativa a Ameaças – Uma abordagem de caça que se concentra em identificar ameaças ocultas e em constante evolução, usando uma combinação de inteligência humana e tecnologia avançada.

37.3.2. Análise Especializada – Especialistas da Microsoft realizam investigações aprofundadas para identificar, priorizar e remediar as ameaças mais críticas em sua infraestrutura de TI.

37.3.3. Tecnologia de Ponta – O serviço utiliza uma tecnologia avançada treinada para detectar ameaças em tempo real e fornecer insights acionáveis.

37.4. Benefícios

37.4.1. Identificação de Ameaças Avançadas – A caça a ameaças permite a detecção de ataques sofisticados, incluindo aqueles que não são facilmente identificáveis pelos sistemas tradicionais.

37.4.2. Análise Gerenciada por Especialistas – Especialistas da Microsoft se envolvem diretamente na caça e resposta a incidentes, garantindo uma abordagem mais eficaz e direcionada.

37.4.3. Priorização e Ação – As ameaças são classificadas por prioridade, permitindo que as equipes de segurança foquem nos incidentes mais críticos primeiro.

37.5. Pré-requisitos:

37.5.1. Infraestrutura de segurança corporativa compatível com os requisitos do Defender Experts Hunt.

37.5.2. Conexão com a Internet para operações contínuas de caça e resposta a ameaças.

38. 139955 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT UPGRADE DEFENDER EXPERTS HUNT PER USER PARA DEFENDER EXPERTS XDR - DEFENDER EXPERTS XDR SU DEFENDER EXPERTS HUNT PER USER - NL8-00002

38.1. O Microsoft Defender Experts XDR oferece uma atualização do serviço Defender Experts Hunt, expandindo suas funcionalidades para detecção e resposta estendidas (XDR).

38.2. A solução proporciona um serviço gerenciado para detectar, investigar e responder a incidentes de segurança, com a ajuda de especialistas da Microsoft.

38.3. Com a atualização para o Defender Experts XDR, as organizações ganham capacidades adicionais de análise proativa e resposta a ameaças em tempo real, além de tecnologia de ponta e inteligência humana.

38.4. Principais Características e Funcionalidades:

38.4.1. Detecção Avançada – Ampliação da capacidade de detecção com tecnologia XDR que abrange todos os pontos finais e infraestruturas da organização.

38.4.2. Resposta Gerenciada a Ameaças – Acesso a uma resposta contínua gerenciada por especialistas, com correção e mitigação de incidentes em tempo real.

38.4.3. Análise Inteligente – Integração com ferramentas avançadas de análise de dados, permitindo uma investigação mais profunda e precisa.

38.5. Benefícios

38.5.1. Aumento da Cobertura de Segurança – O XDR permite uma detecção mais ampla e resposta mais rápida a incidentes de segurança, com uma visão holística da infraestrutura de TI.

38.5.2. Profundidade de Investigação – Com a inteligência humana integrada, a organização recebe uma investigação detalhada das ameaças, além de recomendações de mitigação.

38.5.3. Atualização Contínua – O serviço é constantemente aprimorado para acompanhar as novas ameaças e oferecer proteção proativa.

38.6. Pré-requisitos:

- 38.6.1. Licença **Defender Experts Hunt** previamente adquirida.
- 38.6.2. Infraestrutura de segurança compatível com as funcionalidades do Defender Experts XDR.
- 38.6.3. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.
 - 38.6.3.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

39. 140007 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER VULNERABILITY MANAGEMENT AO SUB PER USER - DEFENDER VULNERABILITY MANAGEMENT AO SUB PER USER - NM1-00001

39.1. O Microsoft Defender Vulnerability Management (Add-On) é uma solução de gestão de vulnerabilidades que atua como um complemento para as licenças do Defender for Endpoint, permitindo uma análise mais profunda e proativa dos riscos de segurança no ambiente corporativo.

39.2. Principais Características e Funcionalidades:

- 39.2.1. Identificação de Vulnerabilidades – Escaneia dispositivos gerenciados para detectar brechas de segurança e configurações inadequadas.
- 39.2.2. Gestão de Riscos – Oferece painéis de monitoramento para priorização de correções com base na criticidade das ameaças.
- 39.2.3. Integração Completa com Defender for Endpoint – Funciona em soma às funcionalidades do Microsoft Defender for Endpoint, sem necessidade de ferramentas externas.
- 39.2.4. Monitoramento Contínuo – Permite avaliação constante do ambiente de TI, garantindo proteção preventiva contra ameaças emergentes.

39.3. Benefícios

- 39.3.1. Redução de Superfície de Ataque – Ajuda a diminuir os pontos vulneráveis na infraestrutura de TI da organização.
- 39.3.2. Correção Proativa – Identifica vulnerabilidades críticas e prioriza patches de segurança automaticamente.
- 39.3.3. Análise Avançada – Oferece relatórios detalhados sobre ameaças e configurações inseguras nos endpoints.
- 39.3.4. Complemento Estratégico – Atua como add-on, otimizando a segurança para organizações que já utilizam o Defender for Endpoint.

39.4. Pré-requisitos:

- 39.4.1. Licença **Microsoft Defender for Endpoint P1 ou P2** para ativação do add-on.
- 39.4.2. Infraestrutura de TI compatível para monitoramento e análise de vulnerabilidades.
- 39.4.3. Acesso ao Microsoft 365 Defender Security Portal para gerenciamento e configuração.
- 39.4.4. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.
 - 39.4.4.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

40. 140015 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 E5 SECURITY SUB PER USER - M365 E5 SECURITY SUB PER USER - PEJ-00002

40.1. O Microsoft 365 E5 Security é um add-on de segurança avançada que complementa a licença Microsoft 365 E3, oferecendo uma proteção aprimorada contra ameaças cibernéticas, riscos de identidade e ataques avançados.

40.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

40.2.1. Proteção Avançada Contra Ameaças – Inclui recursos de Microsoft Defender for Office 365, Defender for Endpoint e Defender for Identity, garantindo um ecossistema seguro contra phishing, malware e ataques de ransomware.

40.2.2. Gestão de Identidade e Acesso – Integra funcionalidades avançadas de Microsoft Entra ID P2 (Azure AD P2) para proteção de credenciais e controle de acesso condicional.

40.2.3. Prevenção Contra Perda de Dados (DLP) – Protege dados sensíveis contra acessos não autorizados e vazamento de informações.

40.2.4. SIEM e SOAR com Microsoft Sentinel – Integra-se ao Microsoft Sentinel para monitoramento avançado de ameaças e resposta automatizada a incidentes.

40.2.5. Proteção Contra Riscos Internos – Inclui Microsoft Purview Insider Risk Management, identificando comportamentos suspeitos dentro da organização.

40.3. **Benefícios**

40.3.1. Segurança Aprimorada – Protege contra ataques avançados utilizando machine learning e automação de resposta a ameaças.

40.3.2. Visibilidade Centralizada – Integra monitoramento e alertas dentro do Microsoft 365 Defender.

40.3.3. Gerenciamento Inteligente de Identidade – Reduz riscos de credenciais comprometidas e fraudes.

40.3.4. Cumprimento de Regulamentações – Ajuda organizações a atenderem requisitos de compliance e segurança.

40.4. **Pré-requisitos:**

40.4.1. Licença **Microsoft 365 E3** ativa.

40.4.2. Infraestrutura configurada para integração com **Defender, Entra ID P2 e Sentinel**.

40.4.3. Equipe de TI ou analistas de segurança para gerenciamento das funcionalidades avançadas.

40.4.4. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

40.4.4.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

41. **140066 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 E5 IP & GOVERNANCE SUB PER USER - M365 E5 IP & GOVERNANCE SUB PER USER - 1C9-00002**

41.1. O Microsoft 365 E5 Information Protection & Governance é uma solução avançada de proteção de informações e governança de dados, projetada para garantir a conformidade regulatória, mitigar riscos e proteger dados sensíveis dentro do Microsoft 365.

41.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

41.2.1. Proteção de Informação (IP) – Aplica rótulos de sensibilidade e políticas de criptografia para proteger dados confidenciais.

41.2.2. Governança de Dados – Automatiza retenção, exclusão e arquivamento de informações críticas, garantindo conformidade.

- 41.2.3. Proteção contra Vazamento de Dados (DLP) – Bloqueia compartilhamento não autorizado de arquivos e mensagens no Microsoft Teams e demais aplicativos.
- 41.2.4. Controle de Acesso e Auditoria – Permite monitorar e restringir acessos a documentos confidenciais.
- 41.2.5. Compliance com Regulamentações – Atende normas como LGPD, GDPR, ISO 27001, HIPAA e NIST.
- 41.2.6. Classificação Inteligente de Dados – Usa inteligência artificial para identificar e classificar informações sensíveis automaticamente.

41.3. **Benefícios**

- 41.3.1. Redução de Riscos Regulatórios – Garante conformidade com leis e regulamentações de proteção de dados.
- 41.3.2. Maior Segurança no Microsoft Teams – Adiciona recursos avançados de proteção contra vazamento de dados (DLP) dentro do Teams.
- 41.3.3. Gestão de Ciclo de Vida da Informação – Automatiza a retenção e descarte seguro de documentos e e-mails.
- 41.3.4. Proteção Contra Ameaças Internas – Restringe acesso não autorizado a documentos sensíveis.
- 41.3.5. Integração com Microsoft Purview – A solução faz parte do Microsoft Purview, permitindo monitoramento e auditoria centralizados.

41.4. **Pré-requisitos:**

- 41.4.1. Licença **Microsoft 365 E3** ativa.
- 41.4.2. Configuração de políticas de conformidade e retenção de dados dentro do Microsoft 365.
- 41.4.3. Integração com Microsoft Purview e Microsoft Compliance Center para administração centralizada.

42. **140031 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 E5 COMPLIANCE SUB PER USER - M365 E5 COMPLIANCE SUB PER USER - PEP-00002**

- 42.1. O Microsoft 365 E5 Compliance é um add-on de conformidade que expande os recursos de segurança, governança de dados e proteção regulatória dentro do Microsoft 365.
- 42.2. Essa solução é ideal para empresas e órgãos públicos que precisam garantir conformidade com normas e regulamentos de proteção de dados, como LGPD, GDPR, ISO 27001 e NIST.

42.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

- 42.3.1. Gerenciamento Avançado de Dados – Retenção, arquivamento e exclusão segura de dados sensíveis.
- 42.3.2. Prevenção Contra Vazamento de Dados (DLP) – Controle de compartilhamento de informações confidenciais.
- 42.3.3. Gestão de Riscos Internos – Monitoramento de atividades suspeitas e violações de políticas.
- 42.3.4. eDiscovery e Auditoria Avançada – Investigação e rastreamento detalhado de dados e acessos.
- 42.3.5. Proteção de Informações Sensíveis – Aplicação automática de rótulos de segurança e criptografia.
- 42.3.6. Compliance Manager – Ferramenta integrada para avaliação contínua da conformidade.

42.4. Benefícios

- 42.4.1. Atendimento a Regulamentações – Conformidade com LGPD, GDPR, HIPAA, ISO 27001 e outras normas.
- 42.4.2. Redução de Riscos Jurídicos – Ferramentas avançadas para monitoramento e auditoria de dados.
- 42.4.3. Proteção Contra Vazamento de Dados – Controle rigoroso sobre documentos e comunicações internas.
- 42.4.4. Gestão Inteligente de Dados – Automatização da retenção e descarte seguro de informações.
- 42.4.5. Investigação e Resolução Rápida de Incidentes – Recursos para auditorias e detecção de fraudes.

42.5. Pré-requisitos:

- 42.5.1. Licença **Microsoft 365 E3** ativa.
- 42.5.2. Configuração de políticas de conformidade e auditoria dentro do Microsoft 365.
- 42.5.3. Integração com Microsoft Purview e Compliance Manager para administração centralizada.
- 42.5.4. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.
 - 42.5.4.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

43. **140082 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 E5 EDISCOVERY & AUDIT SUB ADD-ON - M365 E5 EDISCOVERY & AUDIT SUB ADD-ON - 1CC-0001**

- 43.1. O Microsoft 365 E5 eDiscovery & Audit é um add-on que aprimora os recursos de auditoria e descoberta eletrônica (eDiscovery) no Microsoft 365 e Office 365.
- 43.2. Ele permite que organizações realizem investigações internas e externas de forma eficiente, garantindo a conformidade com requisitos legais e normativos.

43.3. Principais Características e Funcionalidades:

- 43.3.1. eDiscovery Premium (Microsoft Purview) – Detecção, análise e revisão de dados eletrônicos avançada.
- 43.3.2. Preservação e Coleta de Dados – Capacidade de reter e capturar conteúdos relevantes para investigações.
- 43.3.3. Análise Inteligente de Dados – Algoritmos de aprendizado de máquina para classificação automática de informações.
- 43.3.4. Rastreamento de Auditoria Avançado – Monitoramento detalhado de atividades e acessos a informações.
- 43.3.5. Exportação de Conteúdos – Geração de relatórios e extração de evidências para processos internos e externos.

43.4. Benefícios

- 43.4.1. Atendimento a Normas de Compliance – Suporte para LGPD, GDPR, ISO 27001, NIST e outras regulamentações.
- 43.4.2. Eficiência em Investigações – Redução do tempo e custo na coleta e análise de dados.
- 43.4.3. Automação de Processos Jurídicos – Ferramentas para revisão e classificação automatizada de documentos.

43.4.4. Maior Segurança e Transparência – Registro detalhado de auditorias e atividades realizadas no ambiente Microsoft 365.

43.5. Pré-requisitos:

43.5.1. Licença **Microsoft 365 E3** ativa.

43.5.2. Integração com Microsoft Purview para gestão centralizada de auditorias e investigações.

43.5.3. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

43.5.3.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

44. 140139 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 F5 COMPLIANCE SUB ADD-ON - M365 F5 COMPLIANCE SUB ADD-ON - 8RL-00005

44.1. O Microsoft 365 F5 Compliance é um add-on que amplia os recursos de conformidade e governança para usuários do plano M365 F3.

44.2. Essa solução permite que organizações gerenciem riscos, garantam a proteção de informações sensíveis e cumpram requisitos regulatórios, como LGPD, GDPR, ISO 27001 e NIST.

44.3. Principais Características e Funcionalidades:

44.3.1. Gerenciamento de Riscos – Identificação de ameaças internas e prevenção de vazamento de dados.

44.3.2. Proteção de Informações – Classificação e rotulagem automática de dados sensíveis.

44.3.3. eDiscovery e Auditoria – Recursos avançados para investigações e conformidade jurídica.

44.3.4. Políticas de Retenção e Governança – Controle do ciclo de vida dos documentos e e-mails.

44.3.5. Prevenção Contra Perda de Dados (DLP) – Monitoramento e controle de compartilhamento de informações.

44.4. Benefícios

44.4.1. Atendimento a Normas e Regulamentações – Suporte para políticas de segurança e compliance.

44.4.2. Proteção de Dados Sensíveis – Aplicação automática de regras de confidencialidade.

44.4.3. Redução de Riscos e Vulnerabilidades – Monitoramento contínuo de atividades suspeitas.

44.4.4. Segurança e Transparência – Registros detalhados de auditoria e conformidade organizacional.

44.5. Pré-requisitos:

44.5.1. Licença **Microsoft 365 F3** ativa.

44.5.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

44.5.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

45. 140147 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 F5 SECURITY + COMPLIANCE SUB ADD-ON - M365 F5 SECURITY + COMPLIANCE SUB ADD-ON - 8RU-00005

45.1. O Microsoft 365 F5 Security + Compliance é um add-on que amplia os recursos de segurança e conformidade para usuários do plano M365 F3.

45.2. Essa solução proporciona um ambiente seguro, garantindo proteção avançada contra ameaças cibernéticas, conformidade regulatória e governança de dados, atendendo aos principais requisitos de LGPD, GDPR, ISO 27001 e NIST.

45.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

45.3.1. Segurança Avançada: Monitoramento de ameaças, proteção contra ataques e resposta a incidentes.

45.3.2. Proteção de Identidade: Recursos para segurança de credenciais e controle de acessos privilegiados.

45.3.3. Conformidade e Governança: Políticas para retenção, classificação e proteção de informações sensíveis.

45.3.4. Prevenção Contra Perda de Dados (DLP): Controle de compartilhamento e mitigação de riscos.

45.3.5. Auditoria e Investigação: Recursos avançados de eDiscovery e análise de atividades suspeitas.

45.4. **Benefícios**

45.4.1. Fortalecimento da Segurança Corporativa – Proteção contra ameaças avançadas e ataques cibernéticos.

45.4.2. Atendimento a Regulamentações – Suporte para normas de segurança e compliance.

45.4.3. Gestão e Proteção de Dados Sensíveis – Prevenção contra vazamento e acessos indevidos.

45.4.4. Monitoramento e Resposta a Ameaças – Solução robusta de detecção e mitigação de riscos.

45.5. **Pré-requisitos:**

45.5.1. Licença **Microsoft 365 F3** ativa.

45.5.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

45.5.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

46. **140163 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 F5 SECURITY SUB ADD-ON - M365 F5 SECURITY SUB ADD-ON - 8RQ-00005**

46.1. O Microsoft 365 F5 Security + Compliance é um add-on que amplia os recursos de segurança e conformidade para usuários do plano M365 F3.

46.2. Essa solução proporciona um ambiente seguro, garantindo proteção avançada contra ameaças cibernéticas, conformidade regulatória e governança de dados, atendendo aos principais requisitos de LGPD, GDPR, ISO 27001 e NIST.

46.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

46.3.1. Proteção contra Ameaças Avançadas (ATP): Detecção de ataques sofisticados e resposta automatizada.

46.3.2. Monitoramento e Investigação: Ferramentas para análise de atividades suspeitas e investigação de ameaças.

46.3.3. Proteção de Identidade: Gerenciamento de credenciais, autenticação multifator (MFA) e Zero Trust.

46.3.4. Controle de Acesso: Regras avançadas de acesso condicional e gerenciamento de dispositivos.

46.3.5. Segurança de Informações: Prevenção contra roubo de dados e ataques de phishing.

46.4. **Benefícios**

46.4.1. Reforço na Segurança Corporativa – Redução do risco de ataques cibernéticos e violações de dados.

46.4.2. Monitoramento e Detecção de Ameaças – Recursos avançados para identificação de atividades maliciosas.

46.4.3. Proteção para Usuários e Dispositivos – Segurança aprimorada para endpoints e identidade digital.

46.4.4. Integração com Microsoft Defender – Gerenciamento centralizado de segurança.

46.5. **Pré-requisitos:**

46.5.1. Licença **Microsoft 365 F3** ativa.

46.5.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

46.5.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

47. **140368 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA ID GOVERNANCE SUB PER USER - ENTRA ID GOVERNANCE SUB PER USER - ZWI-00004**

47.1. A Microsoft Entra ID Governance é uma solução de governança de identidade que permite que as organizações melhorem a produtividade, fortaleçam a segurança e atendam com mais facilidade aos requisitos regulatórios e de conformidade.

47.2. Com um conjunto completo de recursos, essa solução permite uma gestão eficaz de identidades, assegurando que os acessos sejam controlados de forma granular e atendam às normas de segurança e privacidade.

47.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

47.3.1. Gestão de Identidades: Controle e governança sobre os acessos e permissões dos usuários em toda a organização.

47.3.2. Segurança Aprimorada: Melhora a segurança de identidades com políticas de acesso baseadas em risco e autenticação multifatorial.

47.3.3. Conformidade e Governança: Atende às exigências de conformidade e regulamentações com relatórios e auditorias detalhadas.

47.3.4. Automação de Processos: Facilita o gerenciamento de acessos e revisões de permissões, com fluxos de trabalho automatizados para aumentar a eficiência.

47.3.5. Análise de Risco e Acesso: Identificação de riscos de acesso com monitoramento contínuo e avaliações automáticas de permissões e acessos.

47.4. **Benefícios**

47.4.1. Aumento da Produtividade: Facilita o gerenciamento de identidades, garantindo que os colaboradores tenham o acesso certo às ferramentas necessárias.

47.4.2. Segurança Robusta: Protege contra acessos indevidos e garante que os dados corporativos estejam seguros.

47.4.3. Conformidade Simplificada: Atende aos requisitos de conformidade regulatória com controles robustos e relatórios detalhados.

47.4.4. Eficiência Operacional: A automação dos processos de governança de identidade melhora a eficiência, reduzindo erros humanos e aumentando a agilidade organizacional.

47.5. Pré-requisitos:

47.5.1. Licença **Microsoft Entra ID** ativa.

47.5.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

47.5.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

48. 140333 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA ID GOVERNANCE F2 FLW SUB PER USER - ENTRA ID GOVERNANCE F2 FLW SUB PER USER - EP2-08185

48.1. O Microsoft Entra ID Governance F2 FLW oferece uma solução robusta de governança de identidade, permitindo que as organizações melhorem a produtividade, fortaleçam a segurança e atendam facilmente aos requisitos normativos e de conformidade.

48.2. Esta versão avançada é projetada para usuários de Contas F, proporcionando funcionalidades ampliadas para a gestão de identidades e acessos dentro da organização.

48.3. Principais Características e Funcionalidades:

48.3.1. Governança de Identidade Avançada: Melhora o controle e a segurança das identidades, permitindo uma governança mais eficiente e automatizada.

48.3.2. Segurança e Conformidade: A solução ajuda a atender aos requisitos de segurança e conformidade, facilitando auditorias e a rastreabilidade de acessos.

48.3.3. Automação de Processos: Implementação de políticas de identidade automatizadas, otimizando o fluxo de trabalho e diminuindo erros humanos.

48.3.4. Gerenciamento de Acessos: Proporciona uma gestão eficiente sobre quem tem acesso a quê dentro da organização, garantindo que as permissões sejam adequadas e seguras.

48.3.5. Melhoria da Produtividade: Facilidade na administração de identidades e acessos, aumentando a agilidade no trabalho e simplificando processos de acesso.

48.4. Benefícios

48.4.1. Governança Eficiente: Otimização dos controles e políticas de governança, reduzindo riscos e melhorando a conformidade.

48.4.2. Segurança Reforçada: Aumento da proteção contra acessos indevidos e fortalecendo a segurança geral do ambiente.

48.4.3. Conformidade Facilitada: Facilita a conformidade com regulamentações de segurança e privacidade, como GDPR e outras políticas corporativas.

48.5. Pré-requisitos:

48.5.1. Licença **Microsoft Entra ID P1** ativa.

48.5.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

48.5.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

49. 140341 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA ID GOVERNANCE P2 SUB PER USER - ENTRA ID GOVERNANCE P2 SUB PER USER - ZWJ-00004

49.1. O Microsoft Entra ID Governance P2 é uma solução de governança de identidade avançada, que permite às organizações otimizar a gestão de identidades, melhorar a segurança e atender de forma mais eficaz aos requisitos normativos e de conformidade.

49.2. Este Add On oferece recursos adicionais para a gestão de identidades e acessos, com um foco maior em funcionalidades de controle e automação, garantindo maior segurança e eficiência na governança de identidade.

49.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

49.3.1. Governança de Identidade Completa: Aumenta a visibilidade e o controle sobre as identidades e acessos da organização.

49.3.2. Segurança e Conformidade Avançadas: Melhorias nas políticas de segurança, atendendo a requisitos de conformidade regulatória mais exigentes.

49.3.3. Automação de Governança de Identidade: Automatiza processos de concessão e revogação de acessos, aumentando a agilidade e diminuindo os riscos.

49.3.4. Gestão de Acessos Refinada: Proporciona uma gestão mais precisa e controlada sobre quem tem acesso a recursos críticos dentro da organização.

49.3.5. Monitoramento de Identidade em Tempo Real: Ferramentas avançadas para o monitoramento de atividades de identidade, com detecção de comportamentos e riscos suspeitos.

49.4. **Benefícios**

49.4.1. Automação e Eficiência: A solução automatiza processos de governança, tornando a gestão de identidades mais eficiente.

49.4.2. Segurança Aprimorada: Aumenta a proteção contra acessos não autorizados e mantém as identidades seguras.

49.4.3. Atendimento aos Requisitos de Conformidade: Facilita a adesão a regulamentações de segurança e privacidade, com políticas de conformidade mais robustas.

49.5. **Pré-requisitos:**

49.5.1. Licença **Microsoft Entra ID Governance P1** ativa.

49.5.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

49.5.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

50. **140350 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA ID P1 SUB PER USER - ENTRA ID P1 SUB PER USER - 3R2-00002**

50.1. O Microsoft Entra ID P1 é uma solução de gerenciamento de identidades e acessos baseada em nuvem, que oferece funcionalidades essenciais para a administração de identidade, incluindo Single Sign-On (SSO), Autenticação Multifatorial (MFA) e acesso a recursos locais e de nuvem.

50.2. Essa licença oferece suporte à administração de identidades híbridas, combinando a flexibilidade da nuvem com a integração com sistemas locais, garantindo segurança e eficiência na gestão de usuários.

50.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

50.3.1. Single Sign-On (SSO): Permite que os usuários acessem diversos aplicativos e serviços com uma única autenticação.

50.3.2. Autenticação Multifatorial (MFA): Adiciona camadas adicionais de segurança, exigindo múltiplos fatores para a autenticação de usuários.

50.3.3. Acesso a Recursos Locais e de Nuvem: Suporta usuários híbridos com acesso tanto a recursos locais quanto a recursos na nuvem.

50.3.4. Administração Avançada de Grupos: Inclui recursos como grupos de associação dinâmica, gerenciamento de grupos de autoatendimento e funcionalidades de Write-Back de nuvem, permitindo a redefinição de senha self-service para usuários locais.

50.3.5. Microsoft Identity Manager: Ferramenta para gerenciar identidades e credenciais de forma eficiente, integrando com sistemas locais.

50.4. **Benefícios**

50.4.1. Gerenciamento Centralizado de Identidades: Proporciona uma administração mais eficaz e centralizada de identidades e acessos.

50.4.2. Segurança Aprimorada: A MFA e o SSO proporcionam uma abordagem robusta para proteger acessos.

50.4.3. Acesso Flexível e Integrado: Permite que usuários híbridos acessem recursos em ambientes locais e na nuvem de forma segura.

50.4.4. Facilidade na Redefinição de Senhas: Recursos de self-service simplificam a gestão de senhas e reduzem a carga administrativa.

50.5. **Pré-requisitos:**

50.5.1. Conexão com a internet para acesso aos serviços.

51. **140376 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA ID P2 SUB PER USER - ENTRA ID P2 SUB PER USER - 6E6-00003**

51.1. O Microsoft Entra ID P2 é a versão avançada do gerenciamento de identidades e acessos em nuvem, que amplia as funcionalidades do Entra ID P1 com recursos adicionais voltados para segurança de alto nível e gerenciamento de identidades privilegiadas.

51.2. Essa licença oferece Identity Protection, Acesso Condicional Baseado em Risco e Privileged Identity Management (PIM), garantindo um controle ainda mais rigoroso sobre os acessos e a segurança da organização.

51.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

51.3.1. Microsoft Entra ID Protection: Oferece uma camada de proteção adicional, monitorando e respondendo automaticamente a riscos de identidade, como comportamento anômalo e tentativas de acesso indevido.

51.3.2. Acesso Condicional Baseado em Risco: Proporciona uma abordagem mais segura para o acesso a aplicativos e dados críticos da empresa, ajustando o nível de acesso com base no risco identificado.

51.3.3. Privileged Identity Management (PIM): Gerencia e restringe o acesso privilegiado dos administradores, ajudando a descobrir, monitorar e restringir acessos privilegiados a recursos críticos, com funcionalidade de acesso just-in-time para quando for necessário.

51.3.4. SSE (Security Service Edge) e CASB (Cloud Access Security Broker): Oferece uma camada adicional de segurança para proteger dados e identidades em aplicativos e ambientes de nuvem, garantindo um controle rigoroso sobre os acessos e atividades.

51.4. **Benefícios**

51.4.1. Segurança Avançada e Proativa: A proteção de identidade e o acesso condicional baseado em risco ajudam a detectar e mitigar ameaças antes que elas afetem os recursos da organização.

51.4.2. Controle Total sobre Acessos Privilegiados: O PIM permite que as organizações monitorem e restrinjam o acesso privilegiado a sistemas críticos, garantindo conformidade e

segurança.

51.4.3. Acesso Just-in-Time para Administradores: Acesso temporário e controlado para administradores quando necessário, minimizando os riscos de acessos excessivos ou indevidos.

51.4.4. Gestão Abrangente de Identidade e Acesso: A combinação de SSE, CASB e outros recursos oferece uma solução completa para a segurança de dados e identidades em nuvem.

51.5. **Pré-requisitos:**

51.5.1. Conexão com a internet para acesso aos serviços.

52. **140392 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA PRIVATE ACCESS SUB PER USER - ENTRA PRIVATE ACCESS SUB PER USER - EP2-04452**

52.1. O Microsoft Entra Private Access oferece uma solução robusta de acesso privado seguro para as organizações, permitindo que os usuários se conectem aos aplicativos e recursos corporativos de maneira segura, independentemente de onde estejam localizados.

52.2. Esta solução é projetada para fornecer acesso remoto confiável e seguro, sem a necessidade de uma VPN tradicional, proporcionando uma experiência de usuário otimizada com alto desempenho.

52.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

52.3.1. Acesso Seguro a Aplicativos Privados: Permite que os usuários acessem aplicativos corporativos em nuvem e on-premises de forma segura, sem expor redes internas ao público.

52.3.2. Autenticação Baseada em Identidade: Utiliza as credenciais de identidade da Microsoft Entra para autenticar e autorizar o acesso de forma integrada e confiável.

52.3.3. Controle Granular de Acesso: Oferece políticas detalhadas de controle de acesso baseadas em contexto e identidade, garantindo que apenas os usuários autorizados possam acessar recursos críticos.

52.3.4. Conectividade Zero Trust: A solução adota um modelo de segurança Zero Trust, onde todos os acessos são tratados como potencialmente inseguros, realizando autenticações e verificações constantes antes de conceder acesso aos dados.

52.3.5. Integração com Soluções de Segurança: Integra-se facilmente com outras soluções de segurança da Microsoft, como Microsoft Defender e Microsoft Sentinel, proporcionando visibilidade e controle total sobre o ambiente corporativo.

52.4. **Benefícios**

52.4.1. Segurança Avançada: Adoção do modelo de segurança Zero Trust para garantir que apenas os usuários e dispositivos verificados possam acessar recursos internos.

52.4.2. Acesso Rápido e Confiável: Redução da complexidade e aumento da eficiência ao permitir o acesso direto aos aplicativos sem a necessidade de uma VPN.

52.4.3. Gerenciamento Simples: Simplificação da gestão de acessos privados, com políticas e controles centralizados no Microsoft Entra.

52.4.4. Escalabilidade e Flexibilidade: Adequado para empresas de todos os tamanhos, com uma solução que se adapta facilmente ao crescimento e à mudança das necessidades de acesso remoto.

52.5. **Pré-requisitos:**

52.5.1. Conexão com a internet para acesso aos serviços.

53. **140414 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA SUITE P2 SUB ADD-ON - ENTRA SUITE P2 SUB ADD-ON - EP2-04963**

53.1. A Microsoft Entra Suite P2 é uma suíte de soluções avançadas de segurança de identidade e governança, destinada a oferecer proteção aprimorada para os recursos e dados da empresa.

53.2. Ela combina diversas funcionalidades de proteção de identidade, governança, verificação de identidade e controle de acesso à rede, oferecendo uma gestão mais robusta e segura das identidades e acessos corporativos.

53.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

53.3.1. Proteção de Identidade Avançada: Soluções de autenticação e controle de acesso mais sofisticadas, garantindo a integridade das identidades de usuário.

53.3.2. Governança e Gestão de Identidade: Ferramentas de governança para gerenciar identidades e garantir que as regras de segurança sejam seguidas de maneira consistente.

53.3.3. Verificação de Identidade e Acesso: Tecnologias que ajudam a verificar a identidade dos usuários e controlar o acesso aos recursos corporativos de forma segura.

53.3.4. Acesso Seguro à Rede: Protege os dados e os recursos críticos da empresa ao realizar o controle e a autenticação de todos os acessos à rede.

53.3.5. Autenticação e Autorização Avançadas: Oferece uma solução robusta para a autenticação, autorização e gerenciamento de identidades dentro de uma arquitetura de segurança adaptável.

53.4. **Benefícios**

53.4.1. Segurança Reforçada: Soluções que protegem e garantem a identidade e o acesso com tecnologias de ponta.

53.4.2. Governança Integrada: Permite o gerenciamento de identidades de forma centralizada, com políticas claras e eficientes.

53.4.3. Redução de Riscos: A segurança avançada ajuda a minimizar riscos associados ao acesso não autorizado e à violação de dados.

53.4.4. Acesso Seguro e Controlado: Garante um controle rigoroso sobre quem pode acessar os recursos e dados corporativos.

53.4.5. Facilidade de Gestão: A solução facilita a administração de identidades e a implementação de políticas de segurança e conformidade.

53.5. **Pré-requisitos:**

53.5.1. Licenciamento **ENTRA ID P1**.

53.5.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

53.5.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

54. **140422 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT PRIVA RISK SUB PER USER - PRIVA RISK SUB PER USER - INI-00010**

54.1. A Microsoft Priva Risk é uma solução de gerenciamento de privacidade, que oferece um conjunto de ferramentas para proteger dados pessoais e garantir a conformidade com regulamentos de privacidade e segurança.

54.2. Ela ajuda as organizações a gerenciar e monitorar o risco relacionado à privacidade, permitindo uma abordagem mais estratégica para a proteção de dados sensíveis.

54.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

54.3.1. Gestão de Privacidade: Soluções avançadas que ajudam a gerenciar os riscos associados ao tratamento de dados pessoais e asseguram conformidade com regulamentos como o

GDPR.

54.3.2. Monitoramento de Riscos de Privacidade: Permite monitorar e avaliar continuamente os riscos relacionados à privacidade dentro da organização.

54.3.3. Conformidade com Regulamentos de Privacidade: Ajuda as empresas a garantir que estão em conformidade com regulamentações de privacidade, como GDPR, LGPD e outras leis de proteção de dados.

54.3.4. Proteção de Dados Pessoais: Soluções para proteger dados pessoais sensíveis e evitar vazamentos e acessos não autorizados.

54.3.5. Automação e Auditoria: Ferramentas que automatizam a conformidade, gerando auditorias e relatórios para facilitar o monitoramento de riscos e as ações corretivas.

54.4. **Benefícios**

54.4.1. Segurança dos Dados Pessoais: Protege e garante a integridade dos dados pessoais da organização.

54.4.2. Conformidade Simplificada: Facilita a adesão aos requisitos regulatórios e garante que a empresa esteja sempre em conformidade.

54.4.3. Gestão de Riscos de Privacidade: Ajuda a identificar, avaliar e mitigar os riscos relacionados à privacidade, proporcionando uma abordagem proativa para a gestão de dados sensíveis.

54.4.4. Eficiência e Conformidade Automatizadas: Automatiza processos e gera relatórios, tornando a gestão de privacidade mais eficiente e menos propensa a erros.

54.5. **Pré-requisitos:**

54.5.1. Licenciamento **Microsoft RISK**.

55. **140317 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER AO SUB ADD-ON - D365 CONTACT CENTER AO SUB ADD-ON - EP2-18775**

55.1. A licença Add-On para D365 Contact Center AO habilita as capacidades de atendimento omnicanal no Microsoft Dynamics 365 Customer Service.

55.2. Essa licença permite o atendimento por múltiplos canais digitais e voz, oferecendo uma plataforma de suporte para um atendimento ao cliente mais eficiente e integrado.

55.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

55.3.1. Omnichannel: Permite atender os clientes por meio de múltiplos canais, incluindo digital e voz, proporcionando uma experiência de atendimento mais integrada e fluida.

55.3.2. Capacidades Avançadas de Atendimento: Habilita funcionalidades para gerenciar o atendimento ao cliente em vários canais simultaneamente.

55.3.3. Integração com Microsoft Dynamics 365: A licença Add-On se integra perfeitamente ao D365 Customer Service, ampliando suas capacidades para oferecer suporte em tempo real através de diversos canais.

55.3.4. Personalização de Interações: Através da plataforma, os atendentes podem personalizar e adaptar a experiência de interação com o cliente conforme necessário.

55.4. **Benefícios**

55.4.1. Atendimento Multicanal: Melhora a experiência do cliente ao possibilitar a comunicação através de diversos canais (digital e voz) sem perda de continuidade.

55.4.2. Gestão Eficiente de Suporte: Facilita a gestão de interações com clientes de maneira centralizada e eficiente.

55.4.3. Flexibilidade e Agilidade: Oferece a flexibilidade de responder rapidamente às necessidades do cliente, utilizando o canal mais adequado em cada situação.

55.4.4. Integração com Dynamics 365: Potencializa os recursos do D365 Customer Service, garantindo um atendimento mais eficaz e coordenado.

55.5. **Pré-requisitos:**

55.5.1. Licenciamento **D365 Customer Service**.

55.5.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

55.5.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

56. **140430 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER DIGITAL AO SUB ADD-ON - D365 CONTACT CENTER DIGITAL AO SUB ADD-ON - EP2-18778**

56.1. A licença Add-On para D365 Contact Center Digital AO é uma solução complementar para o Microsoft Dynamics 365 Customer Service, destinada a habilitar capacidades de atendimento omnicanal por canais digitais.

56.2. Esta licença permite que as interações com clientes sejam feitas através de canais digitais como chat, e-mail, e outros meios online, aprimorando a experiência do cliente.

56.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

56.3.1. Capacidades Omnicanal: Habilita o atendimento em canais digitais, como chat e e-mail, de forma integrada, proporcionando uma experiência contínua ao cliente.

56.3.2. Integração Total com Dynamics 365: A licença Add-On se integra ao D365 Customer Service, ampliando suas funcionalidades e permitindo o gerenciamento eficiente de interações digitais.

56.3.3. Atendimento Digital Eficiente: Facilita a interação com os clientes em tempo real, utilizando plataformas digitais para resolver problemas rapidamente.

56.3.4. Gerenciamento de Interações Digitais: Centraliza e organiza todas as interações digitais em um único painel, facilitando o monitoramento e a gestão do atendimento.

56.4. **Benefícios**

56.4.1. Experiência do Cliente Aprimorada: Oferece uma experiência fluida ao cliente, com respostas rápidas e integração total entre diferentes canais digitais.

56.4.2. Atendimento Multicanal: Permite gerenciar interações por diversos canais digitais em um único sistema, melhorando a eficiência do suporte.

56.4.3. Integração com Microsoft Dynamics 365: Potencializa as capacidades do D365 Customer Service, trazendo mais agilidade ao atendimento.

56.5. **Pré-requisitos:**

56.5.1. Licenciamento **D365 Customer Service**.

56.5.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

56.5.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

57. **140449 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER DIGITAL SUB PER USER - D365 CONTACT CENTER DIGITAL SUB PER USER - EP2-18777**

57.1. A licença Microsoft D365 Contact Center Digital permite que usuários realizem atendimento no canal digital, proporcionando um suporte eficiente e integrado para interações com clientes.

57.2. Essa licença é necessária para agentes que utilizam canais digitais para atendimento e pode ser integrada com Microsoft Dynamics 365 Customer Service ou outras soluções de CRM compatíveis.

57.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

57.3.1. Atendimento Digital Nominal: Cada licença é atribuída a um usuário específico, permitindo um atendimento contínuo e eficiente.

57.3.2. Suporte a Múltiplos Canais Digitais: Facilita a interação com clientes via chat, e-mail e outros meios online.

57.3.3. Integração Flexível: Pode ser utilizada com Microsoft D365 Customer Service (adquirido separadamente) ou outras plataformas de CRM compatíveis.

57.3.4. Escalabilidade: Permite a adição de mais usuários conforme a demanda de atendimento cresce.

57.4. **Benefícios**

57.4.1. Maior Eficiência no Atendimento: Facilita a comunicação e resolução rápida de solicitações dos clientes.

57.4.2. Experiência Omnicanal Aprimorada: Garante um atendimento integrado por diferentes canais digitais.

57.4.3. Flexibilidade de Integração: Pode ser utilizada com diversas soluções de CRM, garantindo maior adaptabilidade.

57.5. **Pré-requisitos:**

57.5.1. Solução de Atendimento (**D365 Customer Service** ou **CRM compatível**, adquirido separadamente).

57.5.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

57.5.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

58. **140457 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER SUB PER USER - D365 CONTACT CENTER SUB PER USER - EP2-18774**

58.1. A licença Microsoft D365 Contact Center permite que usuários realizem atendimento omnicanal, abrangendo canal de voz e canal digital.

58.2. Essa solução é essencial para equipes de atendimento que precisam oferecer suporte aos clientes por diferentes meios de comunicação, garantindo eficiência e integração com soluções de CRM compatíveis.

58.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

58.3.1. Atendimento Multicanal: Suporte a interações via voz e canais digitais (chat, e-mail e outros meios online).

58.3.2. Licença de Usuário Nominal: Cada licença é atribuída a um usuário específico, proporcionando um atendimento personalizado e contínuo.

58.3.3. Integração Flexível: Pode ser utilizada com Microsoft D365 Customer Service (adquirido separadamente) ou outras plataformas de CRM compatíveis.

58.3.4. Gerenciamento Inteligente de Chamadas: Melhora a experiência do cliente com roteamento otimizado e suporte automatizado.

58.4. Benefícios

- 58.4.1. Atendimento Unificado: Facilita a comunicação eficiente por voz e canais digitais.
- 58.4.2. Experiência Omnicanal Aprimorada: Garante integração entre os diferentes meios de atendimento.
- 58.4.3. Flexibilidade de Integração: Compatível com diversas soluções de CRM, permitindo maior adaptabilidade.
- 58.4.4. Escalabilidade: Adapta-se ao crescimento da demanda por atendimento.

58.5. Pré-requisitos:

- 58.5.1. Solução de Atendimento (**D365 Customer Service** ou **CRM compatível**, adquirido separadamente).
- 58.5.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.
 - 58.5.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

59. 140465 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER VOICE AO SUB ADD-ON - D365 CONTACT CENTER VOICE AO SUB ADD-ON - EP2-18783

59.1. A licença Microsoft D365 Contact Center Voice AO Sub Add-On é um complemento que habilita as capacidades de atendimento omnicanal via canal de voz dentro da solução Microsoft Dynamics 365 Customer Service.

59.2. Essa licença Add-On permite que agentes realizem chamadas de voz diretamente pela plataforma, melhorando a experiência de atendimento ao cliente.

59.3. Principais Características e Funcionalidades:

- 59.3.1. Atendimento por Voz Integrado: Permite que os agentes realizem e recebam chamadas diretamente no Dynamics 365 Customer Service.
- 59.3.2. Licença Add-On Nominal: Deve ser adquirida em conjunto com uma licença base do D365 Customer Service.
- 59.3.3. Gerenciamento Inteligente de Chamadas: Possibilita o roteamento automático e otimizado para os agentes certos.
- 59.3.4. Monitoramento e Relatórios: Oferece métricas e insights sobre a qualidade do atendimento e desempenho dos agentes.

59.4. Benefícios

- 59.4.1. Expansão da Experiência Omnicanal: Adiciona suporte por voz à solução existente de atendimento digital.
- 59.4.2. Facilidade de Integração: Compatível com a plataforma Microsoft, garantindo gestão centralizada e eficiente.
- 59.4.3. Otimização de Atendimento: Melhora o tempo de resposta e eficiência da equipe de suporte.
- 59.4.4. Segurança e Conformidade: Oferece recursos avançados de segurança e auditoria para chamadas.

59.5. Pré-requisitos:

- 59.5.1. Licença do **Microsoft Dynamics 365 Customer Service** (D365 CUST SVC) adquirida separadamente.

59.5.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

59.5.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

60. 140473 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER VOICE SUB PER USER - D365 CONTACT CENTER VOICE SUB PER USER - EP2-18782

60.1. A licença Microsoft D365 Contact Center Voice Sub Per User é uma licença nominal que permite aos usuários realizarem atendimentos via canal de voz dentro de um Contact Center.

60.2. Essa solução integra-se ao Microsoft Dynamics 365 Customer Service ou a uma plataforma CRM compatível, fornecendo recursos avançados para o gerenciamento de chamadas e atendimento ao cliente.

60.3. Principais Características e Funcionalidades:

60.3.1. Atendimento por Voz Completo: Permite que os agentes recebam e realizem chamadas diretamente no sistema.

60.3.2. Licenciamento Nominal: Cada usuário recebe uma licença específica para utilização do canal de voz.

60.3.3. Integração com CRMs: Compatível com Dynamics 365 Customer Service ou outras soluções de CRM aprovadas.

60.3.4. Recursos Avançados de Call Center: Inclui monitoramento de chamadas, roteamento inteligente e relatórios detalhados.

60.4. Benefícios

60.4.1. Atendimento Omnicanal Expansível: Adiciona suporte para chamadas de voz dentro da plataforma de atendimento ao cliente.

60.4.2. Maior Eficiência Operacional: Reduz tempos de espera e melhora a experiência do cliente.

60.4.3. Análise e Relatórios: Garante visibilidade sobre a performance do atendimento e KPIs essenciais.

60.4.4. Segurança e Conformidade: Inclui controle de acessos e monitoramento para auditoria e proteção de dados.

60.5. Pré-requisitos:

60.5.1. Necessidade de solução de atendimento:

60.5.1.1. **Microsoft Dynamics 365 Customer Service** (D365 CUST SVC) (Adquirido separadamente); OU

60.5.1.2. **CRM compatível** (verificar lista de integração).

61. 140481 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS ATTACH SUB - D365 CUSTOMER INSIGHTS ATTACH SUB - 16B-00001

61.1. A licença Microsoft D365 Customer Insights Attach Sub é uma solução avançada de jornadas de comunicação, marketing e análise de dados que permite às organizações consolidar informações de múltiplos sistemas para obter uma visão 360° do cidadão/cliente.

61.2. Essa plataforma viabiliza campanhas personalizadas e estratégias orientadas por dados, otimizando a experiência do usuário e a tomada de decisões estratégicas.

61.3. Principais Características e Funcionalidades:

- 61.3.1. Criação de Jornadas de Comunicação Personalizadas
- 61.3.2. Motor de Marketing para Segmentação Inteligente
- 61.3.3. Visão 360º do Cliente/Cidadão
- 61.3.4. Integração de Dados Multissistemas
- 61.3.5. Perfis Unificados para Melhor Análise e Engajamento

61.4. Benefícios

- 61.4.1. Otimização da Comunicação – Permite criar interações personalizadas com base em dados consolidados.
- 61.4.2. Melhor Experiência do Usuário – Proporciona um atendimento mais eficaz e adaptado às necessidades individuais.
- 61.4.3. Análise Estratégica Avançada – Gera insights detalhados sobre comportamentos e preferências dos clientes.
- 61.4.4. Escalabilidade – O pacote inicial inclui:
 - 61.4.4.1. 10.000 cidadãos com interação por mês (a partir de 12 meses após a última interação ele não será mais considerado para a cota de utilização mensal).
 - 61.4.4.2. 100.000 perfis consolidados por mês (devem ser considerados todos os perfis consolidados no mês)

61.5. Pré-requisitos:

- 61.5.1. Aquisição da plataforma Dynamics 365, como uma das seguintes licenças:
 - 61.5.1.1. **D365 Customer Service** (D365 CUST SVC)
 - 61.5.1.2. **D365 Sales**

62. 140490 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T1 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON - D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T1 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON - 8KS-00001

- 62.1. A licença Microsoft D365 Customer Insights Data T1 Unified People Sub Add-On é um complemento que expande a capacidade de perfis unificados no D365 Customer Insights.
- 62.2. Cada unidade adquirida adiciona 100.000 perfis adicionais, permitindo maior escalabilidade e abrangência na análise e segmentação de dados.

62.3. Principais Características e Funcionalidades:

- 62.3.1. Expansão da Capacidade de Perfis Unificados
- 62.3.2. Maior Precisão na Análise de Dados
- 62.3.3. Escalabilidade para Grandes Volumes de Informações
- 62.3.4. Aprimoramento da Visão 360º do Cliente/Cidadão

62.4. Benefícios

- 62.4.1. Aprimoramento da Estratégia de Atendimento – Amplia a base de perfis analisados para personalização e insights mais precisos.
- 62.4.2. Facilidade de Expansão – Permite um crescimento modular conforme a necessidade da organização.
- 62.4.3. Melhor Tomada de Decisão – Com mais dados disponíveis, as estratégias podem ser mais eficazes e direcionadas.

62.5. Pré-requisitos:

62.5.1. Aquisição de Licenciamento prévio de uma das soluções a seguir:

62.5.1.1. **D365 Customer Insights Attach (D365 CUST INSIGHTS ATTACH)**

62.5.1.2. **D365 Customer Insights (D365 CUST INSIGHTS)**

62.5.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

62.5.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

63. 140503 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T2 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON - D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T2 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON - 8KT-00001

63.1. A licença Microsoft D365 Customer Insights Data T2 Unified People Sub Add-On é um complemento que amplia a capacidade de perfis unificados no D365 Customer Insights, permitindo maior escalabilidade na análise e segmentação de dados.

63.2. Cada unidade adquirida adiciona 100.000 perfis adicionais, com exigência de compra mínima de 4 unidades (equivalente a 400.000 perfis).

63.3. Principais Características e Funcionalidades:

63.3.1. Expansão da Capacidade de Perfis Unificados

63.3.2. Análise Avançada de Grandes Volumes de Dados

63.3.3. Maior Precisão e Personalização de Informações

63.3.4. Integração com o D365 Customer Insights

63.4. Benefícios

63.4.1. Aprimoramento da Visão 360° do Cliente/Cidadão – Maior capacidade de processamento e unificação de dados para análises mais completas.

63.4.2. Escalabilidade Modular – Expansão conforme a necessidade da organização.

63.4.3. Melhor Tomada de Decisão – Insights mais precisos com base em um grande volume de informações.

63.4.4. Atendimento às Demandas de Grandes Organizações – Ideal para cenários que exigem alto processamento de perfis e dados.

63.5. Pré-requisitos:

63.5.1. Compra **mínima de 4 unidades**.

63.5.2. Aquisição de Licenciamento prévio de uma das soluções a seguir:

63.5.2.1. **D365 Customer Insights Attach (D365 CUST INSIGHTS ATTACH)**

63.5.2.2. **D365 Customer Insights (D365 CUST INSIGHTS)**

63.5.3. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

63.5.3.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

64. 140511 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T3 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON - D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T3 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON - 8KU-00001

64.1. A licença Microsoft D365 Customer Insights Data T3 Unified People Sub Add-On é um complemento que amplia a capacidade de perfis unificados no D365 Customer Insights, permitindo maior escalabilidade na análise e segmentação de dados.

64.2. Cada unidade adquirida adiciona 100.000 perfis adicionais, com exigência de compra mínima de 19 unidades (equivalente a 1.900.000 perfis).

64.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

- 64.3.1. Expansão da Capacidade de Perfis Unificados
- 64.3.2. Análise Avançada de Grandes Volumes de Dados
- 64.3.3. Maior Precisão e Personalização de Informações
- 64.3.4. Integração com o D365 Customer Insights

64.4. **Benefícios**

- 64.4.1. Aprimoramento da Visão 360° do Cliente/Cidadão – Maior capacidade de processamento e unificação de dados para análises mais completas.
- 64.4.2. Escalabilidade Modular – Expansão conforme a necessidade da organização.
- 64.4.3. Melhor Tomada de Decisão – Insights mais precisos com base em um grande volume de informações.
- 64.4.4. Atendimento às Demandas de Grandes Organizações – Ideal para cenários que exigem alto processamento de perfis e dados.

64.5. **Pré-requisitos:**

- 64.5.1. Compra **mínima de 19 unidades**.
- 64.5.2. Aquisição de Licenciamento prévio de uma das soluções a seguir:
 - 64.5.2.1. **D365 Customer Insights Attach (D365 CUST INSIGHTS ATTACH)**
 - 64.5.2.2. **D365 Customer Insights (D365 CUST INSIGHTS)**
- 64.5.3. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.
 - 64.5.3.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

65. **140520 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T1 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON - D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T1 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON - 6BL-00001**

65.1. A licença Microsoft D365 Customer Insights Journeys T1 Interacted People Sub Add-On expande a capacidade de cidadãos interagidos na plataforma D365 Customer Insights, permitindo o acompanhamento e análise avançada de interações em jornadas de marketing.

65.2. Cada unidade adquirida adiciona 5.000 cidadãos interagidos à solução.

65.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

- 65.3.1. Aumento da Capacidade de Cidadãos Interagidos
- 65.3.2. Análise e Gestão de Jornadas de Marketing
- 65.3.3. Maior Personalização e Segmentação
- 65.3.4. Integração com o D365 Customer Insights

65.4. **Benefícios**

65.4.1. Melhor Segmentação de Público – Possibilita interações mais personalizadas e efetivas com os cidadãos.

65.4.2. Aprimoramento da Jornada do Cliente/Cidadão – Permite um acompanhamento detalhado das interações dentro da estratégia de marketing.

65.4.3. Escalabilidade Modular – Expansão conforme a demanda da organização.

65.4.4. Tomada de Decisão Baseada em Dados – Insights mais precisos sobre o engajamento e o comportamento dos cidadãos.

65.5. **Pré-requisitos:**

65.5.1. Aquisição de Licenciamento prévio de uma das soluções a seguir:

65.5.1.1. **D365 Customer Insights Attach (D365 CUST INSIGHTS ATTACH)**

65.5.1.2. **D365 Customer Insights (D365 CUST INSIGHTS)**

65.5.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

65.5.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

66. **140538 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T2 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON - D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T2 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON - 6BS-00001**

66.1. A licença Microsoft D365 Customer Insights Journeys T2 Interacted People Sub Add-On amplia a capacidade de cidadãos interagidos na plataforma D365 Customer Insights, permitindo um maior acompanhamento e análise das interações nas jornadas de marketing.

66.2. Cada unidade adquirida adiciona 10.000 cidadãos interagidos à solução, sendo necessário um pedido mínimo de 4 unidades.

66.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

66.3.1. Expansão da Capacidade de Cidadãos Interagidos

66.3.2. Análise e Gerenciamento de Jornadas de Marketing

66.3.3. Segmentação Aprimorada

66.3.4. Integração Total com o D365 Customer Insights

66.4. **Benefícios**

66.4.1. Segmentação Avançada do Público – Permite personalização eficaz da comunicação com os cidadãos.

66.4.2. Melhoria no Acompanhamento da Jornada do Cliente/Cidadão – Facilita a criação e gestão de estratégias baseadas em interações reais.

66.4.3. Escalabilidade Modular – Possibilita expansão conforme a demanda.

66.4.4. Tomada de Decisão Baseada em Dados – Insights detalhados sobre o engajamento do público.

66.5. **Pré-requisitos:**

66.5.1. Compra **mínima de 4 unidades.**

66.5.2. Aquisição de Licenciamento prévio de uma das soluções a seguir:

66.5.2.1. **D365 Customer Insights Attach (D365 CUST INSIGHTS ATTACH)**

66.5.2.2. **D365 Customer Insights (D365 CUST INSIGHTS)**

66.5.3. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

66.5.3.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

67. 140546 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T3 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON - D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T3 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON - 8J3-00001

67.1. A licença Microsoft D365 Customer Insights Journeys T3 Interacted People Sub Add-On expande a capacidade de cidadãos interagidos no D365 Customer Insights, permitindo um maior volume de interações nas jornadas de marketing.

67.2. Cada unidade adquirida adiciona 50.000 cidadãos interagidos à solução, com uma compra mínima de 5 unidades.

67.3. Principais Características e Funcionalidades:

67.3.1. Aumento de Capacidade para Cidadãos Interagidos

67.3.2. Aprimoramento da Jornada de Marketing

67.3.3. Análise Detalhada do Engajamento

67.3.4. Integração Total com D365 Customer Insights

67.4. Benefícios

67.4.1. Maior Alcance nas Campanhas de Marketing – Expansão na quantidade de cidadãos interagidos.

67.4.2. Análise Profunda das Interações – Oferece insights sobre o comportamento do público e seus interesses.

67.4.3. Flexibilidade e Escalabilidade – Aumento da capacidade conforme a necessidade do projeto.

67.4.4. Segmentação Precisa – Melhora a personalização e a entrega de conteúdo relevante.

67.5. Pré-requisitos:

67.5.1. Compra **mínima de 5 unidades**.

67.5.2. Licenciamento prévio de uma das soluções a seguir:

67.5.2.1. **D365 Customer Insights Attach (D365 CUST INSIGHTS ATTACH)**

67.5.2.2. **D365 Customer Insights (D365 CUST INSIGHTS)**

67.5.3. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

67.5.3.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

68. 140562 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS USER LICENSE SUB PER USER - D365 CUSTOMER INSIGHTS USER LICENSE SUB PER USER - 8KW-00001

68.1. A licença Microsoft D365 Customer Insights User License é destinada ao usuário de marketing que criará jornadas de comunicação e gerenciará a visão 360º dos cidadãos.

68.2. Esta licença deve ser adquirida juntamente com a licença D365 Customer Insights Sub ou Attach para garantir a ativação das funcionalidades essenciais para a criação e execução das estratégias

de marketing personalizadas.

68.3. Principais Características e Funcionalidades:

68.3.1. Capacidade de Criação de Jornadas de Comunicação – Desenvolve campanhas de marketing personalizadas.

68.3.2. Visão 360º do Cidadão – Permite a integração e análise de dados para uma visão completa do público-alvo.

68.3.3. Exigência de Aquisição Conjunta – Deve ser adquirida no momento da aquisição da licença D365 Customer Insights Sub ou Attach para ativação completa.

68.4. Benefícios

68.4.1. Suporte ao Usuário de Marketing – Habilita os profissionais de marketing a criar e gerenciar jornadas interativas.

68.4.2. Integração Completa com a Plataforma D365 – Garante um fluxo de trabalho contínuo entre as licenças D365 Customer Insights.

68.4.3. Acesso à Visão 360º e Marketing Personalizado – Auxilia na criação de campanhas baseadas em dados consolidados.

68.5. Pré-requisitos:

68.5.1. Licenciamento prévio de uma das soluções a seguir:

68.5.1.1. **D365 Customer Insights Sub;**

68.5.1.2. **D365 Customer Insights Attach;**

69. 140570 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER SERVICE ENTERPRISE PREMIUM SUB PER USER - D365 CUSTOMER SERVICE ENTERPRISE PREMIUM SUB PER USER - EP2-18786

69.1. A licença D365 Customer Service Enterprise Premium oferece todas as funcionalidades da licença D365 Customer Service Sub per User e adiciona capacidades avançadas para atendimento via Contact Center, incluindo canal de voz e canal digital, proporcionando uma experiência omnichannel completa.

69.2. Esta licença é ideal para empresas que necessitam de uma plataforma robusta para atender clientes de maneira integrada, por meio de múltiplos canais de comunicação.

69.3. Principais Características e Funcionalidades:

69.3.1. Atendimento Omnichannel – Habilita o atendimento ao cliente por voz e canal digital, proporcionando uma experiência contínua.

69.3.2. Capacidades Avançadas de Atendimento via Contact Center – Aumenta a flexibilidade e eficiência nas operações de atendimento ao cliente.

69.3.3. Integração Completa com D365 Customer Service – Expande as funcionalidades da versão Sub per User para incluir opções de canais adicionais.

69.4. Benefícios

69.4.1. Atendimento Unificado – Proporciona uma solução de atendimento integrada, facilitando a comunicação em diversos canais.

69.4.2. Experiência Omnicanal – Permite uma experiência fluida para os clientes, seja via voz ou digital.

69.4.3. Flexibilidade para Suporte ao Cliente – Capacita equipes de atendimento com as ferramentas necessárias para fornecer suporte em tempo real através de múltiplos canais.

69.5. Pré-requisitos:

- 69.5.1. Esta licença funciona no modelo standalone, ou seja, não há necessidade de termos outras aplicações.
- 69.5.2. Para uma experiência aprimorada e melhor integração, recomenda-se o uso da plataforma completa do **Dynamics 365 Customer Service Sub per User**.

70. 126187 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER SERVICE SUB PER USER - D365 CUSTOMER SERVICE SUB PER USER - DDW-00003

70.1. A licença D365 Customer Service Sub per User oferece um acesso completo ao Dynamics 365 Customer Service, permitindo a gestão de ocorrências, consulta à base de conhecimento e a utilização de inteligência artificial (IA) para suporte na resolução de casos.

70.2. Esta licença é indicada para equipes de atendimento ao cliente, proporcionando ferramentas robustas para gerenciamento de interações e otimização de soluções em tempo real.

70.3. Principais Características e Funcionalidades:

70.3.1. Gestão de Ocorrências – Habilita a criação, rastreamento e gerenciamento de ocorrências, facilitando o controle de todos os casos de atendimento.

70.3.2. Base de Conhecimento – Acesso a uma base centralizada de conhecimento, que oferece soluções e informações rápidas para a resolução de problemas.

70.3.3. Inteligência Artificial – Uso de IA para otimizar a resolução de casos, melhorando a eficiência do atendimento.

70.3.4. Ferramentas de Atendimento ao Cliente – Capacidade de gerenciar e otimizar as interações com os clientes, garantindo uma experiência de suporte eficiente e de alta qualidade.

70.4. Benefícios

70.4.1. Gestão Eficiente de Casos – Proporciona um fluxo de trabalho organizado e facilitado na resolução de ocorrências.

70.4.2. Acesso Rápido a Informações – Oferece suporte rápido por meio de uma base de conhecimento centralizada.

70.4.3. Automação de Processos – A utilização de IA ajuda a acelerar a resolução de problemas, melhorando a produtividade da equipe de atendimento.

70.5. Pré-requisitos:

70.5.1. Esta licença funciona no modelo standalone, ou seja, não há necessidade de termos outras aplicações.

70.5.2. Para uma experiência aprimorada e melhor integração, recomenda-se o uso da plataforma completa do **Microsoft Dynamics 365**.

71. 126195 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER VOICE ADDITIONAL RESPONSE SUB 1K SURVEY RESPONSES - D365 CUSTOMER VOICE ADDITIONAL RESPONSE SUB 1K SURVEY RESPONSES - PYV-00009

71.1. O pacote D365 Customer Voice Additional Response Sub 1K Survey Responses oferece 1.000 respostas mensais para pesquisas de satisfação realizadas por meio da plataforma Dynamics 365 Customer Voice.

71.2. Essa licença adicional permite que as organizações aumentem o número de respostas recebidas em suas pesquisas, viabilizando a coleta de dados essenciais para melhorar o atendimento ao cliente e a experiência do usuário.

71.3. Principais Características e Funcionalidades:

- 71.3.1. 1.000 Respostas Mensais – Habilita a coleta de até 1.000 respostas adicionais por mês para pesquisas de satisfação.
- 71.3.2. Pesquisa de Satisfação – Permite a criação e distribuição de pesquisas de satisfação para obter feedback direto dos clientes.
- 71.3.3. Insights Aprofundados – Análise detalhada das respostas das pesquisas para aprimorar processos e a experiência do cliente.

71.4. Benefícios

- 71.4.1. Capacidade de Expansão – Permite aumentar a quantidade de respostas de pesquisas conforme a necessidade do negócio.
- 71.4.2. Aprimoramento da Experiência do Cliente – Proporciona um meio eficaz de medir e melhorar a satisfação do cliente.
- 71.4.3. Facilidade de Integração – Funciona dentro do ecossistema do Dynamics 365, oferecendo facilidade na integração com outras ferramentas e soluções da Microsoft.

71.5. Pré-requisitos:

- 71.5.1. Necessário licenciamento do **Microsoft Dynamics 365**.
- 71.5.2. Licenciamento prévio de uma das soluções a seguir:
 - 71.5.2.1. **Dynamics 365 Customer Voice USL;**
 - 71.5.2.2. **Dynamics 365 Customer Service.**

72. 140589 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER VOICE USL SUB PER USER - D365 CUSTOMER VOICE USL SUB PER USER - RUC-00005

- 72.1. A licença D365 Customer Voice USL Sub Per User destina-se aos usuários responsáveis pela criação de pesquisas de satisfação dentro da plataforma Dynamics 365 Customer Voice.
- 72.2. Esta licença deve ser adquirida no momento da aquisição da licença D365 Customer Voice, permitindo que o usuário crie e gerencie pesquisas para medir a satisfação do cliente e a experiência do usuário.

72.3. Principais Características e Funcionalidades:

- 72.3.1. Acesso Completo às Ferramentas de Pesquisa – Permite que o usuário crie, distribua e gerencie pesquisas de satisfação.
- 72.3.2. Criação de Pesquisas Personalizadas – Facilita a criação de pesquisas de satisfação adaptadas às necessidades específicas do negócio.
- 72.3.3. Análise de Resultados – Acesso à visualização e análise detalhada das respostas das pesquisas para melhorar o atendimento ao cliente.

72.4. Benefícios

- 72.4.1. Responsável pela Criação de Pesquisas – Habilita um usuário dedicado à criação e gestão de pesquisas dentro da plataforma.
- 72.4.2. Fácil Integração – Funciona perfeitamente com outras soluções do Dynamics 365, oferecendo um ecossistema integrado para a gestão da experiência do cliente.
- 72.4.3. Gerenciamento de Pesquisas de Satisfação – Possibilita a coleta de dados importantes sobre a experiência do cliente, crucial para aprimorar produtos e serviços

72.5. Pré-requisitos:

- 72.5.1. Necessário licenciamento do **Microsoft Dynamics 365**.

73. 140597 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 FIELD SERVICE ATTACH SUB TO D365 BASE SKU PER USER - D365 FIELD SERVICE ATTACH SUB TO D365 BASE SKU PER USER - SCN-00001

73.1. A licença D365 Field Service Attach Sub to D365 Base SKU Per User é uma licença adicional que expande as capacidades da plataforma D365 Field Service a uma licença Dynamics 365 já existente.

73.2. Esta licença oferece funcionalidades avançadas para gestão de serviços no campo, como agendamento de trabalho, monitoramento de operações em tempo real e otimização de recursos, melhorando a eficiência da equipe de campo.

73.3. Principais Características e Funcionalidades:

73.3.1. Expansão de Capacidades – A licença adiciona todas as funcionalidades do D365 Field Service à solução base já existente.

73.3.2. Gestão de Serviço em Campo – Permite a gestão completa de serviços externos, incluindo agendamento, execução e monitoramento de atividades.

73.3.3. Integração Completa – Funciona de maneira integrada com o Dynamics 365 Customer Service e outras soluções base, proporcionando uma visão completa das operações de serviço.

73.4. Benefícios

73.4.1. Aprimoramento das Capacidades de Atendimento – Melhora a capacidade de atendimento em campo ao integrar ferramentas de agendamento, monitoramento e gestão.

73.4.2. Eficiência Operacional – Otimiza o uso de recursos e reduz o tempo de resposta dos técnicos em campo.

73.4.3. Visão Integrada do Atendimento – Permite uma visualização unificada do atendimento ao cliente, combinando dados de serviços de campo e atendimento ao cliente.

73.5. Pré-requisitos:

73.5.1. Necessário licenciamento do **Microsoft Dynamics 365**.

73.5.2. Licenciamento prévio da soluções a seguir:

73.5.2.1. **Licença D365 Customer Service (D365 CUST SVC)**

74. 140600 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 FIELD SERVICE CONTRACTOR SUB PER USER - D365 FIELD SERVICE CONTRACTOR SUB PER USER - 1R5-00002

74.1. A licença D365 Field Service Contractor Sub Per User é uma licença de usuário nominal voltada para terceirizados que necessitam de acesso ao Dynamics 365 Field Service para a execução de ordens de serviço.

74.2. Esta licença permite que usuários externos, como prestadores de serviços e contratados, realizem tarefas e interajam com a plataforma para gerenciar suas atividades relacionadas a ordens de serviço.

74.3. Principais Características e Funcionalidades:

74.3.1. Execução de Ordens de Serviço – Permite que os contratados acessem e executem ordens de serviço diretamente no Dynamics 365 Field Service.

74.3.2. Acesso Remoto – Usuários terceirizados podem acessar as informações de trabalho e atualizar o status de serviços em tempo real.

74.3.3. Gestão de Tarefas – Auxilia na gestão de tarefas de serviços externos, garantindo que os prestadores de serviços cumpram seus compromissos de forma eficaz.

74.4. Benefícios

74.4.1. Facilidade de Gestão – Simplifica o gerenciamento de equipes terceirizadas ao integrar seus dados diretamente no sistema de gestão de serviços.

74.4.2. Aprimoramento na Execução de Serviços – Permite que os contratados tenham acesso às informações necessárias para realizar seus trabalhos de forma eficiente e ágil.

74.4.3. Visibilidade Completa – Garante uma visão completa das operações em campo, incluindo status de execução de ordens de serviço por contratados.

74.5. **Pré-requisitos:**

74.5.1. Necessário licenciamento do **Microsoft Dynamics 365**.

74.5.2. Licenciamento prévio da soluções a seguir:

74.5.2.1. **Licença D365 Field Service**

75. **140619 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 FIELD SERVICE SUB PER USER - D365 FIELD SERVICE SUB PER USER - DEH-00003**

75.1. A licença D365 Field Service Sub Per User é uma licença de usuário nominal para acesso ao Dynamics 365 Field Service, com a finalidade de execução de ordens de serviço e gestão dos técnicos de tempo.

75.2. Esta licença permite que usuários no campo, incluindo técnicos e operadores, acessem informações relacionadas às ordens de serviço, ao mesmo tempo em que podem gerenciar e coordenar as atividades dos técnicos responsáveis pelos serviços em tempo real.

75.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

75.3.1. Execução de Ordens de Serviço – Permite aos técnicos acessar, atualizar e gerenciar ordens de serviço diretamente no sistema.

75.3.2. Gestão de Técnicos de Campo – Possibilita o gerenciamento eficiente das atividades e localização dos técnicos de tempo, com monitoramento das ordens em execução.

75.3.3. Agendamento e Atribuição de Tarefas – Ajudar na alocação de tarefas para técnicos com base em suas habilidades, localização e disponibilidade.

75.4. **Benefícios**

75.4.1. Eficiência Operacional – Melhora a eficiência na execução das ordens de serviço, permitindo que os técnicos se concentrem nas tarefas e na solução de problemas.

75.4.2. Visibilidade em Tempo Real – Oferece informações em tempo real sobre o andamento das ordens de serviço e a situação dos técnicos de campo.

75.4.3. Otimização de Recursos – Através da gestão de técnicos, garante uma alocação mais eficaz de recursos, evitando sobrecarga e aumentando a produtividade.

75.5. **Pré-requisitos:**

75.5.1. Esta licença funciona no modelo standalone, ou seja, não há necessidade de termos outras aplicações.

75.5.2. Para uma experiência aprimorada e melhor integração, recomenda-se o uso da plataforma completa do **Microsoft Dynamics 365**.

75.5.3. Licenciamento prévio da soluções a seguir:

75.5.3.1. **Licença D365 Field Service**

76. **140627 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 PROJECT OPERATIONS SUB PER USER - D365 PROJECT OPERATIONS SUB PER USER - 1S7-00015**

76.1. A licença D365 Project Operations Sub Per User é uma licença de usuário nominal que concede acesso ao Dynamics 365 Project Operations, uma solução integrada para gestão de projetos, alocação de recursos e propostas comerciais de serviços.

76.2. Essa licença é ideal para equipes que trabalham com planejamento, execução e monitoramento de projetos, garantindo uma gestão eficiente e baseada em dados.

76.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

76.3.1. Gestão de Projetos – Permite a criação, acompanhamento e execução de projetos com recursos avançados de planejamento e colaboração.

76.3.2. Alocação de Recursos – Facilita a distribuição e o gerenciamento de recursos humanos e materiais necessários para a execução dos projetos.

76.3.3. Propostas Comerciais – Auxilia na elaboração e gerenciamento de propostas comerciais para serviços, com rastreamento de custos e margens.

76.3.4. Integração com Outras Soluções Microsoft – Funciona de forma integrada ao ecossistema Microsoft, como Power BI e outras soluções do Dynamics 365.

76.4. **Benefícios**

76.4.1. Maior Controle e Transparência – Permite visibilidade total sobre o andamento dos projetos e a alocação de recursos.

76.4.2. Eficiência Operacional – Automatiza e otimiza processos de gestão de projetos, reduzindo retrabalho e aumentando a produtividade.

76.4.3. Análises e Relatórios Avançados – Oferece insights baseados em dados para melhorar a tomada de decisões estratégicas.

76.5. **Pré-requisitos:**

76.5.1. Esta licença funciona no modelo standalone, ou seja, não há necessidade de termos outras aplicações.

76.5.2. Para uma experiência aprimorada e melhor integração, recomenda-se o uso da plataforma completa do **Microsoft Dynamics 365**.

77. **140635 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 SALES ATTACH SUB TO D365 BASE SKU PER USER - D365 SALES ATTACH SUB TO D365 BASE SKU PER USER - SAT-00001**

77.1. A licença D365 Sales Attach Sub Per User é um complemento que adiciona todas as funcionalidades do Dynamics 365 Sales a uma licença Dynamics 365 já existente.

77.2. Essa solução permite aprimorar a gestão do ciclo de vendas, relacionamento com clientes (CRM) e inteligência de negócios para equipes comerciais.

77.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

77.3.1. Gestão de Vendas – Ferramentas para gerenciamento de oportunidades, leads, previsões de vendas e funis de conversão.

77.3.2. Automação de Processos Comerciais – Permite automatizar atividades e interações para aumentar a eficiência da equipe de vendas.

77.3.3. Integração com o Ecossistema Microsoft – Compatível com Power BI, Microsoft Teams, Outlook e outras soluções do Dynamics 365.

77.3.4. Análises Baseadas em IA – Insights preditivos para auxiliar a equipe na priorização de oportunidades e na tomada de decisões estratégicas.

77.4. **Benefícios**

77.4.1. Aprimoramento da Estratégia Comercial – Melhoria no acompanhamento do funil de vendas e relacionamento com clientes.

77.4.2. Otimização do Tempo da Equipe – Redução de tarefas manuais, permitindo foco em negociações estratégicas.

77.4.3. Visão 360° do Cliente – Unificação de dados para um atendimento mais personalizado e eficiente.

77.5. **Pré-requisitos:**

77.5.1. Necessário licenciamento do **Microsoft Dynamics 365 Customer Service** ou equivalente.

78. **140643 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 SALES PREMIUM SUB PER USER - D365 SALES PREMIUM SUB PER USER - 41F-00007**

78.1. A licença D365 Sales Premium Sub Per User inclui todas as funcionalidades do Dynamics 365 Sales e adiciona capacidades avançadas de inteligência analítica para aprimorar a gestão comercial.

78.2. Com essa solução, as equipes de vendas podem melhorar a tomada de decisões estratégicas, prever tendências e automatizar processos comerciais com base em insights gerados por IA.

78.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

78.3.1. Gestão Completa do Ciclo de Vendas – Ferramentas para gerenciamento de leads, oportunidades, previsões de vendas e interações com clientes.

78.3.2. Inteligência Artificial Aplicada – Modelos de machine learning para análise preditiva, priorização de clientes e recomendações personalizadas.

78.3.3. Automação de Processos Comerciais – Redução de tarefas repetitivas e otimização do tempo da equipe de vendas.

78.3.4. Análises e Relatórios Avançados – Insights baseados em dados para aprimorar a estratégia comercial e prever tendências de mercado.

78.3.5. Integração Total com o Ecossistema Microsoft – Compatível com Power BI, Microsoft Teams, Outlook e outras soluções do Dynamics 365.

78.4. **Benefícios**

78.4.1. Aumento da Eficiência Comercial – Melhor tomada de decisão com base em análises de dados e previsões de vendas.

78.4.2. Automação Inteligente – Otimização de processos e priorização automática de leads com maior potencial de conversão.

78.4.3. Visão Unificada do Cliente – Centralização de informações para um atendimento mais estratégico e personalizado.

78.5. **Pré-requisitos:**

78.5.1. Necessário licenciamento do **Microsoft Dynamics 365**.

79. **140660 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 TEAM MEMBERS SUB PER USER - D365 TEAM MEMBERS SUB PER USER - MTH-00001**

79.1. A licença D365 Team Members Sub Per User concede acesso ao Microsoft Dynamics 365 com permissões restritas para leitura de dados e execução de atividades específicas, conforme as diretrizes da Microsoft.

79.2. Essa licença é ideal para usuários que precisam interagir com as informações do Dynamics 365 sem necessidade de acesso total às funcionalidades avançadas.

79.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

79.3.1. Acesso Leve ao Dynamics 365 – Permite a visualização de dados e participação em fluxos de trabalho.

79.3.2. Interação Controlada – Execução de atividades predefinidas sem acesso administrativo total.

79.3.3. Colaboração com Equipes – Possibilidade de inserir comentários, atualizar registros e interagir com outros usuários.

79.3.4. Integração com o Ecossistema Microsoft – Funciona em conjunto com Outlook, Microsoft Teams e outras soluções.

79.4. **Benefícios**

79.4.1. Redução de Custos – Alternativa econômica para usuários que não necessitam de licenças completas.

79.4.2. Maior Controle de Acessos – Restringe permissões, garantindo segurança e conformidade.

79.4.3. Aprimoramento da Colaboração – Facilita a participação de diversos usuários nos processos organizacionais.

79.5. **Pré-requisitos:**

79.5.1. Necessário licenciamento do **Microsoft Dynamics 365**.

80. **140678 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 VOICE & OC BUNDLE SUB ADD-ON - D365 VOICE & OC BUNDLE SUB ADD-ON - IJP-00008**

80.1. A licença D365 Voice & OC Bundle Sub Add-On é um complemento que expande as funcionalidades do Microsoft Dynamics 365 Customer Service, permitindo o atendimento omnicanal através de canais digitais e canal de voz.

80.2. Esse add-on possibilita que agentes de atendimento interajam com os clientes por meio de chamadas telefônicas e plataformas digitais integradas.

80.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

80.3.1. Atendimento Omnicanal – Suporte a interações via voz e canais digitais (chat, e-mail, redes sociais, entre outros).

80.3.2. Integração com Microsoft Dynamics 365 Customer Service – Expande as funcionalidades da licença base para um atendimento completo.

80.3.3. Gestão Centralizada de Interações – Permite aos agentes acessarem e gerenciarem todos os atendimentos dentro de uma única plataforma.

80.3.4. Monitoramento e Análise de Dados – Relatórios e insights para aprimorar a experiência do cliente.

80.4. **Benefícios**

80.4.1. Melhoria na Experiência do Cliente – Atendimento integrado e unificado em diversos canais.

80.4.2. Aumento da Eficiência Operacional – Redução do tempo de resposta e melhoria na gestão dos atendimentos.

80.4.3. Segurança e Conformidade – Acesso controlado e integração com as diretrizes de segurança do Microsoft Dynamics 365.

80.5. **Pré-requisitos:**

80.5.1. Necessário licenciamento do **Microsoft Dynamics 365**.

80.5.2. Deve ser adquirida como licença adicional (Add-On), vinculada a **um usuário específico**.

80.5.3. Licenciamento prévio da soluções a seguir:

80.5.3.1. **D365 Customer Service**

80.5.4. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

80.5.4.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

81. 141488 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 VOICEBOT INTELLIGENCE MINUTES SUB - D365 VOICEBOT INTELLIGENCE MINUTES SUB - I9I-00007

81.1. A licença D365 Voicebot Intelligence Minutes Sub adiciona capacidade extra ao canal de voz do Contact Center no Dynamics 365 Customer Service.

81.2. Essa solução permite a ampliação do atendimento automatizado via Voicebot, melhorando a eficiência no suporte ao cliente.

81.3. Principais Características e Funcionalidades:

81.3.1. Expansão do Canal de Voz – Aumento da capacidade de chamadas no Contact Center.

81.3.2. Integração com o Microsoft Dynamics 365 – Complemento para otimizar o atendimento omnicanal.

81.3.3. Automação Inteligente – Melhoria da experiência do usuário com respostas automatizadas via Voicebot.

81.4. Benefícios

81.4.1. Atendimento Escalável – Suporte para maior volume de chamadas sem comprometer a qualidade.

81.4.2. Otimização de Recursos – Redução da sobrecarga de atendentes humanos com automação.

81.4.3. Melhoria na Experiência do Cliente – Atendimento ágil e interativo com assistentes virtuais.

81.5. Pré-requisitos:

81.5.1. Requer uma licença ativa do **Dynamics 365 Customer Service** com canal de **voz habilitado**.

81.5.2. Deve ser adquirida como capacidade adicional para ampliação do suporte.

82. 140686 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT COPILOT STUDIO LEGACY USL SUB PER USER - COPILOT STUDIO LEGACY USL SUB PER USER - SYS-00001

82.1. A licença Copilot Studio Legacy USL Sub Per User permite a designação de usuários desenvolvedores responsáveis pela criação e manutenção de bots no Microsoft Copilot Studio.

82.2. Essa licença é fornecida sem custo, sendo necessária apenas para definir os usuários habilitados para desenvolvimento.

82.3. Principais Características e Funcionalidades:

82.3.1. Definição de Desenvolvedores – Atribui permissões para criação e gerenciamento de bots.

82.3.2. Integração com o Microsoft Copilot Studio – Permite acesso à plataforma de desenvolvimento de assistentes virtuais.

82.3.3. Sem Custo Adicional – Licença gratuita para controle de acesso dos desenvolvedores.

82.4. **Benefícios**

82.4.1. Controle de Acesso – Permite gerenciamento de quem pode criar e editar bots.

82.4.2. Facilidade de Administração – Simples de configurar e sem impacto financeiro.

82.4.3. Otimização do Desenvolvimento – Garantia de que apenas usuários autorizados possam atuar na criação dos assistentes virtuais.

82.5. **Pré-requisitos:**

82.5.1. Deve ser utilizada em conjunto com o **Microsoft Copilot Studio** para criação de bots.

82.5.2. Exclusiva para definição de **usuários com função de desenvolvedores** na plataforma.

83. **140694 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT COPILOT STUDIO SUB (MESSAGES) - COPILOT STUDIO SUB (MESSAGES) - YFI-00001**

83.1. A licença Copilot Studio Sub (Messages) permite a utilização de bots inteligentes no Microsoft Copilot Studio, com uma capacidade de até 25.000 respostas mensais.

83.2. A capacidade de respostas pode ser ampliada com licenças adicionais.

83.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

83.3.1. 25.000 Respostas – Capacidade mensal para interações realizadas pelos bots.

83.3.2. Automação Inteligente – Respostas automatizadas baseadas em IA para atendimento eficiente.

83.3.3. Integração com o Ecossistema Microsoft – Compatível com outras soluções da Microsoft, como Dynamics 365 e Azure AI.

83.4. **Benefícios**

83.4.1. Atendimento Escalável – Automatiza respostas para um alto volume de interações.

83.4.2. Otimização de Processos – Reduz a necessidade de atendimento manual.

83.4.3. Eficiência e Redução de Custos – Aumenta a produtividade com automação inteligente.

83.5. **Pré-requisitos:**

83.5.1. Esta licença funciona no modelo standalone, ou seja, não há necessidade de termos outras aplicações.

83.5.2. Para uma experiência aprimorada e melhor integração, recomenda-se o uso da plataforma completa do **Microsoft Dynamics 365**.

83.5.3. Necessário acesso ao **Microsoft Copilot Studio**.

84. **140708 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 COPILOT SALES SUB ADD-ON - M365 COPILOT SALES SUB ADD-ON - EP2-01826**

84.1. A licença M365 Copilot Sales Sub Add-On adiciona a funcionalidade do Copilot para Vendas ao Microsoft 365 Copilot, permitindo a integração com Dynamics 365 ou outras plataformas de CRM.

84.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

84.2.1. Integração com CRM – Funciona com Dynamics 365 ou outras plataformas de CRM, oferecendo ferramentas inteligentes para otimização de vendas.

84.2.2. Capacidades do Copilot Sub Add-On – Inclui todos os recursos do M365 Copilot Sub Add-On, além das funcionalidades específicas para vendas.

84.2.3. Automação de Tarefas de Vendas – Reduz o tempo gasto com atividades repetitivas, permitindo que os profissionais de vendas se concentrem em oportunidades de negócios.

84.3. Benefícios

84.3.1. Aumento de Eficiência em Vendas – Automação de tarefas e insights para melhorar a produtividade da equipe de vendas.

84.3.2. Insights e Previsões – Ferramentas baseadas em IA para otimizar estratégias e decisões de vendas.

84.3.3. Integração Flexível – Funciona com Dynamics 365 e outras plataformas de CRM, adaptando-se às necessidades da empresa.

84.4. Pré-requisitos:

84.4.1. Necessário possuir a licença **M365 Copilot Sub Add-On**.

84.4.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

84.4.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

85. 140716 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 COPILOT SERVICE SUB ADD-ON - M365 COPILOT SERVICE SUB ADD-ON - EP2-01828

85.1. A licença M365 Copilot Service Sub Add-On adiciona a funcionalidade do Copilot para Atendimento ao Microsoft 365 Copilot, permitindo a integração com Dynamics 365 ou outras plataformas de CRM.

85.2. Principais Características e Funcionalidades:

85.2.1. Integração com CRM – Funciona com Dynamics 365 ou outras plataformas de CRM, proporcionando uma experiência de atendimento ao cliente mais eficiente e personalizada.

85.2.2. Capacidades do Copilot Sub Add-On – Inclui todos os recursos do M365 Copilot Sub Add-On, com funcionalidades específicas para melhorar o atendimento ao cliente.

85.2.3. Automação e Eficiência – Facilita a automação de tarefas e a melhoria da comunicação com os clientes.

85.3. Benefícios

85.3.1. Melhoria no Atendimento ao Cliente – Oferece suporte mais rápido e eficaz com automação de respostas e organização de interações.

85.3.2. Insights Baseados em IA – Utiliza inteligência artificial para otimizar as respostas e estratégias de atendimento.

85.3.3. Flexibilidade de Integração – Funciona com Dynamics 365 ou outras plataformas de CRM, adaptando-se às necessidades específicas da empresa.

85.4. Pré-requisitos:

85.4.1. Necessário possuir a licença **M365 Copilot Sub Add-On**.

85.4.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

85.4.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

86. 126373 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT AI BUILDER CAPACITY T1 AO SUB 1M SERVICE CREDITS - AI BUILDER CAPACITY T1 AO SUB 1M SERVICE CREDITS - SDQ-00001

86.1. A licença AI Builder Capacity T1 AO Sub 1M Service Credits oferece a capacidade de integrar Inteligência Artificial no processo de automação através do Power Automate Premium.

86.2. Principais Características e Funcionalidades:

86.2.1. Inteligência Artificial no Power Automate – Permite a inclusão de funcionalidades de IA nos fluxos de automação, proporcionando maior eficiência e inteligência nos processos de negócios.

86.2.2. Capacidade de Uso – A licença oferece créditos para uso de até 1 milhão de serviços de IA no processo de automação.

86.2.3. Automação Inteligente – Facilita a criação de fluxos de trabalho mais complexos e inteligentes com a aplicação de IA.

86.3. Benefícios

86.3.1. Automação Avançada – Incorpora inteligência artificial nos processos de automação, tornando-os mais precisos e eficientes.

86.3.2. Melhoria no Processamento de Dados – Utiliza IA para analisar e processar grandes volumes de dados de forma rápida e eficaz.

86.3.3. Facilidade de Integração – Funciona com o Power Automate Premium, garantindo uma integração fácil e fluída com outros sistemas e fluxos de trabalho.

86.4. Pré-requisitos:

86.4.1. Necessário possuir a licença **Power Automate Premium** ou **Power Apps Premium**.

87. 140724 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT AI BUILDER CAPACITY T2 AO SUB ADD-ON (MIN 10 PACKS) - AI BUILDER CAPACITY T2 AO SUB ADD-ON (MIN 10 PACKS) - Y3Z-00001

87.1. A licença AI Builder Capacity T2 AO Sub Add-On (Min 10 Packs) oferece uma capacidade expandida de Inteligência Artificial integrada ao Power Automate Premium, com um pacote mínimo de 10 packs.

87.2. Esta licença permite o uso de IA para automação de processos em uma escala maior, com a flexibilidade de adicionar múltiplos pacotes de IA conforme a necessidade.

87.3. Principais Características e Funcionalidades:

87.3.1. Capacidade Expandida de IA – A licença fornece capacidade adicional de IA, permitindo a integração de recursos inteligentes a um maior número de fluxos de automação.

87.3.2. Pacote Mínimo – O pacote mínimo consiste em 10 packs, cada um proporcionando uma quantidade definida de serviços de IA, facilitando a personalização e expansão do uso de IA nos processos de automação.

87.3.3. Automação Inteligente – Incorporando IA nos processos de automação, permitindo que os fluxos de trabalho se tornem mais autônomos, eficientes e inteligentes.

87.4. Benefícios

87.4.1. Escalabilidade – Possibilita aumentar a capacidade de IA conforme necessário, com a flexibilidade de adicionar pacotes adicionais.

87.4.2. Automação Avançada – Melhora os fluxos de trabalho com funcionalidades avançadas de IA, resultando em maior produtividade e redução de erros.

87.4.3. Integração Completa com Power Automate Premium – Funciona perfeitamente com o Power Automate Premium, ampliando a capacidade de automação inteligente em toda a organização.

87.5. Pré-requisitos:

87.5.1. Necessário possuir a licença **Power Automate Premium** ou **Power Apps Premium**.

87.5.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

87.5.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

88. 140732 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT AI BUILDER CAPACITY T3 AO SUB ADD-ON (MIN 50 PACKS) - AI BUILDER CAPACITY T3 AO SUB ADD-ON (MIN 50 PACKS) - Y4I-00001

88.1. A licença AI Builder Capacity T3 AO Sub Add-On (Min 50 Packs) oferece uma capacidade ainda mais expandida de Inteligência Artificial integrada ao Power Automate Premium, com um pacote mínimo de 50 packs.

88.2. Esta licença permite o uso de IA para automação de processos em grande escala, com a flexibilidade de adicionar múltiplos pacotes conforme necessário para suportar operações mais complexas e demandas maiores de automação.

88.3. Principais Características e Funcionalidades:

88.3.1. Capacidade Expansiva de IA – Fornece capacidade adicional de IA, permitindo a integração de recursos inteligentes a um número considerável de fluxos de automação.

88.3.2. Pacote Mínimo – O pacote mínimo consiste em 50 packs, cada um proporcionando uma quantidade específica de serviços de IA, facilitando a escalabilidade e customização das soluções.

88.3.3. Automação Inteligente de Grande Escala – Aumenta significativamente a capacidade de incorporar IA em processos complexos, melhorando a eficiência e a precisão dos fluxos de trabalho.

88.4. Benefícios

88.4.1. Escalabilidade Elevada – Permite adicionar pacotes de IA conforme a necessidade, possibilitando a expansão de projetos de automação inteligente.

88.4.2. Automação Inteligente – Melhora a eficiência operacional e a tomada de decisões com a utilização de IA em fluxos de trabalho avançados.

88.4.3. Integração Total com Power Automate Premium – Funciona perfeitamente com o Power Automate Premium, permitindo a automação de processos inteligentes em grande escala.

88.5. Pré-requisitos:

88.5.1. Compra **mínima de 50 unidades**.

88.5.2. Necessário possuir a licença **Power Automate Premium** ou **Power Apps Premium**.

88.5.3. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

88.5.3.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

89. 140767 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DATAVERSE DATABASE CAPACITY AO SUB - DATAVERSE DATABASE CAPACITY AO SUB - PRX-00002

89.1. A licença Dataverse Database Capacity AO Sub oferece 1GB de capacidade adicional para o Dataverse, utilizado para o armazenamento de dados em Power Platform ou Dynamics 365

89.2. Essa licença é projetada para expandir a capacidade de armazenamento do Dataverse, suportando o crescimento de dados em ambientes de automação e aplicativos.

89.3. Principais Características e Funcionalidades:

89.3.1. 1GB de Capacidade Adicional – Fornece 1GB de armazenamento extra para dados no Dataverse, essencial para suportar grandes volumes de dados ou novos aplicativos e fluxos de trabalho.

89.3.2. Expansão Flexível – Permite a expansão do armazenamento de dados conforme a demanda de aplicativos ou processos que utilizam Power Automate ou Power Apps.

89.3.3. Suporte a Armazenamento de Dados – Ideal para armazenamento de dados de automação e aplicativos em Dataverse, garantindo integração contínua com o ecossistema Microsoft.

89.4. Benefícios

89.4.1. Expansão de Capacidade – Suporte a crescimento contínuo dos dados com a capacidade adicional de 1GB.

89.4.2. Flexibilidade de Armazenamento – Facilita o armazenamento de dados de processos e aplicações criadas com Power Apps, Power Automate, e Dynamics 365.

89.4.3. Integração Simplificada – Total integração com as ferramentas do ecossistema Microsoft, como Power Automate Premium, Power Apps Premium e D365 CUST SVC.

89.5. Pré-requisitos:

89.5.1. Necessário possuir uma das seguintes licença:

89.5.1.1. **Dynamics 365**

89.5.1.2. **Power Platform**

90. 140759 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DATAVERSE DATABASE CAPACITY T2 SUB ADD-ON - DATAVERSE DATABASE CAPACITY T2 SUB ADD-ON - FOR-00001

90.1. A licença Dataverse Database Capacity T2 Sub Add-On oferece 1GB de capacidade adicional para Dataverse, utilizado no armazenamento de dados em Power Platform ou Dynamics 365

90.2. Este add-on exige uma compra mínima de 1.000 unidades, oferecendo um tier superior para organizações com alta demanda de armazenamento em Dataverse.

90.3. Principais Características e Funcionalidades:

90.3.1. 1GB de Capacidade Adicional – Expande a capacidade de armazenamento de dados no Dataverse para suportar grandes volumes de informações.

90.3.2. Compra Mínima de 1.000 Unidades – Necessária para qualificação do tier T2, garantindo um custo por unidade mais competitivo em grandes aquisições.

90.3.3. Suporte a Armazenamento de Dados – Ideal para organizações que utilizam o Dataverse em processos de automação e aplicativos dinâmicos.

90.4. Benefícios

- 90.4.1. Expansão do Armazenamento de Dados – Suporte robusto para armazenar dados de alta demanda em Power Apps, Power Automate e Dynamics 365.
- 90.4.2. Escalabilidade – Permite a escalabilidade do armazenamento conforme a necessidade de dados das operações de negócios.
- 90.4.3. Integração Simplificada – Total integração com ferramentas do ecossistema Microsoft, como Power Automate Premium, Power Apps Premium e Dynamics 365 Customer Service.

90.5. Pré-requisitos:

- 90.5.1. Compra **mínima de 1000 unidades**.
- 90.5.2. Necessário possuir ao menos um produto das seguintes famílias de licença:
 - 90.5.2.1. **Dynamics 365 Power Platform**
- 90.5.3. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.
 - 90.5.3.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

91. 140775 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DATAVERSE FILE CAPACITY AO SUB - DATAVERSE FILE CAPACITY AO SUB - PSG-00002

- 91.1. A licença Dataverse File Capacity AO Sub oferece 1GB de capacidade adicional para armazenamento de arquivos no Dataverse, suportando a integração com Power Platform ou Dynamics 365
- 91.2. Esta licença é essencial para organizações que necessitam ampliar o armazenamento de arquivos na plataforma Dataverse, assegurando o desempenho ideal na gestão de dados e documentos.
- 91.3. **Principais Características e Funcionalidades:**
 - 91.3.1. 1GB de Capacidade Adicional de Armazenamento de Arquivos – Expande a capacidade de armazenamento de arquivos no Dataverse, essencial para grandes volumes de dados.
 - 91.3.2. Armazenamento para Arquivos – Suporta especificamente arquivos, garantindo o gerenciamento e a organização eficiente de documentos.
 - 91.3.3. Suporte a Integração de Ferramentas Microsoft – Integrável com as ferramentas do ecossistema Microsoft, como Power Apps, Power Automate e Dynamics 365 Customer Service.

91.4. Benefícios

- 91.4.1. Aumento de Capacidade de Armazenamento de Arquivos – Adequado para empresas que necessitam de mais espaço para documentos, imagens, e outros arquivos em seus fluxos de trabalho.
- 91.4.2. Escalabilidade – Capacidade de expandir o armazenamento conforme a demanda da organização.
- 91.4.3. Integração com Microsoft – Total compatibilidade com soluções Microsoft, como Power Apps Premium, Power Automate Premium e Dynamics 365 Customer Service.

91.5. Pré-requisitos:

- 91.5.1. Necessário possuir uma das seguintes licença:
 - 91.5.1.1. **Dynamics 365**
 - 91.5.1.2. **Power Platform**

92. 140783 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DATAVERSE LOG CAPACITY AO SUB - DATAVERSE LOG CAPACITY AO SUB - PSM-00002

92.1. A licença Dataverse Log Capacity AO Sub oferece 1GB de capacidade adicional para armazenamento de logs no Dataverse, essencial para o gerenciamento e armazenamento de logs de atividade, auditando e rastreando os dados da plataforma.

92.2. Esta licença é indicada para organizações que necessitam expandir a capacidade de armazenamento de logs para garantir a integridade e o controle completo sobre o uso da plataforma.

92.3. Principais Características e Funcionalidades:

92.3.1. 1GB de Capacidade Adicional de Armazenamento de Logs – Expande a capacidade de armazenamento especificamente para logs de atividades e eventos no Dataverse.

92.3.2. Armazenamento de Logs – Ideal para auditorias, monitoramento e registro de todas as atividades dentro do ambiente do Dataverse.

92.3.3. Suporte a Integração de Ferramentas Microsoft – Compatível com soluções do ecossistema Microsoft, como Power Apps Premium, Power Automate Premium e Dynamics 365 Customer Service.

92.4. Benefícios

92.4.1. Aumento de Capacidade de Armazenamento de Logs – Expande o espaço necessário para armazenar logs de atividades de forma eficiente e segura.

92.4.2. Gerenciamento de Logs e Auditoria – Essencial para manter o controle sobre o uso e as mudanças na plataforma, garantindo conformidade e rastreabilidade.

92.4.3. Integração com Microsoft – Total compatibilidade com soluções Microsoft, como Power Apps Premium, Power Automate Premium e Dynamics 365 Customer Service.

92.5. Pré-requisitos:

92.5.1. Necessário possuir uma das seguintes licenças:

92.5.1.1. **Dynamics 365 Power Platform**

92.5.1.2. **Power Automate Premium**

93. 126306 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER APPS PER APP SUB 1 APP OR PORTAL - POWER APPS PER APP SUB 1 APP OR WEBSITE - J8Q-00005

93.1. A licença Power Apps Per App Sub 1 App or Portal concede uso de 1 aplicativo interno ou portal, permitindo a criação de soluções personalizadas para os negócios.

93.2. Esta licença já inclui o uso de todos os conectores Premium, oferecendo uma ampla gama de integrações com diversas plataformas e serviços, essencial para ambientes corporativos que requerem soluções específicas e avançadas.

93.3. Principais Características e Funcionalidades:

93.3.1. Uso de 1 Aplicativo ou Portal Interno – Permite a criação de soluções exclusivas dentro da organização para uso interno.

93.3.2. Acesso a Conectores Premium – Inclusão de todos os conectores premium, permitindo integrar o Power Apps a outras plataformas e fontes de dados avançadas.

93.3.3. Personalização e Automação – Desenvolva soluções personalizadas de aplicativos e portais com alto nível de automação e conectividade entre sistemas.

93.4. Benefícios

93.4.1. Economia de Licenciamento – Permite o uso de um único aplicativo ou portal com todos os recursos premium sem a necessidade de múltiplas licenças.

93.4.2. Capacidade de Integração – Acesso a um vasto catálogo de conectores premium, facilitando a integração entre o Power Apps e outras soluções e serviços corporativos.

93.4.3. Solução Escalável – Adaptável às necessidades da organização, com flexibilidade para criar soluções e processos de forma eficiente e rápida.

93.5. **Pré-requisitos:**

93.5.1. Compatível com outras soluções Microsoft para potencializar a integração e a utilização.

94. **126314 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER APPS PLAN SHRDSVR ALNG SUBSVL MVL PERUSR - POWER APPS PREMIUM SUB PER USER - SEJ-00002**

94.1. A licença Power Apps Premium Sub Per User oferece a capacidade de criação de aplicativos internos ilimitados. Além disso, a licença inclui 0,25 GB de dados adicionais de capacidade do Dataverse, permitindo o armazenamento de dados utilizados pelos aplicativos criados.

94.2. Esta solução proporciona acesso a todos os conectores premium, garantindo uma integração robusta com diversas fontes de dados e serviços.

94.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

94.3.1. Criação ilimitada de aplicativos internos – Permite o desenvolvimento de aplicativos personalizados para atender às necessidades da organização.

94.3.2. 0,25 GB de capacidade adicional no Dataverse – Aumenta o armazenamento de dados para os aplicativos.

94.3.3. Acesso a conectores premium – Inclui acesso a conectores avançados que permitem integração com sistemas e serviços externos.

94.3.4. Licenciamento por usuário – Cada usuário pode criar e gerenciar aplicativos ilimitados dentro da plataforma Power Apps.

94.4. **Benefícios**

94.4.1. Desenvolvimento flexível – Capacidade de criar soluções sob medida para a organização, sem limitações.

94.4.2. Capacidade de armazenamento expandida – Suporta o aumento das necessidades de dados com a adição de 0,25 GB de Dataverse.

94.4.3. Integração avançada – Acesso a conectores premium facilita a integração com diferentes plataformas e serviços externos.

94.4.4. Escalabilidade – Suporta a expansão conforme a demanda de aplicativos cresce dentro da organização.

94.5. **Pré-requisitos:**

94.5.1. Licenciamento por usuário – Cada usuário requer uma licença para acessar as funcionalidades premium e criar aplicativos ilimitados.

95. **126322 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER APPS PLAN SUB PER USER (2000 SEAT MIN) - POWER APPS PREMIUM SUB PER USER (2000 SEAT MIN) - SEJ-00016**

95.1. A licença Power Apps Premium Sub Per User (com mínimo de 2000 assentos) oferece a capacidade de criação de aplicativos internos ilimitados para cada usuário. Inclui 0,25 de dados GB adicionais de capacidade do Dataverse, permitindo o armazenamento de dados dos aplicativos criados.

95.2. A licença também dá direito ao uso de todos os conectores premium, facilitando a integração com diversas fontes de dados externas.

95.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

95.3.1. Criação ilimitada de aplicativos internos – Desenvolva soluções personalizadas para a organização de maneira flexível e escalável.

95.3.2. 0,25 GB de capacidade adicional no Dataverse – Expansão da capacidade de armazenamento de dados utilizados pelos aplicativos.

95.3.3. Acesso a conectores premium – Permite integração avançada com plataformas e serviços externos.

95.3.4. Licenciamento por usuário – Cada usuário licenciado pode criar e utilizar aplicativos sem restrições.

95.3.5. Mínimo de 2000 usuários – Esta licença exige um número mínimo de 2000 assentos.

95.4. **Benefícios**

95.4.1. Flexibilidade no desenvolvimento – Criação ilimitada de aplicativos para todas as necessidades internas da organização.

95.4.2. Capacidade de armazenamento adicional – 0,25 GB de capacidade extra no Dataverse para melhor gestão de dados.

95.4.3. Integração avançada com sistemas externos – Acesso aos conectores premium facilita a integração com outras plataformas.

95.4.4. Escalabilidade para grandes organizações – Ideal para empresas que necessitam de um grande número de usuários licenciados.

95.5. **Pré-requisitos:**

95.5.1. Licenciamento por usuário – Cada usuário precisa ser licenciado para criar e gerenciar aplicativos.

95.5.2. Compra **mínima de 2000 unidades**.

96. **140740 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE HOSTED PROCESS SUB - POWER AUTOMATE HOSTED PROCESS SUB - EP2-08602**

96.1. A licença Power Automate Hosted Process Sub oferece o uso de robôs de RPA (Automação de Processos Robóticos) que já estão hospedados em uma infraestrutura do Azure.

96.2. Esta licença permite a execução e automação de processos de negócios utilizando robôs pré-configurados e hospedados, oferecendo uma solução escalável e de fácil implementação, sem a necessidade de manutenção de infraestrutura própria.

96.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

96.3.1. Automação de Processos Robóticos (RPA) – Utilize robôs para automatizar tarefas repetitivas e manuais, melhorando a eficiência dos processos.

96.3.2. Hospedagem na Infraestrutura do Azure – Os robôs são hospedados e executados em uma infraestrutura segura e escalável do Azure, oferecendo alta disponibilidade.

96.3.3. Facilidade de Implementação – O processo de automação pode ser facilmente integrado aos sistemas existentes, sem a necessidade de grandes configurações.

96.3.4. Escalabilidade – Solução adequada tanto para pequenas quanto para grandes organizações, adaptando-se às necessidades crescentes de automação.

96.4. **Benefícios**

96.4.1. Eficiência Operacional – Redução de erros humanos e aumento da produtividade, com automação de tarefas repetitivas.

96.4.2. Infraestrutura Escalável – A hospedagem no Azure garante que a solução possa ser escalada conforme a demanda sem complicações.

96.4.3. Redução de Custos – Elimina a necessidade de investir e manter uma infraestrutura própria para execução dos robôs.

96.4.4. Rápida Implementação – A solução já vem pré-configurada, facilitando a adoção da automação de processos.

96.5. **Pré-requisitos:**

96.5.1. A solução é hospedada na **infraestrutura do Azure**, sendo necessário acesso ao ambiente de nuvem da Microsoft.

96.5.2. Necessário possuir a licença **Power Automate ativa**.

97. **126209 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE ATTENDED RPA USL SUB PER USER - POWER AUTOMATE PREMIUM SUB PER USER - 104-00001**

97.1. A licença Power Automate Attended RPA Sub Per User permite a automação interna utilizando APIs de forma ilimitada. Esta licença proporciona a criação de soluções de automação que interagem diretamente com os sistemas e processos internos da organização, utilizando recursos avançados de RPA (Automação de Processos Robóticos).

97.2. Além disso, oferece a capacidade adicional de 0,25 GB de Dataverse para armazenar dados de forma integrada.

97.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

97.3.1. Automação de Processos Internos – Permite a automação de fluxos internos com interações de APIs e sistemas da organização.

97.3.2. Uso Ilimitado de APIs – A solução permite a integração com APIs externas ou internas sem restrições de uso, garantindo flexibilidade nas automações.

97.3.3. Conectores Premium – A licença inclui o uso de todos os conectores premium para integração com diversas plataformas e aplicativos corporativos.

97.3.4. Armazenamento de Dados no Dataverse – A capacidade adicional de 0,25 GB de Dataverse é incluída, permitindo o armazenamento eficiente e seguro de dados associados à automação.

97.4. **Benefícios**

97.4.1. Eficiência e Produtividade – Automatize tarefas repetitivas e processos internos, melhorando a produtividade e reduzindo o erro humano.

97.4.2. Integração Simples – Utilize APIs para integrar diferentes sistemas e automatizar fluxos de trabalho de forma eficaz.

97.4.3. Acesso a Conectores Premium – Conecte-se facilmente com outras soluções corporativas, como Dynamics 365, SharePoint, Salesforce, entre outros.

97.4.4. Capacidade de Armazenamento – A solução vem com 0,25 GB de armazenamento adicional no Dataverse, facilitando a organização e segurança dos dados.

98. **126233 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE PROCESS MINING SUB - POWER AUTOMATE PROCESS MINING AO SUB - Y1K-00001**

98.1. A licença Power Automate Process Mining Sub oferece capacidade adicional à licença Power Automate Premium, com foco na ampliação do espaço de dados utilizado nas análises de Process Mining.

98.2. Essa licença permite a análise e melhoria de processos empresariais, oferecendo ferramentas avançadas de mineração de processos para identificar, monitorar e otimizar processos internos através de dados operacionais.

98.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

98.3.1. Expansão do Espaço de Dados – A licença amplia o armazenamento de dados necessários para as análises de Process Mining.

98.3.2. Análises de Process Mining – Ferramentas poderosas para mapear, analisar e otimizar os processos de negócios baseados em dados reais.

98.3.3. Integração com Power Automate Premium – Complementa a licença do Power Automate Premium com capacidade adicional específica para Process Mining.

98.3.4. Aprimoramento Contínuo dos Processos – Ajuda a identificar gargalos, ineficiências e melhorias no fluxo de trabalho corporativo.

98.4. **Benefícios**

98.4.1. Aumento da Capacidade de Análise – Permite realizar análises mais profundas e detalhadas com maior espaço de dados.

98.4.2. Otimização de Processos – Identifique e elimine ineficiências nos processos de negócios, melhorando a eficiência operacional.

98.4.3. Acessibilidade e Integração – Expande os recursos de automação e análise de processos dentro do ecossistema Power Automate.

98.5. **Pré-requisitos:**

98.5.1. Necessário possuir a licença **Power Automate ativa** para utilizar esta capacidade adicional, garantindo a integração com as soluções de automação e mineração de processos.

99. **140791 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE PROCESS SUB - POWER AUTOMATE PROCESS SUB - 8F5-00001**

99.1. A licença Power Automate Process Sub oferece capacidade para automação completa de um processo, independentemente da quantidade de etapas ou do número de usuários envolvidos.

99.2. Essa licença é ideal para automatizar fluxos de trabalho complexos que abrangem diversos processos e participantes, garantindo eficiência operacional sem limitações de etapas ou usuários.

99.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

99.3.1. Automação Completa de Processos – Permite automatizar processos inteiros, desde a iniciação até a conclusão, com múltiplas etapas e usuários.

99.3.2. Sem Limitações de Etapas e Usuários – A licença não impõe restrições quanto ao número de etapas do processo ou ao número de usuários que interagem com o processo automatizado.

99.3.3. Flexibilidade e Escalabilidade – Ideal para processos empresariais que demandam uma automação flexível e escalável.

99.4. **Benefícios**

99.4.1. Eficiência Operacional – A automação de processos reduz erros humanos e melhora a produtividade.

99.4.2. Aumento da Escalabilidade – Permite que os processos sejam escalados sem limitações de complexidade.

99.4.3. Facilidade na Gestão de Fluxos de Trabalho – Otimiza a administração de processos complexos com múltiplas etapas e usuários.

99.5. **Pré-requisitos:**

99.5.1. Necessário possuir a licença **Power Automate ativa** para automação de processos.

99.5.2. Compra **mínima de 2000 unidades**

100. **126217 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE UNATTENDED RPA AO SUB PER BOT - POWER AUTOMATE UNATTENDED RPA AO SUB PER BOT - 108-00001**

100.1. A licença Power Automate Unattended RPA é destinada a robôs de automação de processos que operam sem a intervenção de um usuário, permitindo a automação de tarefas repetitivas e a execução de processos em segundo plano, sem a necessidade de interação humana.

100.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

100.2.1. Robôs RPA Não Atendidos – Permite que os robôs RPA executem tarefas sem a necessidade de supervisão ou intervenção contínua de usuários.

100.2.2. Execução de Processos Automáticos – Ideal para automações em larga escala, onde os robôs podem operar de forma independente e contínua.

100.2.3. Automação Sem Intervenção Humana – Reduz a carga de trabalho operacional ao automatizar processos sem a necessidade de um operador.

100.3. **Benefícios**

100.3.1. Eficiência Operacional – Automatiza processos repetitivos, aumentando a produtividade e diminuindo erros.

100.3.2. Redução de Custos – Elimina a necessidade de supervisão humana constante para a execução de tarefas simples.

100.3.3. Aumento da Capacidade de Processamento – Ideal para empresas que necessitam de automação em larga escala, com múltiplos robôs trabalhando simultaneamente.

100.4. **Pré-requisitos:**

100.4.1. Necessário possuir a licença **Power Automate ativa** para funcionar corretamente.

100.4.2. Necessário possuir **Infraestrutura para instalar o RPA.**

101. **126276 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES ANONYMOUS USERS T1 SUB (500 USER/SITE/MO) - POWER PAGES ANONYMOUS USERS T1 SUB (500 USER/SITE/MO) - VQN-00002**

101.1. A licença Power Pages Anonymous Users T1 permite a criação e utilização de portais acessíveis a usuários internos e externos sem a necessidade de identificação ou autenticação. Ideal para quando se deseja fornecer acesso público a informações ou serviços de forma aberta, sem a exigência de login ou registro por parte dos usuários.

101.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

101.2.1. Portal de Acesso Aberto – Permite que os usuários acessem o portal sem a necessidade de identificação ou autenticação, ideal para oferecer conteúdo público.

101.2.2. Usuários Internos e Externos – Permite acesso para usuários tanto internos quanto externos à organização.

101.2.3. Capacidade de Acesso para 500 Usuários por Site/Mês – Inclui a permissão de até 500 usuários por mês por site, facilitando o acesso de um número significativo de visitantes sem comprometer a segurança.

101.3. **Benefícios**

101.3.1. Acesso Sem Barreiras – Facilita o compartilhamento de conteúdo com o público em geral sem exigir credenciais ou autenticação.

101.3.2. Acessibilidade para Diversos Usuários – Adequado para a criação de portais informativos ou de serviços que não exigem login, como sites institucionais ou portais de contato.

101.3.3. Escalabilidade – Suporta até 500 usuários mensais por site, garantindo a viabilidade do uso em portais com acesso amplo.

101.4. **Pré-requisitos:**

101.4.1. Compatível com outras soluções Microsoft para potencializar a integração e a utilização.

102. **126284 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES ANONYMOUS USERS T2 SUB (20 UNITS 500 USER/SITE/MO MIN - POWER PAGES ANONYMOUS USERS T2 SUB (20 UNITS 500 USER/SITE/MO MIN) - WE3-00001**

102.1. A licença Power Pages Anonymous Users T2 permite o uso de portais do Power Pages para usuários anônimos. Assim como a versão T1, esta modalidade também permite o acesso ao portal sem a necessidade de autenticação.

102.2. No entanto, a diferença é que esta licença cobre uma quantidade mínima de 20 unidades, com 500 usuários por site/mês.

102.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

102.3.1. Acesso Anônimo – Permite que os usuários acessem o portal sem a necessidade de login ou autenticação.

102.3.2. Cobertura de 500 Usuários por Site/Mês – Cada unidade da licença cobre até 500 usuários por site/mês, com a compra mínima de 20 unidades.

102.3.3. Uso para Portais Públicos e Privados – Ideal para portais acessíveis tanto para usuários internos quanto externos.

102.4. **Benefícios**

102.4.1. Acesso Simplificado – Os usuários podem acessar o portal facilmente, sem a necessidade de login, o que melhora a experiência de navegação.

102.4.2. Maior Capacidade de Escalabilidade – Com a compra mínima de 20 unidades, a licença permite a cobertura de um maior número de portais, ideal para organizações de médio a grande porte.

102.4.3. Acessibilidade para Diversos Usuários – Suporta tanto usuários internos quanto externos, tornando-o flexível para diferentes tipos de aplicação.

102.5. **Pré-requisitos:**

102.5.1. Compra **mínima de 20 unidades** para habilitar a licença.

103. **126292 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES ANONYMOUS USERS T3 SUB (200 UNITS 500 USER/SITE/MO MIN) - POWER PAGES ANONYMOUS USERS T3 SUB (200 UNITS 500 USER/SITE/MO MIN) - WEK-00001**

103.1. A licença Power Pages Anonymous Users T3 oferece a capacidade de utilizar portais para usuários anônimos, permitindo o acesso ao portal sem necessidade de autenticação. Esta versão oferece uma quantidade mínima de 200 unidades, com cobertura de 500 usuários por site/mês. É ideal para organizações de grande porte que necessitam de escalabilidade para múltiplos portais.

103.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

103.2.1. Acesso Anônimo – Permite que os usuários acessem o portal sem precisar se autenticar, ideal para portais públicos e privados.

103.2.2. Cobertura de 500 Usuários por Site/Mês – Cada unidade cobre até 500 usuários por site/mês, com a compra mínima de 200 unidades.

103.2.3. Flexibilidade de Uso – Suporta tanto usuários internos quanto externos, sendo adequado para uma ampla gama de aplicações empresariais e de comunicação pública.

103.3. **Benefícios**

103.3.1. Acesso Simplificado – Facilita o acesso ao portal, eliminando a necessidade de autenticação de usuários.

103.3.2. Maior Capacidade de Escalabilidade – A compra mínima de 200 unidades torna esta licença ideal para organizações de grande porte.

103.3.3. Versatilidade – Suporta uma grande quantidade de usuários, tanto internos quanto externos, aumentando a abrangência do portal.

103.4. **Pré-requisitos:**

103.4.1. Compra **mínima de 200 unidades** para habilitar a licença.

104. **126241 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES AUTH USERS T1 SUB (100 USER/SITE/MO) - POWER PAGES AUTH USERS T1 SUB (100 USER/SITE/MO) - VQQ-00002**

104.1. A licença Power Pages Auth Users T1 oferece a capacidade de utilizar portais para usuários autenticados, permitindo o acesso ao portal por meio de autenticação. Esta versão oferece uma quantidade mínima de 100 usuários por site/mês.

104.2. É ideal para portais que exigem controle de acesso para usuários internos e externos.

104.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

104.3.1. Acesso Autenticado – Permite que os usuários acessem o portal mediante autenticação, ideal para portais que necessitam de controle de acesso.

104.3.2. Cobertura de 100 Usuários por Site/Mês – Cada unidade cobre até 100 usuários por site/mês.

104.3.3. Flexibilidade de Uso – Suporta tanto usuários internos quanto externos, sendo adequado para uma ampla gama de aplicações empresariais e de comunicação privada.

104.4. **Benefícios**

104.4.1. Controle de Acesso – Garante que apenas usuários autenticados possam acessar o portal, aumentando a segurança e a privacidade.

104.4.2. Cobertura para Pequenas a Médias Organizações – A compra mínima de 100 unidades é ideal para organizações de porte menor ou médio.

104.4.3. Versatilidade – Suporta uma grande quantidade de usuários, tanto internos quanto externos, oferecendo flexibilidade na gestão de acessos.

105. 126250 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES AUTH USERS T2 SUB (100 UNITS 100 USER/SITE/MO MIN) - POWER PAGES AUTH USERS T2 SUB (100 UNITS 100 USER/SITE/MO MIN) - WEA-00001

105.1. A licença Power Pages Auth Users T2 permite o uso de portais para usuários autenticados, abrangendo uma capacidade mínima de 100 unidades e oferecendo suporte para até 100 usuários por site/mês.

105.2. Esta versão é ideal para organizações que necessitam de portais com controle de acesso para usuários internos e externos.

105.3. Principais Características e Funcionalidades:

105.3.1. Acesso Autenticado – Requer autenticação para o acesso dos usuários ao portal, garantindo maior segurança.

105.3.2. Cobertura de 100 Usuários por Site/Mês – Cada unidade suporta até 100 usuários por site/mês, com uma compra mínima de 100 unidades.

105.3.3. Flexibilidade de Uso – A solução é adequada tanto para usuários internos quanto para usuários externos, permitindo uma gestão eficiente de acessos.

105.4. Benefícios

105.4.1. Controle de Acesso Reforçado – Garante que apenas usuários autenticados tenham acesso ao portal, aprimorando a segurança e a confidencialidade.

105.4.2. Adequada para Médias Organizações – A compra mínima de 100 unidades é ideal para empresas de médio porte, com maior número de usuários.

105.4.3. Versatilidade – Suporta um grande número de usuários internos e externos, oferecendo flexibilidade para diferentes cenários de uso.

105.5. Pré-requisitos:

105.5.1. Compra **mínima de 100 unidades** para habilitar a licença.

106. 126268 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES AUTH USERS T3 SUB (1000 UNITS 100 USER/SITE/MO MIN) - POWER PAGES AUTH USERS T3 SUB (1000 UNITS 100 USER/SITE/MO MIN) - WES-00001

106.1. A licença Power Pages Auth Users T3 permite o uso de portais para usuários autenticados, abrangendo uma capacidade mínima de 1000 unidades e oferecendo suporte para até 100 usuários por site/mês.

106.2. Esta versão é ideal para grandes organizações que necessitam de portais com controle de acesso para usuários internos e externos.

106.3. Principais Características e Funcionalidades:

106.3.1. Acesso Autenticado – Requer autenticação para o acesso dos usuários ao portal, garantindo maior segurança.

106.3.2. Cobertura de 100 Usuários por Site/Mês – Cada unidade suporta até 100 usuários por site/mês, com uma compra mínima de 1000 unidades.

106.3.3. Flexibilidade de Uso – A solução é adequada tanto para usuários internos quanto para usuários externos, permitindo uma gestão eficiente de acessos.

106.4. Benefícios

106.4.1. Controle de Acesso Reforçado – Garante que apenas usuários autenticados tenham acesso ao portal, aprimorando a segurança e a confidencialidade.

106.4.2. Ideal para Grandes Organizações – A compra mínima de 1000 unidades é ideal para empresas de grande porte, com um número significativo de usuários.

106.4.3. Versatilidade – Suporta um grande número de usuários internos e externos, oferecendo flexibilidade para diferentes cenários de uso.

106.5. **Pré-requisitos:**

106.5.1. Compra **mínima de 1000 unidades** para habilitar a licença.

107. **140805 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PLATFORM REQUESTS SUB ADD-ON 50K DAILY - POWER PLATFORM REQUESTS SUB ADD-ON 50K DAILY - SEW-00001**

107.1. A licença Power Platform Requests Sub Add-On 50K Daily oferece capacidade adicional de chamadas de API diárias, ampliando o volume para 50.000 chamadas diárias. Ideal para organizações que necessitam de maior volume de integrações e automações por meio de chamadas de API na plataforma Power Platform.

107.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

107.2.1. Capacidade Ampliada de Chamadas de API – A licença oferece uma expansão no número de chamadas diárias para 50.000 chamadas, permitindo maior escalabilidade e flexibilidade em processos automatizados.

107.2.2. Integração com Power Automate e Power Apps – Funciona com as licenças Power Automate Premium ou Power Apps Premium, garantindo acesso a todos os recursos avançados da plataforma.

107.2.3. Alta Performance – Ideal para grandes volumes de dados e fluxos automatizados, suportando integrações complexas e frequentes com sistemas externos.

107.3. **Benefícios**

107.3.1. Escalabilidade – Permite lidar com grandes volumes de dados e processos automatizados, atendendo a demandas empresariais mais robustas.

107.3.2. Maior Eficiência – Ao aumentar o número de chamadas diárias, a solução otimiza a capacidade de integração e comunicação com sistemas externos.

107.3.3. Flexibilidade – Suporta múltiplos cenários de uso, tanto para automação de processos internos quanto para integrações com outras plataformas e sistemas externos.

107.4. **Pré-requisitos:**

107.4.1. Necessário possuir uma das seguintes licença:

107.4.1.1. **Power Platform**

107.4.1.2. **Dynamics365**

107.4.2. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

107.4.2.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

108. **126101 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE WINDOWS E3 ALNG SUB PER USER - WIN E3 ALNG SUB PER USER - AAA-10787**

108.1. A licença Windows E3 ALNG Sub Per User oferece uma assinatura flexível mensal para o Windows Enterprise E3, garantindo recursos avançados de segurança, gerenciamento de dispositivos e uma experiência aprimorada para o usuário.

108.2. Essa solução é ideal para organizações que buscam maior controle e eficiência na gestão de seus dispositivos Windows, com suporte técnico contínuo e atualizações regulares.

108.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

108.3.1. Segurança Avançada – Inclui BitLocker, Credential Guard e Device Guard, proporcionando maior proteção contra ameaças e acessos não autorizados.

108.3.2. Gerenciamento de Dispositivos – Compatível com Microsoft Intune e System Center Configuration Manager, permitindo administração centralizada e controle remoto dos dispositivos.

108.3.3. Atualizações Regulares – Garante que todos os dispositivos estejam sempre atualizados com os últimos patches de segurança e melhorias de desempenho.

108.3.4. Experiência do Usuário Aprimorada – Recursos como Windows Hello e Windows Autopilot proporcionam uma experiência mais fluida e otimizada para o usuário final.

108.4. **Benefícios**

108.4.1. Segurança Reforçada – Protege dados e dispositivos com as mais avançadas tecnologias de segurança.

108.4.2. Maior Controle e Gestão – Facilita a administração de dispositivos e aplicação de políticas organizacionais, promovendo maior eficiência operacional.

108.4.3. Melhoria na Experiência do Usuário – Interface moderna e intuitiva, otimizando a produtividade dos usuários finais.

108.5. **Pré-requisitos:**

108.5.1. Licença válida do **Windows Pro** – Necessária para atualização.

108.5.2. Não pode ser usada para ativação direta – Dispositivos sem um sistema operacional qualificado não são elegíveis.

109. **140821 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT GITHUB ENTERPRISE SUB PER USER - GITHUB ENTERPRISE SUB PER USER - PEY-00002**

109.1. O GitHub Enterprise Sub Per User oferece uma solução robusta de colaboração e controle de código-fonte para equipes de desenvolvimento, permitindo que os usuários aproveitem ao máximo a plataforma GitHub com recursos avançados de segurança, governança e integração contínua.

109.2. Essa licença é ideal para organizações que buscam colaborar de forma eficiente, aumentar a produtividade da equipe e garantir que o código-fonte seja protegido com recursos empresariais de segurança e administração.

109.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

109.3.1. Repositórios Privados Ilimitados – Permite criar repositórios privados para projetos confidenciais ou exclusivos de sua organização.

109.3.2. Segurança Avançada – Com autenticação de dois fatores, integrações com ferramentas de segurança e controles de acesso detalhados para proteger os dados da organização.

109.3.3. Ferramentas de Gerenciamento de Equipe – Permite gerenciar facilmente equipes, permissões e repositórios, garantindo a conformidade e controle centralizado.

109.3.4. Integração com Ferramentas de CI/CD – Suporte completo para integração com sistemas de integração contínua e entrega contínua, melhorando a produtividade do desenvolvimento de software.

109.3.5. Insights Avançados – Fornece métricas detalhadas e relatórios sobre a atividade do repositório, ajudando a equipe a identificar áreas de melhoria e otimizar o desenvolvimento.

109.4. **Benefícios**

109.4.1. Colaboração Eficiente – Aumente a produtividade da equipe de desenvolvimento com recursos de colaboração em tempo real e integração com ferramentas de gerenciamento de projeto.

109.4.2. Segurança e Governança – Garantia de que seu código esteja seguro, com controles de acesso robustos e auditabilidade das atividades.

109.4.3. Automação do Fluxo de Trabalho – Melhora a eficiência operacional com integração contínua e entrega contínua, facilitando a automação de processos de desenvolvimento.

109.5. **Pré-requisitos:**

109.5.1. Licença GitHub Enterprise ou GitHub Enterprise Cloud – Requer uma versão do **GitHub Enterprise** para a ativação dos recursos completos dessa licença.

110. **140830 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT INTUNE SUITE FRONTLINE WORKER SUB PER USER - INTUNE SUITE FRONTLINE WORKER SUB PER USER - XQL-00001**

110.1. A Microsoft Intune Suite Frontline Worker Sub Per User oferece uma solução completa de gerenciamento de dispositivos e aplicativos para trabalhadores da linha de frente, permitindo que as organizações gerenciem, protejam e integrem dispositivos de forma eficiente, garantindo que os funcionários tenham acesso aos recursos necessários para realizar suas funções com segurança.

110.2. Essa licença é ideal para empresas que precisam de uma solução de gerenciamento robusta para trabalhadores em ambientes industriais, varejo e outros setores com alta rotatividade ou operações críticas.

110.3. **Principais Características e Funcionalidades:**

110.3.1. Gerenciamento de Dispositivos – Permite o gerenciamento remoto de dispositivos móveis e PCs, incluindo a configuração, manutenção e proteção de dispositivos corporativos.

110.3.2. Aplicativos e Acesso Seguro – Controle completo sobre os aplicativos empresariais, incluindo a distribuição e a segurança de aplicativos em dispositivos móveis e desktops.

110.3.3. Políticas de Segurança Avançadas – Proteção de dados sensíveis com criptografia e políticas de acesso baseadas em identidade, garantindo que apenas usuários autorizados tenham acesso a dados críticos.

110.3.4. Experiência Otimizada para Trabalhadores da Linha de Frente – Ferramentas específicas para melhorar a produtividade e segurança de trabalhadores que não estão sempre em um escritório ou ambiente centralizado, com acesso fácil e rápido aos recursos necessários.

110.3.5. Gerenciamento de Identidade e Acesso – Integração com soluções de identidade como Azure AD para garantir que as equipes tenham as permissões corretas para realizar suas funções.

110.4. **Benefícios**

110.4.1.

110.4.2. Maior Segurança e Conformidade – Garante que todos os dispositivos e aplicativos dos trabalhadores da linha de frente estejam em conformidade com as políticas organizacionais e de segurança.

110.4.3. Eficiência Operacional – Reduz o tempo gasto com gerenciamento manual de dispositivos e aplicativos, proporcionando uma solução automatizada que permite que os trabalhadores se concentrem em suas tarefas essenciais.

110.4.4. Acesso Fácil e Seguro – Garantia de que os trabalhadores da linha de frente tenham acesso seguro a informações e ferramentas, independentemente do local onde se encontram.

110.5. **Pré-requisitos:**

110.5.1. Licenciamento do Microsoft Intune P1 – A licença **Microsoft Intune** ou **outra solução compatível** com o gerenciamento de dispositivos móveis é necessária para ativação dos recursos dessa licença.

111. 140848 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT INTUNE SUITE SUB PER USER - INTUNE SUITE SUB PER USER - XQJ-00001

111.1. A Microsoft Intune Suite Sub Per User oferece uma solução completa de gerenciamento de dispositivos, aplicativos e proteção de dados, permitindo que as organizações centralizem e automatizem a segurança, controle e configuração de seus dispositivos móveis, PCs e aplicativos corporativos. Essa licença é ideal para empresas que desejam garantir a conformidade e segurança de seus ativos de TI, além de facilitar o gerenciamento remoto de dispositivos.

111.2. Principais Características e Funcionalidades:

111.2.1. Gerenciamento de Dispositivos Móveis e Desktops – Gerenciamento centralizado de dispositivos móveis e desktops, garantindo que todos os dispositivos estejam configurados corretamente e em conformidade com as políticas de segurança da organização.

111.2.2. Aplicativos Empresariais – Controle total sobre a distribuição e o gerenciamento de aplicativos empresariais em dispositivos móveis e desktops, incluindo a possibilidade de gerenciar aplicativos internos e de terceiros.

111.2.3. Segurança de Dados e Proteção – Implementação de políticas de segurança para proteger dados empresariais sensíveis, como criptografia de dados e controle de acesso com base em identidade.

111.2.4. Gerenciamento de Identidade e Acesso – Integração com Azure Active Directory para gerenciamento de identidades e controle de acesso, garantindo que os usuários tenham o acesso correto aos recursos corporativos com base em seu papel.

111.2.5. Automação e Monitoramento – Ferramentas avançadas de automação para configuração, monitoramento e manutenção de dispositivos, garantindo a conformidade com as políticas de segurança e eficiência operacional.

111.3. Benefícios

111.3.1. Aumento da Segurança e Conformidade – Protege os dados corporativos e dispositivos com políticas de segurança personalizadas, garantindo que a organização esteja em conformidade com as regulamentações de segurança.

111.3.2. Maior Eficiência Operacional – Automatiza o gerenciamento de dispositivos e aplicativos, reduzindo a carga de trabalho da equipe de TI e aumentando a produtividade.

111.3.3. Experiência de Usuário Melhorada – Proporciona aos usuários uma experiência otimizada, com acesso seguro aos recursos corporativos em qualquer dispositivo e local.

111.4. Pré-requisitos:

111.4.1. Licenciamento do Microsoft Intune – A licença **Microsoft Intune P1** ou **outro serviço de gerenciamento de dispositivos móveis e aplicativos corporativos** é necessária para o uso desta solução.

112. 141550 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT VISIO P1 SUB PER USER - VISIO P1 SUB PER USER - HWN-00002

112.1. A Microsoft Visio P1 Sub Per User oferece uma solução de criação e compartilhamento de diagramas e gráficos para facilitar a visualização de dados e processos.

112.2. Ideal para profissionais que precisam criar diagramas simples ou colaborar em diagramas interativos dentro de equipes, o Visio P1 oferece ferramentas de design intuitivas e recursos essenciais

para a construção de fluxogramas, diagramas de rede, organogramas e outros tipos de representações gráficas.

112.3. Principais Características e Funcionalidades:

112.3.1. Criação de Diagramas Simples – Criação de fluxogramas, diagramas de rede, organogramas e outros tipos de diagramas com ferramentas intuitivas de arrastar e soltar.

112.3.2. Modelos de Diagramas – Acesso a diversos modelos prontos para iniciar rapidamente a criação de diagramas, facilitando a personalização conforme as necessidades.

112.3.3. Integração com o Microsoft 365 – Colaboração e compartilhamento fácil de diagramas por meio do Microsoft Teams e OneDrive, permitindo que a equipe trabalhe junta em tempo real.

112.3.4. Compartilhamento e Colaboração – Funcionalidades para compartilhar diagramas com outros usuários, fazer comentários e edições colaborativas, otimizando o trabalho em equipe.

112.4. Benefícios

112.4.1. Simplicidade e Produtividade – Ferramentas fáceis de usar para criar diagramas simples de forma rápida e eficiente, melhorando a produtividade.

112.4.2. Colaboração Aprimorada – Permite a colaboração em tempo real com outros usuários, simplificando o processo de criação de diagramas em equipe.

112.4.3. Acesso na Nuvem – Possibilidade de acessar seus diagramas em qualquer lugar e a qualquer momento, através do Microsoft 365, melhorando a flexibilidade no trabalho remoto.

112.5. Pré-requisitos:

112.5.1. Licenciamento do Microsoft 365 – Para usufruir dos benefícios completos do Visio, é necessário ter uma **licença válida do Microsoft 365**, pois a solução se integra a outros serviços da plataforma.

113. 141569 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT VISIO P2 SUB PER USER - VISIO P2 SUB PER USER - N9U-00002

113.1. A Microsoft Visio P2 Sub Per User oferece uma solução avançada para a criação e personalização de diagramas de alta qualidade, com funcionalidades mais robustas do que a versão P1. Ideal para usuários que necessitam de recursos mais completos para criação de diagramas complexos, análise de dados visuais e colaboração em tempo real.

113.2. Principais Características e Funcionalidades:

113.2.1. Criação de Diagramas Complexos – Ferramentas avançadas para a criação de diagramas mais complexos, como diagramas de processos empresariais, fluxos de trabalho, mapas de rede e outros.

113.2.2. Modelos Avançados e Personalizados – Acesso a uma vasta coleção de modelos profissionais e personalizáveis, com suporte para diagramas mais sofisticados.

113.2.3. Integração com Dados – Possibilidade de vincular diagramas aos dados para criar representações dinâmicas e interativas, ajudando na visualização de informações atualizadas em tempo real.

113.2.4. Colaboração Avançada – Funcionalidades de colaboração em tempo real, permitindo que múltiplos usuários editem e compartilhem diagramas simultaneamente. Integração total com o Microsoft Teams e OneDrive para otimizar o trabalho em equipe.

113.2.5. Publicação e Compartilhamento – Opções de exportação e compartilhamento de diagramas em diferentes formatos (como PDF, SVG, e PNG), permitindo fácil distribuição e apresentação de diagramas.

113.3. Benefícios

113.3.1. Funcionalidades Avançadas para Profissionais – Ideal para empresas e profissionais que exigem ferramentas mais robustas para criar diagramas complexos e visualizações interativas.

113.3.2. Colaboração Eficiente – Permite o trabalho colaborativo em tempo real, com funcionalidades que facilitam a comunicação e o compartilhamento de ideias dentro de equipes.

113.3.3. Acesso na Nuvem e Mobilidade – Com a assinatura, você pode acessar e editar seus diagramas a qualquer momento e de qualquer lugar, usando a integração com o Microsoft 365.

113.4. Pré-requisitos:

113.4.1. Licenciamento do Microsoft 365 – A licença Microsoft Visio P2 requer uma assinatura válida do **Microsoft 365** para acesso e uso das funcionalidades completas.

113.4.2. Licença de Office – Para usar o Visio P2 de forma eficaz, é recomendado ter uma licença do **Microsoft Office** para garantir compatibilidade e integração com outras ferramentas.

114. 141801 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG LSA 2L - CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG LSA 2L - 9GS-00495

114.1. A licença Microsoft CIS Suite Datacenter Core ALNG LSA 2L é uma solução abrangente voltada para ambientes corporativos que exigem alta segurança, gestão eficiente e conformidade com políticas de TI.

114.2. Projetada para data centers modernos, essa licença oferece um conjunto integrado de ferramentas e recursos de segurança avançados para proteger cargas de trabalho críticas em infraestruturas locais e híbridas.

114.3. Principais Características e Funcionalidades:

114.3.1. Segurança Avançada: Protege servidores e cargas de trabalho contra ameaças cibernéticas, garantindo conformidade com padrões rigorosos de segurança.

114.3.2. Gerenciamento Centralizado: Ferramentas para monitoramento e administração de servidores em larga escala, reduzindo a complexidade operacional.

114.3.3. Solução Híbrida e Escalável: Compatível com ambientes de nuvem híbrida, permitindo integração com o Microsoft Azure e outros serviços em nuvem.

114.3.4. Automação e Eficiência: Recursos para automação de tarefas administrativas e otimização da infraestrutura de TI.

114.3.5. Licenciamento por Núcleo: Modelo de licenciamento baseado no número de núcleos do processador, proporcionando escalabilidade para diferentes tamanhos de ambiente.

114.3.6. Suporte para Virtualização: Permite a execução de múltiplas máquinas virtuais sem custos adicionais dentro do ambiente do data center.

114.4. Benefícios

114.4.1. Redução de Custos: Elimina a necessidade de licenças separadas para diferentes soluções de segurança e gerenciamento.

114.4.2. Maior Conformidade: Garante aderência às políticas e regulamentações de segurança do setor.

114.4.3. Facilidade de Administração: Interface intuitiva e integração com o ecossistema Microsoft para uma gestão unificada.

114.4.4. Melhoria da Performance: Otimiza a operação do data center, garantindo maior disponibilidade e eficiência dos recursos de TI.

114.5. Pré-requisitos:

114.5.1. Ambiente de Data Center: Requer infraestrutura de servidores compatíveis com o modelo de licenciamento baseado em núcleos.

115. 141828 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT SQL SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L - SQL SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L - 7NQ-00302

115.1. O Microsoft SQL Server Standard Core é uma solução robusta para gerenciamento de bancos de dados, oferecendo desempenho confiável, segurança avançada e escalabilidade para aplicações empresariais. Com um modelo de licenciamento baseado em núcleos do processador (Core-Based Licensing), essa edição é ideal para empresas que precisam de uma plataforma de dados eficiente, segura e altamente disponível.

115.2. Essa licença permite que as organizações operem cargas de trabalho críticas com suporte a consultas avançadas, processamento analítico e integração com serviços de nuvem, garantindo flexibilidade e eficiência operacional.

115.3. Principais Características e Funcionalidades:

115.3.1. Modelo de Licenciamento por Núcleo – O licenciamento baseado em núcleos elimina a necessidade de aquisição de licenças CAL (Client Access License), facilitando a escalabilidade do ambiente.

115.3.2. Desempenho Otimizado – Inclui melhorias no processamento de consultas, permitindo tempos de resposta mais rápidos e melhor utilização de recursos computacionais.

115.3.3. Alta Disponibilidade – Suporte a Always On Availability Groups, garantindo continuidade operacional e failover automático em ambientes críticos.

115.3.4. Segurança Avançada – Proteção integrada contra ameaças com Transparent Data Encryption (TDE), auditoria de acesso e Data Masking para controle de informações sensíveis.

115.3.5. Integração com Microsoft Azure – Permite a implementação híbrida com Azure SQL Managed Instance, Backup para Azure Blob Storage e outras funcionalidades em nuvem.

115.3.6. Suporte a BI e Analytics – Inclui ferramentas como SQL Server Reporting Services (SSRS) e SQL Server Analysis Services (SSAS) para análise e visualização de dados.

115.3.7. Compatibilidade com Aplicações Corporativas – Ideal para sistemas de ERP, CRM, e-commerce, bancos de dados transacionais e aplicações empresariais de grande porte.

115.4. Benefícios

115.4.1. Licenciamento Flexível e Escalável – O modelo baseado em núcleos facilita a expansão do ambiente sem a necessidade de licenciar cada usuário individualmente.

115.4.2. Maior Segurança e Conformidade – Atende regulamentações internacionais de proteção de dados, incluindo LGPD, GDPR e HIPAA.

115.4.3. Melhoria de Desempenho e Produtividade – Processamento otimizado de consultas e suporte a transações de alto volume sem comprometer a estabilidade do ambiente.

115.4.4. Facilidade de Integração – Compatível com ferramentas Microsoft, como Power BI, Azure Data Services, Visual Studio e .NET para desenvolvimento avançado.

115.4.5. Redução de Custos com Infraestrutura – Possibilidade de rodar em ambientes on-premises, híbridos ou totalmente em nuvem, conforme a necessidade do negócio.

115.5. Pré-requisitos:

115.5.1. Infraestrutura de Servidores – Requer um ambiente de servidores compatível com o licenciamento baseado em núcleos (Core-Based Licensing).

115.5.2. Sistema Operacional Suportado – Compatível com Windows Server e Linux, dependendo dos requisitos da empresa.

116. 141836 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG LSA 2L - SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG LSA 2L - 7JQ-00341

116.1. O Microsoft SQL Server Enterprise Core é a edição mais avançada do SQL Server, projetada para atender às demandas de missão crítica, alto desempenho e análise de dados em larga escala. Com um modelo de licenciamento baseado em núcleos do processador (Core-Based Licensing), essa solução é ideal para empresas que necessitam de alta disponibilidade, segurança de ponta e escalabilidade ilimitada.

116.2. Essa edição oferece recursos exclusivos para processamento de transações de alto volume, data warehousing, análise avançada e inteligência artificial, além de permitir virtualização ilimitada em ambientes corporativos.

116.3. Principais Características e Funcionalidades:

116.3.1. Licenciamento Baseado em Núcleo (Core-Based Licensing) – Elimina a necessidade de licenciamento CAL (Client Access License), proporcionando escalabilidade para grandes cargas de trabalho.

116.3.2. Virtualização Ilimitada – Permite executar um número ilimitado de instâncias do SQL Server em ambientes virtualizados, maximizando o uso da infraestrutura.

116.3.3. Desempenho Otimizado – Inclui o Intelligent Query Processing (IQP), que melhora automaticamente o desempenho das consultas sem necessidade de ajustes manuais.

116.3.4. Alta Disponibilidade e Recuperação de Desastres – Suporte aprimorado para Always On Availability Groups, permitindo failover automático e redundância em múltiplas regiões.

116.3.5. Segurança Avançada – Proteção de dados sensíveis com Always Encrypted, Transparent Data Encryption (TDE), Row-Level Security (RLS) e Dynamic Data Masking (DDM).

116.3.6. Data Warehousing e BI Avançado – Suporte para Columnstore Indexes, Big Data Clusters e PolyBase, facilitando a integração e análise de dados massivos.

116.3.7. Machine Learning e Inteligência Artificial – Integração nativa com Python e R para modelos preditivos e análise de dados dentro do SQL Server.

116.3.8. Compatibilidade Multi-Plataforma – Suporte para Windows Server e Linux, proporcionando flexibilidade para diferentes ambientes corporativos.

116.3.9. Integração com Microsoft Azure – Possibilidade de implementar soluções híbridas e migrar bancos de dados para Azure SQL Managed Instance, Azure Synapse Analytics e outras soluções em nuvem.

116.4. Benefícios

116.4.1. Escalabilidade para Grandes Ambientes – Capacidade de processar milhões de transações por segundo sem comprometer a estabilidade do sistema.

116.4.2. Virtualização e Consolidação de Servidores – Redução de custos operacionais ao consolidar diversas instâncias do SQL Server em um ambiente virtualizado.

116.4.3. Alta Segurança e Conformidade – Atende regulamentações globais como LGPD, GDPR, HIPAA e ISO 27001, garantindo proteção e auditoria avançada dos dados.

116.4.4. Desempenho Aprimorado para Aplicações Corporativas – Ideal para ERP, CRM, e-commerce, big data e análises avançadas, suportando cargas de trabalho intensivas.

116.4.5. Facilidade de Integração e Automação – Total compatibilidade com Power BI, Azure Data Services, Visual Studio, .NET e outras soluções Microsoft.

116.5. Pré-requisitos:

116.5.1. Infraestrutura de Servidores – Requer um ambiente de servidores compatível com o modelo de licenciamento baseado em núcleos de processador.

116.5.2. Sistema Operacional Suportado – Compatível com Windows Server e Linux, conforme as necessidades do ambiente de TI.

117. 141852 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT WIN SERVER DC CORE ALNG LSA 2L - WIN SERVER DC CORE ALNG LSA 2L - 9EA-00039

117.1. O Microsoft Windows Server Datacenter Core é a edição mais completa e robusta do Windows Server, projetada para ambientes corporativos de grande porte, data centers e infraestrutura de nuvem híbrida. Com um modelo de licenciamento baseado em núcleos do processador (Core-Based Licensing), essa solução é ideal para empresas que exigem alta disponibilidade, virtualização ilimitada e segurança avançada.

117.2. Essa edição permite execução ilimitada de máquinas virtuais (VMs) em servidores licenciados, além de oferecer suporte a tecnologias de computação em nuvem, automação de TI e segurança aprimorada.

117.3. Principais Características e Funcionalidades:

117.3.1. Licenciamento por Núcleo (Core-Based Licensing) – Permite uso escalável e flexível, eliminando a necessidade de licenciamento por usuário ou dispositivo.

117.3.2. Virtualização Ilimitada – Suporte a um número ilimitado de máquinas virtuais em servidores físicos licenciados, garantindo economia e maior eficiência em data centers.

117.3.3. Windows Admin Center e Gerenciamento Avançado – Ferramentas para automação, administração remota e integração com serviços de nuvem, proporcionando controle total da infraestrutura.

117.3.4. Segurança Reforçada – Proteção contra ataques avançados com Windows Defender Advanced Threat Protection (ATP), Credential Guard, Secure Boot e BitLocker.

117.3.5. Suporte a Contêineres – Integração nativa com Docker e Kubernetes, permitindo a modernização de aplicações e o desenvolvimento baseado em contêineres.

117.3.6. Soluções Híbridas e Integração com Azure – Permite migração e replicação de VMs para Azure, além de suporte ao Azure Hybrid Benefit e ao Azure Arc para gerenciamento centralizado.

117.3.7. Storage Spaces Direct e ReFS (Resilient File System) – Recursos avançados de armazenamento, oferecendo alta disponibilidade, desempenho otimizado e redundância.

117.3.8. Networking e SDN (Software-Defined Networking) – Permite a criação de redes definidas por software, proporcionando maior escalabilidade e flexibilidade.

117.3.9. Clusterização e Alta Disponibilidade – Suporte para Failover Clustering, garantindo continuidade dos serviços mesmo em caso de falhas de hardware ou software.

117.4. Benefícios

117.4.1. Virtualização Sem Limites – Ideal para empresas que precisam executar várias máquinas virtuais sem restrições, reduzindo custos com licenciamento adicional.

117.4.2. Alta Segurança e Compliance – Cumpre regulamentações internacionais como LGPD, GDPR, HIPAA e ISO 27001, garantindo proteção avançada e auditoria detalhada.

117.4.3. Redução de Custos Operacionais – Consolida a infraestrutura de TI, reduzindo o número de servidores físicos necessários e otimizando o consumo de recursos.

117.4.4. Gerenciamento Unificado e Automação – Facilita a administração de grandes data centers e ambientes híbridos, reduzindo a carga de trabalho de equipes de TI.

117.4.5. Desempenho Aprimorado para Workloads Intensivos – Suporte para aplicações críticas, big data, inteligência artificial e serviços de alto desempenho.

117.5. Pré-requisitos:

- 117.5.1. Infraestrutura de Servidores – Requer um ambiente de TI compatível com o modelo de licenciamento baseado em núcleos (Core-Based Licensing).
- 117.5.2. Windows Server Activation – Ativação necessária por meio do Volume Activation Services ou Key Management Service (KMS).

118. 141844 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT WIN SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L - WIN SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L - 9EM-00562

118.1. O Microsoft Windows Server Standard Core é uma solução essencial para empresas que necessitam de um servidor confiável, seguro e escalável para hospedar aplicativos, gerenciar redes e armazenar dados. Essa edição é ideal para pequenos e médios negócios, além de ambientes corporativos que demandam desempenho sólido e segurança aprimorada.

118.2. Com um modelo de licenciamento baseado em núcleos do processador (Core-Based Licensing), essa versão do Windows Server é altamente flexível e oferece suporte a um número limitado de máquinas virtuais (VMs), tornando-se uma opção acessível para empresas que desejam virtualizar seus ambientes de TI.

118.3. Principais Características e Funcionalidades:

- 118.3.1. Licenciamento por Núcleo (Core-Based Licensing) – O modelo de licenciamento baseado em núcleos oferece flexibilidade e escalabilidade, garantindo a conformidade com os requisitos do ambiente de TI.
- 118.3.2. Suporte a Virtualização – Permite a execução de até 2 máquinas virtuais (VMs) por licença e 1 host Hyper-V, sendo ideal para pequenas infraestruturas virtualizadas.
- 118.3.3. Windows Admin Center – Ferramenta de gerenciamento integrada que facilita a administração do ambiente do servidor, permitindo monitoramento remoto, gerenciamento de usuários e automação de tarefas.
- 118.3.4. Segurança Aprimorada – Protege o ambiente corporativo com Windows Defender, Credential Guard, Secure Boot e BitLocker, além de suporte para Windows Defender Advanced Threat Protection (ATP).
- 118.3.5. Soluções Híbridas e Integração com Microsoft Azure – Possibilita a integração com Azure Backup, Azure Site Recovery e Azure Active Directory, permitindo migração e replicação de workloads para a nuvem.
- 118.3.6. Networking Avançado – Inclui suporte para IPAM (IP Address Management), Software-Defined Networking (SDN) e QoS (Quality of Service) para otimizar a conectividade da infraestrutura.
- 118.3.7. Armazenamento Inteligente – Suporte para Storage Spaces Direct (S2D) e Resilient File System (ReFS), garantindo maior disponibilidade, proteção contra falhas e melhor desempenho na alocação de dados.
- 118.3.8. Failover Clustering – Oferece suporte para clusters de failover, garantindo alta disponibilidade e continuidade operacional em caso de falhas de hardware ou software.

118.4. Benefícios

- 118.4.1. Custo-Benefício para Pequenos e Médios Ambientes – Opção ideal para empresas que precisam de recursos avançados de servidor sem custos elevados, oferecendo virtualização moderada e suporte híbrido.
- 118.4.2. Maior Segurança e Conformidade – Protege dados e usuários contra ameaças cibernéticas, garantindo conformidade com regulamentações como LGPD, GDPR e ISO 27001.
- 118.4.3. Gerenciamento Eficiente e Automação – Ferramentas integradas permitem reduzir a carga operacional da equipe de TI, melhorando a eficiência no gerenciamento do ambiente.

118.4.4. Escalabilidade e Flexibilidade – Com suporte a crescimento gradual, permite a expansão do ambiente conforme as necessidades do negócio.

118.4.5. Compatibilidade com Aplicações Críticas – Suporte para ERP, CRM, bancos de dados e aplicações empresariais essenciais, garantindo alto desempenho e estabilidade.

118.5. Pré-requisitos:

118.5.1. Infraestrutura de Servidores – Requer um ambiente compatível com licenciamento baseado em núcleos (Core-Based Licensing).

118.5.2. Ativação do Windows Server – A ativação deve ser realizada via Key Management Service (KMS) ou Multiple Activation Key (MAK).

119. 141887 - SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG LSA UCAL - WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG LSA UCAL - 6VC-01252

119.1. A Microsoft Windows Remote Desktop Services (RDS) CAL ALNG LSA UCAL é uma licença essencial para empresas que utilizam Serviços de Área de Trabalho Remota (RDS) no Windows Server. Essa licença permite que usuários individuais acessem remotamente um servidor Windows para executar aplicativos, desktops virtuais e arquivos de maneira segura e eficiente.

119.2. O modelo User CAL (UCAL) licencia um usuário específico, permitindo que ele acesse o servidor remoto de qualquer dispositivo autorizado. Isso garante mobilidade e flexibilidade, sendo ideal para empresas que operam em ambientes híbridos e remotos.

119.3. Principais Características e Funcionalidades:

119.3.1. Licenciamento por Usuário (User CAL - UCAL) – Cada licença é atribuída a um usuário específico, permitindo que ele acesse os serviços de área de trabalho remota a partir de qualquer dispositivo.

119.3.2. Acesso Remoto a Aplicações e Desktops Virtuais – Possibilita que os usuários acessem aplicativos hospedados no servidor via Remote Desktop Session Host (RDSH) ou desktops virtuais via Remote Desktop Virtualization Host (RDVH).

119.3.3. Compatível com Windows Server (Standard e Datacenter) – Pode ser utilizada em Windows Server 2019, 2022 e versões anteriores compatíveis, oferecendo flexibilidade para diferentes infraestruturas de TI.

119.3.4. Suporte para Ambientes de Trabalho Híbridos e Remotos – Permite que funcionários acessem o ambiente corporativo de qualquer lugar, garantindo mobilidade e produtividade.

119.3.5. Integração com Microsoft Azure e Soluções Híbridas – Possibilita a criação de infraestruturas híbridas para acesso remoto a desktops e aplicativos, incluindo Windows Virtual Desktop (WVD) no Azure.

119.3.6. Segurança Avançada – Protege o acesso remoto com autenticação multifator (MFA), criptografia de sessões e integração com Active Directory.

119.3.7. Escalabilidade e Flexibilidade – Suporte para múltiplas sessões simultâneas, permitindo que diversos usuários acessem o servidor ao mesmo tempo.

119.3.8. Gestão Centralizada e Facilidade de Administração – Controle total sobre permissões, sessões e políticas de acesso remoto através do Windows Server Manager e Group Policy.

119.4. Benefícios

119.4.1. Trabalho Remoto e Mobilidade – Usuários podem acessar aplicativos e desktops corporativos de qualquer lugar e dispositivo, melhorando a produtividade e eficiência.

119.4.2. Redução de Custos com Infraestrutura – Permite consolidar recursos computacionais em um servidor central, reduzindo a necessidade de hardware local para cada usuário.

119.4.3. Gerenciamento Centralizado e Segurança Reforçada – Administre permissões de acesso, políticas de segurança e controle de sessões de maneira eficiente e segura.

119.4.4. Integração com Outras Soluções Microsoft – Totalmente compatível com Active Directory, Azure AD, Windows Virtual Desktop e Microsoft Endpoint Manager.

119.4.5. Alta Escalabilidade – Empresas podem aumentar ou reduzir o número de licenças conforme a necessidade de crescimento dos usuários remotos.

119.5. **Pré-requisitos:**

119.5.1. Servidor Windows Licenciado – Necessário ambiente Windows Server (Standard ou Datacenter) com Remote Desktop Services (RDS) habilitado.

119.5.2. Gerenciamento de Acessos – O administrador deve configurar e monitorar Remote Desktop Session Host (RDSH) e Remote Desktop Gateway (RDG) para gerenciar os acessos remotos.

119.5.3. Ativação da Licença – Deve ser registrada no Microsoft Volume Licensing Service Center (VLSC) e ativada pelo Remote Desktop Licensing Manager.

120. **112992 - SERVICO MICROSOFT CREDITOS AZURE - CREDITOS AZURE - 6QK-00001**

120.1. Os Créditos Azure oferecem uma maneira flexível e escalável de pagar pelos **serviços da plataforma Microsoft Azure**, sendo ideais para organizações que necessitam de recursos de nuvem sob demanda.

120.2. Com um modelo de **pagamento pós-uso**, os créditos permitem que empresas utilizem os serviços do Azure de forma contínua ao longo do período, proporcionando maior controle financeiro e previsibilidade de custos.

120.3. Além disso, os créditos podem ser utilizados para adquirir soluções no **Microsoft Marketplace**, ampliando ainda mais as possibilidades de inovação e personalização do ambiente de TI.

120.4. **Não** será permitida a utilização dos Créditos Azure para aquisição de licenças de software fornecidas **por terceiros**;

120.5. **Principais Características e Funcionalidades:**

120.5.1. Pagamento Pós-Usado – O pagamento pelos créditos ocorrerá mensalmente, permitindo um planejamento orçamentário eficiente. Cada 1 crédito equivale a 1 (um) mês de utilização.

120.5.2. Flexibilidade de Uso – Os créditos podem ser aplicados a qualquer serviço do Microsoft Azure, incluindo:

120.5.2.1. Infraestrutura de nuvem

120.5.2.2. Bancos de dados gerenciados

120.5.2.3. Inteligência Artificial e Machine Learning

120.5.2.4. Redes Virtuais e Segurança

120.5.2.5. Armazenamento em nuvem e muito mais

120.5.3. Uso no Microsoft Marketplace – Além dos serviços nativos do Azure, os créditos podem ser utilizados para adquirir soluções de terceiros certificadas no Microsoft Marketplace, permitindo a integração de novas ferramentas e softwares especializados.

120.5.4. Escalabilidade Sob Demanda – Permite ajustar o consumo de recursos de acordo com a demanda da empresa, otimizando custos e garantindo a disponibilidade necessária para cada projeto.

120.5.5. Gestão Simplificada – O saldo dos créditos pode ser monitorado em tempo real pelo portal do Azure, com relatórios detalhados de consumo para auxiliar no gerenciamento eficiente dos recursos.

120.6. Benefícios

120.6.1. Maior Controle Financeiro – O modelo de pagamento ao final de cada mês possibilita um planejamento orçamentário estruturado, sem necessidade de pagamento antecipado.

120.6.2. Acesso Completo ao Ecossistema Azure – Os créditos garantem uso irrestrito dos serviços do Azure, permitindo inovação com soluções avançadas de computação, dados e segurança.

120.6.3. Compra Direta no Marketplace da Microsoft – Facilidade para aquisição de softwares de terceiros diretamente no Marketplace, promovendo a expansão e personalização da infraestrutura de TI.

120.6.4. Escalabilidade e Flexibilidade – Empresas podem aumentar ou reduzir os recursos consumidos conforme a necessidade dos projetos, evitando desperdício de investimentos.

120.7. Pré-requisitos:

120.7.1. É necessário ter uma **conta ativa na plataforma Microsoft Azure** para utilizar os créditos.

120.7.2. O uso dos créditos requer **cadastro e login no portal** de serviços Azure.

120.7.3. Para utilizar os créditos no Microsoft Marketplace, é necessário **verificar a elegibilidade dos produtos e serviços** adquiridos na plataforma.

121. 126403 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DAS PLATAFORMAS MICROSOFT**121.1. Características e Funcionalidades:**

121.1.1. O licenciamento regular das plataformas Microsoft utilizadas pelos órgãos é crítico para a garantia da continuidade, estabilidade e evolução de seu ambiente de TI. Todavia, os serviços agregados de suporte técnico e atualizações das licenças que integram o escopo do próprio serviço de licenciamento não abrangem o tipo de serviços técnicos especializados que são objeto desta contratação.

121.1.2. Assim sendo, uma vez que os produtos e soluções licenciados sofrem forte defasagem técnica e são constantemente atualizados através da incorporação de inovações e novas tecnologias, os órgãos carecem destes serviços especializados para a garantia da utilização efetiva das evoluções, requeridas para o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas para as áreas finalísticas e estruturantes, sempre com vistas a obter maior eficiência nas rotinas.

121.1.3. Outrossim, a necessidade desta contratação tem em vista a crescente demanda de serviços de TI ligados à plataforma Microsoft utilizada pelos órgãos, que tem exigido mudanças na forma de atuação da área de Tecnologia da Informação, sobretudo destacando-se a necessidade de redução de custos em infraestrutura computacional; elasticidade no consumo e redução da ociosidade de recursos; fortalecimento e monitoramento da segurança da informação; agilidade na implantação de novos serviços; acesso dinâmico aos recursos a partir de qualquer local e dispositivo; e foco nas atividades finalísticas do negócio e uso mais inteligente da equipe de TI.

121.1.4. Assim, os serviços técnicos especializados em desenvolvimento e sustentação de soluções de plataformas Microsoft, com prestação em regime sob demanda, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, não devendo ser confundido com soluções e serviços fornecidos pela fabricante Microsoft.

121.1.5. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DOS SERVIÇOS

121.1.5.1. Os serviços técnicos especializados serão utilizados em sustentação técnica, implementação de novos serviços, suporte técnico, diagnóstico, elaboração de estudos de viabilidade e otimização, criação de dashboards, aplicativos no-code e low-code em todo o ambiente operacional da CONTRATANTE, devendo compreender:

121.1.5.1.1. O atendimento de chamados técnicos sob demanda para resolução de incidentes no ambiente computacional da CONTRATANTE, os quais demandem conhecimento de um profissional com nível de especialização exigida para a tarefa;

121.1.5.1.2. Elaboração de projetos de implantação, de melhorias e/ou novas soluções no ambiente;

121.1.5.1.3. Implantação de novos projetos;

121.1.5.1.4. Elaboração de diagnósticos, saneamento de dúvidas e a implementação de melhorias no ambiente computacional em aspectos que envolvam o uso dos softwares Microsoft

121.1.5.2. Considerando a variação da complexidade das atividades e tarefas previstas no Termo de Referência e seus anexos e na criticidade de uso do serviço em relação ao funcionamento delas, a unidade de referência adotada para a validação dos serviços técnicos é inicialmente equivalente a uma Hora de Serviço Técnica.

121.1.5.3. A HST é a unidade de medida utilizada para dimensionar o custo e remunerar o provedor de serviços, cujo escopo de avaliação deverá sempre estar vinculado aos resultados apresentados entregáveis específicos de cada pacote de serviço e ao cumprimento de níveis mínimos de serviço atrelados.

121.1.5.4. Os profissionais da CONTRATADA deverão atuar nas seguintes demandas:

121.1.5.4.1. Serviços técnicos com baixo grau de análise, como criação de políticas operacionais, ajustamento de documentações, desenvolvimento de scripts, procedimentos de monitoração, leitura de relatórios e isolamento das falhas, atividades proativas para manutenção da disponibilidade, cadastro de serviços e correções que necessitam de uso de senhas fortes, estudos e implementações de melhorias nos procedimentos operacionais e de monitoramento para processos proativos e reativos, instalação e configuração de equipamentos e softwares básicos, correções de padrões de serviços, os quais a equipe de sustentação de ambientes da CONTRATANTE não tenha condições de atuar;

121.1.5.4.2. Implementação de novos serviços, criação de procedimentos e controles, estudo de viabilidade e desempenho, ajustamento de processos e de serviços, aperfeiçoamento dos critérios de disponibilidade, intervenções corretivas e preventivas nos serviços para melhora ou correção do desempenho, adequação e substituição de ferramentas para administração e gerência de serviços, realinhamento de atividades e serviços para modelos de práticas adotadas, manutenção e suporte a softwares, equipamentos e automatização de atividades, ferramentas críticas, criação de políticas de instalação, correção e acompanhamento;

121.1.5.4.3. Atividades que requeiram conhecimento especialista e que não enquadre no item anterior por não ser considerada rotineira como modelagem de processo de trabalho, análise de um ambiente para mudanças de execução e outras que requeiram recursos de sustentação técnica e auditoria para soluções específicas e diversas do rotineiro.

121.1.6. **ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DOS SERVIÇOS**

121.1.6.1. Os serviços técnicos especializados serão utilizados em sustentação técnica, implementação de novos serviços, suporte técnico, diagnóstico, elaboração de estudos de viabilidade e otimização, criação de dashboards, aplicativos no-code e low-code em todo o ambiente operacional da CONTRATANTE, devendo compreender:

1. O atendimento de chamados técnicos sob demanda para resolução de incidentes no ambiente computacional da CONTRATANTE, os quais demandem conhecimento de um profissional com nível de especialização exigida para a tarefa;

2. Elaboração de projetos de implantação, de melhorias e/ou novas soluções no ambiente;
3. Implantação de novos projetos;
4. Elaboração de diagnósticos, saneamento de dúvidas e a implementação de melhorias no ambiente computacional em aspectos que envolvam o uso dos softwares Microsoft

121.1.6.2. Considerando a variação da complexidade das atividades e tarefas previstas no Termo de Referência e seus anexos e na criticidade de uso do serviço em relação ao funcionamento delas, a unidade de referência adotada para a validação dos serviços técnicos é inicialmente equivalente a uma Hora de Serviço Técnica.

121.1.6.3. A HST é a unidade de medida utilizada para dimensionar o custo e remunerar o provedor de serviços, cujo escopo de avaliação deverá sempre estar vinculado aos resultados apresentados entregáveis específicos de cada pacote de serviço e ao cumprimento de níveis mínimos de serviço atrelados.

121.1.6.4. Os profissionais da CONTRATADA deverão atuar nas seguintes demandas:

121.1.6.4.1. Serviços técnicos com baixo grau de análise, como criação de políticas operacionais, ajustamento de documentações, desenvolvimento de scripts, procedimentos de monitoração, leitura de relatórios e isolamento das falhas, atividades proativas para manutenção da disponibilidade, cadastro de serviços e correções que necessitam de uso de senhas fortes, estudos e implementações de melhorias nos procedimentos operacionais e de monitoramento para processos proativos e reativos, instalação e configuração de equipamentos e softwares básicos, correções de padrões de serviços, os quais a equipe de sustentação de ambientes da CONTRATANTE não tenha condições de atuar;

121.1.6.4.2. Implementação de novos serviços, criação de procedimentos e controles, estudo de viabilidade e desempenho, ajustamento de processos e de serviços, aperfeiçoamento dos critérios de disponibilidade, intervenções corretivas e preventivas nos serviços para melhora ou correção do desempenho, adequação e substituição de ferramentas para administração e gerência de serviços, realinhamento de atividades e serviços para modelos de práticas adotadas, manutenção e suporte a softwares, equipamentos e automatização de atividades, ferramentas críticas, criação de políticas de instalação, correção e acompanhamento;

121.1.6.4.3. Atividades que requeiram conhecimento especialista e que não enquadre no item anterior por não ser considerada rotineira como modelagem de processo de trabalho, análise de um ambiente para mudanças de execução e outras que requeiram recursos de sustentação técnica e auditoria para soluções específicas e diversas do rotineiro.

121.1.7. **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

121.1.7.1. Os serviços poderão ser demandados para execução presencial ou remota, ficando a critério da CONTRATANTE esta decisão.

121.1.7.2. Para atividades executadas fora do expediente da CONTRATANTE, a quantidade de HST deverá ser acrescida em 50%.

121.1.7.3. Todos os serviços executados terão garantia pelo período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de emissão do aceite definitivo.

121.1.7.4. Caso a CONTRATADA identifique que o incidente/problema não tenha sido causado pelos serviços prestados, serão geradas novas Ordens de Serviços para a investigação e resolução.

121.1.7.5. Quando não aprovado o funcionamento de qualquer produto ou serviço sob responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá anotar no relatório as ocorrências e suas

origens, e tomar toda e qualquer providência necessária para resolvê-las, sem gerar ônus à CONTRATANTE e sem prejudicar o tempo previsto de execução;

121.1.7.6. Para cada entrega de serviços, serão gerados Termo de Aceite Provisório e Termo de Aceite Definitivo, considerado a etapa em que esta o projeto.

121.1.7.7. As requisições de serviço serão encaminhadas a CONTRATADA através de Ordens de Serviço. A Ordem de Serviço será emitida pela CONTRATANTE, após 60 (sessenta) dias do início da prestação dos serviços e para fins de recebimento parcial dos serviços de sustentação técnica ou serviços técnicos especializados em desenvolvimento e sustentação de soluções de plataformas Microsoft.

121.1.8. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

121.1.8.1. A seguir, é apresentado descrição macro dos serviços a serem entregues pela empresa CONTRATADA:

121.1.8.1.1. Desenvolvimento e customização de painéis de acompanhamento executivo (dashboards) e relatórios.

121.1.8.1.2. Desenvolvimento e customização de aplicativos na Plataforma Microsoft;

121.1.8.1.3. Desenvolvimento e customização de fluxos de trabalho automatizados com a Plataforma Microsoft;

121.1.8.1.4. Desenvolvimento e customização de bots na plataforma Microsoft;

121.1.8.1.5. Desenvolvimento e customização de aplicativos no Microsoft 365;

121.1.8.1.6. Desenvolvimento e customização de serviços na plataforma de nuvem pública da Microsoft, o Azure. O desenvolvimento desses serviços pode ou não estarem integrados com outros serviços da plataforma Microsoft;

121.1.8.1.7. Desenvolvimento, customização e suporte na plataforma de soluções Microsoft on-premises da CONTRATANTE;

121.1.8.1.8. Avaliação do ambiente quanto a utilização das licenças contratadas no ambiente tecnológico da CONTRATANTE;

121.1.8.1.9. Sustentação técnica na realização de projetos e otimização do ambiente Microsoft da CONTRATANTE, tendo em vista atender as melhores práticas e extrair o máximo dos recursos funcionais das licenças contratadas;

121.1.8.1.10. Sustentação técnica na instalação de serviços, migração de sistemas e aplicações desenvolvidas pela CONTRATANTE e integração entre as soluções;

121.1.8.1.11. Criação de políticas operacionais, ajustamento de documentações, desenvolvimento de scripts, procedimentos de monitoração, leitura de relatórios e isolamento das falhas, atividades proativas para manutenção da disponibilidade, cadastro de serviços e correções que necessitam de uso de senhas fortes, estudos e implementações de melhorias nos procedimentos operacionais e de monitoramento para processos proativos e reativos, instalação e configuração de equipamentos e softwares básicos, correções de padrões de serviços;

121.1.8.1.12. Implementação de novos serviços, criação de procedimentos e controles, estudo de viabilidade e desempenho, ajustamento de processos e de serviços, aperfeiçoamento dos critérios de disponibilidade, intervenções corretivas e preventivas nos serviços para melhora ou correção do desempenho, adequação e substituição de ferramentas para administração e gerência de serviços, realinhamento de atividades e serviços para modelos de práticas adotadas, manutenção e suporte a Softwares, equipamentos e automatização de atividades, ferramentas críticas, criação de políticas de instalação, correção e acompanhamento;

121.1.8.1.13. Modelagem de processo de trabalho, análise de um ambiente para mudanças de execução e outras que requeiram recursos de sustentação técnica e

auditoria para soluções específicas e diversas do roteiro;

121.1.8.1.14. Elaboração de material e sessões de transferência de conhecimento nas soluções da plataforma Microsoft.

121.1.8.2. Os serviços listados acima são apenas uma estimativa, portanto, poderão ser alterados por serviços similares, justificados pelas mudanças nos tipos de licenciamento da Microsoft ou necessidades de negócio da CONTRATANTE.

121.1.8.3. As necessidades de negócio a serem atendidas por intermédio da execução dos serviços relacionados aos listados anteriormente são as seguintes:

ID NECESSIDADE	REQUISITOS DE NEGÓCIO [VALOR ESPERADO]
N-01	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de planejamento, gestão e governança de TIC.
N-02	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de relacionamento com o negócio
N-03	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de gestão de processos de TIC.
N-04	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de gerenciamento de projetos, portfólio e programa.
N-05	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de engenharia e arquitetura de software, qualidade e melhoria contínua de TIC
N-06	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de gestão de infraestrutura, sistemas operacionais, aplicações, armazenamento e recuperação de dados e segurança da informação
N-07	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de gestão e análise de dados e informações
N-08	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de gestão de riscos de TIC.
N-09	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de

ID NECESSIDADE	REQUISITOS DE NEGÓCIO [VALOR ESPERADO]
	práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de comunicação corporativa de TIC.
N-10	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos automação de processos de negócio
N-11	Apoio técnico e especializado à implantação, disseminação, execução, avaliação e monitoramento de práticas, padrões, ferramentas e instrumentos de modernização do Datacenter Local

121.1.8.4. Em nenhuma hipótese haverá remuneração do provedor meramente com base nas horas de serviço empenhadas em determinado processo (ou pacote de serviço) de forma desvinculada da entrega de resultados e/ou entrega de valor.

121.1.8.5. Também não haverá remuneração por serviços executados não demandados ou não especificados nas demandas.

121.1.9. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

121.1.9.1. Para os serviços técnicos especializados, deve ser cumprido o acordo de nível de serviço, conforme a tabela abaixo:

SEVERIDADE	INDICADOR	CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	META EXIGIDA
I	Tempo de início do atendimento	Data/hora de início do atendimento - Data/hora da abertura do chamado	Horas corridas	<=2H
	Tempo de solução	Data de entrega da OS	Dias úteis	Definido em OS
II	Tempo de início do atendimento	Data/hora de início do atendimento - Data/hora da abertura do chamado	Horas corridas	<=4H
	Tempo de solução	Data de entrega da OS	Dias úteis	Definido em OS
III	Tempo de início do atendimento	Data/hora de início do atendimento - Data/hora da abertura do chamado	Dias úteis	<=7H
	Tempo de solução	Data de entrega da OS	Dias úteis	Definido em OS

SEVERIDADE	INDICADOR	CÁLCULO	UNIDADE DE MEDIDA	META EXIGIDA
IV	Tempo de solução	Data de entrega da OS	Dias úteis	Definido em OS
	Tempo de aceite pela CONTRATANTE	Data/hora de início do chamado - Data/hora da abertura do atendimento	Dias úteis	<=17
	Taxa de rejeição de serviços	$\Sigma(\text{Número de rejeições de chamados entregues no período}) / \Sigma(\text{número de chamados do período})$	Valor	<=0,2

122. 126608 - SERVICO TECNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTACAO SINCRONIZACAO E MIGRACAO DA SOLUCAO (O365 E M365)

122.1. Características e Funcionalidades:

122.1.1. Cada unidade de cota corresponderá até 250 caixas de e-mail migradas;

122.1.2. Os serviços técnicos para implantação do Office 365 e migração das caixas postais englobam, minimamente

122.1.2.1. Implantação do AD Connect e Exchange Online;

122.1.2.2. Implantação do Microsoft Team;

122.1.2.3. Migração de até 250 (duzentos e cinquenta) caixas postais a partir das soluções de e-mail (**Zimbra, Expresso MG, Gmail**) para o Office 365;

122.1.2.4. Passagem de conhecimento e estabilização do ambiente;

122.1.3. Em relação à migração das caixas postais, tem-se que:

122.1.3.1. Caixas postais são do tipo pessoal, de até 20 Gb por caixa.

122.1.3.2. Caixas postais são do tipo não pessoal, de até 50 Gb por caixa.

122.1.3.3. A migração deverá ocorrer de forma automatizada, sem a necessidade de intervenção do usuário proprietário da caixa postal.

122.1.3.4. A migração terá como objetivo disponibilizar todos os e-mails das caixas pessoais, de serviços e corporativas, além de dados de arquivamento, na plataforma do Outlook Online, não sendo contemplados os eventos de calendários, contatos e tarefas. Estes poderão ser migrados manualmente pelos usuários, cujo procedimento detalhado deve constar no planejamento da Contratada para este item de serviço técnico especializado.

122.1.3.5. Os serviços de migração deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos, como por exemplo o uso de licenças de softwares proprietários necessários para a execução dos serviços contratados.

122.1.3.6. Os serviços de migração, caso utilizem o link de internet da CONTRATANTE, deverão ser agendados para serem operacionalizados em comum acordo com a

CONTRATANTE, de modo a não comprometer a banda de internet da instituição, podendo ter necessidade inclusive de execução fora do horário comercial.

122.1.4. Nível de serviço esperado:

122.1.4.1. O serviço de sincronização deve ser concluído em até 35 dias úteis

122.1.4.2. Somente serão aceitas prorrogações de prazos desde que devidamente justificado e aceitas pela CONTRATANTE.

123. **126519 - TREINAMENTO E CAPACITACAO EM OFFICE 365**

123.1. **Características e Funcionalidades:**

123.1.1. Cada unidade de cota corresponderá até 30 usuários por órgão;

123.1.2. Após a assinatura do Contrato e as nomeações do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a reunião inicial de alinhamento com o objetivo estruturar o formato e método a ser utilizado para realização do treinamento. A reunião ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

123.1.3. Deverá disponibilizar Video-aulas e guias rápidos em português voltados para os usuários finais contendo o funcionamento básico dos principais aplicativos como: Outlook (Exchange), Teams e OneDrive.

123.1.4. Os treinamentos poderão ser realizados remotamente ou presencialmente, a critério do interesse e conveniência para o CONTRATANTE;

123.1.5. Poderá ser realizar por meio de WebConferência treinamento com os usuários de cada órgão o treinamento e divulgação das principais funcionalidades do Pacote Office 365.

123.1.6. Todo o treinamento deverá ser gravado e sua gravação deverá ser disponibilizada para o CONTRATANTE.

123.1.7. Deverão ser entregues até 20 (vinte) treinamentos ao vivo com turmas de até 30 usuários cada;

123.1.8. Os treinamentos deverão ser planejados com duração mínima de 1 horas diária;

123.1.9. Deverá fornecer todos os materiais educativos necessários às capacitações;

123.1.10. A ementa mínima a ser ofertada pela Contratada será:

a. Treinamento administrativo ao Office 365;

- Treinamento de administração do Office 365;
- Treinamento de administração do Exchange Online;
 1. Planejar e gerenciar permissões e destinatários no Exchange Online;
 2. Planejar e configurar serviços do Exchange Online;
 3. Planejar e configurar listas de distribuição;
 4. Planejar e configurar regras anti-SPAM
- Gerenciar usuários, grupos e licenças de Office 365;
- Planejar e configurar uma solução de colaboração do Office 365 que inclui Yammer, TEAMS, OneDrive e Grupos do Office 365;
- Monitorar e analisar os serviços do Office 365 e solucionar problemas do Office 365.

b. Treinamento ao usuário final do Office 365;

- Conscientização dos usuários a respeito das funcionalidades presentes no Office 365, enquanto ferramenta de colaboração e produtividade;
- Treinamento ao uso do portal Office 365;
- Treinamento as funcionalidades básicas do Outlook Web;
- Treinamento as funcionalidades básicas do Microsoft Teams;
- Treinamento as funcionalidades básicas do Microsoft SharePoint;
- Treinamento as funcionalidades básicas do Microsoft OneDrive;

LOTE 2: LICENÇAS PERPÉTUAS COM SOFTWARE ASSURANCE

124. 140872 - LICENCA DE SOFTWARE DE USO PERPETUO MICROSOFT OFFICE STANDARD ULTIMA VERSAO COM SA - OFFICE STANDARD SLNG LSA - 021-05339

124.1. A licença Microsoft Office Standard de uso perpétuo oferece uma solução completa para produtividade empresarial, incluindo os principais aplicativos do pacote Office, com a vantagem de contar com o Software Assurance (SA), garantindo atualizações e benefícios adicionais durante o período contratado.

124.2. Principais Características e Funcionalidades:

124.2.1. Licenciamento Perpétuo – A licença não expira e pode ser utilizada indefinidamente, sem necessidade de renovações periódicas.

124.2.2. Aplicativos Essenciais – Inclui Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote e Publisher, proporcionando um ambiente completo para edição, análise e comunicação.

124.2.3. Atualização com Software Assurance (SA) – Durante a vigência do SA, o cliente tem direito a atualizações para versões mais recentes do Office sem custo adicional.

124.2.4. Licenciamento por Volume – Ideal para empresas que buscam uma solução gerenciável e com custos reduzidos em comparação ao licenciamento individual.

124.2.5. Suporte Empresarial – Com o SA, a empresa tem acesso a suporte técnico da Microsoft e treinamentos para usuários.

124.3. Benefícios

124.3.1. Economia a Longo Prazo – Com o modelo perpétuo, a empresa faz um único investimento sem necessidade de pagamentos recorrentes.

124.3.2. Acesso a Atualizações – Durante o período do Software Assurance, a organização recebe as versões mais recentes do Office, garantindo compatibilidade e segurança.

124.3.3. Flexibilidade e Controle – O licenciamento por volume facilita a gestão de ativos de software dentro da empresa.

124.3.4. Segurança e Conformidade – Solução licenciada diretamente pela Microsoft, garantindo conformidade legal e segurança dos dados.

124.4. Pré-requisitos:

124.4.1. Sistema Operacional Compatível.

124.4.2. Ativação por Volume – Requer infraestrutura para gerenciamento de licenças por meio de KMS (Key Management Service) ou MAK (Multiple Activation Key).

125. 269-05557 - LICENCA DE SOFTWARE DE USO PERPETUO MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS ULTIMA VERSAO COM SA - OFFICE PROFESSIONAL PLUS SLNG LSA - 269-05557

125.1. A licença Microsoft Office Professional Plus de uso perpétuo é uma solução robusta para empresas que necessitam de um pacote completo de produtividade, incluindo todos os principais aplicativos do Office, com a vantagem do Software Assurance (SA), garantindo atualizações e suporte durante o período contratado.

125.2. Principais Características e Funcionalidades:

125.2.1. Licenciamento Perpétuo – A licença não expira e pode ser utilizada indefinidamente, sem necessidade de renovações.

125.2.2. Pacote Completo – Inclui Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote, Publisher, Access e Skype for Business, oferecendo ferramentas avançadas para colaboração e produtividade.

125.2.3. Atualização com Software Assurance (SA) – Durante a vigência do SA, o cliente tem direito a atualizações para versões mais recentes do Office sem custo adicional.

125.2.4. Licenciamento por Volume – Ideal para empresas que precisam de um modelo de licenciamento gerenciável e econômico.

125.2.5. Integração Corporativa – Recursos avançados para integração com soluções empresariais e gerenciamento centralizado.

125.3. Benefícios

125.3.1. Maior Custo-Benefício – O modelo perpétuo reduz custos a longo prazo, eliminando pagamentos recorrentes.

125.3.2. Acesso a Atualizações – Com o SA ativo, as organizações recebem versões mais recentes do Office, garantindo compatibilidade e segurança.

125.3.3. Ferramentas Avançadas – Com o Access e o Skype for Business, a empresa ganha em automação de processos e comunicação eficiente.

125.3.4. Licenciamento Confiável – Solução licenciada diretamente pela Microsoft, garantindo conformidade e suporte técnico especializado.

125.4. Pré-requisitos:

125.4.1. Sistema Operacional Compatível.

125.4.2. Ativação por Volume – Requer infraestrutura para gerenciamento de licenças por meio de KMS (Key Management Service) ou MAK (Multiple Activation Key).

126. 141054 - LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG LSA 2L COM SA - CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG LSA 2L - 9GS-00495

126.1. A Microsoft CIS (Cloud Infrastructure Suite) Datacenter Core é uma solução completa para gerenciamento de infraestrutura de TI, oferecendo segurança, automação e recursos avançados para ambientes de datacenter. Esta licença é de uso perpétuo, garantindo o direito de uso vitalício, com a opção do Software Assurance (SA), que permite atualizações e suporte técnico durante o período contratado.

126.2. Principais Características e Funcionalidades:

126.2.1. Licenciamento Perpétuo – Direito de uso vitalício da licença.

126.2.2. Inclui Software Assurance (SA) – Acesso a atualizações e suporte técnico durante a vigência do contrato.

126.2.3. Gerenciamento Avançado de Infraestrutura – Ideal para ambientes de servidores e virtualização em larga escala.

126.2.4. Segurança e Compliance – Recursos aprimorados para segurança cibernética, gerenciamento de identidade e proteção contra ameaças.

126.2.5. Automação e Eficiência – Ferramentas integradas para otimizar a administração do datacenter e reduzir custos operacionais.

126.3. Benefícios

126.3.1. Alta Escalabilidade – Suporte para ambientes empresariais e data centers de grande porte.

126.3.2. Redução de Custos – Gerenciamento eficiente de infraestrutura, reduzindo despesas operacionais.

126.3.3. Maior Segurança – Proteção robusta contra ameaças digitais e vulnerabilidades.

126.3.4. Atualizações Contínuas (com SA ativo) – Garante acesso a novas versões e funcionalidades.

126.4. Pré-requisitos:

126.4.1. Licenciamento por Núcleos (Core-based licensing) – A quantidade de licenças adquiridas deve corresponder ao número total de núcleos dos processadores do servidor.

126.4.2. Sistema Operacional Compatível – Recomendado para ambientes baseados em Windows Server Datacenter.

127. 141070 - LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT SQL SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L COM SA - SQL SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L - 7NQ-00302

127.1. A Microsoft SQL Server Standard Core é uma solução confiável e escalável para gerenciamento de bancos de dados, permitindo alta disponibilidade, segurança e desempenho otimizado para aplicações empresariais. Esta licença é de uso perpétuo, garantindo o direito de uso vitalício, e inclui Software Assurance (SA), oferecendo suporte técnico e atualizações durante a vigência do contrato.

127.2. Principais Características e Funcionalidades:

127.2.1. Licenciamento por Núcleos (Core-based licensing) – Modelo de licenciamento que considera o número total de núcleos do processador do servidor, sem necessidade de CALs (Client Access Licenses).

127.2.2. Inclui Software Assurance (SA) – Acesso a atualizações e suporte técnico durante o período contratado.

127.2.3. Gerenciamento de Bancos de Dados – Ideal para aplicações empresariais, BI e análises de dados.

127.2.4. Desempenho Otimizado – Suporte para cargas de trabalho moderadas e recursos avançados de indexação e otimização de consultas.

127.2.5. Segurança Avançada – Proteção de dados com criptografia, mascaramento dinâmico de dados e auditoria de conformidade.

127.2.6. Alta Disponibilidade – Suporte a Always On Failover Cluster Instances e Backup Automático no Azure.

127.3. Benefícios

127.3.1. Custo-benefício – Alternativa mais acessível em comparação ao SQL Server Enterprise, mantendo funcionalidades essenciais para aplicações críticas.

127.3.2. Escalabilidade e Flexibilidade – Suporte para ambientes híbridos, locais ou em nuvem.

127.3.3. Maior Segurança e Conformidade – Proteção avançada contra ameaças e conformidade com padrões regulatórios.

127.3.4. Atualizações e Suporte Técnico (com SA ativo) – Acesso a novas versões e suporte contínuo.

127.4. Pré-requisitos:

- 127.4.1. Licenciamento por Núcleos (Core-based licensing) – A quantidade mínima de licenças adquiridas deve cobrir todos os núcleos do servidor, com um mínimo de 4 núcleos por servidor.
- 127.4.2. Sistema Operacional Compatível – Windows Server (versões suportadas) ou Linux.
- 127.4.3. Infraestrutura de TI – Ideal para pequenas e médias empresas, aplicações comerciais e bancos de dados transacionais de médio porte.

128. 141089 - LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG LSA 2L COM SA - SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG LSA 2L - 7JQ-00341

128.1. A Microsoft SQL Server Enterprise Core é a edição mais completa do SQL Server, projetada para organizações que necessitam de alto desempenho, segurança avançada e escalabilidade para cargas de trabalho críticas. O licenciamento é baseado em núcleos de processador (core-based licensing) e a licença inclui Software Assurance (SA), garantindo suporte técnico e acesso a atualizações durante o período contratado.

128.2. Principais Características e Funcionalidades:

- 128.2.1. Licenciamento por Núcleos (Core-based licensing) – Modelo que cobre todos os núcleos do servidor sem necessidade de CALs (Client Access Licenses).
- 128.2.2. Alta Disponibilidade e Recuperação de Desastres – Suporte a Always On Availability Groups, replicação e failover automático.
- 128.2.3. Desempenho Otimizado – Recursos avançados de indexação, processamento paralelo, tabelas in-memory e compressão de dados.
- 128.2.4. Segurança Avançada – Always Encrypted, Dynamic Data Masking, Transparent Data Encryption (TDE) e auditoria detalhada.
- 128.2.5. Análises e Business Intelligence (BI) – Integração com Machine Learning Services, PolyBase, e Big Data Clusters.
- 128.2.6. Suporte a Virtualização – Licenciamento flexível para ambientes virtualizados e containers.
- 128.2.7. Data Warehousing e Analytics – Recursos para processamento de grandes volumes de dados e integração com Power BI e Azure Synapse Analytics.

128.3. Benefícios

- 128.3.1. Alto Desempenho para Workloads Críticas – Processamento rápido e eficiente de grandes volumes de dados.
- 128.3.2. Escalabilidade Ilimitada – Suporte para ambientes empresariais complexos e expansão conforme a demanda.
- 128.3.3. Máxima Segurança e Conformidade – Proteção de dados contra acessos não autorizados e conformidade com regulamentações globais.
- 128.3.4. Flexibilidade para Nuvem e On-Premises – Integração híbrida com Azure e outros serviços de nuvem.
- 128.3.5. Atualizações e Suporte Técnico (com SA ativo) – Acesso a novas versões e suporte contínuo.

128.4. Pré-requisitos:

- 128.4.1. Licenciamento por Núcleos (Core-based licensing) – A quantidade mínima de licenças adquiridas deve cobrir todos os núcleos do servidor, com um mínimo de 4 núcleos por servidor.
- 128.4.2. Sistema Operacional Compatível – Windows Server (versões suportadas) ou Linux.
- 128.4.3. Infraestrutura de TI – Recomendado para grandes empresas, data centers e aplicações de missão crítica.

129. 141097 - LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WIN SERVER DC CORE ALNG LSA 2L COM SA - WIN SERVER DC CORE ALNG LSA 2L - 9EA-00039

129.1. A Microsoft Windows Server Datacenter é a edição mais avançada do Windows Server, voltada para ambientes altamente virtualizados e cargas de trabalho críticas. O licenciamento é baseado em núcleos (core-based licensing) e inclui o Software Assurance (SA), garantindo suporte técnico e acesso a atualizações durante o período contratado.

129.2. Principais Características e Funcionalidades:

129.2.1. Licenciamento por Núcleos (Core-based licensing) – Cobre todos os núcleos do servidor, permitindo um número ilimitado de máquinas virtuais (VMs).

129.2.2. Máxima Virtualização – Suporte ilimitado para VMs e containers.

129.2.3. Segurança Avançada – Proteção contra ameaças com Windows Defender ATP, Credential Guard e Shielded Virtual Machines.

129.2.4. Armazenamento e Rede Avançados – Suporte a Storage Spaces Direct, Storage Replica e redes definidas por software (SDN).

129.2.5. Plataforma Híbrida – Integração nativa com Microsoft Azure para backup, failover e recuperação de desastres.

129.2.6. Gerenciamento de Servidores – Administração centralizada com Windows Admin Center e System Center.

129.3. Benefícios

129.3.1. Escalabilidade e Performance – Ideal para data centers e infraestruturas de TI de grande porte.

129.3.2. Máxima Eficiência para Ambientes Virtuais – Permite a execução ilimitada de VMs, reduzindo custos de licenciamento.

129.3.3. Segurança Reforçada – Proteção avançada contra ataques e ameaças cibernéticas.

129.3.4. Integração Total com a Nuvem – Conectividade com serviços de Azure para automação e gerenciamento híbrido.

129.3.5. Atualizações e Suporte Técnico (com SA ativo) – Acesso a novas versões e suporte contínuo da Microsoft.

129.4. Pré-requisitos:

129.4.1. Licenciamento por Núcleos (Core-based licensing) – Mínimo de 16 núcleos por servidor e 8 núcleos por processador.

129.4.2. Infraestrutura Compatível – Recomendado para ambientes de alta virtualização, data centers e empresas que necessitam de escalabilidade avançada.

129.4.3. Sistema Operacional Atualizado – Suporte para Windows Server em hardware compatível.

130. 141100 - LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WIN SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L COM SA - WIN SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L - 9EM-00562

130.1. A Microsoft Windows Server Standard é projetada para empresas que necessitam de uma solução robusta para servidores com menos virtualização ou que ainda estejam em fase de migração para ambientes mais virtuais. Com licenciamento baseado em núcleos e o Software Assurance (SA), oferece um licenciamento flexível, com acesso a suporte contínuo e atualizações durante o período do contrato.

130.2. Principais Características e Funcionalidades:

130.2.1. Licenciamento por Núcleos (Core-based licensing) – O licenciamento é baseado no número de núcleos do servidor, permitindo flexibilidade no dimensionamento de recursos conforme necessário.

130.2.2. Suporte para Virtualização Limitada – Permite até 2 VMs por licença, ideal para ambientes com necessidade moderada de virtualização.

130.2.3. Segurança Avançada – Proteção contra ameaças cibernéticas com Windows Defender, BitLocker e outras ferramentas de segurança.

130.2.4. Gerenciamento de Servidores – Ferramentas de administração como Windows Admin Center para facilitar a gestão de servidores.

130.2.5. Armazenamento e Rede Avançados – Suporte para Storage Spaces e Storage Replica, permitindo soluções de alta disponibilidade.

130.2.6. Plataforma Híbrida – Conectividade e integração com Azure, oferecendo opções de backup e recuperação de desastres.

130.3. **Benefícios**

130.3.1. Licenciamento Flexível – Adapte o licenciamento conforme a quantidade de núcleos do seu servidor, com a possibilidade de expandir conforme a necessidade de recursos.

130.3.2. Custo Benefício para Ambientes Moderadamente Virtualizados – Ideal para empresas que não necessitam da quantidade ilimitada de VMs.

130.3.3. Maior Segurança – Proteja seus dados e aplicativos com tecnologias avançadas de segurança integradas ao sistema.

130.3.4. Suporte Contínuo – Com Software Assurance, você tem acesso a atualizações de software e suporte técnico da Microsoft.

130.3.5. Escalabilidade Moderada – Permite a expansão conforme as necessidades, com uma abordagem mais econômica para servidores não totalmente virtualizados.

130.4. **Pré-requisitos:**

130.4.1. Licenciamento por Núcleos (Core-based licensing) – Mínimo de 16 núcleos por servidor e 8 núcleos por processador.

130.4.2. Infraestrutura Compatível – Recomendado para ambientes que necessitam de menos virtualização, como empresas com servidores dedicados ou que ainda estejam em processo de migração para ambientes virtualizados.

130.4.3. Sistema Operacional Atualizado – Suporte a Windows Server em hardware compatível.

131. **141119 - LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WIN SERVER CAL SLNG LSA DCAL COM SA - WIN SERVER CAL SLNG LSA DCAL - R18-00129**

131.1. A Microsoft Windows Server CAL (Client Access License) é uma licença necessária para que dispositivos ou usuários acessem os recursos de um servidor com o Windows Server. Esta licença é emitida para cada dispositivo ou usuário que se conecta ao servidor, e é exigida para cada pessoa ou dispositivo que interage diretamente com o servidor

131.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

131.2.1. Licenciamento por Usuário ou Dispositivo – A CAL DCAL (Device Client Access License) é necessária para acessar o Windows Server Data Center. A licença é atribuída ao dispositivo ou usuário, e permite o acesso simultâneo ao servidor.

131.2.2. Suporte para Acesso ao Windows Server Data Center – A licença é voltada para acesso aos servidores Windows Server Data Center, proporcionando maior flexibilidade e suporte para cargas de trabalho mais intensas.

131.2.3. Software Assurance (SA) – Com o Software Assurance incluído, você terá direito a suporte técnico, atualizações regulares, além de benefícios adicionais durante o período de contrato.

131.2.4. Acesso a Recursos Avançados de Virtualização – Permite acessar recursos como Storage Spaces Direct, Hyper-V e Shielded Virtual Machines que são essenciais para grandes ambientes virtualizados.

131.2.5. Escalabilidade e Performance – O Windows Server Data Center permite escalabilidade ilimitada de instâncias de máquinas virtuais, suportando grandes implementações.

131.3. Benefícios

131.3.1. Licenciamento Flexível – Adapte o licenciamento com base no número de usuários ou dispositivos, permitindo um controle de custos de acordo com a utilização.

131.3.2. Acesso Completo ao Windows Server Data Center – A CAL permite que dispositivos ou usuários acessem todos os recursos do Windows Server, proporcionando uma solução completa para empresas que utilizam servidores de grande porte.

131.3.3. Suporte e Atualizações Regulares – Benefícios do Software Assurance para obter atualizações de software e suporte contínuo.

131.3.4. Segurança e Conformidade – Acesso a recursos de segurança avançados, como BitLocker e Windows Defender.

131.4. Pré-requisitos:

131.4.1. Licença do Servidor – Necessário possuir uma licença válida do Windows Server Data Center para utilização das CALs.

131.4.2. Atribuição por Usuário ou Dispositivo – Para cada dispositivo ou usuário que acessar o servidor.

131.4.3. Compatibilidade com Windows Server – Licenciamento compatível apenas para versões Windows Server Data Center.

132. 141178 - LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG LSA UCAL COM SA - WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG LSA UCAL - 6VC-01252

132.1. A Microsoft Windows Remote Desktop Services (RDS) Client Access License (CAL) oferece acesso remoto a desktops e aplicativos, permitindo que os usuários se conectem a uma máquina remota de forma segura e eficiente. A licença UCAL (User Client Access License) é projetada para conceder a um único usuário a permissão de acessar qualquer número de dispositivos remotos, otimizando o gerenciamento de conexões em ambientes corporativos.

132.2. Principais Características e Funcionalidades:

132.2.1. Acesso Remoto a Desktop e Aplicativos – Permite que os usuários acessem os desktops e aplicativos hospedados remotamente em servidores do Windows Server, facilitando o trabalho remoto e a centralização de recursos.

132.2.2. Licenciamento por Usuário (UCAL) – A UCAL oferece flexibilidade, permitindo que cada usuário tenha acesso a qualquer dispositivo remoto sem a necessidade de licenciamento adicional para cada dispositivo utilizado.

132.2.3. Escalabilidade – Ideal para ambientes corporativos que exigem escalabilidade e gerenciamento centralizado de acessos remotos, suportando grandes quantidades de usuários simultâneos.

132.2.4. Segurança Avançada – Oferece uma camada adicional de segurança com encriptação de conexões e autenticação de usuários, garantindo que apenas usuários autorizados acessem os recursos remotos.

132.2.5. Integração com o Windows Server – Funciona perfeitamente com as versões mais recentes do Windows Server, oferecendo acesso remoto eficiente e sem interrupções.

132.3. Benefícios

132.3.1. Acesso Flexível e Remoto – Permite que os usuários acessem suas estações de trabalho e aplicativos de qualquer lugar, proporcionando flexibilidade de trabalho.

132.3.2. Eficiência e Centralização – Facilita a administração e centralização dos recursos de TI, reduzindo custos com hardware e licenciamento de software.

132.3.3. Aumento da Produtividade – Os funcionários podem acessar seus ambientes de trabalho e aplicativos rapidamente de qualquer dispositivo remoto, aumentando a produtividade e a colaboração.

132.3.4. Segurança e Controle – Com a encriptação de dados e autenticação de usuários, garante um ambiente seguro para o acesso remoto.

132.4. Pré-requisitos:

132.4.1. Licenciamento do Servidor – Para utilizar o Windows Remote Desktop Services CAL, é necessário possuir uma licença do Windows Server que habilite o uso de Remote Desktop Services (RDS).

132.4.2. Infraestrutura de TI – Requer uma instalação adequada do Windows Server e Remote Desktop Services, configurados para suportar múltiplos acessos remotos simultâneos.

132.4.3. Sistema Operacional – O Windows Server deve estar configurado corretamente com a funcionalidade Remote Desktop Services para permitir o acesso remoto.

132.4.4. Licenciamento CAL Adicional – Caso existam mais usuários ou dispositivos que necessitam acessar o servidor, será necessário adquirir CALs adicionais para garantir conformidade com a licença.

LOTE 2: SOMENTE SOFTWARE ASSURANCE

133. 141194 - LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT OFFICE STANDARD SLNG SA - OFFICE STANDARD SLNG SA - 021-05471

133.1. A Licença de Atualização de Software Assurance (SA) do Microsoft Office Standard permite a renovação do período de benefícios do Software Assurance, garantindo acesso contínuo a atualizações, suporte técnico e direitos de nova versão do Microsoft Office Standard.

133.2. Principais Características e Funcionalidades:

133.2.1. Acesso às Versões Mais Recentes – Direito de atualização para a versão mais recente do Microsoft Office Standard lançada durante a vigência do SA.

133.2.2. Suporte Técnico Especializado – Acesso ao suporte técnico da Microsoft para assistência e resolução de problemas.

133.2.3. Treinamento e Recursos – Disponibilidade de materiais e treinamentos para otimizar o uso do software.

133.2.4. Flexibilidade de Implantação – Possibilidade de atualização conforme a necessidade da organização.

133.3. Pré-requisitos:

133.3.1. A licença original deve **possuir Software Assurance vigente** no momento da renovação.

134. 141186 - LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG SA 2L - CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG SA 2L - 9GS-00135

134.1. A Licença de Atualização de Software Assurance (SA) do Microsoft CIS Suite Datacenter Core permite a renovação dos benefícios do Software Assurance, garantindo acesso contínuo a atualizações, suporte técnico e direitos de novas versões da suíte Microsoft CIS Datacenter.

134.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

134.2.1. Acesso às Versões Mais Recentes – Direito de atualização para a versão mais recente do Microsoft CIS Suite Datacenter lançada durante a vigência do SA.

134.2.2. Suporte Técnico Especializado – Acesso ao suporte técnico da Microsoft para resolução de problemas.

134.2.3. Maior Segurança e Eficiência – Atualizações contínuas garantem melhor desempenho e proteção do ambiente de datacenter.

134.2.4. Treinamento e Recursos – Disponibilidade de materiais e treinamentos para otimizar o uso do software.

134.3. **Pré-requisitos:**

134.3.1. A licença original deve **possuir Software Assurance vigente** no momento da renovação.

135. **141208 - LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT CIS SUITE STANDARD CORE ALNG SA 2L - CIS SUITE STANDARD CORE ALNG SA 2L - 9GA-00313**

135.1. A Licença de Atualização de Software Assurance (SA) do Microsoft CIS Suite Standard Core permite a renovação dos benefícios do Software Assurance, garantindo acesso contínuo a atualizações, suporte técnico e direitos de novas versões da suíte Microsoft CIS Standard.

135.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

135.2.1. Acesso às Versões Mais Recentes – Direito de atualização para a versão mais recente do Microsoft CIS Suite Standard lançada durante a vigência do SA.

135.2.2. Suporte Técnico Especializado – Acesso ao suporte técnico da Microsoft para resolução de problemas.

135.2.3. Maior Segurança e Eficiência – Atualizações contínuas garantem melhor desempenho e proteção do ambiente de servidores.

135.2.4. Treinamento e Recursos – Disponibilidade de materiais e treinamentos para otimizar o uso do software.

135.3. **Pré-requisitos:**

135.3.1. A licença original deve **possuir Software Assurance vigente** no momento da renovação.

136. **141216 - LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT SQL SERVER STANDARD CORE ALNG SA 2L - SQL SERVER STANDARD CORE ALNG SA 2L - 7NQ-00292**

136.1. A Licença de Atualização de Software Assurance (SA) do Microsoft SQL Server Standard Core oferece renovação de benefícios do Software Assurance, permitindo o acesso contínuo a atualizações, suporte técnico e novos recursos para a versão mais recente do SQL Server Standard.

136.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

136.2.1. Acesso às Versões Mais Recentes – Renovação do direito de obter a versão mais recente do SQL Server Standard durante a vigência do SA.

136.2.2. Suporte Técnico Especializado – Acesso direto ao suporte da Microsoft para resolução de problemas.

136.2.3. Segurança e Desempenho Otimizados – As atualizações frequentes ajudam a manter o banco de dados seguro e eficiente.

136.2.4. Recursos e Treinamentos – Disponibilidade de recursos e treinamentos da Microsoft para ajudar a tirar o máximo proveito do SQL Server.

136.3. **Pré-requisitos:**

136.3.1. A licença original deve **possuir Software Assurance vigente** no momento da renovação.

137. **141224 - LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG SA 2L - SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG SA 2L - 7JQ-00343**

137.1. A Licença de Atualização de Software Assurance (SA) do Microsoft SQL Server Enterprise Core proporciona a renovação dos benefícios do Software Assurance, garantindo acesso contínuo às versões mais recentes, além de suporte técnico especializado e outros benefícios exclusivos para o SQL Server Enterprise.

137.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

137.2.1. Atualizações Regulares – Acesso às versões mais recentes do SQL Server Enterprise, com novos recursos e melhorias.

137.2.2. Suporte Técnico Dedicado – Acesso ao suporte técnico da Microsoft para soluções e assistência especializada.

137.2.3. Segurança Reforçada – Manutenção constante de segurança e estabilidade para os dados corporativos.

137.2.4. Treinamento e Recursos – Disponibilidade de treinamentos especializados e acesso a recursos que otimizam o uso do SQL Server.

137.3. **Pré-requisitos:**

137.3.1. A licença original deve **possuir Software Assurance vigente** no momento da renovação.

138. **141232 - LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER DC CORE ALNG SA 2L - WIN SERVER DC CORE ALNG SA 2L - 9EA-00278**

138.1. A Licença de Atualização de Software Assurance (SA) do Microsoft Windows Server Datacenter Core oferece renovação para as versões mais recentes do Windows Server Datacenter Core, garantindo que os clientes mantenham seus ambientes atualizados e protegidos, com acesso contínuo a novas funcionalidades e melhorias de segurança.

138.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

138.2.1. Atualizações de Versão – Acesso às últimas versões do Windows Server Datacenter Core, com novos recursos, funcionalidades e correções de segurança.

138.2.2. Suporte Técnico Especializado – Acesso ao suporte da Microsoft para questões técnicas, com assistência de especialistas.

138.2.3. Maior Segurança – Manutenção de um ambiente mais seguro com os patches e melhorias de segurança mais recentes.

138.2.4. Licenciamento Flexível – Possibilidade de renovar e manter sua licença conforme as mudanças nas necessidades da sua infraestrutura.

138.3. **Pré-requisitos:**

138.3.1. A licença original deve **possuir Software Assurance vigente** no momento da renovação.

139. 141240 - LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER DC CORE SLNG SA 2L - WIN SERVER DC CORE SLNG SA 2L - 9EA-00268

139.1. A Licença de Atualização de Software Assurance (SA) do Microsoft Windows Server Datacenter Core SLNG oferece a renovação da licença para versões mais recentes do Windows Server Datacenter Core SLNG, garantindo que o cliente possa manter sua infraestrutura de servidores sempre atualizada e segura, com suporte contínuo e acesso a novos recursos.

139.2. Principais Características e Funcionalidades:

139.2.1. Atualizações Contínuas – Acesso às versões mais recentes do Windows Server Datacenter Core SLNG, com novos recursos e melhorias de segurança.

139.2.2. Suporte Prioritário – Acesso ao suporte da Microsoft para resolução de problemas e dúvidas técnicas.

139.2.3. Segurança Melhorada – Adoção de patches de segurança e atualizações críticas para manter o ambiente protegido contra ameaças.

139.2.4. Flexibilidade no Licenciamento – Renovação e manutenção das licenças de acordo com as necessidades da organização.

139.3. Pré-requisitos:

139.3.1. A licença original deve **possuir Software Assurance vigente** no momento da renovação.

140. 141259 - LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER STANDARD CORE ALNG SA 2L - WIN SERVER STANDARD CORE ALNG SA 2L - 9EM-00270

140.1. A Licença de Atualização de Software Assurance (SA) do Microsoft Windows Server Standard Core ALNG permite renovar e manter a versão mais recente do Windows Server Standard Core, garantindo que sua organização tenha acesso contínuo a novos recursos, melhorias de segurança e suporte técnico.

140.2. Principais Características e Funcionalidades:

140.2.1. Atualizações Contínuas – Garantia de acesso a atualizações regulares, mantendo o sistema sempre seguro e com os mais recentes recursos.

140.2.2. Suporte Técnico – Acesso ao suporte dedicado da Microsoft para resolver quaisquer problemas técnicos que possam surgir.

140.2.3. Melhorias de Segurança – A atualização constante de patches de segurança e novos recursos críticos.

140.2.4. Gerenciamento Simplificado – Adoção de novos recursos de gerenciamento e ferramentas para melhorar a administração de servidores.

140.3. Pré-requisitos:

140.3.1. A licença original deve **possuir Software Assurance vigente** no momento da renovação.

141. 141267 - LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER STANDARD CORE SLNG SA 2L - WIN SERVER STANDARD CORE SLNG SA 2L - 9EM-00263

141.1. A Licença de Atualização de Software Assurance (SA) do Microsoft Windows Server Standard Core SLNG permite renovar e manter a versão mais recente do Windows Server Standard Core SLNG, garantindo acesso a novos recursos, melhorias de segurança e suporte contínuo, alinhando-se às necessidades de inovação e continuidade nos serviços de TI da organização.

141.2. Principais Características e Funcionalidades:

- 141.2.1. Atualizações Contínuas – Acesso a todas as atualizações regulares, incluindo novos recursos e melhorias de desempenho.
- 141.2.2. Suporte Dedicado – Suporte técnico contínuo da Microsoft para lidar com qualquer problema relacionado à licença ou funcionamento do software.
- 141.2.3. Segurança Aprimorada – Adoção das últimas atualizações de segurança para proteger seus sistemas contra ameaças.
- 141.2.4. Gerenciamento Eficiente – Ferramentas para simplificar o gerenciamento dos servidores e garantir que sua infraestrutura esteja otimizada.

141.3. Pré-requisitos:

- 141.3.1. A licença original deve **possuir Software Assurance vigente** no momento da renovação.

142. 141291 - LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER CAL SLNG DCAL - WIN SERVER CAL SLNG SA DCAL - R18-00085

142.1. A Licença de Atualização de Software Assurance (SA) do Microsoft Windows Server CAL ALNG DCAL permite que sua organização continue a obter acesso às versões mais recentes do Windows Server CAL (Client Access License) com Software Assurance, garantindo continuidade e inovação no gerenciamento de acessos aos servidores.

142.2. Principais Características e Funcionalidades:

- 142.2.1. Atualizações Contínuas – Acesso a atualizações regulares do software, incluindo novos recursos e melhorias de segurança.
- 142.2.2. Suporte Técnico – Benefício de suporte técnico contínuo para resolver problemas relacionados ao uso da licença.
- 142.2.3. Maior Eficiência – Adoção de funcionalidades e melhorias para gestão e monitoramento de acessos aos servidores de forma mais eficiente.
- 142.2.4. Segurança Avançada – Garantia de que a infraestrutura de TI estará sempre protegida contra ameaças, com acesso às últimas atualizações de segurança.

142.3. Pré-requisitos:

- 142.3.1. A licença original deve **possuir Software Assurance vigente** no momento da renovação.

143. 141313 - LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER CAL SLNG UCAL - WIN SERVER CAL SLNG SA UCAL - R18-00086

143.1. A Licença de Atualização de Software Assurance (SA) do Microsoft Windows Server CAL ALNG UCAL oferece acesso às versões mais recentes do Windows Server CAL (Client Access License) com Software Assurance, proporcionando segurança, suporte contínuo e acesso a novas funcionalidades para usuários que acessam os servidores.

143.2. Principais Características e Funcionalidades:

- 143.2.1. Atualizações Regulares – Acesso a todas as versões novas do software e atualizações de segurança.
- 143.2.2. Suporte Técnico – Suporte contínuo para problemas relacionados a licenciamento, atualizações e acessos.
- 143.2.3. Maior Controle e Eficiência – Garantia de que os usuários finais terão acesso contínuo às funcionalidades mais recentes de gerenciamento de servidores.

143.2.4. Segurança Aprimorada – A licença inclui as últimas atualizações de segurança, promovendo proteção contra vulnerabilidades e ataques.

143.3. Pré-requisitos:

143.3.1. A licença original deve **possuir Software Assurance vigente** no momento da renovação.

144. 141348 - LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT EXCHANGE SERVER ENT ALNG SA - EXCHANGE SERVER ENT ALNG SA - 395-02504

144.1. A Licença de Atualização de Software Assurance do Microsoft Exchange Server Enterprise ALNG SA permite aos usuários obter acesso às versões mais recentes do Exchange Server Enterprise ALNG SA, garantindo a continuidade do suporte, atualizações de segurança e aprimoramentos contínuos para o ambiente de correio eletrônico.

144.2. Principais Características e Funcionalidades:

144.2.1. Acesso às Versões mais Recentes – Garantia de atualizações e melhorias contínuas, permitindo que os administradores de TI mantenham o ambiente de correio eletrônico sempre otimizado.

144.2.2. Suporte Técnico Avançado – Suporte contínuo de nível empresarial para resolver problemas e responder a consultas rapidamente.

144.2.3. Segurança Aprimorada – Acesso a atualizações regulares para corrigir vulnerabilidades e garantir que os sistemas de e-mail estejam protegidos contra novas ameaças.

144.2.4. Funcionalidades Avançadas – Inclusão das versões mais recentes das funcionalidades do Exchange Server Enterprise, com recursos de colaboração, calendário, e-mail e segurança, adequados para grandes organizações.

144.3. Pré-requisitos:

144.3.1. A licença original deve **possuir Software Assurance vigente** no momento da renovação.

145. 141356 - LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT EXCHANGE SERVER STANDARD ALNG SA - EXCHANGE SERVER STANDARD ALNG SA - 312-02257

145.1. A Licença de Atualização de Software Assurance do Microsoft Exchange Server Standard ALNG SA oferece aos usuários acesso contínuo às últimas versões do Exchange Server Standard ALNG SA, garantindo suporte, atualizações de segurança e recursos mais recentes para a gestão de e-mails e comunicação empresarial.

145.2. Principais Características e Funcionalidades:

145.2.1. Acesso a Versões Mais Recentes – Receba as últimas versões do Exchange Server Standard, com melhorias e novos recursos que otimizam a funcionalidade de e-mail e colaboração.

145.2.2. Suporte Técnico – Acesso ao suporte especializado da Microsoft para resolver problemas e garantir a estabilidade do ambiente de e-mail.

145.2.3. Segurança Reforçada – Atualizações regulares que corrigem falhas de segurança e mantêm o sistema protegido contra ameaças cibernéticas.

145.2.4. Aprimoramento de Funcionalidades – Novos recursos do Exchange Server Standard, ideais para pequenas e médias empresas que necessitam de soluções de e-mail, calendário e tarefas com alta disponibilidade e segurança.

145.3. Pré-requisitos:

145.3.1. A licença original deve **possuir Software Assurance vigente** no momento da renovação.

146. 141364 - LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG SA UCAL - WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG SA UCAL - 6VC-01254

146.1. A Licença de Atualização de Software Assurance Microsoft Win Remote Desktop Services CAL ALNG SA UCAL permite a atualização para a versão mais recente do Remote Desktop Services (RDS) CAL com Software Assurance, oferecendo acesso contínuo a melhorias e recursos avançados para o gerenciamento de sessões de desktop remoto, garantindo maior produtividade e flexibilidade no ambiente corporativo.

146.2. Principais Características e Funcionalidades:

146.2.1. Atualizações Regulares – Acesso às últimas versões e recursos do Remote Desktop Services CAL para otimizar o gerenciamento e o uso de desktops e aplicativos em uma rede corporativa.

146.2.2. Suporte Continuado – Com o Software Assurance, você tem suporte técnico contínuo da Microsoft para resolver questões e garantir que seu ambiente de trabalho remoto funcione sem problemas.

146.2.3. Escalabilidade – Capacidade de expandir o uso de desktops virtuais e sessões de aplicativos remotos conforme a demanda de usuários e dispositivos cresce.

146.2.4. Segurança – Atualizações constantes para garantir a segurança das conexões e a proteção de dados sensíveis durante o uso de desktops e aplicativos remotos.

146.3. Benefícios

146.3.1. Acesso a Funcionalidades Mais Recentes – Fique sempre atualizado com os mais novos recursos e funcionalidades do Remote Desktop Services.

146.3.2. Redução de Custos – A solução de desktop remoto elimina a necessidade de infraestrutura física para cada dispositivo, economizando recursos em TI.

146.3.3. Maior Flexibilidade e Mobilidade – Usuários podem acessar seus desktops e aplicativos a partir de qualquer lugar, aumentando a produtividade e a flexibilidade no ambiente de trabalho.

146.3.4. Segurança Aprimorada – O Software Assurance garante que você receba todas as atualizações de segurança necessárias para proteger sua rede corporativa.

146.4. Pré-requisitos:

146.4.1. A licença original deve **possuir Software Assurance vigente** no momento da renovação.

LOTE 3: LICENÇAS PERPÉTUAS SEM SOFTWARE ASSURANCE

147. 141410 - LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WIN ENTERPRISE DEVICE SLNG - WIN ENTERPRISE DEVICE SLNG - KV3-00365

147.1. A Licença de Uso Perpétuo de Software Windows Enterprise Device SLNG oferece uma licença de uso contínuo para dispositivos com Windows Enterprise, garantindo acesso a uma série de recursos avançados de segurança e gerenciamento, voltados para ambientes corporativos e corporativos com alto nível de controle.

147.2. Principais Características e Funcionalidades:

147.2.1. Windows Enterprise – A licença permite que você use o Windows Enterprise em dispositivos, oferecendo funcionalidades adicionais em relação às versões padrão, com ênfase em

segurança, gerenciamento e produtividade.

147.2.2. Gerenciamento Avançado – Inclui ferramentas como Microsoft Endpoint Manager, Group Policy, e Active Directory para controle centralizado e eficiente de dispositivos.

147.2.3. Segurança de Nível Empresarial – Recursos como BitLocker, Windows Defender Advanced Threat Protection (ATP) e Device Guard garantem uma proteção robusta contra ameaças e vulnerabilidades.

147.2.4. Desempenho e Escalabilidade – A licença oferece uma plataforma escalável e de alto desempenho para ambientes corporativos de médio e grande porte, com facilidade para integrar novos dispositivos e usuários.

147.2.5. Virtualização – Suporte para Hyper-V e Windows Virtual Desktop, permitindo criar e gerenciar ambientes virtuais para facilitar a administração de TI.

147.3. **Benefícios**

147.3.1. Segurança Aprimorada – Garantia de proteção contra ameaças avançadas e controle rigoroso de acesso com recursos de segurança de última geração.

147.3.2. Facilidade no Gerenciamento – Ferramentas de gerenciamento centralizado e políticas de segurança automatizadas, proporcionando maior eficiência e menos sobrecarga para a equipe de TI.

147.3.3. Flexibilidade e Escalabilidade – Ideal para empresas que precisam de uma solução flexível para gerenciar grandes volumes de dispositivos em diferentes locais.

147.3.4. Suporte Completo de Virtualização – Capacidade de implementar e gerenciar soluções de virtualização em sua infraestrutura de TI, otimizando o uso de recursos.

147.4. **Pré-requisitos:**

147.4.1. Necessário **hardware compatível** com o Windows Enterprise para a instalação.

148. **141321 - ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA WIN PRO PARA WIN 11 PRO SLNG UPGRADE - WIN PRO VL UPGRADE 11 SLNG UPGRADE - KMB-00006**

148.1. A Licença de Atualização de Windows Pro para Windows 11 Pro SLNG Upgrade permite a migração de dispositivos com o Windows 10/11 Pro para o Windows 11 Pro, garantindo os benefícios da versão mais recente do sistema operacional, com recursos avançados de produtividade e segurança.

148.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

148.2.1. Atualização para Windows 11 Pro – Permite a transição de dispositivos que já estão com o Windows 10/11 Pro para a versão mais recente, Windows 11 Pro, com melhorias significativas no desempenho e usabilidade.

148.2.2. Recursos de Produtividade – A nova versão traz ferramentas aprimoradas, como Snap Layouts, Snap Groups, e Desktops Virtuais, para aumentar a eficiência no gerenciamento de múltiplos aplicativos e janelas.

148.2.3. Segurança Avançada – A licença oferece suporte para os recursos de segurança mais avançados do Windows 11, incluindo Windows Hello, BitLocker, e Windows Defender.

148.2.4. Aprimoramentos no Desempenho – Melhor desempenho e velocidade, com um sistema mais otimizado para rodar em hardwares modernos.

148.2.5. Compatibilidade com Aplicações – Suporte a novas e antigas aplicações, garantindo que os usuários possam continuar usando seus aplicativos essenciais, com a experiência aprimorada do Windows 11.

148.3. **Benefícios**

148.3.1. Experiência de Usuário Aprimorada – A interface do Windows 11 Pro oferece uma experiência mais fluida, moderna e intuitiva.

148.3.2. Segurança de Nível Avançado – Proteção robusta contra ameaças e novos recursos de segurança, com maior foco na proteção de dados e dispositivos.

148.3.3. Maior Produtividade – Novos recursos de produtividade, como o gerenciamento de múltiplas janelas e áreas de trabalho, ajudam a manter os usuários organizados e eficientes.

148.3.4. Performance Otimizada – O sistema otimizado melhora o tempo de resposta e o uso dos recursos de hardware, proporcionando maior velocidade e performance.

148.4. **Pré-requisitos:**

148.4.1. Necessário ter uma **licença válida do Windows 10/11 Pro** para aplicar o upgrade para o Windows 11 Pro.

148.4.2. Hardware compatível com o Windows 11 Pro, incluindo requisitos mínimos de memória RAM, espaço em disco e processador, conforme as diretrizes do fabricante.

148.4.3. A vigência da licença deverá ser proporcional ao período remanescente da licença base, garantindo a sincronia entre ambas.

148.4.3.1. A nova licença terá sua validade ajustada de forma pro-rata, correspondente aos meses restantes da licença base.

149. **141429 - LICENCA PERPETUA MICROSOFT PACOTE OFFICE STANDARD ULTIMA VERSAO - OFFICE STANDARD 2021 SLNG LTSC - 021-05339**

149.1. A Licença Perpétua do Microsoft Office Standard - Última Versão oferece o Office Standard 2021 SLNG LTSC (Long-Term Servicing Channel), uma solução robusta e duradoura para ambientes corporativos que exigem as versões mais recentes dos aplicativos de produtividade da Microsoft, sem necessidade de renovação ou pagamento anual.

149.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

149.2.1. Aplicativos Inclusos – Inclui as versões mais recentes dos principais aplicativos de produtividade:

149.2.1.1. Microsoft Word – Processamento de texto avançado.

149.2.1.2. Microsoft Excel – Planilhas e análise de dados.

149.2.1.3. Microsoft PowerPoint – Apresentações profissionais.

149.2.1.4. Microsoft Outlook – Gerenciamento de e-mails e agenda.

149.2.1.5. Microsoft OneNote – Anotações digitais organizadas.

149.2.1.6. Microsoft Access – Banco de dados relacional para pequenas empresas e profissionais.

149.2.2. Licença Perpétua – A licença permite o uso do Office 2021 por tempo ilimitado, sem a necessidade de renovação anual.

149.2.3. Suporte ao Long-Term Servicing Channel (LTSC) – A versão LTSC do Office oferece atualizações de segurança contínuas, mas sem recursos novos e não solicitados que são lançados nas versões anuais do Office 365. Ideal para organizações que buscam estabilidade a longo prazo.

149.2.4. Experiência Otimizada – Integração perfeita com o Windows 10 e versões posteriores, além de melhorias de desempenho e funcionalidades em comparação com versões anteriores.

149.3. **Benefícios**

149.3.1. Custo Efetivo – Licença única com pagamento único, sem custos adicionais anuais.

149.3.2. Maior Segurança e Estabilidade – Com atualizações regulares de segurança e estabilidade a longo prazo.

149.3.3. Foco em Produtividade – Os aplicativos são otimizados para tarefas empresariais diárias e são ideais para ambientes de trabalho que não necessitam de atualizações contínuas.

149.3.4. Confiabilidade – A versão LTSC é amplamente utilizada por empresas que priorizam uma experiência de software previsível e consistente.

149.4. **Pré-requisitos:**

149.4.1. **Hardware Compatível** – Certifique-se de que o dispositivo atende aos requisitos mínimos de sistema para o Office 2021.

149.4.2. **Sistema Operacional** – Funciona melhor com **Windows 10** ou versões posteriores do sistema operacional.

150. **141445 - LICENÇA PERPETUA MICROSOFT SQL SERVER STANDARD CORE 2022 SLNG 2L - SQL SERVER STANDARD CORE 2022 SLNG 2L - 7NQ-01782**

150.1. A Licença Perpétua do Microsoft SQL Server Standard Core 2022 oferece uma solução robusta para gerenciamento de banco de dados em ambientes corporativos, com capacidade de suportar grandes volumes de dados e oferecer desempenho elevado para aplicações críticas.

150.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

150.2.1. Arquitetura de Core – A licença é baseada em cores de processador, o que permite escalabilidade e flexibilidade para atender às necessidades de grandes organizações e aplicativos com altas exigências de desempenho.

150.2.2. SQL Server 2022 – A versão mais recente do SQL Server, com melhorias significativas em segurança, desempenho, e análise de dados.

150.2.3. Recursos Avançados de Banco de Dados:

150.2.3.1. Suporte a Big Data Clusters – Permite a integração de SQL Server com Apache Spark e Hadoop para analisar grandes volumes de dados.

150.2.3.2. Segurança Avançada – Inclui proteção de dados sensíveis com criptografia, segurança de autenticação e novos recursos para compliance.

150.2.3.3. Alta Disponibilidade – Recursos como Always On Availability Groups para maior resiliência e continuidade dos negócios.

150.2.4. Escalabilidade e Desempenho – Ideal para empresas que buscam otimizar operações em grandes volumes de dados, garantindo alta performance e escalabilidade.

150.3. **Benefícios**

150.3.1. Licença Perpétua – Pagamento único, com direito a uso contínuo da versão adquirida sem necessidade de renovação anual.

150.3.2. Segurança e Conformidade – Recursos aprimorados de segurança e compliance para proteger dados críticos e confidenciais.

150.3.3. Desempenho Aprimorado – A nova versão oferece otimizações de desempenho para tarefas de processamento de dados e análise em tempo real.

150.3.4. Flexibilidade de Implementação – Suporte para ambientes locais, híbridos ou na nuvem, permitindo que as empresas escolham a melhor estratégia de implantação.

150.4. **Pré-requisitos:**

150.4.1. Hardware Compatível – O dispositivo precisa atender aos requisitos de hardware específicos para a versão do SQL Server 2022, incluindo espaço em disco e capacidade de memória.

150.4.2. Sistema Operacional – Compatível com versões modernas de Windows Server ou Linux (dependendo da sua implantação).

150.4.3. Licenciamento por Cores – A licença é baseada na contagem de cores de processador; portanto, é necessário verificar o número de núcleos de CPU para determinar a quantidade de licenças necessárias.

151. 141453 - LICENCA PERPETUA MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE CORE 2022 SLNG 2L - SQL SERVER ENTERPRISE CORE 2022 SLNG 2L - 7JQ-01757

151.1. A Licença Perpétua Microsoft SQL Server Enterprise Core 2022 é uma solução avançada para gerenciamento de banco de dados em grandes organizações, fornecendo suporte a aplicativos empresariais críticos e garantindo escalabilidade, segurança e alto desempenho.

151.2. Principais Características e Funcionalidades:

151.2.1. Arquitetura de Core – Licença baseada em cores de processador, permitindo maior flexibilidade e escalabilidade em ambientes de grande porte e com uso intenso de dados.

151.2.2. SQL Server 2022 – A versão mais avançada do SQL Server, com recursos aprimorados para análise de dados, desempenho de consultas e segurança.

151.2.3. Recursos Avançados de Banco de Dados:

151.2.3.1. Big Data Clusters – Suporte para clusters de big data, integrando SQL Server com Apache Spark e Hadoop para análise de dados em larga escala.

151.2.3.2. Always On Availability Groups – Garantia de alta disponibilidade para aplicações críticas, com failover automático em caso de falha.

151.2.3.3. SQL Server Machine Learning – Recursos de análise preditiva e aprendizado de máquina diretamente no banco de dados, permitindo análise de dados em tempo real.

151.2.4. Segurança e Compliance – A versão Enterprise oferece segurança avançada com criptografia de dados, auditoria e controle de acesso aprimorado, atendendo a rigorosos requisitos de conformidade.

151.2.5. Desempenho e Escalabilidade – Otimização para trabalhar em grandes volumes de dados com recursos como in-memory OLTP, indexação avançada e caching inteligente.

151.3. Benefícios

151.3.1. Licença Perpétua – Licenciamento com pagamento único e uso contínuo, sem necessidade de renovação anual.

151.3.2. Alta Disponibilidade e Recuperação Rápida – Garantia de continuidade de negócios com recursos robustos de recuperação e alta disponibilidade, minimizando o impacto de falhas no sistema.

151.3.3. Segurança Aprimorada – Proteção de dados sensíveis com criptografia e políticas de segurança integradas, além de conformidade com regulamentações globais.

151.3.4. Capacidade de Análise Avançada – Ferramentas poderosas de análise de dados, machine learning e big data, permitindo decisões mais rápidas e informadas.

151.4. Pré-requisitos:

151.4.1. Hardware Compatível – A versão Enterprise exige hardware com alta capacidade de processamento, memória e espaço em disco.

151.4.2. Sistema Operacional – Compatível com versões recentes do Windows Server ou Linux (dependendo da sua infraestrutura de TI).

151.4.3. Licenciamento por Cores – O licenciamento é baseado na contagem de núcleos de processador. É importante verificar o número de cores de CPU para determinar a quantidade de

licenças necessárias.

152. 141461 - LICENCA PERPETUA MICROSOFT WIN SERVER DC CORE 2022 SLNG 2L - WIN SERVER DC CORE 2022 SLNG 2L - 9EA-01291

152.1. A Licença Perpétua Microsoft Windows Server Datacenter Core 2022 é voltada para ambientes de TI de grande escala, oferecendo uma plataforma robusta para virtualização, contêineres e altos níveis de desempenho para centros de dados.

152.2. Principais Características e Funcionalidades:

152.2.1. Licenciamento por Core – Licença baseada em cores de processador, garantindo flexibilidade em ambientes com alto uso de processamento e recursos de TI em grande escala.

152.2.2. Windows Server 2022 – A versão mais recente do Windows Server, que traz melhorias significativas em segurança, desempenho e capacidade de gerenciamento.

152.2.3. Recursos de Virtualização Avançados – Suporte para virtualização de servidores com Hyper-V, permitindo a criação e gerenciamento de máquinas virtuais de maneira eficiente.

152.2.4. Containers e Kubernetes – Suporte aprimorado para a execução de contêineres Docker e Kubernetes, oferecendo soluções eficientes para ambientes de TI modernos.

152.2.5. Windows Admin Center – Ferramenta centralizada para gerenciamento e monitoramento de servidores, simplificando tarefas de administração.

152.2.6. Suporte a Infraestrutura Híbrida – Integração com Azure e outras plataformas de nuvem para maximizar a flexibilidade e escalabilidade.

152.2.7. Segurança Avançada – Proteção contra ameaças com Windows Defender, Secure Core, criptografia e autenticação multifatorial.

152.3. Benefícios

152.3.1. Licenciamento Perpétuo – Licenciamento de uso contínuo com pagamento único, sem necessidade de renovação anual, ideal para empresas que desejam reduzir custos com licenciamento recorrente.

152.3.2. Desempenho e Escalabilidade – A capacidade de expandir recursos conforme necessário, garantindo o desempenho adequado para ambientes críticos e de alto tráfego.

152.3.3. Alta Disponibilidade – Com recursos como Failover Clustering e Storage Spaces Direct, o sistema garante maior uptime e resiliência.

152.3.4. Segurança Robusta – Proteção contra ameaças modernas com criptografia de dados, políticas de acesso e a integração com Azure Security Center.

152.4. Pré-requisitos:

152.4.1. Hardware Compatível – O Windows Server 2022 exige hardware com núcleos de processador e memória adequados à carga de trabalho do centro de dados.

152.4.2. Sistema Operacional – Compatível com versões anteriores do Windows Server e outras plataformas de TI que atendam aos requisitos da infraestrutura.

152.4.3. Licenciamento por Cores – A contagem de núcleos de processador no servidor determinará o número de licenças necessárias. Certifique-se de que todos os núcleos sejam licenciados adequadamente.

153. 141470 - LICENCA PERPETUA MICROSOFT WIN SERVER STANDARD CORE 2022 SLNG 2L - WIN SERVER STANDARD CORE 2022 SLNG 2L - 9EM-00832

153.1. A Licença Perpétua Microsoft Windows Server Standard Core 2022 é indicada para ambientes corporativos que exigem um servidor de alto desempenho com suporte a várias

funcionalidades essenciais, incluindo virtualização limitada e soluções robustas para pequenas e médias empresas.

153.2. Principais Características e Funcionalidades:

- 153.2.1. Licenciamento por Core – A licença é baseada em cores de processador, permitindo um controle flexível de licenciamento conforme a capacidade do servidor.
- 153.2.2. Windows Server 2022 – Versão mais recente, oferecendo recursos aprimorados em segurança, desempenho e gerenciamento, com foco em ambientes híbridos.
- 153.2.3. Virtualização Limitada – Suporta até duas instâncias de máquinas virtuais (VMs), ideal para empresas de médio porte ou que não necessitam de virtualização extensiva.
- 153.2.4. Suporte a Contêineres – Melhora o desempenho e a escalabilidade para contêineres Docker, com integração facilitada ao Kubernetes.
- 153.2.5. Windows Admin Center – Ferramenta centralizada de gerenciamento que permite aos administradores realizar tarefas de manutenção e monitoramento de forma simplificada.
- 153.2.6. Aumento de Segurança – O Windows Server 2022 oferece recursos como Windows Defender e Secure Core, garantindo um ambiente de TI protegido contra ameaças modernas.
- 153.2.7. Suporte Híbrido com Azure – Integração com o Azure para expandir e otimizar sua infraestrutura de TI, oferecendo flexibilidade em ambientes híbridos e na nuvem.

153.3. Benefícios

- 153.3.1. Licenciamento Perpétuo – Licença de uso contínuo com pagamento único, sem necessidade de renovação anual, ideal para empresas que preferem um investimento único em vez de custos recorrentes.
- 153.3.2. Desempenho e Escalabilidade – Aproveite a flexibilidade de escalar conforme sua infraestrutura cresce.
- 153.3.3. Custo-benefício para Empresas de Médio Porte – Oferece uma solução acessível e eficiente para empresas que não necessitam de uma grande quantidade de máquinas virtuais, mas que ainda assim necessitam de alta performance.
- 153.3.4. Segurança Reforçada – Proteja seus dados com os avançados recursos de segurança da versão Windows Server 2022, incluindo criptografia e autenticação multifatorial.

153.4. Pré-requisitos:

- 153.4.1. Hardware Compatível – O sistema exige servidores com CPUs compatíveis para garantir o funcionamento adequado.
- 153.4.2. Licenciamento por Cores – A quantidade de núcleos no servidor determinará o número de licenças necessárias, com um mínimo de 8 núcleos licenciados por processador.
- 153.4.3. Sistema Operacional – O Windows Server 2022 é compatível com diversas versões anteriores do Windows Server, desde que atendam aos requisitos de hardware e software.

154. 141330 - LICENCA PERPETUA MICROSOFT WIN SERVER CAL 2022 SLNG DCAL - WIN SERVER CAL 2022 SLNG DCAL - R18-06494

154.1. A Licença Perpétua Microsoft Windows Server CAL 2022 (Client Access License) permite que usuários ou dispositivos acessem os serviços de um servidor Windows Server 2022. A versão DCAL (Device Client Access License) é aplicada quando o acesso ao servidor é feito a partir de um dispositivo específico, em vez de um usuário individual.

154.2. Principais Características e Funcionalidades:

- 154.2.1. Licenciamento Perpétuo – Licença de uso contínuo, paga uma vez e sem a necessidade de renovação.

154.2.2. Acesso a Servidor Windows Server 2022 – Permite que um dispositivo acesse legalmente um servidor com Windows Server 2022.

154.2.3. DCAL (Device CAL) – Licença por dispositivo, adequada para ambientes onde vários usuários utilizam um único dispositivo, como terminais ou dispositivos compartilhados.

154.2.4. Acesso a Recursos Essenciais – Garante acesso a todos os recursos e funcionalidades essenciais do Windows Server 2022, como serviços de arquivos, impressão, autenticação e outros.

154.2.5. Compatibilidade com Versionamento de Servidores – A CAL 2022 é compatível com servidores Windows Server 2022, garantindo acesso a novas funcionalidades e melhorias de desempenho e segurança.

154.3. **Benefícios**

154.3.1. Licenciamento Simples e Flexível – O licenciamento por dispositivo é ideal para organizações onde múltiplos usuários acessam os servidores de um único dispositivo, otimizando os custos.

154.3.2. Escalabilidade e Eficiência – Permite escalar conforme o número de dispositivos que acessam o servidor, com um licenciamento direto e de fácil controle.

154.3.3. Segurança e Confiabilidade – A versão 2022 do Windows Server oferece robustos recursos de segurança, como criptografia e controles de acesso avançados, garantindo proteção contra ameaças.

154.3.4. Desempenho Aprimorado – A compatibilidade com o Windows Server 2022 garante acesso a novos recursos de desempenho, otimização e inovação.

154.4. **Pré-requisitos:**

154.4.1. Windows Server 2022 – O acesso ao servidor só é possível com a versão 2022 do Windows Server, ou superior.

154.4.2. Licenciamento por Dispositivo – Cada dispositivo que acessa o servidor deve ser licenciado individualmente, e a licença não é transferível entre dispositivos.

154.4.3. Servidor Configurado – O servidor deve estar adequadamente configurado para garantir que os dispositivos com CALs possam se conectar e operar normalmente.

155. **141372 - LICENCA PERPETUA MICROSOFT WIN SERVER CAL 2022 SLNG UCAL - WIN SERVER CAL 2022 SLNG UCAL - R18-06495**

155.1. A Licença Perpétua Microsoft Windows Server CAL 2022 (Client Access License) permite que usuários ou dispositivos acessem os serviços de um servidor Windows Server 2022. A versão UCAL (User Client Access License) é aplicada quando o acesso ao servidor é feito por um usuário específico, em vez de um dispositivo.

155.2. **Principais Características e Funcionalidades:**

155.2.1. Licenciamento Perpétuo – Licença de uso contínuo, paga uma vez e sem a necessidade de renovação.

155.2.2. Acesso a Servidor Windows Server 2022 – Permite que um usuário acesse legalmente um servidor com Windows Server 2022.

155.2.3. UCAL (User CAL) – Licença por usuário, adequada para ambientes onde um usuário acessa os serviços do servidor a partir de múltiplos dispositivos (como um computador pessoal, smartphone e tablet).

155.2.4. Acesso a Recursos Essenciais – Garante acesso a todos os recursos e funcionalidades essenciais do Windows Server 2022, como serviços de arquivos, impressão, autenticação e outros.

155.2.5. Compatibilidade com Versionamento de Servidores – A CAL 2022 é compatível com servidores Windows Server 2022, garantindo acesso a novas funcionalidades e melhorias de

desempenho e segurança.

155.3. Benefícios

155.3.1. Licenciamento Flexível e Eficiente – Ideal para organizações em que os usuários acessam servidores a partir de diferentes dispositivos, garantindo maior mobilidade e eficiência no licenciamento.

155.3.2. Escalabilidade e Facilidade de Gerenciamento – Permite gerenciar facilmente as licenças conforme o número de usuários, sem precisar acompanhar o número de dispositivos que eles utilizam.

155.3.3. Segurança e Confiabilidade – A versão 2022 do Windows Server oferece robustos recursos de segurança, como criptografia e controles de acesso avançados, protegendo a organização contra ameaças.

155.3.4. Desempenho Aprimorado – Aproveite os recursos mais avançados de desempenho e otimização oferecidos pelo Windows Server 2022, como maior estabilidade e eficiência operacional.

155.4. Pré-requisitos:

155.4.1. Windows Server 2022 – A CAL 2022 é projetada para ser usada com o servidor Windows Server 2022, garantindo acesso a todos os seus recursos e melhorias.

155.4.2. Licenciamento por Usuário – A CAL por usuário exige que cada usuário que acessar o servidor tenha uma licença individual, independentemente de quantos dispositivos ele utilize.

155.4.3. Servidor Configurado – O servidor deve estar configurado corretamente para permitir que os usuários com CALs se conectem e utilizem os recursos do servidor de forma eficaz.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo Franca Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 21/07/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118588980** e o código CRC **AE343314**.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC****Anexo nº I (B) - Medição de Resultado/SEPLAG/DCGSITIC/2025**

PROCESSO Nº 1500.01.0595970/2024-80

1. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO EXIGIDOS

1.1. Os níveis mínimos de serviço representam os requisitos obrigatórios que a CONTRATADA deverá observar, garantindo a continuidade, disponibilidade e qualidade dos serviços contratados.

2. INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA (IAE)**2.1. Finalidade:**

2.1.1. Avaliar o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços solicitados nas Ordens de Serviço (OS), de forma a garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos.

2.2. Meta a cumprir:

2.2.1. (INDICADOR DE ATRASO NA ENTREGA) IAE

2.2.2. $IAE \leq 0$ (Garantir a entrega de produtos e serviços dentro do prazo previsto).

2.3. Instrumento de Medição:

2.3.1. Ordens de Serviço;

2.3.2. Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

2.4. Forma de Acompanhamento:

2.4.1. Aferição realizada mediante a comparação da data de entrega constante na OS com a data de recebimento provisório das licenças ou serviços.

2.5. Periodicidade:

2.5.1. Por Ordem de Serviço.

2.6. Métrica:

2.6.1. $IAE = TEX$

2.6.2. $TEX = (DEE - DDE)$

2.6.2.1. TEX = Tempo de execução (dias corridos entre a emissão da OS e o recebimento provisório).

2.6.2.2. DDE = Data definida para entrega constante na OS.

2.6.2.3. DEE = Data efetiva de entrega.

2.7. Faixas de Ajuste no Pagamento e Sanções:

IAE	Sanção Aplicável
≤ 0	Pagamento integral da OS
1 a 15	Glosa de 5% sobre o valor da OS
16 a 20	Glosa de 10% sobre o valor da OS

IAE	Sanção Aplicável
21 a 30	Glosa de 15% sobre o valor da OS
> 30	Multa de até 3% sobre o valor total do contrato, além da glosa acima sobre a OS

3. INDICADOR DE SUPORTE ATENDIDO DENTRO DO PRAZO (SAP)

3.1. Finalidade:

3.1.1. Garantir que os chamados de suporte técnico sejam atendidos dentro dos prazos estabelecidos para início e conclusão dos serviços.

3.2. Meta a cumprir:

3.2.1. SAP $\geq$ 90%.

3.3. Instrumento de Medição:

3.3.1. Registro de Chamados no sistema de suporte da CONTRATADA;

3.3.2. Relatórios de atendimento técnico.

3.4. Forma de Acompanhamento:

3.4.1. Análise do cumprimento dos prazos estabelecidos nos chamados, conforme o Acordo de Nível de Serviço (SLA).

3.5. Periodicidade:

3.5.1. Mensalmente.

3.6. Métrica:

3.6.1. $SAP = (QAP/QTA) \times 100$

3.6.2. QAP = Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo.

3.6.3. QTA = Quantidade total de chamados atendidos.

3.7. Faixas de Ajuste no Pagamento e Sanções:

Percentual de Chamados Atendidos Dentro do Prazo	Sanção Aplicável
$\geq 90\%$	Pagamento integral da OS
84% a 89,99%	Glosa de 1,5% sobre o valor da OS
78% a 83,99%	Glosa de 3% sobre o valor da OS
72% a 77,99%	Glosa de 5% sobre o valor da OS
< 71,99%	Multa de até 1% sobre o valor total do contrato, além da glosa acima sobre a OS

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. As penalidades aplicáveis à CONTRATADA, em caso de descumprimento contratual, são:

4.1.1. Advertência:

4.1.1.1. Para infrações leves, como atrasos pontuais que não causem prejuízo direto à CONTRATANTE.

4.1.2. Multa:

4.1.2.1. Aplicável para infrações moderadas ou graves, conforme o impacto no serviço contratado.

4.1.3. Suspensão de Licitar e Contratar:

4.1.3.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos.

4.1.4. **Declaração de Inidoneidade:**

4.1.4.1. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada nos casos previstos no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a empresa sancionada de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta em todos os entes federativos pelo período mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Essa penalidade será formalmente registrada nos cadastros competentes e aplicada em conformidade com o devido processo legal, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5. **PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE GLOSA**

5.1. O acompanhamento será realizado pela CONTRATANTE, com registro das ocorrências em relatórios de desempenho.

5.2. A glosa no pagamento será aplicada proporcionalmente ao descumprimento das metas, conforme as faixas definidas nos indicadores IAE e SAP.

5.3. As penalidades serão precedidas de notificação formal, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme a legislação vigente.

5.4. Durante o período de Assunção/Transição a CONTRATADA não será responsabilizada pelo cumprimento dos Indicadores de Resultados, conforme estipulado no Edital.

6. **MECANISMOS DE MONITORAMENTO E RELATÓRIOS**

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer relatórios mensais contendo:

6.1.1. Desempenho em relação aos indicadores IAE e SAP;

6.1.2. Relatórios de migração, ativação de licenças e suporte técnico prestado.

6.2. O relatório será avaliado pela CONTRATANTE para validação dos resultados e aplicação de sanções, caso necessário.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo Franca Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 21/07/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118589011** e o código CRC **2D8D2E3A**.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****Diretoria Central de Gestão de Serviços e Infraestrutura de TIC****Anexo nº I (C) -Sigilo e Normas de Segurança/SEPLAG/DCGSITIC/2025**

PROCESSO Nº 1500.01.0595970/2024-80

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Pelo presente instrumento, a [Nome da CONTRATADA], inscrita no CNPJ sob o nº [XXXXX], com sede na [Endereço Completo], doravante denominada CONTRATADA, e [Nome do Órgão ou Entidade Contratante], inscrito no CNPJ sob o nº [XXXXX], com sede na [Endereço Completo], representado neste ato por [Nome do Representante Legal], [Cargo do Representante Legal], doravante denominado CONTRATANTE, celebram o presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, concernente à manutenção do sigilo e ao respeito às normas de segurança vigentes em razão do contrato de fornecimento de Licenças Microsoft Subscrição, regido pelo Edital [Número do Edital], e contrato firmado sob o nº [Número do Contrato].

1. DA INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL/SIGILOSA

- 1.1. Para fins do presente Termo, considera-se INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL/SIGILOSA todo conhecimento essencial às atividades institucionais da CONTRATANTE, que deve ser protegido contra divulgação não autorizada.
- 1.2. Não são consideradas INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS/SIGILOSAS aquelas que são ou se tornaram públicas sem violação deste Termo pela CONTRATADA.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. A CONTRATADA compromete-se a utilizar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS/SIGILOSAS apenas para os propósitos do Contrato, sem divulgação a terceiros não autorizados.
- 2.2. Ao término do Contrato, a CONTRATADA deverá devolver ou destruir as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS/SIGILOSAS, conforme solicitação da CONTRATANTE.

3. DA PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS/SIGILOSAS

- 3.1. A CONTRATADA reconhece que as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS/SIGILOSAS são propriedade exclusiva da CONTRATANTE.

4. DO PRAZO DE VALIDADE E FORO

- 4.1. As obrigações deste Termo subsistirão permanentemente, mesmo após a conclusão dos serviços, e eventuais conflitos serão dirimidos pela CONTRATANTE.

[Representante Legal da CONTRATADA]

[Assinatura]

[Representante Legal do CONTRATANTE]

[Assinatura]



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo Franca Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 21/07/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **118591516** e o código CRC **C3053C54**.

Referência: Processo nº 1500.01.0595970/2024-80

SEI nº 118591516



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SEPLAG/SUBCOMP/SCLIC-DCEC - Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos

v1.2025.01

ANEXO II – MINUTA PADRONIZADA DE PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025	
(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Endereço Eletrônico:	
Nome do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

LOTE 1: LICENÇAS SUBSCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	U 3
1	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E1	104353	Office	O365 E1 EXISTING CUSTOMER SUB PER USER	T6A-00024	UNIDADE	1 UNIDADE	46.000	1.656.000			
2	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E1 PLUS	140058	Office	O365 E1 PLUS EXISTING CUSTOMER SUB PER USER	XUA-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	9.550	343.800			
3	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E1 (SEM TEAMS)	141496	Office	O365 E1 FUSL NO TEAMS SUB PER USER	EP2-07421	UNIDADE	1 UNIDADE	9.140	329.040			
4	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E3	104647	Office	O365 E3 EXISTING CUSTOMER SUB PER USE	AAA-10842	UNIDADE	1 UNIDADE	24.075	866.700			
5	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E5	112836	Office	O365 E5 EXISTING CUSTOMER SUB PER USER	SY9-00004	UNIDADE	1 UNIDADE	513	18.468			

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	U 3
6	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 F3	113590	Office	M365 F3 FULLUSL SHRDSVR ALNG SUBSVL MVL PERUSR	JFX-00003	UNIDADE	1 UNIDADE	46.995	1.691.820			
7	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 F3 (SEM TEAMS)	139882	Office	M365 F3 NO TEAMS SUB PER USER	EP2-07428	UNIDADE	1 UNIDADE	8.780	316.080			
8	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 E3	113603	Office	M365 E3 UNIFIED EXISTING CUSTOMER SUB PER USER	AAD-33204	UNIDADE	1 UNIDADE	34.950	1.258.200			
9	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 E3 (SEM TEAMS)	139890	Office	M365 E3 FUSL NO TEAMS SUB PER USER	EP2-07458	UNIDADE	1 UNIDADE	9.190	330.840			
10	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 E5	113611	Office	M365 E5 ORIGINAL EXISTING CUSTOMER SUB PER USER	AAA-28605	UNIDADE	1 UNIDADE	8.070	290.520			
11	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 E5 PLUS	139904	Office	M365 E5 UNIFIED EXISTING CUSTOMER SUB PER USER	AAD-33168	UNIDADE	1 UNIDADE	823	29.628			
12	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 365 EXTRA FILE STORAGE 1Gb	113360	Extra do SharePoint	O365 EXTRA FILE STORAGE SUB ADD-ON EXTRA STORAGE 1 GB	6WT-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	255.098	9.183.528			
13	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT TEAMS ENTERPRISE SUB PER USER	140112	Adicional ao Office	TEAMS ENTERPRISE SUB PER USER	EP2-07387	UNIDADE	1 UNIDADE	11.240	404.640			
14	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT TEAMS PREMIUM INTRODUCTORY PRICING SUB PER USER	140120	Adicional ao Office	TEAMS PREMIUM INTRODUCTORY PRICING SUB PER USER	WFI-00005	UNIDADE	1 UNIDADE	2.800	100.800			
15	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT TEAMS ROOMS PRO SUB PER DEVICE	140155	Adicional ao Office	TEAMS ROOMS PRO SUB PER DEVICE	V9B-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	216	7.776			
16	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 COPILOT SUB ADD-ON	140171	Adicional ao Office	M365 COPILOT SUB ADD-ON	83I-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	8.423	303.228			
17	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE	141763	Adicional ao Office	PLANNER P1 SUB PER USER	TRS-00002	UNIDADE	1 UNIDADE	1.175	42.300			

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	U 3
	MICROSOFT PLANNER P1 SUB PER USER											
18	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT PLANNER & PROJECT P3 SUB PER USER	140074	Adicional ao Office	PLANNER & PROJECT P3 SUB PER USER	7LS- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	1.007	36.252			
19	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT PLANNER & PROJECT P5 SUB PER USER	140090	Adicional ao Office	PLANNER & PROJECT P5 SUB PER USER	7SY- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	288	10.368			
20	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE POWER BI PRO POR USUARIO	91871	Ferramenta extra	POWER BI PRO SUB PER USER	NK4- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	15.235	548.460			
21	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE UPGRADE DO OFFICE 365 F3 PARA OFFICE 365 E1	112860	Upgrade	O365 E1 EXISTING CUSTOMER SU O365 F3 PER USER	T6A- 00052	UNIDADE	1 UNIDADE	10.000	360.000			
22	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE UPGRADE DO OFFICE 365 E1 PARA OFFICE 365 E3	113140	Upgrade	O365 E3 EXISTING CUSTOMER SU O365 E1 PER USER	AAA- 10906	UNIDADE	1 UNIDADE	16.120	580.320			
23	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT EXCHANGE ONLINE KIOSK SUB PER USER	141518	E-MAIL	EXCHANGE ONLINE KIOSK SUB PER USER	7TC- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	9.550	343.800			
24	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT EXCHANGE ONLINE P1 SUB PER USER	141526	E-MAIL	EXCHANGE ONLINE P1 SUB PER USER	TRA- 00047	UNIDADE	1 UNIDADE	9.102	327.672			
25	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT EXCHANGE ONLINE P2 SUB PER USER	141534	E-MAIL	EXCHANGE ONLINE P2 SUB PER USER	TQA- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	72	2.592			
26	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT EOA EXCHANGE ONLINE SUB PER USER	141542	E-MAIL	EOA EXCHANGE ONLINE SUB PER USER	4DS- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	22.500	810.000			
27	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT CORE CAL BRIDGE OFFICE 365	112844	Cal	CCAL BRIDGE O365 SUB PER USER	AAA- 12414	UNIDADE	1 UNIDADE	5.500	198.000			

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	U 3
28	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EMS E3 - WINDOWS SERVER CCAL + AZURE AD PREMIUM + CAL DE SYSTEM CENTER	112879	Segurança + Cal	EMS E3 ALNG SUB PER USER	AAA- 10732	UNIDADE	1 UNIDADE	28.895	1.040.220			
29	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE EMS E5 - WINDOWS SERVER CCAL + AZURE AD PREMIUM + CAL DE SYSTEM CENTER	126128	Segurança + Cal	EMS E5 SUB PER USER	CE6- 00003	UNIDADE	1 UNIDADE	3.150	113.400			
30	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER O365 F1 SUB PER USER	140198	Segurança	DEFENDER O365 F1 SUB PER USER	WAJ- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	8.000	288.000			
31	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER O365 P1 SUB PER USER	126136	Segurança	DEFENDER O365 P1 SUB PER USER	KF5- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	44.000	1.584.000			
32	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER ENDPOINT P1 DEVICE SUB	140260	Segurança	DEFENDER ENDPOINT P1 DEVICE SUB	NXB- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	2.600	93.600			
33	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER ENDPOINT P1 SUB PER USER	140279	Segurança	DEFENDER ENDPOINT P1 SUB PER USER	I1F- 00004	UNIDADE	1 UNIDADE	6.000	216.000			
34	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER ENDPOINT P2 SUB PER USER	140287	Segurança	DEFENDER ENDPOINT P2 SUB PER USER	QLS- 00003	UNIDADE	1 UNIDADE	17.600	633.600			
35	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER ENDPOINT SERVER SUB	139939	Segurança	DEFENDER ENDPOINT SERVER SUB	1NZ- 00004	UNIDADE	1 UNIDADE	100	3.600			
36	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER EXPERTS XDR SUB PER USER	139963	Segurança	DEFENDER EXPERTS XDR SUB PER USER	NL8- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	100	3.600			
37	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE	139947	Segurança	DEFENDER EXPERTS HUNT SUB PER USER	NL1- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	2.500	90.000			

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	U 3
	MICROSOFT DEFENDER EXPERTS HUNT SUB PER USER											
38	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT UPGRADE DEFENDER EXPERTS HUNT PER USER PARA DEFENDER EXPERTS XDR	139955	Segurança	DEFENDER EXPERTS XDR SU DEFENDER EXPERTS HUNT PER USER	NL8-00002	UNIDADE	1 UNIDADE	100	3.600			
39	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DEFENDER VULNERABILITY MANAGEMENT AO SUB PER USER	140007	Segurança	DEFENDER VULNERABILITY MANAGEMENT AO SUB PER USER	NM1-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	1.600	57.600			
40	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 E5 SECURITY SUB PER USER	140015	Aprimoramento Office	M365 E5 SECURITY SUB PER USER	PEJ-00002	UNIDADE	1 UNIDADE	9.500	342.000			
41	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 E5 IP & GOVERNANCE SUB PER USER	140066	Aprimoramento Office	M365 E5 IP & GOVERNANCE SUB PER USER	1C9-00002	UNIDADE	1 UNIDADE	4.010	144.360			
42	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 E5 COMPLIANCE SUB PER USER	140031	Aprimoramento Office	M365 E5 COMPLIANCE SUB PER USER	PEP-00002	UNIDADE	1 UNIDADE	4.510	162.360			
43	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 E5 EDISCOVERY & AUDIT SUB ADD-ON	140082	Aprimoramento Office	M365 E5 EDISCOVERY & AUDIT SUB ADD-ON	1CC-0001	UNIDADE	1 UNIDADE	5.015	180.540			
44	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 F5 COMPLIANCE SUB ADD-ON	140139	Aprimoramento Office	M365 F5 COMPLIANCE SUB ADD-ON	8RL-00005	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360			
45	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 F5 SECURITY + COMPLIANCE SUB ADD-ON	140147	Aprimoramento Office	M365 F5 SECURITY + COMPLIANCE SUB ADD-ON	8RU-00005	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360			
46	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 F5	140163	Aprimoramento Office	M365 F5 SECURITY SUB ADD-ON	8RQ-00005	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360			

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	U 3
	SECURITY SUB ADD-ON											
47	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA ID GOVERNANCE SUB PER USER	140368	Segurança de conta	ENTRA ID GOVERNANCE SUB PER USER	ZWI-00004	UNIDADE	1 UNIDADE	30	1.080			
48	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA ID GOVERNANCE F2 FLW SUB PER USER	140333	Segurança de conta	ENTRA ID GOVERNANCE F2 FLW SUB PER USER	EP2-08185	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360			
49	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA ID GOVERNANCE P2 SUB PER USER	140341	Segurança de conta	ENTRA ID GOVERNANCE P2 SUB PER USER	ZWJ-00004	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360			
50	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA ID P1 SUB PER USER	140350	Segurança de conta	ENTRA ID P1 SUB PER USER	3R2-00002	UNIDADE	1 UNIDADE	1.010	36.360			
51	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA ID P2 SUB PER USER	140376	Segurança de conta	ENTRA ID P2 SUB PER USER	6E6-00003	UNIDADE	1 UNIDADE	610	21.960			
52	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA PRIVATE ACCESS SUB PER USER	140392	Segurança de conta	ENTRA PRIVATE ACCESS SUB PER USER	EP2-04452	UNIDADE	1 UNIDADE	501	18.036			
53	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT ENTRA SUITE P2 SUB ADD-ON	140414	Segurança de conta	ENTRA SUITE P2 SUB ADD-ON	EP2-04963	UNIDADE	1 UNIDADE	500	18.000			
54	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT PRIVA RISK SUB PER USER	140422	Segurança de conta	PRIVA RISK SUB PER USER	INI-00010	UNIDADE	1 UNIDADE	500	18.000			
55	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER AO SUB ADD-ON	140317	D365	D365 CONTACT CENTER AO SUB ADD-ON	EP2-18775	UNIDADE	1 UNIDADE	56	2.016			
56	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER DIGITAL AO SUB ADD-ON	140430	D365	D365 CONTACT CENTER DIGITAL AO SUB ADD-ON	EP2-18778	UNIDADE	1 UNIDADE	1.166	41.976			

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	U 3
57	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER DIGITAL SUB PER USER	140449	D365	D365 CONTACT CENTER DIGITAL SUB PER USER	EP2-18777	UNIDADE	1 UNIDADE	50	1.800			
58	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER SUB PER USER	140457	D365	D365 CONTACT CENTER SUB PER USER	EP2-18774	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360			
59	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER VOICE AO SUB ADD-ON	140465	D365	D365 CONTACT CENTER VOICE AO SUB ADD-ON	EP2-18783	UNIDADE	1 UNIDADE	116	4.176			
60	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CONTACT CENTER VOICE SUB PER USER	140473	D365	D365 CONTACT CENTER VOICE SUB PER USER	EP2-18782	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360			
61	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS ATTACH SUB	140481	D365	D365 CUSTOMER INSIGHTS ATTACH SUB	16B-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	6	216			
62	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T1 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON	140490	D365	D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T1 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON	8KS-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	1	36			
63	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T2 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON	140503	D365	D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T2 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON	8KT-00001	UNIDADE	MINIMO 4 UNIDADES	8	288			
64	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T3 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON	140511	D365	D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T3 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON	8KU-00001	UNIDADE	MINIMO 19 UNIDADES	119	4.284			
65	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365	140520	D365	D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T1 INTERACTED	6BL-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	1	36			

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	U 3
	CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T1 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON			PEOPLE SUB ADD-ON								
66	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T2 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON	140538	D365	D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T2 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON	6BS-00001	UNIDADE	MINIMO 4 UNIDADES	8	288			
67	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T3 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON	140546	D365	D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T3 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON	8J3-00001	UNIDADE	MINIMO 5 UNIDADES	155	5.580			
68	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER INSIGHTS USER LICENSE SUB PER USER	140562	D365	D365 CUSTOMER INSIGHTS USER LICENSE SUB PER USER	8KW-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	80	2.880			
69	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER SERVICE ENTERPRISE PREMIUM SUB PER USER	140570	D365	D365 CUSTOMER SERVICE ENTERPRISE PREMIUM SUB PER USER	EP2-18786	UNIDADE	1 UNIDADE	90	3.240			
70	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER SERVICE SUB PER USER	126187	D365	D365 CUSTOMER SERVICE SUB PER USER	DDW-00003	UNIDADE	1 UNIDADE	1.045	37.620			
71	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER VOICE ADDITIONAL RESPONSE SUB 1K SURVEY RESPONSES	126195	D365	D365 CUSTOMER VOICE ADDITIONAL RESPONSE SUB 1K SURVEY RESPONSES	PYV-00009	UNIDADE	1 UNIDADE	41	1.476			
72	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 CUSTOMER	140589	D365	D365 CUSTOMER VOICE USL SUB PER USER	RUC-00005	UNIDADE	1 UNIDADE	80	2.880			

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	U 3
	VOICE USL SUB PER USER											
73	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 FIELD SERVICE ATTACH SUB TO D365 BASE SKU PER USER	140597	D365	D365 FIELD SERVICE ATTACH SUB TO D365 BASE SKU PER USER	SCN-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	50	1.800			
74	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 FIELD SERVICE CONTRACTOR SUB PER USER	140600	D365	D365 FIELD SERVICE CONTRACTOR SUB PER USER	1R5-00002	UNIDADE	1 UNIDADE	50	1.800			
75	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 FIELD SERVICE SUB PER USER	140619	D365	D365 FIELD SERVICE SUB PER USER	DEH-00003	UNIDADE	1 UNIDADE	50	1.800			
76	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 PROJECT OPERATIONS SUB PER USER	140627	D365	D365 PROJECT OPERATIONS SUB PER USER	157-00015	UNIDADE	1 UNIDADE	20	720			
77	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 SALES ATTACH SUB TO D365 BASE SKU PER USER	140635	D365	D365 SALES ATTACH SUB TO D365 BASE SKU PER USER	SAT-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360			
78	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 SALES PREMIUM SUB PER USER	140643	D365	D365 SALES PREMIUM SUB PER USER	41F-00007	UNIDADE	1 UNIDADE	10	360			
79	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 TEAM MEMBERS SUB PER USER	140660	D365	D365 TEAM MEMBERS SUB PER USER	MTH-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	30	1.080			
80	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 VOICE & OC BUNDLE SUB ADD-ON	140678	D365	D365 VOICE & OC BUNDLE SUB ADD-ON	IJP-00008	UNIDADE	1 UNIDADE	5	180			
81	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT D365 VOICEBOT INTELLIGENCE MINUTES SUB	141488	D365	D365 VOICEBOT INTELLIGENCE MINUTES SUB	I9I-00007	UNIDADE	1 UNIDADE	120	4.320			
82	SUBSCRICAO DE LICENCA DE	140686	Adicional ao D365	COPILLOT STUDIO LEGACY	SYS-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	52.035	1.873.260			

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	U
	SOFTWARE MICROSOFT COPILOT STUDIO LEGACY USL SUB PER USER			USL SUB PER USER								
83	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT COPILOT STUDIO SUB (MESSAGES)	140694	Adicional ao D365	COPILOT STUDIO SUB (MESSAGES)	YFI-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	1.153	41.508			
84	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 COPILOT SALES SUB ADD-ON	140708	Adicional ao D365	M365 COPILOT SALES SUB ADD-ON	EP2-01826	UNIDADE	1 UNIDADE	370	13.320			
85	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 COPILOT SERVICE SUB ADD-ON	140716	Adicional ao D365	M365 COPILOT SERVICE SUB ADD-ON	EP2-01828	UNIDADE	1 UNIDADE	1.124	40.464			
86	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT AI BUILDER CAPACITY T1 AO SUB 1M SERVICE CREDITS	126373	Licenças Power	AI BUILDER CAPACITY T1 AO SUB 1M SERVICE CREDITS	SDQ-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	139	5.004			
87	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT AI BUILDER CAPACITY T2 AO SUB ADD-ON (MIN 10 PACKS)	140724	Licenças Power	AI BUILDER CAPACITY T2 AO SUB ADD-ON (MIN 10 PACKS)	Y3Z-00001	UNIDADE	MINIMO 10 UNIDADES	349	12.564			
88	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT AI BUILDER CAPACITY T3 AO SUB ADD-ON (MIN 50 PACKS)	140732	Licenças Power	AI BUILDER CAPACITY T3 AO SUB ADD-ON (MIN 50 PACKS)	Y4I-00001	UNIDADE	MINIMO 50 UNIDADES	150	5.400			
89	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DATAVERSE DATABASE CAPACITY AO SUB	140767	Licenças Power	DATAVERSE DATABASE CAPACITY AO SUB	PRX-00002	UNIDADE	1 UNIDADE	3.325	119.700			
90	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DATAVERSE DATABASE CAPACITY T2 SUB ADD-ON	140759	Licenças Power	DATAVERSE DATABASE CAPACITY T2 SUB ADD-ON	FOR-00001	UNIDADE	MÍNIMO DE 1000 UNIDADES	5.000	180.000			
91	SUBSCRICAO DE LICENCA DE	140775	Licenças Power	DATAVERSE FILE CAPACITY AO	PSG-00002	UNIDADE	1 UNIDADE	2.875	103.500			

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	U 3
	SOFTWARE MICROSOFT DATAVERSE FILE CAPACITY AO SUB			SUB								
92	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DATAVERSE LOG CAPACITY AO SUB	140783	Licenças Power	DATAVERSE LOG CAPACITY AO SUB	PSM- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	2.560	92.160			
93	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER APPS PER APP SUB 1 APP OR PORTAL	126306	Licenças Power	POWER APPS PER APP SUB 1 APP OR WEBSITE	J8Q- 00005	UNIDADE	1 UNIDADE	1.526	54.936			
94	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER APPS PLAN SHRDSVR ALNG SUBSVL MVL PERUSR	126314	Licenças Power	POWER APPS PREMIUM SUB PER USER	SEJ- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	3.052	109.872			
95	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER APPS PLAN SUB PER USER (2000 SEAT MIN)	126322	Licenças Power	POWER APPS PREMIUM SUB PER USER (2000 SEAT MIN)	SEJ- 00016	UNIDADE	MIN 2000 UNIDADES	8.000	288.000			
96	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE HOSTED PROCESS SUB	140740	Licenças Power	POWER AUTOMATE HOSTED PROCESS SUB	EP2- 08602	UNIDADE	1 UNIDADE	86	3.096			
97	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE ATTENDED RPA USL SUB PER USER	126209	Licenças Power	POWER AUTOMATE PREMIUM SUB PER USER	104- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	2.157	77.652			
98	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE PROCESS MINING SUB	126233	Licenças Power	POWER AUTOMATE PROCESS MINING AO SUB	Y1K- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	17	612			
99	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE PROCESS SUB	140791	Licenças Power	POWER AUTOMATE PROCESS SUB	8F5- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	168	6.048			
100	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER	126217	Licenças Power	POWER AUTOMATE UNATTENDED RPA AO SUB PER BOT	108- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	914	32.904			

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	U 3
	AUTOMATE UNATTENDED RPA AO SUB PER BOT											
101	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES ANONYMOUS USERS T1 SUB (500 USER/SITE/MO)	126276	Licenças Power	POWER PAGES ANONYMOUS USERS T1 SUB (500 USER/SITE/MO)	VQN- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	110	3.960			
102	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES ANONYMOUS USERS T2 SUB (20 UNITS 500 USER/SITE/MO MIN	126284	Licenças Power	POWER PAGES ANONYMOUS USERS T2 SUB (20 UNITS 500 USER/SITE/MO MIN)	WE3- 00001	UNIDADE	MINIMO 20 UNIDADES	180	6.480			
103	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES ANONYMOUS USERS T3 SUB (200 UNITS 500 USER/SITE/MO MIN)	126292	Licenças Power	POWER PAGES ANONYMOUS USERS T3 SUB (200 UNITS 500 USER/SITE/MO MIN)	WEK- 00001	UNIDADE	MINIMO 200 UNIDADES	600	21.600			
104	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES AUTH USERS T1 SUB (100 USER/SITE/MO)	126241	Licenças Power	POWER PAGES AUTH USERS T1 SUB (100 USER/SITE/MO)	VQQ- 00002	UNIDADE	1 UNIDADE	30	1.080			
105	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES AUTH USERS T2 SUB (100 UNITS 100 USER/SITE/MO MIN)	126250	Licenças Power	POWER PAGES AUTH USERS T2 SUB (100 UNITS 100 USER/SITE/MO MIN)	WEA- 00001	UNIDADE	MINIMO 100 UNIDADES	600	21.600			
106	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PAGES AUTH USERS T3 SUB (1000 UNITS 100 USER/SITE/MO MIN)	126268	Licenças Power	POWER PAGES AUTH USERS T3 SUB (1000 UNITS 100 USER/SITE/MO MIN)	WES- 00001	UNIDADE	MINIMO 1000 UNIDADES	1.000	36.000			
107	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER PLATFORM REQUESTS SUB ADD-ON 50K DAILY	140805	Licenças Power	POWER PLATFORM REQUESTS SUB ADD-ON 50K DAILY	SEW- 00001	UNIDADE	1 UNIDADE	66	2.376			
108	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE	126101	Sistema Operacional	WIN E3 ALNG SUB PER USER	AAA- 10787	UNIDADE	1 UNIDADE	12.700	457.200			

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	U
	WINDOWS E3 ALNG SUB PER USER											
109	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT GITHUB ENTERPRISE SUB PER USER	140821	Outros	GITHUB ENTERPRISE SUB PER USER	PEY-00002	UNIDADE	1 UNIDADE	272	9.792			
110	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT INTUNE SUITE FRONTLINE WORKER SUB PER USER	140830	Outros	INTUNE SUITE FRONTLINE WORKER SUB PER USER	XQL-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	200	7.200			
111	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT INTUNE SUITE SUB PER USER	140848	Outros	INTUNE SUITE SUB PER USER	XQJ-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	50	1.800			
112	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT VISIO P1 SUB PER USER	141550	Outros	VISIO P1 SUB PER USER	HWN-00002	UNIDADE	1 UNIDADE	247	8.892			
113	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT VISIO P2 SUB PER USER	141569	Outros	VISIO P2 SUB PER USER	N9U-00002	UNIDADE	1 UNIDADE	327	11.772			
114	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG LSA 2L	141801	Server	CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG LSA 2L	9GS-00495	UNIDADE	1 UNIDADE	320	11.520			
115	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT SQL SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L	141828	Server	SQL SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L	7NQ-00302	UNIDADE	1 UNIDADE	57	2.052			
116	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG LSA 2L	141836	Server	SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG LSA 2L	7JQ-00341	UNIDADE	1 UNIDADE	48	1.728			
117	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT WIN SERVER DC CORE ALNG LSA 2L	141852	Server	WIN SERVER DC CORE ALNG LSA 2L	9EA-00039	UNIDADE	1 UNIDADE	20	720			
118	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT WIN SERVER	141844	Server	WIN SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L	9EM-00562	UNIDADE	1 UNIDADE	28	1.008			

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	PART NUMBER (SKU)	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (Mensal) (A)	QUANTIDADE (36 Meses) B = (A x 36)	VALOR UNITARIO MENSAL (C)	VALOR UNITARIO 12 MESES D = (C x 12)	U 3
	STANDARD CORE ALNG LSA 2L											
119	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG LSA UCAL	141887	Server	WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG LSA UCAL	6VC-01252	UNIDADE	1 UNIDADE	69	2.484			
120	SERVICO MICROSOFT CREDITOS AZURE	112992	Azure	AZURE MONETARY COMMITMENT	6QK-00001	UNIDADE	1 UNIDADE	8.478	305.208			

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	CATEGORIA	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITARIO (C)	VA TC E = (
121	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DAS PLATAFORMAS MICROSOFT	126403	Serviço	HORA	1 HORA	131.620		
122	SERVICO TECNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTACAO SINCRONIZACAO E MIGRACAO DA SOLUCAO (O365 E M365)	126608	Serviço	UNIDADE	1 UNIDADE	209		
123	TREINAMENTO E CAPACITACAO EM OFFICE 365	126519	Serviço	UNIDADE	1 UNIDADE	466		
VALOR TOTAL DO LOTE 1								

LOTE 2: LICENÇAS PERPÉTUAS COM SOFTWARE ASSURANCE

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	SOFTWARE ASSURANCE	PART NUMBER (SKU)	CONTRATO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE (Mensal) (A)	VALOR UNITARIO 36 MESES	VALOR TOTAL 36 Meses
124	LICENCA DE SOFTWARE DE USO PERPETUO MICROSOFT OFFICE STANDARD ULTIMA VERSAO COM SA	140872	OFFICE STANDARD SLNG LSA	36 Meses	021-05339	SELECT	UNIDADE	1.045		
125	LICENCA DE SOFTWARE DE USO PERPETUO MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS ULTIMA VERSAO COM SA	140880	OFFICE PROFESSIONAL PLUS SLNG LSA	36 Meses	269-05557	SELECT	UNIDADE	114		
126	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG LSA 2L COM SA	141054	CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG LSA 2L	36 Meses	9GS-00495	EA	UNIDADE	320		
127	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT SQL SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L COM SA	141070	SQL SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L	36 Meses	7NQ-00302	EA	UNIDADE	96		

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	SOFTWARE ASSURANCE	PART NUMBER (SKU)	CONTRATO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE (Mensal) (A)	VALOR UNITARIO 36 MESES	VALOR TOTAL 36 Meses
128	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG LSA 2L COM SA	141089	SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG LSA 2L	36 Meses	7JQ-00341	EA	UNIDADE	14		
129	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WIN SERVER DC CORE ALNG LSA 2L COM SA	141097	WIN SERVER DC CORE ALNG LSA 2L	36 Meses	9EA-00039	EA	UNIDADE	282		
130	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WIN SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L COM SA	141100	WIN SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L	36 Meses	9EM-00562	EA	UNIDADE	562		
131	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WIN SERVER CAL SLNG LSA DCAL COM SA	141119	WIN SERVER CAL SLNG LSA DCAL	36 Meses	R18-00129	SELECT	UNIDADE	4.600		
132	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG LSA UCAL COM SA	141178	WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG LSA UCAL	36 Meses	6VC-01252	EA	UNIDADE	164		

LOTE 2: SOMENTE SOFTWARE ASSURANCE

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	SOFTWARE ASSURANCE	PART NUMBER (SKU)	CONTRATO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE (Mensal) (A)	VALOR UNITARIO 36 MESES	VALOR TOTAL 36 Meses
133	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT OFFICE STANDARD SLNG SA	141194	OFFICE STANDARD SLNG SA	36 Meses	021-05471	SELECT	UNIDADE	1.140		
134	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG SA 2L	141186	CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG SA 2L	36 Meses	9GS-00135	EA	UNIDADE	691		
135	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT CIS SUITE STANDARD CORE ALNG SA 2L	141208	CIS SUITE STANDARD CORE ALNG SA 2L	36 Meses	9GA-00313	EA	UNIDADE	480		
136	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT SQL SERVER STANDARD CORE ALNG SA 2L	141216	SQL SERVER STANDARD CORE ALNG SA 2L	36 Meses	7NQ-00292	EA	UNIDADE	210		

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	SOFTWARE ASSURANCE	PART NUMBER (SKU)	CONTRATO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE (Mensal) (A)	VALOR UNITARIO 36 MESES	VALOR TOTAL 36 Meses
137	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG SA 2L	141224	SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG SA 2L	36 Meses	7JQ-00343	EA	UNIDADE	128		
138	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER DC CORE ALNG SA 2L	141232	WIN SERVER DC CORE ALNG SA 2L	36 Meses	9EA-00278	EA	UNIDADE	206		
139	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER DC CORE SLNG SA 2L	141240	WIN SERVER DC CORE SLNG SA 2L	36 Meses	9EA-00268	SELECT	UNIDADE	10		
140	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER STANDARD CORE ALNG SA 2L	141259	WIN SERVER STANDARD CORE ALNG SA 2L	36 Meses	9EM-00270	EA	UNIDADE	221		
141	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER STANDARD CORE SLNG SA 2L	141267	WIN SERVER STANDARD CORE SLNG SA 2L	36 Meses	9EM-00263	SELECT	UNIDADE	9		
142	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER CAL ALNG DCAL	141291	Win Server CAL SLng SA DCAL	36 Meses	R18-00085	SELECT	UNIDADE	3.300		
143	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN SERVER CAL ALNG UCAL	141313	Win Server CAL SLng SA UCAL	36 Meses	R18-00086	SELECT	UNIDADE	300		
144	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT EXCHANGE SERVER ENT ALNG SA	141348	EXCHANGE SERVER ENT ALNG SA	36 Meses	395-02504	EA	UNIDADE	105		
145	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT EXCHANGE SERVER STANDARD ALNG SA	141356	EXCHANGE SERVER STANDARD ALNG SA	36 Meses	312-02257	EA	UNIDADE	509		
146	LICENCA DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE ASSURANCE MICROSOFT WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG SA UCAL	141364	WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG SA UCAL	36 Meses	6VC-01254	EA	UNIDADE	260		

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	SOFTWARE ASSURANCE	PART NUMBER (SKU)	CONTRATO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE (Mensal) (A)	VALOR UNITARIO 36 MESES	VALOR TOTAL 36 Meses
VALOR TOTAL DO LOTE 2										

LOTE 3: LICENÇAS PERPÉTUAS SEM SOFTWARE ASSURANCE

ITEM	DESCRIÇÃO CATMAS	COD. CATMAS	DESCRIPTIVO DA SKU MICROSOFT	SOFTWARE ASSURANCE	PART NUMBER (SKU)	CONTRATO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE (Mensal) (A)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
147	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WIN ENTERPRISE DEVICE SLNG	141410	WIN ENTERPRISE DEVICE SLNG	Não possui	KV3-00365	SELECT	UNIDADE	300		
148	ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA WIN PRO PARA WIN 11 PRO SLNG UPGRADE	141321	WIN PRO VL UPGRADE 11 SLNG UPGRADE	Não possui	KMB-00006	SELECT	UNIDADE	6.800		
149	LICENCA PERPETUA MICROSOFT PACOTE OFFICE STANDARD ULTIMA VERSAO	141429	OFFICE STANDARD 2021 SLNG LTSC	Não possui	021-05339	SELECT	UNIDADE	2.467		
150	LICENCA PERPETUA MICROSOFT SQL SERVER STANDARD CORE 2022 SLNG 2L	141445	SQL SERVER STANDARD CORE 2022 SLNG 2L	Não possui	7NQ-01782	SELECT	UNIDADE	110		
151	LICENCA PERPETUA MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE CORE 2022 SLNG 2L	141453	SQL SERVER ENTERPRISE CORE 2022 SLNG 2L	Não possui	7JQ-01757	SELECT	UNIDADE	9		
152	LICENCA PERPETUA MICROSOFT WIN SERVER DC CORE 2022 SLNG 2L	141461	WIN SERVER DC CORE 2022 SLNG 2L	Não possui	9EA-01291	SELECT	UNIDADE	84		
153	LICENCA PERPETUA MICROSOFT WIN SERVER STANDARD CORE 2022 SLNG 2L	141470	WIN SERVER STANDARD CORE 2022 SLNG 2L	Não possui	9EM-00832	SELECT	UNIDADE	111		
154	LICENCA PERPETUA MICROSOFT WIN SERVER CAL 2022 SLNG DCAL	141330	WIN SERVER CAL 2022 SLNG DCAL	Não possui	R18-06494	SELECT	UNIDADE	9.001		
155	LICENCA PERPETUA MICROSOFT WIN SERVER CAL 2022 SLNG UCAL	141372	WIN SERVER CAL 2022 SLNG UCAL	Não possui	R18-06495	SELECT	UNIDADE	9.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 3										

Observações: No momento da apresentação da proposta, o licitante deverá observar o disposto nos itens 1.2.3 a 1.2.3.3 do Termo de Referência.

Prazo de Validade da Proposta:

Declaro que:

a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência desse Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços;

b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que po recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

c) esta proposta foi elaborada de forma independente pelo proponente, sem que tenha havido troca de informações ou quaisquer interferências de terceiros;

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Lopes, Empregado(a) Público(a)**, em 22/07/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus dos Santos Barros, Servidor (a) Público (a)**, em 22/07/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118588377** e o código CRC **A156E794**.

Referência: Processo nº 1500.01.0595970/2024-80

SEI nº 118588377



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SEPLAG/SUBCOMP/SCLIC-DCEC - Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos

v1.2025.01

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, GERENCIADOR (A) do Registro de Preços – Planejamento nº 82/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e as demais normas legais correlatas, em conformidades com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Gerenciador: <inserir órgão ou entidade pública >
Endereço: <inserir endereço completo>
Correio eletrônico: <inserir correio eletrônico>

CNPJ: <inserir nº do CNPJ>
Representante Legal: <inserir nome do representante do contratante>
Resolução de Competência nº <inserir nº da resolução de delegação de competência>

Beneficiário do Lote(s) 1,2...: <inserir nome do Contratado>
Endereço: <inserir endereço completo>
CNPJ: <inserir nº CNPJ>
Representante Legal: <inserir nome do representante do contratante>
Correio eletrônico: <inserir correio eletrônico>

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.

A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para futura e eventual contratação de COMPRA CENTRAL - LICENÇAS MICROSOFT, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código SIAD	Descrição/ Especificação	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Unidade de medida	Marca/ Modelo	Preço unitário	Preço Total

- 2.2.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.
- 2.3.

Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.
- 2.4.

A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1.

O gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através da Subsecretaria Compras Públicas.

3.2.

Além do gerenciador, são participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos e entidades:

3.2.1.

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

3.2.2.

Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais

3.2.3.

Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais
- file:///G:/OneDrive - DPMG - Defensoria Pública de Minas Gerais/Especificações/2025/MICROSOFT/Edital/[7]-118585678_PADRAO_Atata_RP_Lei...
Edital Completo (0838628) SEI 9990000001.008511/2026-01 / pg. 168

1/5

- 3.2.4. Procuradoria Geral de Justiça
- 3.2.5. Ouvidoria Geral do Estado
- 3.2.6. Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
- 3.2.7. Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- 3.2.8. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- 3.2.9. Polícia Militar de Minas Gerais
- 3.2.10. Secretaria de Estado de Educação
- 3.2.11. Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
- 3.2.12. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
- 3.2.13. Secretaria de Estado da Saúde
- 3.2.14. Secretaria Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- 3.2.15. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
- 3.2.16. Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
- 3.2.17. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
- 3.2.18. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
- 3.2.19. Secretaria de Estado de Governo
- 3.2.20. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
- 3.2.21. Escola de Saúde Pública de Minas Gerais
- 3.2.22. Secretaria de Estado de Comunicação Social
- 3.2.23. Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
- 3.2.24. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
- 3.2.25. Instituto Estadual de Florestas - IEF
- 3.2.26. Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais
- 3.2.27. Fundação Helena Antipoff
- 3.2.28. Fundação Clóvis Salgado
- 3.2.29. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
- 3.2.30. Fundação TV Minas Cultural e Educativa
- 3.2.31. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
- 3.2.32. Fundação Ezequiel Dias
- 3.2.33. Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
- 3.2.34. Departamento de Estradas de Rodagem
- 3.2.35. Universidade Estadual de Montes Claros
- 3.2.36. Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais
- 3.2.37. Instituto de Metrologia e Qualidade de Minas Gerais
- 3.2.38. Instituto Mineiro de Agropecuária
- 3.2.39. Instituto de Desenvolvimento Norte e Nordeste MG
- 3.2.40. Agência de Desenvolvimento da RMBH
- 3.2.41. Agência de Desenvolvimento da RMVA

3.3. Os quantitativos aderidos pelos Órgãos e Entidades são os informados nos termos de adesões ao registro de preços e estão disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 4.1.3. manifestação favorável do gerenciador e do fornecedor quanto à adesão.
- 4.1.4. A autorização do gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.1.4.1. O gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do gerenciador, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.

4.2.1. O prazo que trata o subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos nesta cláusula.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente a data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, 27/06/2025 (vinte sete de junho de dois mil e vinte cinco), conforme previsto na Lei nº14.133/2021, utilizando-se o índice de correção IPCA.

6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do contratado, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº

48.779, de 2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO

8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.1.1. O remanejamento somente será feito:

8.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.1.2. O gerenciador que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

8.1.4. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto nº 48.779, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto nº 48.779, de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o gerenciador poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

Local e data
Representante legal do órgão gerenciador
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III-A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Beneficiário do Lote(s) 1,2...: <inserir nome do Contratado>

Endereço: <inserir endereço completo>

CNPJ: <inserir nº CNPJ>

Representante Legal: <inserir nome do representante do contratante>

Item	Código SIAD	Descrição/Especificação	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Unid. Fornec.	Marca/Modelo	Preço Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Beneficiário do Lote(s) 1,2...: <inserir nome do Contratado>

Endereço: <inserir endereço completo>

CNPJ: <inserir nº CNPJ>

Representante Legal: <inserir nome do representante do contratante>

Item	Código SIAD	Descrição/Especificação	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Unid. Fornec.	Marca/Modelo	Preço Total



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Lopes, Empregado(a) Público(a)**, em 22/07/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus dos Santos Barros, Servidor (a) Público (a)**, em 22/07/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118585678** e o código CRC **A2727EF9**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SEPLAG/SUBCOMP/SCLIC-DCEC - Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos

v1.2025.01

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/[INSERIR ANO], DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO [INSERIR NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE] E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA].

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do(a) [insserir órgão] ou entidade pública contratante, com sede no(a) [insserir endereço completo], na cidade de [insserir cidade]/Estado de [insserir Estado], endereço de correio eletrônico: [insserir e-mail], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [insserir nº do CNPJ], doravante denominado(a) CONTRATANTE, neste ato representado pelo [insserir nome do representante do CONTRATANTE], inscrito no Masp nº [insserir número], Resolução de competência nº [insserir nº da resolução de delegação de competência] e [insserir nome do CONTRATADO], endereço de correio eletrônico [insserir e-mail], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [insserir nº parcial do CNPJ], com sede na [insserir endereço/município], neste ato representada por Sr(a). [insserir nome do representante do CONTRATADO], , doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº xxx/ano**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à legislação estadual, às disposições deste Contrato e ainda, no que couber, às demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de COMPRA CENTRAL - LICENÇAS MICROSOFT, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Termo de Referência;
- 1.2.2. Edital de Licitação;
- 1.2.3. Ata de Registro de Preços;
- 1.2.4. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
- 1.2.5. Proposta comercial do CONTRATADO;
- 1.2.6. Eventuais anexos dos documentos acima.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

2.1. O regime de execução contratual, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de prestação de serviço e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência é de 03 (três) anos contado (s) a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de contrato de serviço contínuo, itens 1 a 120 do Lote 1, e os itens 133 a 146 do Lote 2 deverá ser promovida por meio de termo aditivo.

3.2.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

3.5. O serviço é caracterizado como contínuo, sendo a vigência plurianual a alternativa mais vantajosa, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar. No entanto, os serviços descritos nos itens 121 à 123 do Lote 1 e, dos itens 124 a 132 do Lote 2 e o Lote 3, referem-se a serviço de escopo, pois trata-se de atividades específicas e duração limitadas no tempo, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário a execução do objeto. Portanto a execução desses serviços não estará sujeita à prorrogação conforme os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. O valor da contratação é de R\$[insserir valor (insserir valor por extenso)]

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor indicado no item 4.1. é meramente estimativo, de modo que o pagamento será realizado ao CONTRATADO de acordo com os quantitativos efetivamente executados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

[inserir dotação]

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em 27/06/2025 (vinte sete de junho de dois mil e vinte cinco), conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.4. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.4.1. Considera-se data do orçamento estimado a data de assinatura do Mapa Comparativo de preços.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Os preços contratados poderão ser atualizados, por meio de Termo Aditivo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme disposto no art. 124, II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por acordo entre as partes, e poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, mediante pedido formal.

7.7.1.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7.1.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.8. Havendo alteração do preço registrado na ata que subsidiou esta contratação, o preço deste contrato poderá ser revisto e adequado.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A garantia de execução que acoberta o contrato é na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____ por cento) do valor total do contrato, conforme prazo informado no Termo de Referência.

9.2 Sem prejuízo das demais hipóteses e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

9.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

9.2.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.2.3 Multas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO;

9.2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

9.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período indicado no Termo de Referência.

9.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

9.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de [inserir número de dias] úteis, contados da data em que for notificada.

9.6 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% [sete centésimos por cento] do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% [dois por cento], o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

9.6.1 O atraso superior a 25 [vinte e cinco] dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite de 0,5% [meio por cento] do valor anual do contrato, a título de garantia.

9.6.2 O CONTRATADO, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

9.7 Será considerada extinta e liberada a garantia:

9.7.1 A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, devidamente atualizado, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que ao CONTRATADO cumpriu todas as obrigações contratuais;

9.7.2 No prazo de [inserir número de meses] após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, ao contrário o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

9.8 O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.9 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

9.10 Para o CONTRATADO que se apresentar na forma de consórcio, a garantia de execução contratual poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

9.11 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

9.12 O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. Nos serviços de escopo, descritos nos itens 121 à 123 do Lote 1 e, os itens 124 a 132 do Lote 2 e o Lote 3, aplicam-se ainda:

11.3.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto (art 106, §1º).

11.3.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora a partir da data em que deveria ter sido executada sua obrigação, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção do Contrato será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei

Federal nº 13.709, de 2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 3 (três) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709, de 2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja acordo entre as partes.

13.1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto-Lei nº 4.657, de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89 da Lei 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Lopes, Empregado(a) Público(a)**, em 22/07/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus dos Santos Barros, Servidor (a) Público (a)**, em 22/07/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118585724** e o código CRC **428DBE1F**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SEPLAG/SUBCOMP/SCLIC-DCEC - Diretoria Central de Editais e Conformidade de Processos

v1.2025.01

ANEXO V - TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ORGÃOS/ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX

Termo de Adesão que entre si celebram [inserir órgão], por intermédio da [inserir setor], na qualidade de Órgão Gerenciador e o(a) [inserir órgão], como Órgão Não Participante, para fim de adesão à Ata de Registro de Preços nº [inserir nº da Ata de Registro Preços] para aquisição ou prestação de serviços de [inserir objeto], mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.

Por este termo de Adesão, o(a) [inserir órgão ou Entidade], inscrito(a) no CNPJ sob o n.º [inserir CNPJ] , com sede na [inserir endereço], neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) [inserir autoridade competente] concorda com os termos do Registro de Preços nº XX/20XX promovido pelo (a) [inserir órgão], POR INTERMÉDIO da [inserir setor], inscrito (a) no CNPJ sob o nº [inserir CNPJ], neste ato representada pela Sr(a). [inserir autoridade competente], conforme previsto no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, e apresenta a sua necessidade de contratação conforme itens e quantitativos da planilha a seguir.

Nº	Código SIAD	Descrição/Especificação	Unid. Aquis.	Local	Periodicidade	Preço registrado (unitário)	Quant. total	Preço Total

_____/MG, ____ de ____ de 2025.

Nome e assinatura do Representante do Órgão Não Participante



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Oliveira Lopes, Empregado(a) Público(a)**, em 22/07/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus dos Santos Barros, Servidor (a) Público (a)**, em 22/07/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118588453** e o código CRC **B0662071**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025 - I

PADRAO Petróleo Lei 14133-n-BRASIL 2025 (AR587111) 21709974399900000001500851105205670/2024-808pg. 1

140074	PLANNER & PROJECT P3 SUB PER USER	7LS- 00002	1.007	36.252	R\$ 124,52	R\$ 4.514.099,04
140090	PLANNER & PROJECT P5 SUB PER USER	7SY- 00002	288	10.368	R\$ 228,28	R\$ 2.366.807,04
91871	POWER BI PRO SUB PER USER	NK4- 00002	15.235	548.460	R\$ 41,45	R\$ 22.733.667,00
112860	O365 E1 EXISTING CUSTOMER SU O365 F3 PER USER	T6A- 00052	10.000	360.000	R\$ 30,29	R\$ 10.904.400,00
113140	O365 E3 EXISTING CUSTOMER SU O365 E1 PER USER	AAA- 10906	16.120	580.320	R\$ 65,42	R\$ 37.964.534,40
141518	EXCHANGE ONLINE KIOSK SUB PER USER	7TC- 00001	9.550	343.800	R\$ 9,76	R\$ 3.355.488,00
141526	EXCHANGE ONLINE P1 SUB PER USER	TRA- 00047	9.102	327.672	R\$ 16,59	R\$ 5.436.078,48
141534	EXCHANGE ONLINE P2 SUB PER USER	TQA- 00001	72	2.592	R\$ 33,18	R\$ 86.002,56
141542	EOA EXCHANGE ONLINE SUB PER USER	4DS- 00001	22.500	810.000	R\$ 10,16	R\$ 8.229.600,00
112844	CCAL BRIDGE O365 SUB PER USER	AAA- 12414	5.500	198.000	R\$ 12,17	R\$ 2.409.660,00
112879	EMS E3 ALNG SUB PER USER	AAA- 10732	28.895	1.040.220	R\$ 42,63	R\$ 44.344.578,60
126128	EMS E5 SUB PER USER	CE6- 00003	3.150	113.400	R\$ 66,40	R\$ 7.529.760,00
140198	DEFENDER O365 F1 SUB PER USER	WAJ- 00001	8.000	288.000	R\$ 4,96	R\$ 1.428.480,00
126136	DEFENDER O365 P1 SUB PER USER	KF5- 00002	44.000	1.584.000	R\$ 6,57	R\$ 10.406.880,00
140260	DEFENDER ENDPOINT P1 DEVICE SUB	NXB- 00001	2.600	93.600	R\$ 8,39	R\$ 785.304,00
140279	DEFENDER ENDPOINT P1 SUB PER USER	IIF-00004	6.000	216.000	R\$ 8,39	R\$ 1.812.240,00
140287	DEFENDER ENDPOINT P2 SUB PER USER	QLS- 00003	17.600	633.600	R\$ 14,48	R\$ 9.174.528,00
139939	DEFENDER ENDPOINT SERVER SUB	1NZ- 00004	100	3.600	R\$ 14,48	R\$ 52.128,00
139963	DEFENDER EXPERTS XDR SUB PER USER	NL8- 00001	100	3.600	R\$ 27,53	R\$ 99.108,00

139947	DEFENDER EXPERTS HUNT SUB PER USER	NL1- 00001	2.500	90.000	R\$ 4,81	R\$ 432.900,00
139955	DEFENDER EXPERTS XDR SU DEFENDER EXPERTS HUNT PER USER	NL8- 00002	100	3.600	R\$ 22,71	R\$ 81.756,00
140007	DEFENDER VULNERABILITY MANAGEMENT AO SUB PER USER	NM1- 00001	1.600	57.600	R\$ 8,32	R\$ 479.232,00
140015	M365 E5 SECURITY SUB PER USER	PEJ-00002	9.500	342.000	R\$ 51,91	R\$ 17.753.220,00
140066	M365 E5 IP & GOVERNANCE SUB PER USER	1C9- 00002	4.010	144.360	R\$ 29,07	R\$ 4.196.545,20
140031	M365 E5 COMPLIANCE SUB PER USER	PEP- 00002	4.510	162.360	R\$ 49,82	R\$ 8.088.775,20
140082	M365 E5 EDISCOVERY & AUDIT SUB ADD- ON	1CC-0001	5.015	180.540	R\$ 24,91	R\$ 4.497.251,40
140139	M365 F5 COMPLIANCE SUB ADD-ON	8RL- 00005	10	360	R\$ 37,90	R\$ 13.644,00
140147	M365 F5 SECURITY + COMPLIANCE SUB ADD-ON	8RU- 00005	10	360	R\$ 61,59	R\$ 22.172,40
140163	M365 F5 SECURITY SUB ADD-ON	8RQ- 00005	10	360	R\$ 33,58	R\$ 12.088,80
140368	ENTRA ID GOVERNANCE SUB PER USER	ZWI- 00004	30	1.080	R\$ 24,04	R\$ 25.963,20
140333	ENTRA ID GOVERNANCE F2 FLW SUB PER USER	EP2- 08185	10	360	R\$ 14,86	R\$ 5.349,60
140341	ENTRA ID GOVERNANCE P2 SUB PER USER	ZWJ- 00004	10	360	R\$ 13,72	R\$ 4.939,20
140350	ENTRA ID P1 SUB PER USER	3R2- 00002	1.010	36.360	R\$ 19,67	R\$ 715.201,20
140376	ENTRA ID P2 SUB PER USER	6E6-00003	610	21.960	R\$ 30,88	R\$ 678.124,80
140392	ENTRA PRIVATE ACCESS SUB PER USER	EP2- 04452	501	18.036	R\$ 27,74	R\$ 500.318,64
140414	ENTRA SUITE P2 SUB ADD-ON	EP2- 04963	500	18.000	R\$ 49,94	R\$ 898.920,00
140422	PRIVA RISK SUB PER USER	INI-00010	500	18.000	R\$ 18,38	R\$ 330.840,00
140317	D365 CONTACT CENTER AO SUB ADD-ON	EP2- 18775	56	2.016	R\$ 499,42	R\$ 1.006.830,72

140430	D365 CONTACT CENTER DIGITAL AO SUB ADD-ON	EP2-18778	1.166	41.976	R\$ 416,19	R\$ 17.469.991,44
140449	D365 CONTACT CENTER DIGITAL SUB PER USER	EP2-18777	50	1.800	R\$ 527,16	R\$ 948.888,00
140457	D365 CONTACT CENTER SUB PER USER	EP2-18774	10	360	R\$ 610,41	R\$ 219.747,60
140465	D365 CONTACT CENTER VOICE AO SUB ADD-ON	EP2-18783	116	4.176	R\$ 416,19	R\$ 1.738.009,44
140473	D365 CONTACT CENTER VOICE SUB PER USER	EP2-18782	10	360	R\$ 527,16	R\$ 189.777,60
140481	D365 CUSTOMER INSIGHTS ATTACH SUB	16B-00001	6	216	R\$ 4.883,26	R\$ 1.054.784,16
140490	D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T1 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON	8KS-00001	1	36	R\$ 9.777,53	R\$ 351.991,01
140503	D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T2 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON	8KT-00001	8	288	R\$ 7.324,88	R\$ 2.109.565,44
140511	D365 CUSTOMER INSIGHTS DATA T3 UNIFIED PEOPLE SUB ADD-ON	8KU-00001	119	4.284	R\$ 4.883,26	R\$ 20.919.885,84
140520	D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T1 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON	6BL-00001	1	36	R\$ 1.220,81	R\$ 43.949,16
140538	D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T2 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON	6BS-00001	8	288	R\$ 1.464,97	R\$ 421.911,36
140546	D365 CUSTOMER INSIGHTS JOURNEYS T3 INTERACTED PEOPLE SUB ADD-ON	8J3-00001	155	5.580	R\$ 2.441,62	R\$ 13.624.239,60
140562	D365 CUSTOMER INSIGHTS USER LICENSE SUB PER USER	8KW-00001	80	2.880	R\$ 0,00	R\$ 0,00
140570	D365 CUSTOMER SERVICE ENTERPRISE PREMIUM SUB PER USER	EP2-18786	90	3.240	R\$ 1.082,08	R\$ 3.505.939,20

126187	D365 CUSTOMER SERVICE SUB PER USER	DDW-00003	1.045	37.620	R\$ 512,74	R\$ 19.289.278,80
126195	D365 CUSTOMER VOICE ADDITIONAL RESPONSE SUB 1K SURVEY RESPONSES	PYV-00009	41	1.476	R\$ 488,32	R\$ 720.760,32
140589	D365 CUSTOMER VOICE USL SUB PER USER	RUC-00005	80	2.880	R\$ 0,00	R\$ 0,00
140597	D365 FIELD SERVICE ATTACH SUB TO D365 BASE SKU PER USER	SCN-00001	50	1.800	R\$ 97,66	R\$ 175.788,00
140600	D365 FIELD SERVICE CONTRACTOR SUB PER USER	1R5-00002	50	1.800	R\$ 244,16	R\$ 439.488,00
140619	D365 FIELD SERVICE SUB PER USER	DEH-00003	50	1.800	R\$ 512,74	R\$ 922.932,00
140627	D365 PROJECT OPERATIONS SUB PER USER	1S7-00015	20	720	R\$ 659,24	R\$ 474.652,80
140635	D365 SALES ATTACH SUB TO D365 BASE SKU PER USER	SAT-00001	10	360	R\$ 97,66	R\$ 35.157,60
140643	D365 SALES PREMIUM SUB PER USER	41F-00007	10	360	R\$ 732,49	R\$ 263.696,40
140660	D365 TEAM MEMBERS SUB PER USER	MTH-00001	30	1.080	R\$ 39,06	R\$ 42.184,80
140678	D365 VOICE & OC BUNDLE SUB ADD-ON	IJP-00008	5	180	R\$ 439,49	R\$ 79.108,20
141488	D365 VOICEBOT INTELLIGENCE MINUTES SUB	I9I-00007	120	4.320	R\$ 610,41	R\$ 2.636.971,20
140686	COPILOT STUDIO LEGACY USL SUB PER USER	SYS-00001	52.035	1.873.260	R\$ 0,00	R\$ 0,00
140694	COPILOT STUDIO SUB (MESSAGES)	YFI-00001	1.153	41.508	R\$ 1.245,06	R\$ 51.679.950,48
140708	M365 COPILOT SALES SUB ADD-ON	EP2-01826	370	13.320	R\$ 311,38	R\$ 4.147.581,60
140716	M365 COPILOT SERVICE SUB ADD-ON	EP2-01828	1.124	40.464	R\$ 311,38	R\$ 12.599.680,32
126373	AI BUILDER CAPACITY T1 AO SUB 1M SERVICE CREDITS	SDQ-00001	139	5.004	R\$ 2.774,58	R\$ 13.883.998,32

140724	AI BUILDER CAPACITY T2 AO SUB ADD-ON (MIN 10 PACKS)	Y3Z- 00001	349	12.564	R\$ 2.080,93	R\$ 26.144.804,52
140732	AI BUILDER CAPACITY T3 AO SUB ADD-ON (MIN 50 PACKS)	Y4I-00001	150	5.400	R\$ 1.387,28	R\$ 7.491.312,00
140767	DATAVERSE DATABASE CAPACITY AO SUB	PRX- 00002	3.325	119.700	R\$ 195,33	R\$ 23.381.001,00
140759	DATAVERSE DATABASE CAPACITY T2 SUB ADD-ON	FOR- 00001	5.000	180.000	R\$ 146,49	R\$ 26.368.200,00
140775	DATAVERSE FILE CAPACITY AO SUB	PSG- 00002	2.875	103.500	R\$ 9,76	R\$ 1.010.160,00
140783	DATAVERSE LOG CAPACITY AO SUB	PSM- 00002	2.560	92.160	R\$ 48,82	R\$ 4.499.251,20
126306	POWER APPS PER APP SUB 1 APP OR WEBSITE	J8Q-00005	1.526	54.936	R\$ 24,41	R\$ 1.340.987,76
126314	POWER APPS PREMIUM SUB PER USER	SEJ-00002	3.052	109.872	R\$ 97,66	R\$ 10.730.099,52
126322	POWER APPS PREMIUM SUB PER USER (2000 SEAT MIN)	SEJ-00016	8.000	288.000	R\$ 58,59	R\$ 16.873.920,00
140740	POWER AUTOMATE HOSTED PROCESS SUB	EP2- 08602	86	3.096	R\$ 1.193,06	R\$ 3.693.713,76
126209	POWER AUTOMATE PREMIUM SUB PER USER	104- 00001	2.157	77.652	R\$ 73,25	R\$ 5.688.009,00
126233	POWER AUTOMATE PROCESS MINING AO SUB	Y1K- 00001	17	612	R\$ 24.416,30	R\$ 14.942.775,60
140791	POWER AUTOMATE PROCESS SUB	8F5-00001	168	6.048	R\$ 732,49	R\$ 4.430.099,52
126217	POWER AUTOMATE UNATTENDED RPA AO SUB PER BOT	108- 00001	914	32.904	R\$ 732,49	R\$ 24.101.850,96
126276	POWER PAGES ANONYMOUS USERS T1 SUB (500 USER/SITE/MO)	VQN- 00002	110	3.960	R\$ 366,24	R\$ 1.450.310,40

126284	POWER PAGES ANONYMOUS USERS T2 SUB (20 UNITS 500 USER/SITE/MO MIN)	WE3- 00001	180	6.480	R\$ 183,12	R\$ 1.186.617,60
126292	POWER PAGES ANONYMOUS USERS T3 SUB (200 UNITS 500 USER/SITE/MO MIN)	WEK- 00001	600	21.600	R\$ 122,08	R\$ 2.636.928,00
126241	POWER PAGES AUTH USERS T1 SUB (100 USER/SITE/MO)	VQQ- 00002	30	1.080	R\$ 976,65	R\$ 1.054.782,00
126250	POWER PAGES AUTH USERS T2 SUB (100 UNITS 100 USER/SITE/MO MIN)	WEA- 00001	600	21.600	R\$ 366,24	R\$ 7.910.784,00
126268	POWER PAGES AUTH USERS T3 SUB (1000 UNITS 100 USER/SITE/MO MIN)	WES- 00001	1.000	36.000	R\$ 244,16	R\$ 8.789.760,00
140805	POWER PLATFORM REQUESTS SUB ADD-ON 50K DAILY	SEW- 00001	66	2.376	R\$ 244,16	R\$ 580.124,16
126101	WIN E3 ALNG SUB PER USER	AAA- 10787	12.700	457.200	R\$ 35,54	R\$ 16.248.888,00
140821	GITHUB ENTERPRISE SUB PER USER	PEY- 00002	272	9.792	R\$ 87,18	R\$ 853.666,56
140830	INTUNE SUITE FRONTLINE WORKER SUB PER USER	XQL- 00001	200	7.200	R\$ 28,02	R\$ 201.744,00
140848	INTUNE SUITE SUB PER USER	XQJ- 00001	50	1.800	R\$ 41,51	R\$ 74.718,00
141550	VISIO P1 SUB PER USER	HWN- 00002	247	8.892	R\$ 20,75	R\$ 184.509,00
141569	VISIO P2 SUB PER USER	N9U- 00002	327	11.772	R\$ 62,26	R\$ 732.924,72
141801	CIS SUITE DATACENTER CORE ALNG LSA 2L	9GS- 00495	320	11.520	R\$ 161,21	R\$ 1.857.139,20
141828	SQL SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L	7NQ- 00302	57	2.052	R\$ 636,82	R\$ 1.306.754,64
141836	SQL SERVER ENTERPRISE CORE ALNG LSA 2L	7JQ-00341	48	1.728	R\$ 2.442,01	R\$ 4.219.793,28

141852	WIN SERVER DC CORE ALNG LSA 2L	9EA- 00039	20	720	R\$ 116,23	R\$ 83.685,60
141844	WIN SERVER STANDARD CORE ALNG LSA 2L	9EM- 00562	28	1.008	R\$ 24,07	R\$ 24.262,56
141887	WIN REMOTE DESKTOP SERVICES CAL ALNG LSA UCAL	6VC- 01252	69	2.484	R\$ 22,47	R\$ 55.815,48
112992	AZURE MONETARY COMMITMENT	6QK- 00001	8.478	305.208	R\$ 659,12	R\$ 201.168.696,96

LOTE	COD. CATMAS	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	126403	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DAS PLATAFORMAS MICROSOFT	131.620	140,00	18.426.800,00
	126608	SERVICO TECNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTACAO SINCRONIZACAO E MIGRACAO DA SOLUCAO (O365 E M365)	209	6.913,00	1.444.817,00
	126519	TREINAMENTO E CAPACITACAO EM OFFICE 365	466	2.500,00	1.165.000,00

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3. Os quantitativos registrados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de vigência deste instrumento.

2.4. A listagem de fornecedores do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

3.1. O gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através da Subsecretaria Compras Públicas.

3.2. Além do gerenciador, são participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos e entidades:

- 3.2.1. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
- 3.2.2. Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais
- 3.2.3. Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais
- 3.2.4. Procuradoria Geral de Justiça
- 3.2.5. Ouvidoria Geral do Estado
- 3.2.6. Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
- 3.2.7. Secretaria de Desenvolvimento Econômico
- 3.2.8. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- 3.2.9. Polícia Militar de Minas Gerais
- 3.2.10. Secretaria de Estado de Educação

- 3.2.11. Secretaria de Estado de Cultura e Turismo
- 3.2.12. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
- 3.2.13. Secretaria de Estado da Saúde
- 3.2.14. Secretaria Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- 3.2.15. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
- 3.2.16. Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
- 3.2.17. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
- 3.2.18. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
- 3.2.19. Secretaria de Estado de Governo
- 3.2.20. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
- 3.2.21. Escola de Saúde Pública de Minas Gerais
- 3.2.22. Secretaria de Estado de Comunicação Social
- 3.2.23. Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
- 3.2.24. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
- 3.2.25. Instituto Estadual de Florestas - IEF
- 3.2.26. Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais
- 3.2.27. Fundação Helena Antipoff
- 3.2.28. Fundação Clóvis Salgado
- 3.2.29. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
- 3.2.30. Fundação TV Minas Cultural e Educativa
- 3.2.31. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
- 3.2.32. Fundação Ezequiel Dias
- 3.2.33. Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
- 3.2.34. Departamento de Estradas de Rodagem
- 3.2.35. Universidade Estadual de Montes Claros
- 3.2.36. Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais
- 3.2.37. Instituto de Metrologia e Qualidade de Minas Gerais
- 3.2.38. Instituto Mineiro de Agropecuária
- 3.2.39. Instituto de Desenvolvimento Norte e Nordeste MG
- 3.2.40. Agência de Desenvolvimento da RMBH
- 3.2.41. Agência de Desenvolvimento da RMVA

3.3. Os quantitativos aderidos pelos Órgãos e Entidades são os informados nos termos de adesões ao registro de preços e estão disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 4.1.3. manifestação favorável do gerenciador e do fornecedor quanto à adesão.
- 4.1.4. A autorização do gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.1.4.1. O gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do gerenciador, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.

4.2.1. O prazo que trata o subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos nesta cláusula.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente a data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.

5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:

5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;

5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;

5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, 27/06/2025 (vinte sete de junho de dois mil e vinte cinco), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o índice de correção IPCA.

6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do contratado, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº 14.133/2021.

6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO

8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.1.1. O remanejamento somente será feito:

8.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.1.2. O gerenciador que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

8.1.4. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.1.5. Caso o remanejamento seja feito entre os órgãos ou as entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ARP sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 24 do Decreto nº 48.779, de 2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei Federal nº 14.133, de](#)

[2021.](#)

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, o gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ARP, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 23 e no § 4º do art. 24, ambos do Decreto n.º 48.779, de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

10.1. A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.2. Os contratos decorrentes do SRP poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o gerenciador poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais

conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

ANANDA PETTZ SOUZA FERREIRA HOSTT
Superintendente Central de Atas e Contratos
Subsecretaria de Compras Públicas
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Representante Legal
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Junior**, **Representante Legal**, em 04/09/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ananda Pettz Souza Ferreira Hostt**, **Superintendente**, em 08/09/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121709943** e o código CRC **F3D8D597**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025 - II

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	COD. CATMAS	DESCRIPTIVO	PART NUMBER (SKU)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	141410	LICENCA DE USO PERPETUO DE SOFTWARE MICROSOFT WIN ENTERPRISE DEVICE SLNG	KV3-00365	300	R\$ 1.437,59	R\$ 431.277,00
	141321	ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA WIN PRO PARA WIN 11 PRO SLNG UPGRADE	KMB-00006	6.800	R\$ 1.045,86	R\$ 7.111.848,00
	141429	LICENCA PERPETUA MICROSOFT PACOTE OFFICE STANDARD ULTIMA VERSAO	021-05339	2.467	R\$ 5.181,17	R\$ 12.781.946,39
	141445	LICENCA PERPETUA MICROSOFT SQL SERVER STANDARD CORE 2022 SLNG 2L	7NQ-01782	110	R\$ 22.069,58	R\$ 2.427.653,80
	141453	LICENCA PERPETUA MICROSOFT SQL SERVER ENTERPRISE CORE 2022 SLNG 2L	7JQ-01757	9	R\$ 84.626,42	R\$ 761.637,78
	141461	LICENCA PERPETUA MICROSOFT WIN SERVER DC CORE 2022 SLNG 2L	9EA-01291	84	R\$ 4.028,31	R\$ 338.378,04
	141470	LICENCA PERPETUA MICROSOFT WIN SERVER STANDARD CORE 2022 SLNG 2L	9EM-00832	111	R\$ 833,68	R\$ 92.538,48
	141330	LICENCA PERPETUA MICROSOFT WIN SERVER CAL 2022 SLNG DCAL	R18-06494	9.001	R\$ 218,37	R\$ 1.965.548,37

- 3.2.23. Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
- 3.2.24. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
- 3.2.25. Instituto Estadual de Florestas - IEF
- 3.2.26. Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais
- 3.2.27. Fundação Helena Antipoff
- 3.2.28. Fundação Clóvis Salgado
- 3.2.29. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
- 3.2.30. Fundação TV Minas Cultural e Educativa
- 3.2.31. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
- 3.2.32. Fundação Ezequiel Dias
- 3.2.33. Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
- 3.2.34. Departamento de Estradas de Rodagem
- 3.2.35. Universidade Estadual de Montes Claros
- 3.2.36. Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais
- 3.2.37. Instituto de Metrologia e Qualidade de Minas Gerais
- 3.2.38. Instituto Mineiro de Agropecuária
- 3.2.39. Instituto de Desenvolvimento Norte e Nordeste MG
- 3.2.40. Agência de Desenvolvimento da RMBH
- 3.2.41. Agência de Desenvolvimento da RMVA

3.3. Os quantitativos aderidos pelos Órgãos e Entidades são os informados nos termos de adesões ao registro de preços e estão disponíveis no Portal de Compras de Minas Gerais.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento para registro de preços poderão solicitar adesão à ARP na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 4.1.3. manifestação favorável do gerenciador e do fornecedor quanto à adesão.
- 4.1.4. A autorização do gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.4.1. O gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do gerenciador, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ARP.

- 4.2.1. O prazo que trata o subitem poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ARP.
- 4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ARP da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos nesta cláusula.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia subsequente a data de divulgação do PNCP, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.2. A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo ou valor registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 5.3. É admitida a prorrogação da ARP quando a proposta se mantiver vantajosa, e desde que:
- 5.3.1. A intenção da prorrogação seja manifestada no período de sua vigência;
 - 5.3.2. O fornecedor manifeste sua concordância com a prorrogação;
 - 5.3.3. A publicação de termo aditivo seja realizada nos moldes estabelecidos no art. 18 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data do orçamento estimado, 27/06/2025 (vinte sete de junho de dois mil e vinte cinco), conforme previsto na Lei nº14.133/2021, utilizando-se o índice de correção IPCA.
 - 6.1.5. No caso de repactuação, poderá ser realizada mediante solicitação formal do contratado, acompanhada da demonstração analítica da variação dos custos contratuais, observando-se a periodicidade mínima de 1 (um) ano, em conformidade com os requisitos do art. 135 nº14.133/2021.
- 6.2. A ARP poderá ser alterada quando houver necessidade de fornecimento de produto de marca ou modelo diferente daquele originalmente registrado, por motivo ou fato superveniente à licitação devidamente demonstrado pelo fornecedor e, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior ao inicialmente registrado, sendo vedado o aumento do preço registrado.
- 6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 23/02/2024.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, e o fornecedor continuará obrigado a cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

7.2.3. Na hipótese do cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento do preço registrado, item 9.2, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.2 e no item 7.2.1, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ARP sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto nº 48.779, de 2024.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO

8.1. As quantidades e os valores previstos para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejados pelo gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.1.1. O remanejamento somente será feito:

8.1.1.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.1.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.1.2. O gerenciador que tiver estimado as quantidades e os valores que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 30 do

8.1.4. Competirá ao gerenciador realizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR DA ARP E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ARP e em relação às obrigações contratuais estão estabelecidas Termo de Referência.

11.2. É da competência do gerenciador aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

11.2.1. Na hipótese de compras estaduais ou centralizadas, o gerenciador poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP para todos os participantes.

11.3. É da competência órgão ou à entidade participante do registro de preços aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, em relação a sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Ficam vinculados a esta Ata, independente de transcrição, o Termo de Referência e o edital de licitação, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no EDITAL e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

13.2. Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

ANANDA PETTZ SOUZA FERREIRA HOSTT

Superintendente Central de Atas e Contratos

Subsecretaria de Compras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

DEBORA HEREDIA IGNACIO BORTOLASI

Representante Legal

TELEFONICA BRASIL S/A

MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS

Representante Legal

TELEFONICA BRASIL S/A



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS**, **Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA HEREDIA IGNACIO BORTOLASI**, **Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ananda Pettz Souza Ferreira Hostt**, **Superintendente**, em 08/09/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121761626** e o código CRC **7C2125E0**.

Ata nº 82/2025

Última atualização 26/05/2026



Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 08/09/2025 **Data de assinatura:** 08/09/2025

Vigência: de 08/09/2025 a 07/09/2026

Id ata PNCP: 05461142000170-1-000056/2025-000001 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Id contratação PNCP: [05461142000170-1-000056/2025](#)

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

COMPRA CENTRAL - LICENÇAS MICROSOFT

Órgãos/Entidades	Contratos	Arquivos	Histórico
Tipo ↕	Órgão/Entidade ↕	Unidade Compradora ↕	
Participante	16.907.746/0001-13 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	1191001 - SPGF/GERENCIAL/SEF	
Participante	16.745.465/0001-01 - ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	1081017 - DAPO	
Participante	18.715.573/0001-67 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	1231021 - SETOR DE COMPRAS/DPO/SEAPA	
Participante	17.498.205/0001-41 - FUNDACAO CLOVIS SALGADO	2181003 - DEPT.SUPRIM./FCS	
Participante	05.475.103/0001-21 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	1491031 - DIRETORIA DE LOGISTICA E AQUISICO	
Participante	16.789.398/0001-27 - FUNDACAO HELENA ANTIPOFF	2151004 - DEPTO DE LIC. E CONT/DPGF/GLM	
Participante	17.503.475/0001-01 - FUNDACAO EZEQUIEL DIAS	2261032 - SERVICO DE COMPRAS	
Participante	18.715.565/0001-10 - MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR	1071030 - DAQ/GMG	
Participante	00.957.404/0001-78 - SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL	1371001 - SEMAD/COMPRAS	
Participante	05.465.167/0001-41 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1481264 - COORDENACAO DE COMPRAS.	

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Termo de Adesão

Termo de Adesão que entre si celebram o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, na qualidade de Órgão Gestor e o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, como Órgão Participante, para fins de participação no Registro de Preços de COMPRA CENTRAL - LICENÇAS MICROSOFT, do Planejamento 82/2025. Por este termo de Adesão, o(a) DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 055.990.94/0001-80, com sede RUA GUAJAJARAS, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS concorda com os termos do Registro de Preços a ser promovido pelo(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, inscrita no CNPJ sob o n.º 054.611.42/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FERNANDO DE PAULA ÁVILA para fins de Registro de Preços 82/2025 de COMPRA CENTRAL - LICENÇAS MICROSOFT, conforme previsto no Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, cuja descrição detalhada encontra-se na planilha anexa.

Itens Aderidos

Nº	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total
1	104353	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E1	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	144.000	R\$ 0,00
4	104647	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E3	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	1.800	R\$ 0,00
8	113590	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 F3	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	162.000	R\$ 0,00
10	113603	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 E3	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	144.000	R\$ 0,00
17	140120	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT TEAMS PREMIUM INTRODUCTORY PRICING SUB PER USER	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	1.800	R\$ 0,00
19	140171	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 COPILOT SUB ADD-ON	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	1.800	R\$ 0,00
20	141763	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT?PLANNER P1 SUB PER USER	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	360	R\$ 0,00
21	140074	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT PLANNER & PROJECT P3 SUB PER USER	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	360	R\$ 0,00
22	140090	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT PLANNER & PROJECT P5 SUB PER USER	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	72	R\$ 0,00
23	91871	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE POWER BI PRO, POR USUARIO	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	1.080	R\$ 0,00
59	140015	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 E5 SECURITY SUB PER USER	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	180.000	R\$ 0,00

Nº	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Preço de Referência (Unitário)	Qtde	Valor Total
63	140082	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT M365 E5 DISCOVERY & AUDIT SUB ADD-ON	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	180.000	R\$ 0,00
110	140694	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT COPILOT STUDIO SUB (MESSAGES)	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	1.800	R\$ 0,00
116	140767	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DATAVERSE DATABASE CAPACITY AO SUB	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	18.000	R\$ 0,00
117	140759	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT DATAVERSE DATABASE CAPACITY T2 SUB ADD-ON	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	36.000	R\$ 0,00
124	126209	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE ATTENDED RPA USL SUB PER USER	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	1.800	R\$ 0,00
127	126217	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE UNATTENDED RPA AO SUB PER BOT	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	1.800	R\$ 0,00
135	126101	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS E3 ALNG PER USER	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	57.600	R\$ 0,00
137	140821	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT GITHUB ENTERPRISE SUB PER USER	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	2.160	R\$ 0,00
140	141550	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT VISIO P1 SUB PER USER	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	360	R\$ 0,00
141	141569	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT VISIO P2 SUB PER USER	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Mensal	R\$ 0,0000	360	R\$ 0,00
149	112992	SERVICO MICROSOFT CREDITOS AZURE	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Sob Demanda	R\$ 0,0000	10.800	R\$ 0,00
150	126403	SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTACAO E SUSTENTACAO DE SOLUCOES DAS PLATAFORMAS MICROSOFT	HORA	MINAS GERAIS	Sob Demanda	R\$ 0,0000	1.200	R\$ 0,00
186	141461	LICENCA PERPETUA DE SOFTWARE MICROSOFT WIN SERVER DC CORE 2022 SLNG 2L?	1 UNIDADE	MINAS GERAIS	Sob Demanda	R\$ 0,0000	16	R\$ 0,00

Total: 24 registros.1

Matricula	Nome	Unidade	Unidade	Data	Operação
M0006632	LEONARDO BRUNO POSSA ANDRADE	1441003	DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	02/04/2025 11:49	ENCAMINHADO

Matrícula	Nome	Unidade	Unidade	Data	Operação
m1213889	BARBARA ARAUJO MEIRELES	1441003	DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	02/04/2025 14:14	ASSINADO
m1213889	BARBARA ARAUJO MEIRELES	1441003	DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS, DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	02/04/2025 14:15	APROVADO

Total: 3 registros. | [Configurar nº de registros/página1](#)

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Barro Preto - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

Memorando nº 0267/2026-STI/DID

Belo Horizonte, 10 de julho de 2026.

Ao Senhor
Emerson Varela Delgado
Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Assunto: Pedido de Contratação Licenças Microsoft

Referência: Processo nº 9990000001.008511/2026-01

Prezado Superintendente,

Gentileza solicitar a aquisição dos itens relacionados abaixo, referente à Ata de Registro de Preços nº 122/2026. ARP nº 211/2025 - I / Registro de Preços - Planejamento nº 82/2025

Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Periodicidade	Qtde Solicitada	Qtde Solicitada - 36 meses
104353	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E1	1 UNIDADE	Mensal	4.000	144.000
104647	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E3	1 UNIDADE	Mensal	50	1.800
113590	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 F3	1 UNIDADE	Mensal	300	10.800
91871	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE POWER BI PRO, POR USUARIO	1 UNIDADE	Mensal	4	144

126209	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE ATTENDED RPA USL SUB PER USER	1 UNIDADE	Mensal	10	360
126217	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE UNATTENDED RPA AO SUB PER BOT	1 UNIDADE	Mensal	2	72
140821	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT GITHUB ENTERPRISE SUB PER USER	1 UNIDADE	Mensal	45	1.620

Para o atendimento das demandas relacionadas à STI, torna-se necessária a aquisição dos itens referidos, por se tratar de subscrições de licenças Microsoft (e-mail, Word, Excel, Copilot Chat, Power BI, Automate, etc..) que substituirá o atual contrato 9393566/2023 firmado com a empresa Mindworks Informática Ltda., previsão de encerramento no dia 30/1/2026. A futura aquisição deverá ser realizada através de instrumento contratual.

Estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Leonardo Bruno Possa Andrade
Diretor de Informação e Dados



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bruno Possa Andrade**, **Diretor de Informação e Dados**, em 10/07/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0858764** e o código CRC **1E14E56C**.

9990000001.008511/2026-01

0858764v3

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

DESPACHO

Ao Senhor
Henrique Castro Boaventura
Diretor de Compras e Contratos

Em atenção ao **Memorando nº 0267/2026-STI/DID**, e, tratando-se de matéria relevante para acompanhamento do Comitê de Governança, solicito providências para a contratação do objeto de licença de software, devendo ser observada a previsão de encerramento do atual contrato.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2026.

Emerson Varela Delgado
Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Varela Delgado**, **Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura**, em 13/07/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0859461** e o código CRC **F058FCF1**.

9990000001.008511/2026-01

0859461v3

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

Memorando nº 01077/2026-SRLI/DCC/SCC

Belo Horizonte, 14 de julho de 2026.

À Senhora
Rafaela Alvarenga Figueiredo
Encarregada de Dados

Assunto: Análise LGPD.

Referência: Processo nº 9990000001.008511/2026-01

Prezada Rafaela,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos o processo referente à contratação pública cujo objeto é a aquisição subscrições de licenças Microsoft, conforme descrito no Edital - doc. **0858628**, para a devida análise e manifestação técnica quanto às disposições relacionadas à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jéssica Gonçalves dos Reis
Servidora Pública



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Gonçalves dos Reis, Servidora Pública**, em 14/07/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0861229** e o código CRC **AACEC614**.

9990000001.008511/2026-01

0861229v5

Rua dos Guajarás, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

Memorando nº 0255/2026-APPDP - LGPD

Belo Horizonte, 15 de julho de 2026.

Ao Senhor

Henrique Castro Boaventura

Diretor de Compras e Contratos

Assunto: Análise técnica acerca da adequação aos ditames e preceitos da Privacidade e Proteção de Dados, quanto a contratação de serviços de Compra Central - Licenças MICROSOFT.

Referência: [Processo nº 9990000001.008511/2026-01]

Prezado Sr. Diretor,

Em atendimento ao Memorando nº 0861229, remetido a esta Assessoria de Privacidade e Proteção de Dados para análise técnica da contratação de serviços de Compra Central - Licenças MICROSOFT (nº 0858628), entende-se pela alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato, nos termos a seguir propostos:

X – DA CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

X.1 Para os fins desta cláusula, consideram-se os seguintes conceitos:

I – “Dado pessoal”: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II – “Dado pessoal sensível”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III. “Controlador”: a quem competem as decisões referentes ao tratamento de

dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

IV. “Operador”: a quem compete o tratamento de dados pessoais de acordo com as previsões contratuais, observando os parâmetros estabelecidos pelo “Controlador”.

V. “Tratamento”: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

X.2 Para fins desta relação contratual, considera-se a DEFENSORIA na função de Controlador e a CONTRATADA como Operador, responsabilizando-se cada parte pelo tratamento que fizer dos dados pessoais.

X.3 As PARTES declaram e garantem que cumprirão de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018) e demais normas da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados), assegurando que eventual tratamento de dados pessoais seja compatível com a finalidade deste Contrato, se comprometendo a acompanhar eventuais alterações no teor da lei ou regulamentações complementares acerca do tema.

X.4 As PARTES comprometem-se a adotar as melhores práticas do mercado acerca da segurança da informação, observando sempre as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados, inclusive, mas não se limitando, à adoção de salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a prevenção de incidentes de segurança da informação de qualquer natureza.

X.5 A CONTRATADA se compromete a tratar quaisquer informações classificadas legalmente como dados pessoais e dados pessoais sensíveis, decorrentes deste Contrato, em observância à legislação aplicável à espécie, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Além disso, quaisquer tratamentos de dados pessoais pelos funcionários da CONTRATADA devem observar estritamente o disposto nas atividades descritas no Termo de Referência.

X.5.1 O tratamento de quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes deste Contrato preservará rigorosamente a finalidade descrita na Cláusula Primeira, objeto deste Contrato e estabelecida pela DEFENSORIA.

X.5.2 A DEFENSORIA deverá ser previamente comunicada caso haja necessidade de alteração da finalidade originária do tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis, para analisar a viabilidade da alteração pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a

notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

X.5.3 Caso a DEFENSORIA não concorde com a alteração da finalidade pretendida pela CONTRATADA, a finalidade originária será preservada.

X.5.4 Os eventuais dados pessoais e os dados sensíveis mantidos pela CONTRATADA deverão estar em formato interoperável, garantido o acesso à informação de acordo com a necessidade da DEFENSORIA.

X.5.5 Eventuais danos causados em decorrência do tratamento de dados pessoais ou de dados sensíveis realizado em desacordo com os parâmetros e decisões da DEFENSORIA serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como as indenizações decorrentes.

X.6 A CONTRATADA se compromete a não transferir e/ou compartilhar com terceiros os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente Contrato e mediante autorização da DEFENSORIA.

X.6.1 Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais e de dados sensíveis com terceiros deverá ser previamente comunicada a DEFENSORIA, a qual deverá decidir sobre a exequibilidade do compartilhamento, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

X.6.2 Caso a CONTRATADA compartilhe dados pessoais com terceiros suboperadores, esta permanecerá integralmente responsável perante a DEFENSORIA e terceiros pela integralidade das obrigações previstas em contrato, inclusive pelo ressarcimento integral de perdas e danos, assim como deverá impor ao terceiro as mesmas condições estabelecidas neste Contrato.

X.6.3 A CONTRATADA deve enviar notificação prévia por escrito à DEFENSORIA sobre seu interesse de indicar qualquer novo suboperador, incluindo detalhes completos do tratamento a ser realizado pelo suboperador. A DEFENSORIA poderá, a seu exclusivo critério, aprovar ou não a contratação de suboperador, manifestação essa que se dará por escrito à CONTRATADA.

X.6.4 A CONTRATADA não contratará, nem divulgará quaisquer dados pessoais compartilhados em função deste Contrato para o suboperador proposto, caso este não tenha sido aprovado pela DEFENSORIA.

X.6.5 A segurança da informação deverá ser preservada quando houver transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais ou dados sensíveis pela CONTRATADA, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções contratuais.

X.6.6 Caso haja transferência internacional de dados, a CONTRATADA deverá notificar imediatamente a DEFENSORIA de quaisquer intenções de transferências permanentes ou temporárias dos dados pessoais objeto deste Contrato para outro país. A transferência internacional somente poderá ser realizada após autorização expressa da DEFENSORIA, que pode ser negada a seu próprio critério. Essa notificação da CONTRATADA deverá conter informações detalhadas sobre quais países as informações serão transferidas e para quais finalidades. Quando a transferência for solicitada pela DEFENSORIA ou necessária para a prestação dos serviços objeto do Contrato, a CONTRATADA e/ou seu suboperador deverá adotar os mecanismos de transferência internacional pertinentes e, quando aplicável, cláusulas contratuais exigidas por outros países para transferência internacional de dados pessoais, e deverá assegurar que o país de destino ofereça grau de proteção de dados pessoais adequado aos termos do art. 33 da LGPD.

X.7 A CONTRATADA se compromete a assegurar o direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pelo titular e pela DEFENSORIA, nos moldes legais, disponibilizando de forma clara e a todo tempo as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis decorrentes desse contrato.

X.7.1 Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a CONTRATADA comunicar imediatamente a DEFENSORIA.

X.7.2 A comunicação de incidentes deverá conter todas as informações relacionadas ao evento, e, essencialmente: (i) a data e hora do evento; (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA; (iii) a descrição dos dados envolvidos; (iv) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); (v) os titulares dos dados afetados pelo evento; (vi) dados de contato do encarregado de dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o incidente; (vii) descrição das possíveis consequências e riscos para os titulares dos dados pessoais afetados; e (viii) indicação das medidas de segurança adotadas antes e depois do incidente, inclusive daquelas que estiverem sendo implementadas para minimizar o dano e a probabilidade de novas ocorrências.

X.7.3 Caso o incidente exija notificação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou aos titulares dos dados, conforme o artigo 48 da LGPD, a CONTRATADA deverá cooperar com a DEFENSORIA para o cumprimento dessa obrigação legal, inclusive na

elaboração das comunicações, investigações internas e prestação de informações solicitadas por autoridades competentes.

X.8 Caso receba requisições provenientes de titulares ou quaisquer terceiros (inclusive Agências públicas) em relação aos dados pessoais tratados em decorrência do Contrato, a CONTRATADA deverá transmitir tais solicitações diretamente à DEFENSORIA, ou, a seu critério, indicar ao titular os meios de contato para que este possa assim efetivar suas solicitações (Portal do Titular da DEFENSORIA: <https://portaldotitular.defensoria.mg.def.br>), cabendo exclusivamente à DEFENSORIA processar as respostas, conforme juízo e critérios próprios, e definir sua forma e conteúdo.

X.9 No contexto do tratamento e armazenamento dos dados pessoais coletados, a CONTRATADA deverá garantir a sua integridade, disponibilidade, autenticidade, confidencialidade e não repúdio, empregando as técnicas de segurança mais atualizadas de mercado.

X.9.1 Considerando que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor de proteção legal, portanto, incluindo medidas de segurança, técnicas e administrativas, a CONTRATADA, concorda em realizar o tratamento destes dados apenas na medida estritamente necessária para cumprir as disposições contratuais, bem como cumprir a finalidade para a qual os dados forem coletados.

X.10 Durante a vigência deste contrato e por até 05 (cinco) anos, ou prazo superior previsto em Lei, após o seu encerramento, poderá a DEFENSORIA proceder a auditoria nos serviços realizados pela CONTRATADA ou por terceiros, nos documentos ou no ambiente de segurança da informação com o objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas em contrato. Ficará a CONTRATADA obrigada ao fornecimento de toda a documentação necessária para comprovar o cumprimento de suas obrigações e da legislação, assim como franquear o acesso a quaisquer sistemas, eletrônicos ou físicos:

X.11 Cada PARTE será responsável, por si e por seus colaboradores, inclusive terceirizados se eventualmente autorizados, pelo tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do contrato, comprometendo-se a manter a outra PARTE isenta de qualquer responsabilidade direta ou indireta pelas atividades a que der causa ou atos que praticar.

X.11.1 A CONTRATADA deverá garantir a confiabilidade de qualquer colaborador ou suboperador, autorizado pela DEFENSORIA a acessar os dados pessoais compartilhados, verificando sua idoneidade, competência e antecedentes. Além disso, deverá assegurar que o

acesso e o tratamento dos dados sejam restritos apenas aos colaboradores essenciais para atingir as finalidades do contrato, garantindo que estes tenham conhecimento das normas de proteção de dados e estejam vinculados a obrigações de sigilo e confidencialidade.

X.12 A CONTRATADA poderá reter os dados pessoais pelo tempo necessário para cumprir as finalidades estabelecidas neste contrato e respeitando a Política de Privacidade e a orientação de temporalidade dada pela DEFENSORIA, a menos que uma obrigação legal ou regulatória exija um período de retenção mais longo

X.13 Excetuadas as hipóteses do artigo 43 da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA deverá indenizar, defender e isentar a DEFENSORIA de qualquer responsabilidade, perda, dano, multa, penalidade ou despesa comprovada decorrente do descumprimento da legislação pela CONTRATADA, inclusive em ações de terceiros ou Agências reguladoras.

X.14 As PARTES deverão indicar um encarregado de proteção de dados para atuar como ponto de contato nas questões de privacidade e proteção de dados.

X.15 O uso de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) no âmbito deste contrato deverá ocorrer estritamente dentro dos parâmetros de segurança da informação e da proteção de dados estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas internas da DEFENSORIA.

X.16 Fica expressamente vedado à CONTRATADA, terceiros e/ou suboperadores utilizar, compartilhar, armazenar ou tratar os dados pessoais e informações confidenciais da DEFENSORIA para fins diversos da execução dos serviços contratados. É vedada, em especial, a utilização desses dados para treinamento, melhoria ou desenvolvimento de modelos de IA, benchmarking, desenvolvimento de produtos ou qualquer outra finalidade não autorizada previamente pela DEFENSORIA.

X.17 A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer atos ou omissões de terceiros e suboperadores relacionados aos serviços de IA que forneça no âmbito do Contrato, devendo garantir que esses estejam contratualmente obrigados a seguir os mesmos padrões de segurança, confidencialidade e proteção de dados previstos nesta cláusula.

X.18 A DEFENSORIA poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e evidências documentais sobre o tratamento de dados em sistemas de IA, inclusive *logs*, relatórios técnicos e medidas de segurança adotadas. Caso detectado uso indevido, poderá exigir a suspensão imediata do tratamento

ou/e a rescisão contratual, sem prejuízo da responsabilização civil e indenização por eventuais danos causados.

X.19 Os serviços de IA fornecidos deverão observar integralmente os princípios da Lei nº 13.709/2018 – LGPD, especialmente os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança, responsabilização e prestação de contas.

X.20 A CONTRATADA compromete-se a acompanhar e cumprir integralmente toda legislação, normas técnicas e regulamentos que venham a ser editados no Brasil sobre o uso de Inteligência Artificial, incluindo, mas não se limitando, à eventual regulamentação expedida pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), Congresso Nacional ou outras autoridades competentes.

X.20.1 A CONTRATADA se compromete ainda a adotar boas práticas do mercado internacional de IA para proteção dos dados pessoais e dados sensíveis e segurança das informações compartilhadas pela DEFENSORIA.

X.20.2 A CONTRATADA declara ciência de que eventuais obrigações legais futuras não eximem o cumprimento das disposições contratuais ora pactuadas, devendo, se necessário, adaptar seus processos, ferramentas e tecnologias para assegurar a conformidade integral, sem qualquer ônus à DEFENSORIA.

X.21 A CONTRATADA declara e garante que o processamento dos dados da DEFENSORIA ocorre exclusivamente na sua nuvem, dentro do escopo técnico da conta/projeto da própria DEFENSORIA, sem execução local (on-premise) ou compartilhamento com terceiros. As requisições serão processadas de forma efêmera, não havendo armazenamento permanente do conteúdo. Quando aplicável, conteúdos de entrada e saída poderão ser temporariamente cacheados por até 24 horas, somente dentro do mesmo projeto, para fins de desempenho, sem reaproveitamento entre clientes.

X.22 A CONTRATADA compromete-se a empregar medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados processados por sistemas de IA, bem como para prevenir acessos não autorizados, vazamentos, alterações indevidas ou qualquer outra forma de tratamento ilícito

X.23 A DEFENSORIA não autoriza a utilização dos dados imputados nos sistemas de IA fornecidos pela CONTRATADA para fins comerciais, de pesquisa, estatísticos ou de desenvolvimento de outras soluções que não estejam vinculadas ao objeto deste contrato.

X.24 A segurança da informação deverá ser preservada, garantindo a

confidencialidade, disponibilidade, autenticidade, não repúdio e integridade dos dados e demais requisitos previstos na Deliberação nº 397/2024, e na Política de Segurança da Informação – Resolução nº 2970/2024, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis à espécie.

X.25 A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso e Não-Divulgação, compreendido no Anexo I deste Contrato, comprometendo-se a não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso decorrentes da presente relação contratual.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E NÃO-DIVULGAÇÃO

_____ (CONTRATADA), por intermédio de seu representante legal _____, doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, pelo presente termo, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante simplesmente designada DEFENSORIA, em conformidade com o disposto na cláusula de “proteção de dados pessoais e sensíveis”, respeitadas as finalidades estabelecidas neste Contrato.

A cláusula de “proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis”, disposta neste contrato, visa assegurar o adequado tratamento e proteção de dados pessoais relacionadas às pessoas físicas identificadas ou identificáveis no âmbito das atividades e ações da DEFENSORIA.

Desse modo, o RESPONSÁVEL reconhece que, em razão das especificidades do objeto ora contratado, poderá ter contato e tratar informações relacionadas à pessoa física que podem ser conceituadas como dados pessoais. Nessas hipóteses, o RESPONSÁVEL se compromete a assegurar a confidencialidade das informações, resguardando a finalidade estabelecida pela DEFENSORIA e a assegurar que essas informações não poderão ser divulgadas a terceiros não expressamente autorizados.

O RESPONSÁVEL reconhece que as referências quanto à classificação da informação contidas neste Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo.

Findada a presente relação contratual, o RESPONSÁVEL se compromete a eliminar e não utilizar quaisquer informações sigilosas e/ou pessoais e/ou pessoais sensíveis, advindas desta relação contratual, salvo disposição legal em contrário;

O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados e prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com o cumprimento do objeto deste Contrato a observância do presente

Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente cumpridas.

O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente a DEFENSORIA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.

O RESPONSÁVEL se compromete a garantir as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança das informações em suas atividades, resguardando-se a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações relacionadas ao presente contrato.

O RESPONSÁVEL se compromete a colher assinatura em documento assemelhado a este Termo de Compromisso e Não Divulgação de seus colaboradores que eventualmente terão acesso aos dados pessoais processados nesta DEFENSORIA, por intermédio deste Contrato.

Além disso, cumpre destacar que análise jurídica é de responsabilidade da Assessoria Jurídica, cabendo a esta Assessoria apurar o cumprimento dos requisitos relativos à privacidade e proteção de dados aplicáveis à espécie.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Alvarenga Figueiredo, Encarregada de Dados**, em 16/07/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ivine Silveira de Araújo, Servidora Pública**, em 16/07/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0862122** e o código CRC **3B6326BE**.

9990000001.008511/2026-01

0862122v3

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

Memorando nº 01104/2026-SRLI/DCC/SCC

Belo Horizonte, 21 de julho de 2026.

À Senhora
Bárbara de Araújo Meireles
Servidora Pública

Assunto: Nomeação de agente.

Referência: Processo nº 9990000001.008511/2026-01

Prezado(a) Bárbara de Araújo Meireles, Masp 1.213.8897,

Nos termos do Ato DPG nº: 13.699/2026, venho informar que te designo para atuar como Agente de Contratação no presente processo e que na sua ausência seguirão como suplentes, nesta sequência, os(as) servidores(as) Tábata Rodrigues de Souza, Masp 7.000.880-0, Thiago Pereira de Carvalho, Masp 7.001.010-3 e Rita de Cássia Carvalho Sales, Masp 1.018.282-2.

E ainda, nos termos do Anexo III do Ato DPG nº: 13.699/2026, ficam designados para atuar neste processo todos os agentes públicos citados neste dispositivo na condição de Equipe de Apoio.

Atenciosamente,

Henrique Castro Boaventura
Diretor de Compras e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Castro Boaventura, Diretor de Compras e Contratos**, em 21/07/2026, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0865565** e o código CRC **AE08D691**.

9990000001.008511/2026-01

0865565v5

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

Solicitação de Dotação Orçamentária e Financeira

01 PEDIDO NO SIAD Nº	02 MODALIDADE DA LICITAÇÃO / PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO	03 DATA
	REGISTRO DE PREÇO	22/07/2026

04 UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E DADOS

05 UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINATÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

06 FINALIDADE DA DESPESA	09 VALOR ESTIMADO
Adesão ao Registro de Preços de subscrições de licenças Microsoft. (Ata 211/2025 - Planejamento nº: 82/2025 - Órgão Gestor: SEPLAG).	R\$ 6.171.547,68
07 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA	08 FONTE/PROCEDÊNCIA
40.02 - SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Gonçalves dos Reis**, **Servidora Pública**, em 22/07/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Castro Boaventura**, **Diretor de Compras e Contratos**, em 22/07/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0865912** e o código CRC **F7C2AF28**.

9990000001.008511/2026-01

0865912v6

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Barro Preto - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 25.698/2026

A Diretoria de Planejamento Orçamento e Modernização (DPO) e a Diretoria de Finanças Pagamento e Contabilidade (DCF) declaram a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a execução desta despesa na(s) dotação(ões):

1441 03 092 726 4150 0001 339040.02.0.10.1			R\$6.171.547,68
O valor restante correrá à conta das dotações correspondentes aos orçamentos dos exercícios subsequentes:			
Ano:	R\$	Ano:	R\$

DE ACORDO

A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças (SPGF) aquiesce a execução desta despesa.

AUTORIZAÇÃO DE CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO

A Subdefensoria Pública-Geral autoriza a continuidade do procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **Iracema Santiago Neto, Diretora de Planejamento, Orçamento e Modernização Administrativa**, em 22/07/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Lellis Magalhães, Diretor de Finanças, Pagamento e Contabilidade**, em 22/07/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Maldonado, Subdefensora Pública-Geral Administrativa**, em 22/07/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0866693** e o código CRC **1872BC96**.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000408/2026

Pedido de material e serviço: 1441003 000244/2026

Data de criação: 22/07/2026

Situação: Assinado

Responsável: JESSICA GONCALVES DOS REIS

Objetivo:
Instruir o Processo de compras

Itens do mapa									
Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000104647	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E3	1,00 UNIDADE	1.800,0000	112,8300	112,8300	112,8300	203.094,00	Média
2	000126209	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE ATTENDED RPA USL SUB PER USER	1,00 UNIDADE	360,0000	73,2500	73,2500	73,2500	26.370,00	Média
3	000091871	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE POWER BI PRO, POR USUARIO	1,00 UNIDADE	144,0000	41,4500	41,4500	41,4500	5.968,80	Média
4	000140821	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT GITHUB ENTERPRISE SUB PER USER	1,00 UNIDADE	1.620,0000	87,1800	87,1800	87,1800	141.231,60	Média
5	000113590	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 F3	1,00 UNIDADE	10.800,0000	38,0800	38,0800	38,0800	411.264,00	Média
6	000104353	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E1	1,00 UNIDADE	144.000,0000	37,0200	37,0200	37,0200	5.330.880,00	Média
7	000126217	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE UNATTENDED RPA AO SUB PER BOT	1,00 UNIDADE	72,0000	732,4900	732,4900	732,4900	52.739,28	Média
Total orçado:								6.171.547,68	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1

Código do item de material ou serviço: 000104647

Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

Índice de atualização associado à classe: IPA-OG-DI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS - NRO. ÍNDICE(1420835)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 112,8300
Média:	R\$ 112,8300
Mediana:	R\$ 112,8300

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	22/07/2026 11:02	- / -	-	57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	112,8300	112,8300

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 2 Código do item de material ou serviço: 000126209 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE ATTENDED RPA USL SUB PER USER

Índice de atualização associado à classe: IPA-OG-DI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS - NRO. ÍNDICE(1420835)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:	R\$ 73,2500
Média:	R\$ 73,2500
Mediana:	R\$ 73,2500

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	22/07/2026 11:02	- / -	-	57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	73,2500	73,2500

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 3 Código do item de material ou serviço: 000091871 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE POWER BI PRO, POR USUARIO

Índice de atualização associado à classe: IPA-OG-DI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS - NRO. ÍNDICE(1420835)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 41,4500

Média: R\$ 41,4500

Mediana: R\$ 41,4500

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	22/07/2026 11:01	- / -	-	57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	41,4500	41,4500

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 4 Código do item de material ou serviço: 000140821 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT GITHUB ENTERPRISE SUB PER USER

Índice de atualização associado à classe: IPA-OG-DI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS - NRO. ÍNDICE(1420835)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:

R\$ 87,1800

Média:

R\$ 87,1800

Mediana:

R\$ 87,1800

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	22/07/2026 11:03	- / -	-	57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	87,1800	87,1800

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 5 Código do item de material ou serviço: 000113590 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 F3

Índice de atualização associado à classe: IPA-OG-DI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS - NRO. ÍNDICE(1420835)

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor:

R\$ 38,0800

	R\$ 38,0800
Média:	R\$ 38,0800
Mediana:	R\$ 38,0800

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	22/07/2026 11:02	- / -	-	57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	38,0800	38,0800

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 6 Código do item de material ou serviço: 000104353 Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:
SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E1
Índice de atualização associado à classe: IPA-OG-DI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS - NRO. ÍNDICE(1420835)
Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -
Metodologia de cálculo:
Menor valor: R\$ 37,0200
Média: R\$ 37,0200
Mediana: R\$ 37,0200

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	22/07/2026 11:02	- / -	-	57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE	37,0200	37,0200

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-		-	22/07/2026 11:02	- / -		INFORMATICA LTDA	37,0200	37,0200

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Nº: 7 **Código do item de material ou serviço: 000126217** **Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE****Descrição do item:**

SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE UNATTENDED RPA AO SUB PER BOT

Índice de atualização associado à classe: IPA-OG-DI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS - NRO. ÍNDICE(1420835)**Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa:** -**Metodologia de cálculo:****Menor valor:** R\$ 732,4900**Média:** R\$ 732,4900**Mediana:** R\$ 732,4900**Preços que compõem o orçamento estimado**

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Ata de registro de preço / -	-	-	-	22/07/2026 11:02	- / -	-	57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	732,4900	732,4900

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome:

JESSICA GONCALVES DOS REIS

Masp:

X0179294

CPF:

***.072.586-**

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura:

22/07/2026 11:03:49

Código de Autenticidade:

Código verificador: 230000300028062575052026



Relatório de detalhes do processo de compra

Nº do processo: 1441003 000095/2026

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / DCC COMPRAS E CONTRATOS

Situação: Gerado

Objeto do processo:

Aquisição subscrições de licenças Microsoft.

Condições de Pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Procedimento de contratação:

Registro de preços realizado no SIRP

Tipo de licitação: Menor Preço

Critério de julgamento: Por lote

Data do cadastramento: 23/07/2026

Valor total previsto: R\$ 6.171.547,68

Dotações orçamentárias:

UO	FUN	SUBF	PRG	ID P/A	C/A	Natureza de despesa				ITEM	IPG	F	IPU
						C	GD	M	ED				
1441	3	92	726	4150	1	3	3	90	40	2	0	10	1

Itens do processo:

Número do item: 1 Código do item: 000104647

Especificação do item de material ou serviço:

SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E3

Natureza de despesa: 03 - SERVICOS

Prazo de entrega: 10

Garantia mínima: -

Quantidade: 1800,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 112,8300 Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Situação: Gerado

Frequência de entrega: Mensal

Cidade: MINAS GERAIS

Pedido: 1441003 000244/2026

Quantidade: 1800,0000

Elemento-item de despesa: 4002 - SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Preço de referência: 112,8300

Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / DCC COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

RUA BOAVENTURA, 401 - 2º PISO OPERACIONAL - BAIRRO INDAIÁ - CEP: 31.270-900 - BELO HORIZONTE/MG.

Linha de fornecimento:

SOFTWARES

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000224/2026

Quantidade: 1800,0000

Unidade solicitante: DPMG / DCC COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Adesão ao Registro de Preços de subscrições de licenças Microsoft.
(Ata 211/2025 - Planejamento nº: 82/2025 - Órgão Gestor: SEPLAG).

Número do item: 2

Código do item: 000126209

Especificação do item de material ou serviço:

SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE ATTENDED RPA
USL SUB PER USER

Natureza de despesa: 03 - SERVICOS

Prazo de entrega: 10

Garantia mínima: -

Quantidade: 360,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 73,2500

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Situação: Gerado

Frequência de entrega: Mensal

Cidade: MINAS GERAIS

Pedido:	1441003 000244/2026	Quantidade:	360,0000
Elemento-item de despesa: 4002 - SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
Preço de referência:	73,2500	Origem:	Banco de melhores preços
Unidade responsável: 1441003 - DPMG / DCC COMPRAS E CONTRATOS			
Unidade contábil: 1440005			
Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB			
Local de entrega: RUA BOAVENTURA, 401 - 2º PISO OPERACIONAL - BAIRRO INDAIÁ - CEP: 31.270-900 - BELO HORIZONTE/MG.			
Linha de fornecimento: SOFTWARES			
Justificativa da aquisição: -			
Solicitação:			
Nº da solicitação: 1441003 000224/2026			
Quantidade: 360,0000			
Unidade solicitante: DPMG / DCC COMPRAS E CONTRATOS			
Justificativa: Adesão ao Registro de Preços de subscrições de licenças Microsoft. (Ata 211/2025 - Planejamento nº: 82/2025 - Órgão Gestor: SEPLAG).			
Número do item:	3	Código do item:	000091871
Especificação do item de material ou serviço: SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE POWER BI PRO, POR USUARIO			
Natureza de despesa: 03 - SERVICOS			
Prazo de entrega: 10			
Garantia mínima: -			
Quantidade: 144,0000			
Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE			
Preço de referência:	41,4500	Origem:	Banco de melhores preços
Item Planejado: Não			
Situação: Gerado			
Frequência de entrega: Mensal			
Cidade: MINAS GERAIS			
Pedido:	1441003 000244/2026	Quantidade:	144,0000
Elemento-item de despesa: 4002 - SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
Preço de referência:	41,4500	Origem:	Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / DCC COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

RUA BOAVENTURA, 401 - 2º PISO OPERACIONAL - BAIRRO INDAIÁ - CEP: 31.270-900 - BELO HORIZONTE/MG.

Linha de fornecimento:

SOFTWARES

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000224/2026

Quantidade: 144,0000

Unidade solicitante: DPMG / DCC COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Adesão ao Registro de Preços de subscrições de licenças Microsoft.
(Ata 211/2025 - Planejamento nº: 82/2025 - Órgão Gestor: SEPLAG).

Número do item: 4

Código do item: 000140821

Especificação do item de material ou serviço:

SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT GITHUB ENTERPRISE SUB PER USER

Natureza de despesa: 03 - SERVICOS

Complementação da especificação do item de serviço - CATMAS:

GITHUB ENTERPRISE SUB PER USER

Prazo de entrega: 10

Garantia mínima: -

Quantidade: 1620,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 87,1800

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Situação: Gerado

Frequência de entrega: Mensal

Cidade: MINAS GERAIS

Pedido: 1441003 000244/2026

Quantidade: 1620,0000

Elemento-item de despesa: 4002 - SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Preço de referência: 87,1800

Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / DCC COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

RUA BOAVENTURA, 401 - 2º PISO OPERACIONAL - BAIRRO INDAIÁ - CEP: 31.270-900 - BELO HORIZONTE/MG.

Linha de fornecimento:

SOFTWARES

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000224/2026

Quantidade: 1620,0000

Unidade solicitante: DPMG / DCC COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Adesão ao Registro de Preços de subscrições de licenças Microsoft.
(Ata 211/2025 - Planejamento nº: 82/2025 - Órgão Gestor: SEPLAG).

Número do item: 5

Código do item: 000113590

Especificação do item de material ou serviço:

SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 F3

Natureza de despesa: 03 - SERVICOS

Prazo de entrega: 10

Garantia mínima: -

Quantidade: 10800,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 38,0800

Origem: Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Situação: Gerado

Frequência de entrega: Mensal

Cidade: MINAS GERAIS

Pedido: 1441003 000244/2026

Quantidade: 10800,0000

Elemento-item de despesa: 4002 - SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Preço de referência: 38,0800

Origem: Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / DCC COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

RUA BOAVENTURA, 401 - 2º PISO OPERACIONAL - BAIRRO INDAIÁ - CEP: 31.270-900 - BELO HORIZONTE/MG.

Linha de fornecimento:

SOFTWARES

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000224/2026

Quantidade: 10800,0000

Unidade solicitante: DPMG / DCC COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Adesão ao Registro de Preços de subscrições de licenças Microsoft.
(Ata 211/2025 - Planejamento nº: 82/2025 - Órgão Gestor: SEPLAG).

Número do item: 6

Código do item: 000104353

Especificação do item de material ou serviço:

SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E1

Natureza de despesa: 03 - SERVICOS

Prazo de entrega: 10

Garantia mínima: -

Quantidade: 144000,0000

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Preço de referência: 37,0200 **Origem:** Banco de melhores preços

Item Planejado: Não

Situação: Gerado

Frequência de entrega: Mensal

Cidade: MINAS GERAIS

Pedido: 1441003 000244/2026

Quantidade: 144000,0000

Elemento-item de despesa: 4002 - SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Preço de referência: 37,0200 **Origem:** Banco de melhores preços

Unidade responsável: 1441003 - DPMG / DCC COMPRAS E CONTRATOS

Unidade contábil: 1440005

Unidade orçamentária: 1441 - DEF PUB

Local de entrega:

RUA BOAVENTURA, 401 - 2º PISO OPERACIONAL - BAIRRO INDAIÁ - CEP: 31.270-900 - BELO HORIZONTE/MG.

Linha de fornecimento:

SOFTWARES

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:**Nº da solicitação:** 1441003 000224/2026**Quantidade:** 144000,0000**Unidade solicitante:** DPMG / DCC COMPRAS E CONTRATOS**Justificativa:**Adesão ao Registro de Preços de subscrições de licenças Microsoft.
(Ata 211/2025 - Planejamento nº: 82/2025 - Órgão Gestor: SEPLAG).**Número do item:** 7**Código do item:** 000126217**Especificação do item de material ou serviço:**SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE UNATTENDED RPA
AO SUB PER BOT**Natureza de despesa:** 03 - SERVICOS**Prazo de entrega:** 10**Garantia mínima:** -**Quantidade:** 72,0000**Unidade de aquisição / fornecimento:** 1,00 UNIDADE**Preço de referência:** 732,4900**Origem:** Banco de melhores preços**Item Planejado:** Não**Situação:** Gerado**Frequência de entrega:** Mensal**Cidade:** MINAS GERAIS**Pedido:** 1441003 000244/2026**Quantidade:** 72,0000**Elemento-item de despesa:** 4002 - SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**Preço de referência:** 732,4900**Origem:** Banco de melhores preços**Unidade responsável:** 1441003 - DPMG / DCC COMPRAS E CONTRATOS**Unidade contábil:** 1440005**Unidade orçamentária:** 1441 - DEF PUB**Local de entrega:**RUA BOAVENTURA, 401 - 2º PISO OPERACIONAL - BAIRRO INDAIÁ - CEP: 31.270-900 - BELO
HORIZONTE/MG.**Linha de fornecimento:**

SOFTWARES

Justificativa da aquisição:

-

Solicitação:

Nº da solicitação: 1441003 000224/2026

Quantidade: 72,0000

Unidade solicitante: DPMG / DCC COMPRAS E CONTRATOS

Justificativa:

Adesão ao Registro de Preços de subscrições de licenças Microsoft.
(Ata 211/2025 - Planejamento nº: 82/2025 - Órgão Gestor: SEPLAG).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 14.133/21					
Nº DO CADASTRO :	56045	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	14/07/2027
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	57.142.978/0001-05				
Nome Empresaria l	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA				
Nome Fantasia	Brasoftware				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Outro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone		Telefone			
Empresa		(11)3179-6900			
Principal		(11)3179-6922			
Principal		(11)3179-6700			
Principal		(31)2595-0581			
E-mail Principal	governo@brasoftware.com.br				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.007.088-**	ADENILDE AGUILAR DOS SANTOS				Isoladamente
***.996.778-**	JORGE SUKARIE NETO				Isoladamente
ENDEREÇO					
RUA MARINA LA REGINA, 227, ANDAR 3, CENTRO, POA, SP, CEP: 08.550-210					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	a) Produção, desenvolvimento, licenciamento e/ou cessão de direitos de uso de programas para computador (software); b) instalações de programas; c) implantação de programas e aplicações; d) treinamento de pessoal; e) análise e processamentos de dados; f) suporte e manutenção de programas de computador; g) importação e exportação dos produtos de sua área de atuação; h) tradução, publicação e comercialização de periodicos, livros, manuais, impressos e material didatico em geral; i) intermediação de negocios relativos a sua área de atuação; j) participação no capital social de outras empresas; k) comercio de moveis, utensilios e suprimentos para informatica; l) comercialização e representação de computadores e microcomputadores, inclusive seus similares, acessorios, perifericos, partes e peças;				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante		Validade		Situação	
CPF do representante do fornecedor		-		Aceito	
Identidade do representante do fornecedor		-		Aceito	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Procuração para credenciamento do representante do fornecedor				-		Aceito	
Habilitação Jurídica				Validade		Situação	
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei				-		Aceito	
Declaração de menores e fato superveniente				-		Aceito	
Regularidade Fiscal Básica				Validade		Situação	
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)				03/08/2026		Vigente	
Inscrição no CNPJ				-		Aceito	
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica				31/07/2026		Vigente	
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista				Validade		Situação	
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)				29/09/2026		Vigente	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)				28/11/2026		Vigente	
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica				-		Aceito	
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)				08/11/2026		Vigente	
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica				01/09/2026		Vigente	
Qualificação Econômico-Financeira				Validade		Situação	
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa				01/12/2026		Vigente	
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, penúltimo exercício social.				30/04/2027		Vigente	
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, último exercício social.				30/04/2028		Vigente	
BALANÇO PATRIMONIAL							
Ano de Referência	2025	Índice:					
		Liquidez Geral	1	Liquidez Corrente	1.34	Solvência Geral	1
BALANÇO PATRIMONIAL							
Ano de Referência	2023	Índice:					
		Liquidez Geral	1.18	Liquidez Corrente	1.18	Solvência Geral	1.19
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br							
Código de verificação: 179435080							

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	-

Situação	Situação Cadastral
Idoneo	Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

RE: Anuência para adequação da cláusula - LGPD - RP nº: 59/2026 - Planejamento nº: 356/2025

De CSC - Gestao RP <gestaorp@planejamento.mg.gov.br>

Data Sex, 17/07/2026 15:26

Para Tabata Rodrigues de Souza <tabata.souza@defensoria.mg.def.br>; Ananda Pettz Souza Ferreira Hostt (SEPLAG) <ananda.hostt@planejamento.mg.gov.br>; Adalton Martins Ramos (SEPLAG) <adalton.ramos@planejamento.mg.gov.br>

Cc Compras Dpmg <compras@defensoria.mg.def.br>; Leonardo Bruno Possa Andrade <lbandrade@defensoria.mg.def.br>; Henrique Boaventura <henrique.boaventura@defensoria.mg.def.br>

Prezada Tábata, boa tarde!

Em atenção à solicitação apresentada referente à proposta de alteração da cláusula de proteção de dados pessoais da minuta contratual decorrente da Ata de Registro de Preços nº 59/2026, esclarecemos que os órgãos participantes, ao aderirem à referida Ata, o fazem nas condições previamente pactuadas e estabelecidas nos instrumentos que integram o procedimento licitatório.

Nesse sentido, considerando que a contratação decorrente da Ata será formalizada pelo órgão participante, a avaliação quanto à pertinência de eventual adequação da minuta contratual deverá ser realizada por esse órgão, inclusive junto à sua respectiva assessoria jurídica, para análise dos aspectos aplicáveis e adoção das providências que entender cabíveis.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adalton Martins Ramos
Diretoria Central de Gestão de Atas de Registro de Preços
Superintendência Central de Atas e Contratos
Subsecretaria de Compras Públicas
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

De: Tabata Rodrigues de Souza <tabata.souza@defensoria.mg.def.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de julho de 2026 17:33

Para: CSC - Gestao RP <gestaorp@planejamento.mg.gov.br>; Ananda Pettz Souza Ferreira Hostt (SEPLAG) <ananda.hostt@planejamento.mg.gov.br>; Adalton Martins Ramos (SEPLAG) <adalton.ramos@planejamento.mg.gov.br>

Cc: Compras Dpmg <compras@defensoria.mg.def.br>; Leonardo Bruno Possa Andrade <lbandrade@defensoria.mg.def.br>; Henrique Boaventura <henrique.boaventura@defensoria.mg.def.br>

Assunto: RE: Anuência para adequação da cláusula - LGPD - RP nº: 59/2026 - Planejamento nº: 356/2025

Prezados, boa tarde!

Foi possível verificar a solicitação abaixo?

Após anuência do órgão gerenciador, também solicitaremos o *de acordo* da empresa.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Tábata Rodrigues de Souza

Analista da Defensoria Pública - Jurídico
Diretoria de Compras e Contratos - SRLI/DCC
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar
Santo Agostinho | Belo Horizonte
Cel/Whatsapp: 31 98469-7833
Tel: 31 2522-8744



De: Tabata Rodrigues de Souza

Enviado: terça-feira, 7 de julho de 2026 17:00

Para: gestaorp@planejamento.mg.gov.br <gestaorp@planejamento.mg.gov.br>

Cc: Compras Dpmg <compras@defensoria.mg.def.br>; Leonardo Bruno Possa Andrade <lbandrade@defensoria.mg.def.br>; Henrique Boaventura <henrique.boaventura@defensoria.mg.def.br>

Assunto: Anuência para adequação da cláusula - LGPD - RP nº: 59/2026 - Planejamento nº: 356/2025

Prezados(as), boa tarde

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais participou da Ata de Registro de Preços nº. 59 e encontra-se em fase de elaboração do contrato a ser celebrado com a empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Durante a análise da minuta contratual, identificamos a necessidade de adequar a cláusula referente à proteção de dados pessoais, a fim de compatibilizá-la com os normativos aplicáveis, especialmente a LGPD, e com as diretrizes adotadas pela DPMG.

Considerando que a adequação recai sobre cláusula integrante da minuta contratual que subsidiou o procedimento licitatório conduzido pela SEPLAG, e em prestígio aos princípios da segurança jurídica, da padronização e da cooperação, submetemos a alteração proposta à apreciação.

Por fim, esclarecemos que a alteração restringe-se exclusivamente à cláusula de proteção de dados, não implicando qualquer modificação do objeto, das especificações técnicas, das condições de execução, dos preços registrados ou do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

Segue anexa redação proposta.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Tábata Rodrigues de Souza

Analista da Defensoria Pública - Jurídico
Diretoria de Compras e Contratos - SRLI/DCC
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar
Santo Agostinho | Belo Horizonte
Cel/Whatsapp: 31 98469-7833
Tel: 31 2522-8744



**CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/2026, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS E A EMPRESA BRASOFTWARE
INFORMÁTICA LTDA.**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** contratante, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Guajajaras nº. 1.707, Bairro Barro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 055.990.94/0001-80, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral **CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA**, inscrita no Masp nº 0500 e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, endereço de correio eletrônico minasgerais@brasoftware.com.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 57.142.978/0001-05, com sede na Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar – Salas 11 A 15 – Centro – Poá/ Sp – Cep: 08550- 210, neste ato representada por Sr. **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 211/2025-I**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à legislação estadual, às disposições deste Contrato e ainda, no que couber, às demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de COMPRA CENTRAL - LICENÇAS MICROSOFT, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. Termo de Referência;
 - 1.2.2. Edital de Licitação;
 - 1.2.3. Ata de Registro de Preços;
 - 1.2.4. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
 - 1.2.5. Proposta comercial do CONTRATADO;
 - 1.2.6. Eventuais anexos dos documentos acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 2.1. O regime de execução contratual, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de prestação de serviço e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência é de 03 (três) anos contado (s) a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).
- 3.2. A prorrogação de contrato de serviço contínuo, itens 1 a 120 do Lote 1, e os itens 133 a 146 do Lote 2 deverá ser promovida por meio de termo aditivo.
 - 3.2.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 3.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.
- 3.5. O serviço é caracterizado como contínuo, sendo a vigência plurianual a alternativa mais vantajosa, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar. No entanto, os serviços descritos nos itens 121 à 123 do Lote 1 e, dos itens 124 a 132 do Lote 2 e o Lote 3, referem-se a serviço de escopo, pois trata-se de atividades específicas e duração limitadas no tempo, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário a execução do objeto. Portanto a execução desses serviços não estará sujeita à prorrogação conforme os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1. O valor da contratação é de **R\$ 6.171.547,68 (seis milhões cento e setenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução

contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor indicado no item 4.1. é meramente estimativo, de modo que o pagamento será realizado ao CONTRATADO de acordo com os quantitativos efetivamente executados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na dotação orçamentária abaixo indicada:

1441 03 092 726 4150 0001 339040.02.0.10.1

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em **27/06/2025** (vinte sete de junho de dois mil e vinte cinco), conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.4. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.4.1. Considera-se data do orçamento estimado a data de assinatura do Mapa Comparativo de preços.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Os preços contratados poderão ser atualizados, por meio de Termo Aditivo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme disposto no art. 124, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por acordo entre as partes, e poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, mediante pedido formal.

7.7.1.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7.1.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.8. Havendo alteração do preço registrado na ata que subsidiou esta contratação, o preço deste contrato poderá ser revisto e adequado.

8. **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1. A garantia de execução que acoberta o contrato é na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, conforme prazo informado no Termo de Referência.

9.2 Sem prejuízo das demais hipóteses e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

9.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

9.2.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.2.3 Multas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO;

9.2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

9.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período indicado no Termo de Referência.

9.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

9.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.6 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% [sete centésimos por cento] do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% [dois por cento], o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

9.6.1 O atraso superior a 25 [vinte e cinco] dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite de 0,5% [meio por cento] do valor anual do contrato, a título de garantia.

9.6.2 O CONTRATADO, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

9.7 Será considerada extinta e liberada a garantia:

9.7.1 A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, devidamente atualizado, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que ao CONTRATADO cumpriu todas as obrigações contratuais;

9.7.2 No prazo de 3(três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, ao contrário o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

9.8 O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.9 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

9.10 Para o CONTRATADO que se apresentar na forma de consórcio, a garantia de execução contratual poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

9.11 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

9.12 O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. Nos serviços de escopo, descritos nos itens 121 à 123 do Lote 1 e, os itens 124 a 132 do Lote 2 e o Lote 3, aplicam-se ainda:

11.3.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto (art 106, § 1º).

11.3.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora a partir da data em que deveria ter sido executada sua obrigação, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção do Contrato será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

12.1 Para os fins desta cláusula, consideram-se os seguintes conceitos:

I – “Dado pessoal”: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II – “Dado pessoal sensível”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III. “Controlador”: a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

IV. “Operador”: a quem compete o tratamento de dados pessoais de acordo com as previsões contratuais, observando os parâmetros estabelecidos pelo “Controlador”.

V. “Tratamento”: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

12.2 Para fins desta relação contratual, considera-se a DEFENSORIA na função de Controlador e a CONTRATADA como Operador, responsabilizando-se cada parte pelo tratamento que fizer dos dados pessoais.

12.3 As PARTES declaram e garantem que cumprirão de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados), assegurando que eventual tratamento de dados pessoais seja compatível com a finalidade deste Contrato, se comprometendo a acompanhar eventuais alterações no teor da lei ou regulamentações complementares acerca do tema.

12.4 As PARTES comprometem-se a adotar as melhores práticas do mercado acerca da segurança da informação, observando sempre as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados, inclusive, mas não se limitando, à adoção de salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a prevenção de incidentes de segurança da informação de qualquer natureza.

12.5 A CONTRATADA se compromete a tratar quaisquer informações classificadas legalmente como

dados pessoais e dados pessoais sensíveis, decorrentes deste Contrato, em observância à legislação aplicável à espécie, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Além disso, quaisquer tratamentos de dados pessoais pelos funcionários da CONTRATADA devem observar estritamente o disposto nas atividades descritas no Termo de Referência.

12.5.1 O tratamento de quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes deste Contrato preservará rigorosamente a finalidade descrita na Cláusula Primeira, objeto deste Contrato e estabelecida pela DEFENSORIA.

12.5.2 A DEFENSORIA deverá ser previamente comunicada caso haja necessidade de alteração da finalidade originária do tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis, para analisar a viabilidade da alteração pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

12.5.3 Caso a DEFENSORIA não concorde com a alteração da finalidade pretendida pela CONTRATADA, a finalidade originária será preservada.

12.5.4 Os eventuais dados pessoais e os dados sensíveis mantidos pela CONTRATADA deverão estar em formato interoperável, garantido o acesso à informação de acordo com a necessidade da DEFENSORIA.

12.5.5 Eventuais danos causados em decorrência do tratamento de dados pessoais ou de dados sensíveis realizado em desacordo com os parâmetros e decisões da DEFENSORIA serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como as indenizações decorrentes.

12.6 A CONTRATADA se compromete a não transferir e/ou compartilhar com terceiros os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente Contrato e mediante autorização da DEFENSORIA.

12.6.1 Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais e de dados sensíveis com terceiros deverá ser previamente comunicada a DEFENSORIA, a qual deverá decidir sobre a exequibilidade do compartilhamento, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

12.6.2 Caso a CONTRATADA compartilhe dados pessoais com terceiros suboperadores, esta permanecerá integralmente responsável perante a DEFENSORIA e terceiros pela integralidade das obrigações previstas em contrato, inclusive pelo ressarcimento integral de perdas e danos, assim como deverá impor ao terceiro as mesmas condições estabelecidas neste Contrato.

12.6.3 A CONTRATADA deve enviar notificação prévia por escrito à DEFENSORIA sobre seu interesse de indicar qualquer novo suboperador, incluindo detalhes completos do tratamento a ser realizado pelo suboperador. A DEFENSORIA poderá, a seu exclusivo critério, aprovar ou não a contratação de suboperador, manifestação essa que se dará por escrito à CONTRATADA.

12.6.4 A CONTRATADA não contratará, nem divulgará quaisquer dados pessoais compartilhados em função deste Contrato para o suboperador proposto, caso este não tenha sido aprovado pela DEFENSORIA.

12.6.5 A segurança da informação deverá ser preservada quando houver transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais ou dados sensíveis pela CONTRATADA, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções contratuais.

12.6.6 Caso haja transferência internacional de dados, a CONTRATADA deverá notificar imediatamente a DEFENSORIA de quaisquer intenções de transferências permanentes ou temporárias dos dados pessoais objeto deste Contrato para outro país. A transferência internacional somente poderá ser realizada após autorização expressa da DEFENSORIA, que pode ser negada a seu próprio critério. Essa notificação da CONTRATADA deverá conter informações detalhadas sobre quais países as informações serão transferidas e para quais finalidades. Quando a transferência for solicitada pela DEFENSORIA ou necessária para a prestação dos serviços objeto do Contrato, a CONTRATADA e/ou seu suboperador deverá adotar os mecanismos de transferência internacional pertinentes e, quando aplicável, cláusulas contratuais exigidas por outros países para transferência internacional de dados pessoais, e deverá assegurar que o país de destino ofereça grau de proteção de dados pessoais adequado aos termos do art. 33 da LGPD.

12.7 A CONTRATADA se compromete a assegurar o direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pelo titular e pela DEFENSORIA, nos moldes legais, disponibilizando de forma clara e a todo tempo as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis decorrentes desse contrato.

12.7.1 Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a CONTRATADA comunicar imediatamente a DEFENSORIA.

12.7.2 A comunicação de incidentes deverá conter todas as informações relacionadas ao evento, e, essencialmente: (i) a data e hora do evento; (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA; (iii) a descrição dos dados envolvidos; (iv) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); (v) os

titulares dos dados afetados pelo evento; (vi) dados de contato do encarregado de dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o incidente; (vii) descrição das possíveis consequências e riscos para os titulares dos dados pessoais afetados; e (viii) indicação das medidas de segurança adotadas antes e depois do incidente, inclusive daquelas que estiverem sendo implementadas para minimizar o dano e a probabilidade de novas ocorrências.

12.7.3 Caso o incidente exija notificação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou aos titulares dos dados, conforme o artigo 48 da LGPD, a CONTRATADA deverá cooperar com a DEFENSORIA para o cumprimento dessa obrigação legal, inclusive na elaboração das comunicações, investigações internas e prestação de informações solicitadas por autoridades competentes.

12.8 Caso receba requisições provenientes de titulares ou quaisquer terceiros (inclusive Agências públicas) em relação aos dados pessoais tratados em decorrência do Contrato, a CONTRATADA deverá transmitir tais solicitações diretamente à DEFENSORIA, ou, a seu critério, indicar ao titular os meios de contato para que este possa assim efetivar suas solicitações (Portal do Titular da DEFENSORIA: <https://portaldotitular.defensoria.mg.def.br>), cabendo exclusivamente à DEFENSORIA processar as respostas, conforme juízo e critérios próprios, e definir sua forma e conteúdo.

12.9 No contexto do tratamento e armazenamento dos dados pessoais coletados, a CONTRATADA deverá garantir a sua integridade, disponibilidade, autenticidade, confidencialidade e não repúdio, empregando as técnicas de segurança mais atualizadas de mercado.

12.9.1 Considerando que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor de proteção legal, portanto, incluindo medidas de segurança, técnicas e administrativas, a CONTRATADA, concorda em realizar o tratamento destes dados apenas na medida estritamente necessária para cumprir as disposições contratuais, bem como cumprir a finalidade para a qual os dados forem coletados.

12.10 Durante a vigência deste contrato e por até 05 (cinco) anos, ou prazo superior previsto em Lei, após o seu encerramento, poderá a DEFENSORIA proceder a auditoria nos serviços realizados pela CONTRATADA ou por terceiros, nos documentos ou no ambiente de segurança da informação com o objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas em contrato. Ficará a CONTRATADA obrigada ao fornecimento de toda a documentação necessária para comprovar o cumprimento de suas obrigações e da legislação, assim como franquear o acesso a quaisquer sistemas, eletrônicos ou físicos:

12.11 Cada PARTE será responsável, por si e por seus colaboradores, inclusive terceirizados se eventualmente autorizados, pelo tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do contrato, comprometendo-se a manter a outra PARTE isenta de qualquer responsabilidade direta ou indireta pelas atividades a que der causa ou atos que praticar.

12.11.1 A CONTRATADA deverá garantir a confiabilidade de qualquer colaborador ou suboperador, autorizado pela DEFENSORIA a acessar os dados pessoais compartilhados, verificando sua idoneidade, competência e antecedentes. Além disso, deverá assegurar que o acesso e o tratamento dos dados sejam restritos apenas aos colaboradores essenciais para atingir as finalidades do contrato, garantindo que estes tenham conhecimento das normas de proteção de dados e estejam vinculados a obrigações de sigilo e confidencialidade.

12.12 A CONTRATADA poderá reter os dados pessoais pelo tempo necessário para cumprir as finalidades estabelecidas neste contrato e respeitando a Política de Privacidade e a orientação de temporalidade dada pela DEFENSORIA, a menos que uma obrigação legal ou regulatória exija um período de retenção mais longo

12.13 Excetuadas as hipóteses do artigo 43 da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA deverá indenizar, defender e isentar a DEFENSORIA de qualquer responsabilidade, perda, dano, multa, penalidade ou despesa comprovada decorrente do descumprimento da legislação pela CONTRATADA, inclusive em ações de terceiros ou Agências reguladoras.

12.14 As PARTES deverão indicar um encarregado de proteção de dados para atuar como ponto de contato nas questões de privacidade e proteção de dados.

12.15 O uso de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) no âmbito deste contrato deverá ocorrer estritamente dentro dos parâmetros de segurança da informação e da proteção de dados estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas internas da DEFENSORIA.

12.16 Fica expressamente vedado à CONTRATADA, terceiros e/ou suboperadores utilizar, compartilhar, armazenar ou tratar os dados pessoais e informações confidenciais da DEFENSORIA para fins diversos da execução dos serviços contratados. É vedada, em especial, a utilização desses dados para treinamento, melhoria ou desenvolvimento de modelos de IA, benchmarking, desenvolvimento de produtos ou qualquer outra finalidade não autorizada previamente pela DEFENSORIA.

12.17 A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer atos ou omissões de terceiros e suboperadores relacionados aos serviços de IA que forneça no âmbito do Contrato, devendo garantir que esses estejam contratualmente obrigados a seguir os mesmos padrões de segurança, confidencialidade e proteção de dados previstos nesta cláusula.

12.18 A DEFENSORIA poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e evidências documentais sobre o tratamento de dados em sistemas de IA, inclusive logs, relatórios técnicos e medidas de segurança adotadas. Caso detectado uso indevido, poderá exigir a suspensão imediata do tratamento ou/e a rescisão

contratual, sem prejuízo da responsabilização civil e indenização por eventuais danos causados.

12.19 Os serviços de IA fornecidos deverão observar integralmente os princípios da Lei nº 13.709/2018 – LGPD, especialmente os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança, responsabilização e prestação de contas.

12.20 A CONTRATADA compromete-se a acompanhar e cumprir integralmente toda legislação, normas técnicas e regulamentos que venham a ser editados no Brasil sobre o uso de Inteligência Artificial, incluindo, mas não se limitando, à eventual regulamentação expedida pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), Congresso Nacional ou outras autoridades competentes.

12.20.1 A CONTRATADA se compromete ainda a adotar boas práticas do mercado internacional de IA para proteção dos dados pessoais e dados sensíveis e segurança das informações compartilhadas pela DEFENSORIA.

12.20.2 A CONTRATADA declara ciência de que eventuais obrigações legais futuras não eximem o cumprimento das disposições contratuais ora pactuadas, devendo, se necessário, adaptar seus processos, ferramentas e tecnologias para assegurar a conformidade integral, sem qualquer ônus à DEFENSORIA.

12.21 A CONTRATADA declara e garante que o processamento dos dados da DEFENSORIA ocorre exclusivamente na sua nuvem, dentro do escopo técnico da conta/projeto da própria DEFENSORIA, sem execução local (on-premise) ou compartilhamento com terceiros. As requisições serão processadas de forma efêmera, não havendo armazenamento permanente do conteúdo. Quando aplicável, conteúdos de entrada e saída poderão ser temporariamente cacheados por até 24 horas, somente dentro do mesmo projeto, para fins de desempenho, sem reaproveitamento entre clientes.

12.22 A CONTRATADA compromete-se a empregar medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados processados por sistemas de IA, bem como para prevenir acessos não autorizados, vazamentos, alterações indevidas ou qualquer outra forma de tratamento ilícito

12.23 A DEFENSORIA não autoriza a utilização dos dados imputados nos sistemas de IA fornecidos pela CONTRATADA para fins comerciais, de pesquisa, estatísticos ou de desenvolvimento de outras soluções que não estejam vinculadas ao objeto deste contrato.

12.24 A segurança da informação deverá ser preservada, garantindo a confidencialidade, disponibilidade, autenticidade, não repúdio e integridade dos dados e demais requisitos previstos na Deliberação nº 397/2024, e na Política de Segurança da Informação – Resolução nº 2970/2024, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis à espécie.

12.25 A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso e Não-Divulgação, compreendido no Anexo I deste Contrato, comprometendo-se a não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso decorrentes da presente relação contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja acordo entre as partes.

13.1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto-Lei nº 4.657, de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89 da Lei 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas

ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO E NÃO-DIVULGAÇÃO

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (CONTRATADA), por intermédio de seu representante legal **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, doravante designado simplesmente **RESPONSÁVEL**, se compromete, pelo presente termo, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante simplesmente designada DEFENSORIA, em conformidade com o disposto na cláusula de “proteção de dados pessoais e sensíveis”, respeitadas as finalidades estabelecidas neste Contrato.

A cláusula de “proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis”, disposta neste contrato, visa assegurar o adequado tratamento e proteção de dados pessoais relacionadas às pessoas físicas identificadas ou identificáveis no âmbito das atividades e ações da DEFENSORIA.

Desse modo, o **RESPONSÁVEL** reconhece que, em razão das especificidades do objeto ora contratado, poderá ter contato e tratar informações relacionadas à pessoa física que podem ser conceituadas como dados pessoais. Nessas hipóteses, o **RESPONSÁVEL** se compromete a assegurar a confidencialidade das informações, resguardando a finalidade estabelecida pela DEFENSORIA e a assegurar que essas informações não poderão ser divulgadas a terceiros não expressamente autorizados.

O **RESPONSÁVEL** reconhece que as referências quanto à classificação da informação contidas neste Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo.

Findada a presente relação contratual, o **RESPONSÁVEL** se compromete a eliminar e não utilizar quaisquer informações sigilosas e/ou pessoais e/ou pessoais sensíveis, advindas desta relação contratual, salvo disposição legal em contrário;

O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados e prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com o cumprimento do objeto deste Contrato a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente cumpridas.

O **RESPONSÁVEL** obriga-se a informar imediatamente a DEFENSORIA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.

O **RESPONSÁVEL** se compromete a garantir as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança das informações em suas atividades, resguardando-se a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações relacionadas ao presente contrato.

O RESPONSÁVEL se compromete a colher assinatura em documento assemelhado a este Termo de Compromisso e Não Divulgação de seus colaboradores que eventualmente terão acesso aos dados pessoais processados nesta DEFENSORIA, por intermédio deste Contrato.

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

Memorando nº 01169/2026-SRLI/DCC/SCC

Belo Horizonte, 28 de julho de 2026.

Assessoria Jurídica

Assunto: Análise Jurídica.

Referência: Processo nº 9990000001.008511/2026-01

Prezado(a) Assessor(a),

Cordialmente, encaminhamos a V.Sa. os autos do processo de compras, cujo objeto é a aquisição de subscrições de licenças Microsoft, para análise da regularidade jurídica.

Atenciosamente,

Jéssica Gonçalves dos Reis
Servidora Pública



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Gonçalves dos Reis, Servidora Pública**, em 28/07/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0869808** e o código CRC **7A3F80AF**.

9990000001.008511/2026-01

0869808v5

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Barro Preto - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

Parecer Jurídico Nº/Ano

Processo Sei n. 9990000001.008511/2026-01.

PARECER n. 0133/2026.

Exma. Sra.
Dra. Caroline Loureiro Goulart Teixeira
Defensora Pública-Geral

Ementa: Pregão Eletrônico para Registro de Preços promovido pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) – Planejamento 95/2026 - Ata de Registro de Preços nº 211/2025 – contratação de COMPRA CENTRAL - LICENÇAS MICROSOFT – DPMG – Aprovado.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais aderiu, na qualidade de órgão participante, ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Planejamento nº 95/2026, Ata de Registro de Preços nº 211/2025, promovido pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG para contratação de COMPRA CENTRAL - LICENÇAS MICROSOFT.

2. Após a adesão, pretende-se adquirir itens registrados na ata razão pela qual os autos foram encaminhados à análise desta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei n. 14.133/2021.

3. A solicitação de contratação foi realizada pela **Diretoria de Informação e Dados** (0858764), tendo sido realizado o levantamento do quantitativo dentro da previsão de itens arrolados no Termo de Adesão (0858729).

4. O processo em análise está instruído com os documentos constantes no SEI.

5. É o relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. No âmbito do Estado de Minas Gerais, as contratações realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços, além de seguirem o disposto nos art. 82 e seguintes da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, são regidas pelo Decreto Estadual n. 48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

7. O Sistema de Registro de Preços é conceituado pelo art. 2, X, do referido Decreto,

como um “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

8. Tal registro é realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados na Ata de Registro de Preços, definida pelo art. 16 e seguintes do Decreto mencionado, como um documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação.

9. A aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata (denominados participantes), ou que venham a integrá-la posteriormente (denominados não participantes), seguindo o disposto no art. 32 do Decreto Estadual:

Art. 32 – A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único – Os instrumentos de que trata o caput serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10. Registre-se que, no desenvolvimento do presente procedimento, exige-se, das autoridades e unidades administrativas integrantes da Defensoria Pública, a fiel observância dos dispositivos constantes do Decreto n.º 48.779 e na Lei nº 14.133/2021, bem como de outros diplomas legais pertinentes e aplicáveis, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil.

11. No presente caso, se averigua nos autos que foram acostados o termo de adesão (0858729) o edital do certame (0858628), a Ata de Registro de Preços nº 211/2025 (0858711), onde se verifica que a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO atuou como gestora da ata e o comprovante de publicação da referida Ata (0858723).

12. Prosseguindo, nota-se que os setores técnicos competentes declararam a existência de disponibilidade econômico-financeira, indicando o crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa, apontando a classificação funcional programática e a categoria econômica, (0866693). Ainda consta no referido documento a autorização para prosseguimento da contratação, assinada pela Subdefensora Pública-Geral Administrativa.

13. Ademais, o setor de compras cadastrou a contratação pretendida junto ao SIAD, obtendo o relatório e o mapa comparativo de preços detalhado constantes no processo SEI (0867639 e 0867641).

14. Os documentos constantes no I.D. 0867648 comprovam a habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa que se pretende contratar

14.1. Consta no CRC e demais documentos da empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. a aceitação do contrato social e última alteração da empresa, a inscrição no CNPJ, bem como declarações de não contratação de menores e ausência de fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

14.1.1. Ademais, foi aceito e se encontra válida a certidão negativa de falência. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF.

19. Quanto à minuta do contrato (0869806) verifica-se que esta já foi objeto de análise jurídica no momento da aprovação do Edital do Pregão para Registro de Preços 82/2025, não podendo a Diretoria de Compras e Contratos realizar alterações em decorrência da vinculação do instrumento convocatório

III – CONCLUSÃO

20. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, concluo pela regularidade do procedimento para contratação de COMPRA CENTRAL - LICENÇAS MICROSOFT.

Este é o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, **Servidor Público**, em 31/07/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0872766** e o código CRC **0490CE80**.

9990000001.008511/2026-01

0872766v2

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Barro Preto - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 104 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso VII, da Resolução DPMG nº. 2343/2024, ficam designados os servidores Leonardo Bruno Possa Andrade, MASP: 7.000.516-0, lotado na Diretoria de Informação e Dados, para ser o GESTOR representante da Administração e Flávio Damasceno Pinheiro de Azevedo, MASP: 7.000.586-3, lotado na Diretoria de Suporte e Administração de Rede para ser FISCAL do Contrato nº 9519246/2026, que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e a empresa Brasoftware Informática Ltda, CNPJ 57.142.978/0001-05.

Flávio Damasceno Pinheiro de Azevedo
Superintendente de Tecnologia da Informação (interino)

Leonardo Bruno Possa Andrade
Gestor do Contrato

Flávio Damasceno Pinheiro de Azevedo
Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Damasceno Pinheiro de Azevedo, Diretor de Suporte e Administração de Rede**, em 31/07/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Bruno Possa Andrade, Diretor de Informação e Dados**, em 31/07/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0873343** e o código CRC **BE142563**.

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** contratante, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Guajajaras nº. 1.707, Bairro Barro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 055.990.94/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral **CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA**, inscrita no Masp nº 0500 e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, endereço de correio eletrônico minasgerais@brasoftware.com.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 57.142.978/0001-05, com sede na Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar – Salas 11 A 15 – Centro – Poá/ Sp – Cep: 08550- 210, neste ato representada por Sr. **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 211/2025-I**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à legislação estadual, às disposições deste Contrato e ainda, no que couber, às demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de COMPRA CENTRAL - LICENÇAS MICROSOFT, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. Termo de Referência;
 - 1.2.2. Edital de Licitação;
 - 1.2.3. Ata de Registro de Preços;
 - 1.2.4. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
 - 1.2.5. Proposta comercial do CONTRATADO;
 - 1.2.6. Eventuais anexos dos documentos acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 2.1. O regime de execução contratual, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de prestação de serviço e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência é de 03 (três) anos contado (s) a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 3.2. A prorrogação de contrato de serviço contínuo, itens 1 a 120 do Lote 1, e os itens 133 a 146 do Lote 2 deverá ser promovida por meio de termo aditivo.
 - 3.2.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 3.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.
- 3.5. O serviço é caracterizado como contínuo, sendo a vigência plurianual a alternativa mais vantajosa, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar. No entanto, os serviços descritos nos itens 121 à 123 do Lote 1 e, dos itens 124 a 132 do Lote 2 e o Lote 3, referem-se a serviço de escopo, pois trata-se de atividades específicas e duração limitadas no tempo, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário a execução do objeto. Portanto a execução desses serviços não estará sujeita à prorrogação conforme os arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1. O valor da contratação é de **R\$ 6.171.547,68 (seis milhões cento e setenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução

contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor indicado no item 4.1. é meramente estimativo, de modo que o pagamento será realizado ao CONTRATADO de acordo com os quantitativos efetivamente executados.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na dotação orçamentária abaixo indicada:

1441 03 092 726 4150 0001 339040.02.0.10.1

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em **27/06/2025** (vinte sete de junho de dois mil e vinte cinco), conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.4. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.4.1. Considera-se data do orçamento estimado a data de assinatura do Mapa Comparativo de preços.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Os preços contratados poderão ser atualizados, por meio de Termo Aditivo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme disposto no art. 124, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por acordo entre as partes, e poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, mediante pedido formal.

7.7.1.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7.1.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.8. Havendo alteração do preço registrado na ata que subsidiou esta contratação, o preço deste contrato poderá ser revisto e adequado.

8. **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

9.1. A garantia de execução que acoberta o contrato é na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, conforme prazo informado no Termo de Referência.

9.2 Sem prejuízo das demais hipóteses e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

9.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

9.2.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.2.3 Multas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO;

9.2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

9.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período indicado no Termo de Referência.

9.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

9.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.6 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% [sete centésimos por cento] do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% [dois por cento], o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

9.6.1 O atraso superior a 25 [vinte e cinco] dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite de 0,5% [meio por cento] do valor anual do contrato, a título de garantia.

9.6.2 O CONTRATADO, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

9.7 Será considerada extinta e liberada a garantia:

9.7.1 A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, devidamente atualizado, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que ao CONTRATADO cumpriu todas as obrigações contratuais;

9.7.2 No prazo de 3(três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, ao contrário o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

9.8 O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.9 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

9.10 Para o CONTRATADO que se apresentar na forma de consórcio, a garantia de execução contratual poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

9.11 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

9.12 O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. Nos serviços de escopo, descritos nos itens 121 à 123 do Lote 1 e, os itens 124 a 132 do Lote 2 e o Lote 3, aplicam-se ainda:

11.3.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto (art 106, §1º).

11.3.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora a partir da data em que deveria ter sido executada sua obrigação, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção do Contrato será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

12.1 Para os fins desta cláusula, consideram-se os seguintes conceitos:

I – “Dado pessoal”: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II – “Dado pessoal sensível”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III. “Controlador”: a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

IV. “Operador”: a quem compete o tratamento de dados pessoais de acordo com as previsões contratuais, observando os parâmetros estabelecidos pelo “Controlador”.

V. “Tratamento”: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

12.2 Para fins desta relação contratual, considera-se a DEFENSORIA na função de Controlador e a CONTRATADA como Operador, responsabilizando-se cada parte pelo tratamento que fizer dos dados pessoais.

12.3 As PARTES declaram e garantem que cumprirão de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados), assegurando que eventual tratamento de dados pessoais seja compatível com a finalidade deste Contrato, se comprometendo a acompanhar eventuais alterações no teor da lei ou regulamentações complementares acerca do tema.

12.4 As PARTES comprometem-se a adotar as melhores práticas do mercado acerca da segurança da informação, observando sempre as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados, inclusive, mas não se limitando, à adoção de salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a prevenção de incidentes de segurança da informação de qualquer natureza.

12.5 A CONTRATADA se compromete a tratar quaisquer informações classificadas legalmente como

dados pessoais e dados pessoais sensíveis, decorrentes deste Contrato, em observância à legislação aplicável à espécie, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Além disso, quaisquer tratamentos de dados pessoais pelos funcionários da CONTRATADA devem observar estritamente o disposto nas atividades descritas no Termo de Referência.

12.5.1 O tratamento de quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes deste Contrato preservará rigorosamente a finalidade descrita na Cláusula Primeira, objeto deste Contrato e estabelecida pela DEFENSORIA.

12.5.2 A DEFENSORIA deverá ser previamente comunicada caso haja necessidade de alteração da finalidade originária do tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis, para analisar a viabilidade da alteração pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

12.5.3 Caso a DEFENSORIA não concorde com a alteração da finalidade pretendida pela CONTRATADA, a finalidade originária será preservada.

12.5.4 Os eventuais dados pessoais e os dados sensíveis mantidos pela CONTRATADA deverão estar em formato interoperável, garantido o acesso à informação de acordo com a necessidade da DEFENSORIA.

12.5.5 Eventuais danos causados em decorrência do tratamento de dados pessoais ou de dados sensíveis realizado em desacordo com os parâmetros e decisões da DEFENSORIA serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como as indenizações decorrentes.

12.6 A CONTRATADA se compromete a não transferir e/ou compartilhar com terceiros os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente Contrato e mediante autorização da DEFENSORIA.

12.6.1 Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais e de dados sensíveis com terceiros deverá ser previamente comunicada a DEFENSORIA, a qual deverá decidir sobre a exequibilidade do compartilhamento, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

12.6.2 Caso a CONTRATADA compartilhe dados pessoais com terceiros suboperadores, esta permanecerá integralmente responsável perante a DEFENSORIA e terceiros pela integralidade das obrigações previstas em contrato, inclusive pelo ressarcimento integral de perdas e danos, assim como deverá impor ao terceiro as mesmas condições estabelecidas neste Contrato.

12.6.3 A CONTRATADA deve enviar notificação prévia por escrito à DEFENSORIA sobre seu interesse de indicar qualquer novo suboperador, incluindo detalhes completos do tratamento a ser realizado pelo suboperador. A DEFENSORIA poderá, a seu exclusivo critério, aprovar ou não a contratação de suboperador, manifestação essa que se dará por escrito à CONTRATADA.

12.6.4 A CONTRATADA não contratará, nem divulgará quaisquer dados pessoais compartilhados em função deste Contrato para o suboperador proposto, caso este não tenha sido aprovado pela DEFENSORIA.

12.6.5 A segurança da informação deverá ser preservada quando houver transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais ou dados sensíveis pela CONTRATADA, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções contratuais.

12.6.6 Caso haja transferência internacional de dados, a CONTRATADA deverá notificar imediatamente a DEFENSORIA de quaisquer intenções de transferências permanentes ou temporárias dos dados pessoais objeto deste Contrato para outro país. A transferência internacional somente poderá ser realizada após autorização expressa da DEFENSORIA, que pode ser negada a seu próprio critério. Essa notificação da CONTRATADA deverá conter informações detalhadas sobre quais países as informações serão transferidas e para quais finalidades. Quando a transferência for solicitada pela DEFENSORIA ou necessária para a prestação dos serviços objeto do Contrato, a CONTRATADA e/ou seu suboperador deverá adotar os mecanismos de transferência internacional pertinentes e, quando aplicável, cláusulas contratuais exigidas por outros países para transferência internacional de dados pessoais, e deverá assegurar que o país de destino ofereça grau de proteção de dados pessoais adequado aos termos do art. 33 da LGPD.

12.7 A CONTRATADA se compromete a assegurar o direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pelo titular e pela DEFENSORIA, nos moldes legais, disponibilizando de forma clara e a todo tempo as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis decorrentes desse contrato.

12.7.1 Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a CONTRATADA comunicar imediatamente a DEFENSORIA.

12.7.2 A comunicação de incidentes deverá conter todas as informações relacionadas ao evento, e, essencialmente: (i) a data e hora do evento; (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA; (iii) a descrição dos dados envolvidos; (iv) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); (v) os

titulares dos dados afetados pelo evento; (vi) dados de contato do encarregado de dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o incidente; (vii) descrição das possíveis consequências e riscos para os titulares dos dados pessoais afetados; e (viii) indicação das medidas de segurança adotadas antes e depois do incidente, inclusive daquelas que estiverem sendo implementadas para minimizar o dano e a probabilidade de novas ocorrências.

12.7.3 Caso o incidente exija notificação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou aos titulares dos dados, conforme o artigo 48 da LGPD, a CONTRATADA deverá cooperar com a DEFENSORIA para o cumprimento dessa obrigação legal, inclusive na elaboração das comunicações, investigações internas e prestação de informações solicitadas por autoridades competentes.

12.8 Caso receba requisições provenientes de titulares ou quaisquer terceiros (inclusive Agências públicas) em relação aos dados pessoais tratados em decorrência do Contrato, a CONTRATADA deverá transmitir tais solicitações diretamente à DEFENSORIA, ou, a seu critério, indicar ao titular os meios de contato para que este possa assim efetivar suas solicitações (Portal do Titular da DEFENSORIA: <https://portaldotitular.defensoria.mg.def.br>), cabendo exclusivamente à DEFENSORIA processar as respostas, conforme juízo e critérios próprios, e definir sua forma e conteúdo.

12.9 No contexto do tratamento e armazenamento dos dados pessoais coletados, a CONTRATADA deverá garantir a sua integridade, disponibilidade, autenticidade, confidencialidade e não repúdio, empregando as técnicas de segurança mais atualizadas de mercado.

12.9.1 Considerando que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor de proteção legal, portanto, incluindo medidas de segurança, técnicas e administrativas, a CONTRATADA, concorda em realizar o tratamento destes dados apenas na medida estritamente necessária para cumprir as disposições contratuais, bem como cumprir a finalidade para a qual os dados forem coletados.

12.10 Durante a vigência deste contrato e por até 05 (cinco) anos, ou prazo superior previsto em Lei, após o seu encerramento, poderá a DEFENSORIA proceder a auditoria nos serviços realizados pela CONTRATADA ou por terceiros, nos documentos ou no ambiente de segurança da informação com o objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas em contrato. Ficará a CONTRATADA obrigada ao fornecimento de toda a documentação necessária para comprovar o cumprimento de suas obrigações e da legislação, assim como franquear o acesso a quaisquer sistemas, eletrônicos ou físicos:

12.11 Cada PARTE será responsável, por si e por seus colaboradores, inclusive terceirizados se eventualmente autorizados, pelo tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do contrato, comprometendo-se a manter a outra PARTE isenta de qualquer responsabilidade direta ou indireta pelas atividades a que der causa ou atos que praticar.

12.11.1 A CONTRATADA deverá garantir a confiabilidade de qualquer colaborador ou suboperador, autorizado pela DEFENSORIA a acessar os dados pessoais compartilhados, verificando sua idoneidade, competência e antecedentes. Além disso, deverá assegurar que o acesso e o tratamento dos dados sejam restritos apenas aos colaboradores essenciais para atingir as finalidades do contrato, garantindo que estes tenham conhecimento das normas de proteção de dados e estejam vinculados a obrigações de sigilo e confidencialidade.

12.12 A CONTRATADA poderá reter os dados pessoais pelo tempo necessário para cumprir as finalidades estabelecidas neste contrato e respeitando a Política de Privacidade e a orientação de temporalidade dada pela DEFENSORIA, a menos que uma obrigação legal ou regulatória exija um período de retenção mais longo

12.13 Excetuadas as hipóteses do artigo 43 da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA deverá indenizar, defender e isentar a DEFENSORIA de qualquer responsabilidade, perda, dano, multa, penalidade ou despesa comprovada decorrente do descumprimento da legislação pela CONTRATADA, inclusive em ações de terceiros ou Agências reguladoras.

12.14 As PARTES deverão indicar um encarregado de proteção de dados para atuar como ponto de contato nas questões de privacidade e proteção de dados.

12.15 O uso de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) no âmbito deste contrato deverá ocorrer estritamente dentro dos parâmetros de segurança da informação e da proteção de dados estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas internas da DEFENSORIA.

12.16 Fica expressamente vedado à CONTRATADA, terceiros e/ou suboperadores utilizar, compartilhar, armazenar ou tratar os dados pessoais e informações confidenciais da DEFENSORIA para fins diversos da execução dos serviços contratados. É vedada, em especial, a utilização desses dados para treinamento, melhoria ou desenvolvimento de modelos de IA, benchmarking, desenvolvimento de produtos ou qualquer outra finalidade não autorizada previamente pela DEFENSORIA.

12.17 A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer atos ou omissões de terceiros e suboperadores relacionados aos serviços de IA que forneça no âmbito do Contrato, devendo garantir que esses estejam contratualmente obrigados a seguir os mesmos padrões de segurança, confidencialidade e proteção de dados previstos nesta cláusula.

12.18 A DEFENSORIA poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e evidências documentais sobre o tratamento de dados em sistemas de IA, inclusive logs, relatórios técnicos e medidas de segurança adotadas. Caso detectado uso indevido, poderá exigir a suspensão imediata do tratamento ou/e a rescisão

contratual, sem prejuízo da responsabilização civil e indenização por eventuais danos causados.

12.19 Os serviços de IA fornecidos deverão observar integralmente os princípios da Lei nº 13.709/2018 – LGPD, especialmente os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança, responsabilização e prestação de contas.

12.20 A CONTRATADA compromete-se a acompanhar e cumprir integralmente toda legislação, normas técnicas e regulamentos que venham a ser editados no Brasil sobre o uso de Inteligência Artificial, incluindo, mas não se limitando, à eventual regulamentação expedida pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), Congresso Nacional ou outras autoridades competentes.

12.20.1 A CONTRATADA se compromete ainda a adotar boas práticas do mercado internacional de IA para proteção dos dados pessoais e dados sensíveis e segurança das informações compartilhadas pela DEFENSORIA.

12.20.2 A CONTRATADA declara ciência de que eventuais obrigações legais futuras não eximem o cumprimento das disposições contratuais ora pactuadas, devendo, se necessário, adaptar seus processos, ferramentas e tecnologias para assegurar a conformidade integral, sem qualquer ônus à DEFENSORIA.

12.21 A CONTRATADA declara e garante que o processamento dos dados da DEFENSORIA ocorre exclusivamente na sua nuvem, dentro do escopo técnico da conta/projeto da própria DEFENSORIA, sem execução local (on-premise) ou compartilhamento com terceiros. As requisições serão processadas de forma efêmera, não havendo armazenamento permanente do conteúdo. Quando aplicável, conteúdos de entrada e saída poderão ser temporariamente cacheados por até 24 horas, somente dentro do mesmo projeto, para fins de desempenho, sem reaproveitamento entre clientes.

12.22 A CONTRATADA compromete-se a empregar medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados processados por sistemas de IA, bem como para prevenir acessos não autorizados, vazamentos, alterações indevidas ou qualquer outra forma de tratamento ilícito

12.23 A DEFENSORIA não autoriza a utilização dos dados imputados nos sistemas de IA fornecidos pela CONTRATADA para fins comerciais, de pesquisa, estatísticos ou de desenvolvimento de outras soluções que não estejam vinculadas ao objeto deste contrato.

12.24 A segurança da informação deverá ser preservada, garantindo a confidencialidade, disponibilidade, autenticidade, não repúdio e integridade dos dados e demais requisitos previstos na Deliberação nº 397/2024, e na Política de Segurança da Informação – Resolução nº 2970/2024, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis à espécie.

12.25 A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso e Não-Divulgação, compreendido no Anexo I deste Contrato, comprometendo-se a não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso decorrentes da presente relação contratual.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja acordo entre as partes.

13.1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto-Lei nº 4.657, de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89 da Lei 14.133, de 2021).

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas

ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

MINUTA

ANEXO I

Código	Descrição do Item	Unid. de Aquisição	Periodicidade	Quant. Mensal	Quant. 36 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor 36 Meses Total (R\$)
104353	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E1	1 unidade	Mensal	4.000	144.000	37,02	148.080,00	5.330.880,00
104647	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E3	1 unidade	Mensal	50	1.800	112,83	5.641,50	203.094,00
113590	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 F3	1 unidade	Mensal	300	10.800	38,08	11.424,00	411.264,00
91871	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE POWER BI PRO, POR USUARIO	1 unidade	Mensal	4	144	41,45	165,80	5.968,80
126209	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE ATTENDED RPA USL SUB PER USER	1 unidade	Mensal	10	360	73,25	732,50	26.370,00
126217	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE UNATTENDED RPA AO SUB PER BOT	1 unidade	Mensal	2	72	732,49	1.464,98	52.739,28
140821	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT GITHUB ENTERPRISE SUB PER USER	1 unidade	Mensal	45	1.620	87,18	3.923,10	141.231,60
VALOR TOTAL:								6.171.547,68

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E NÃO-DIVULGAÇÃO

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (CONTRATADA), por intermédio de seu representante legal **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, doravante designado simplesmente **RESPONSÁVEL**, se compromete, pelo presente termo, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante simplesmente designada DEFENSORIA, em conformidade com o disposto na cláusula de “proteção de dados pessoais e sensíveis”, respeitadas as finalidades estabelecidas neste Contrato.

A cláusula de “proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis”, disposta neste contrato, visa assegurar o adequado tratamento e proteção de dados pessoais relacionadas às pessoas físicas identificadas ou identificáveis no âmbito das atividades e ações da DEFENSORIA.

Desse modo, o **RESPONSÁVEL** reconhece que, em razão das especificidades do objeto ora contratado, poderá ter contato e tratar informações relacionadas à pessoa física que podem ser conceituadas como dados pessoais. Nessas hipóteses, o **RESPONSÁVEL** se compromete a assegurar a confidencialidade das informações, resguardando a finalidade estabelecida pela DEFENSORIA e a assegurar que essas informações não poderão ser divulgadas a terceiros não expressamente autorizados.

O **RESPONSÁVEL** reconhece que as referências quanto à classificação da informação contidas neste Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo.

Findada a presente relação contratual, o **RESPONSÁVEL** se compromete a eliminar e não utilizar quaisquer informações sigilosas e/ou pessoais e/ou pessoais sensíveis, advindas desta relação contratual, salvo disposição legal em contrário;

O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados e prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com o cumprimento do objeto deste Contrato a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente cumpridas.

O **RESPONSÁVEL** obriga-se a informar imediatamente a DEFENSORIA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.

O **RESPONSÁVEL** se compromete a garantir as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança das informações em suas atividades, resguardando-se a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações relacionadas ao presente contrato.

O RESPONSÁVEL se compromete a colher assinatura em documento assemelhado a este Termo de Compromisso e Não Divulgação de seus colaboradores que eventualmente terão acesso aos dados pessoais processados nesta DEFENSORIA, por intermédio deste Contrato.

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

Memorando nº 01212/2026-SRLI/DCC/SCC

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2026.

Assessoria Jurídica

Assunto: Alteração minuta do contrato.

Referência: Processo nº 9990000001.008511/2026-01

Prezado(a) Assessor(a),

Cordialmente, reencaminhamos a V.Sa. os autos do processo de compras, após solicitação da empresa contratada para anexar planilha com os itens do contrato.

Atenciosamente,

Jéssica Gonçalves dos Reis
Servidora Pública



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Gonçalves dos Reis, Servidora Pública**, em 05/08/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0876313** e o código CRC **C1A8DD20**.

9990000001.008511/2026-01

0876313v3

Rua Bernardo Guimarães, n. 2731 - Bairro Barro Preto - CEP 30140-085 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

Manifestação

Ao Compras

Tendo em vista que o objeto constante da ata de registro de preços permanecerá tal como foi licitado, constando da ata e tendo sido contratado pelo órgão gerenciador, a única modificação estará no anexo a planilha com os itens do contrato o que não a inviabiliza.

Ciente do anexo.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, **Servidor Público**, em 07/08/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0878862** e o código CRC **6039C1B3**.

9990000001.008511/2026-01

0878862v2

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

Contrato Nº/Ano

CONTRATO Nº 9519246/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** contratante, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Guajajaras nº. 1.707, Bairro Barro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 055.990.94/0001-80, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral **CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA**, inscrita no Masp nº 0500 e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, endereço de correio eletrônico minasgerais@brasoftware.com.br, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 57.142.978/0001-05, com sede na Rua Marina La Regina, 227 – 3º. Andar – Salas 11 A 15 – Centro – Poá/ Sp – Cep: 08550- 210, neste ato representada por Sr. **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 211/2025-I**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à legislação estadual, às disposições deste Contrato e ainda, no que couber, às demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de COMPRA CENTRAL - LICENÇAS MICROSOFT, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. Termo de Referência;
 - 1.2.2. Edital de Licitação;
 - 1.2.3. Ata de Registro de Preços;
 - 1.2.4. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;
 - 1.2.5. Proposta comercial do CONTRATADO;
 - 1.2.6. Eventuais anexos dos documentos acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 2.1. O regime de execução contratual, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de prestação de serviço e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência é de 03 (três) anos contado (s) a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 3.2. A prorrogação de contrato de serviço contínuo, itens 1 a 120 do Lote 1, e os itens 133 a 146 do Lote 2 deverá ser promovida por meio de termo aditivo.
 - 3.2.1. A prorrogação do contrato é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os

preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

3.5. O serviço é caracterizado como contínuo, sendo a vigência plurianual a alternativa mais vantajosa, conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar. No entanto, os serviços descritos nos itens 121 à 123 do Lote 1 e, dos itens 124 a 132 do Lote 2 e o Lote 3, referem-se a serviço de escopo, pois trata-se de atividades específicas e duração limitadas no tempo, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário a execução do objeto. Portanto a execução desses serviços não estará sujeita à prorrogação conforme os arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor da contratação é de **R\$ 6.171.547,68 (seis milhões cento e setenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor indicado no item 4.1. é meramente estimativo, de modo que o pagamento será realizado ao CONTRATADO de acordo com os quantitativos efetivamente executados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na dotação orçamentária abaixo indicada:

1441 03 092 726 4150 0001 339040.02.0.10.1

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em **27/06/2025** (vinte sete de junho de dois mil e vinte cinco), conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.4. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.4.1. Considera-se data do orçamento estimado a data de assinatura do Mapa Comparativo de preços.

7.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Os preços contratados poderão ser atualizados, por meio de Termo Aditivo, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme disposto no art. 124, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por acordo entre as partes, e poderá ser solicitado pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, mediante pedido formal.

7.7.1.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme disposto no parágrafo único do art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7.1.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.8. Havendo alteração do preço registrado na ata que subsidiou esta contratação, o preço deste contrato poderá ser revisto e adequado.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A garantia de execução que acoberta o contrato é na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, conforme prazo informado no Termo de Referência.

9.2 Sem prejuízo das demais hipóteses e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

9.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

9.2.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

9.2.3 Multas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO;

9.2.4 Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

9.3 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período indicado no Termo de Referência.

9.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

9.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

9.6 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% [sete centésimos por cento] do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% [dois por cento], o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

9.6.1 O atraso superior a 25 [vinte e cinco] dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite de 0,5% [meio por cento] do valor anual do contrato, a título de garantia.

9.6.2 O CONTRATADO, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

9.7 Será considerada extinta e liberada a garantia:

9.7.1 A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, devidamente atualizado, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que ao CONTRATADO cumpriu todas as obrigações contratuais;

9.7.2 No prazo de 3(três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, ao contrário o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

9.8 O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao

início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.9 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

9.10 Para o CONTRATADO que se apresentar na forma de consórcio, a garantia de execução contratual poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, assim como poderá o valor exigido ser atendido pela soma de garantias apresentadas por cada consorciada.

9.11 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

9.12 O CONTRATADO autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. Nos serviços de escopo, descritos nos itens 121 à 123 do Lote 1 e, os itens 124 a 132 do Lote 2 e o Lote 3, aplicam-se ainda:

11.3.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto (art 106, §1º).

11.3.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora a partir da data em que deveria ter sido executada sua obrigação, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de extinção do Contrato será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

11.7. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.8. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

12.1 Para os fins desta cláusula, consideram-se os seguintes conceitos:

I – “Dado pessoal”: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II – “Dado pessoal sensível”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III. “Controlador”: a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

IV. “Operador”: a quem compete o tratamento de dados pessoais de acordo com as previsões contratuais, observando os parâmetros estabelecidos pelo “Controlador”.

V. “Tratamento”: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

12.2 Para fins desta relação contratual, considera-se a DEFENSORIA na função de Controlador e a CONTRATADA como Operador, responsabilizando-se cada parte pelo tratamento que fizer dos dados pessoais.

12.3 As PARTES declaram e garantem que cumprirão de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018) e demais normas da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados), assegurando que eventual tratamento de dados pessoais seja compatível com a finalidade deste Contrato, se comprometendo a acompanhar eventuais alterações no teor da lei ou regulamentações complementares acerca do tema.

12.4 As PARTES comprometem-se a adotar as melhores práticas do mercado acerca da segurança da informação, observando sempre as diretrizes estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados, inclusive, mas não se limitando, à adoção de salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a prevenção de incidentes de segurança da informação de qualquer natureza.

12.5 A CONTRATADA se compromete a tratar quaisquer informações classificadas legalmente como dados pessoais e dados pessoais sensíveis, decorrentes deste Contrato, em observância à legislação aplicável à espécie, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Além disso, quaisquer tratamentos de dados pessoais pelos funcionários da CONTRATADA devem observar estritamente o disposto nas atividades descritas no Termo de Referência.

12.5.1 O tratamento de quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes deste Contrato preservará rigorosamente a finalidade descrita na Cláusula Primeira, objeto deste Contrato e estabelecida pela DEFENSORIA.

12.5.2 A DEFENSORIA deverá ser previamente comunicada caso haja necessidade de alteração da finalidade originária do tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis, para analisar a viabilidade da

alteração pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

12.5.3 Caso a DEFENSORIA não concorde com a alteração da finalidade pretendida pela CONTRATADA, a finalidade originária será preservada.

12.5.4 Os eventuais dados pessoais e os dados sensíveis mantidos pela CONTRATADA deverão estar em formato interoperável, garantido o acesso à informação de acordo com a necessidade da DEFENSORIA.

12.5.5 Eventuais danos causados em decorrência do tratamento de dados pessoais ou de dados sensíveis realizado em desacordo com os parâmetros e decisões da DEFENSORIA serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como as indenizações decorrentes.

12.6 A CONTRATADA se compromete a não transferir e/ou compartilhar com terceiros os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente Contrato e mediante autorização da DEFENSORIA.

12.6.1 Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais e de dados sensíveis com terceiros deverá ser previamente comunicada a DEFENSORIA, a qual deverá decidir sobre a exequibilidade do compartilhamento, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

12.6.2 Caso a CONTRATADA compartilhe dados pessoais com terceiros suboperadores, esta permanecerá integralmente responsável perante a DEFENSORIA e terceiros pela integralidade das obrigações previstas em contrato, inclusive pelo ressarcimento integral de perdas e danos, assim como deverá impor ao terceiro as mesmas condições estabelecidas neste Contrato.

12.6.3 A CONTRATADA deve enviar notificação prévia por escrito à DEFENSORIA sobre seu interesse de indicar qualquer novo suboperador, incluindo detalhes completos do tratamento a ser realizado pelo suboperador. A DEFENSORIA poderá, a seu exclusivo critério, aprovar ou não a contratação de suboperador, manifestação essa que se dará por escrito à CONTRATADA.

12.6.4 A CONTRATADA não contratará, nem divulgará quaisquer dados pessoais compartilhados em função deste Contrato para o suboperador proposto, caso este não tenha sido aprovado pela DEFENSORIA.

12.6.5 A segurança da informação deverá ser preservada quando houver transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais ou dados sensíveis pela CONTRATADA, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções contratuais.

12.6.6 Caso haja transferência internacional de dados, a CONTRATADA deverá notificar imediatamente a DEFENSORIA de quaisquer intenções de transferências permanentes ou temporárias dos dados pessoais objeto deste Contrato para outro país. A transferência internacional somente poderá ser realizada após autorização expressa da DEFENSORIA, que pode ser negada a seu próprio critério. Essa notificação da CONTRATADA deverá conter informações detalhadas sobre quais países as informações serão transferidas e para quais finalidades. Quando a transferência for solicitada pela DEFENSORIA ou necessária para a prestação dos serviços objeto do Contrato, a CONTRATADA e/ou seu suboperador deverá adotar os mecanismos de transferência internacional pertinentes e, quando aplicável, cláusulas contratuais exigidas por outros países para transferência internacional de dados pessoais, e deverá assegurar que o país de destino ofereça grau de proteção de dados pessoais adequado aos termos do art. 33 da LGPD.

12.7 A CONTRATADA se compromete a assegurar o direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pelo titular e pela DEFENSORIA, nos moldes legais, disponibilizando de forma clara e a todo tempo as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis decorrentes desse contrato.

12.7.1 Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a CONTRATADA comunicar imediatamente a DEFENSORIA.

12.7.2 A comunicação de incidentes deverá conter todas as informações relacionadas ao evento, e, essencialmente: (i) a data e hora do evento; (ii) data e hora da ciência pela CONTRATADA; (iii) a descrição dos dados envolvidos; (iv) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); (v) os titulares dos dados afetados pelo evento; (vi) dados de contato do encarregado de dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o incidente; (vii) descrição das possíveis consequências e riscos

para os titulares dos dados pessoais afetados; e (viii) indicação das medidas de segurança adotadas antes e depois do incidente, inclusive daquelas que estiverem sendo implementadas para minimizar o dano e a probabilidade de novas ocorrências.

12.7.3 Caso o incidente exija notificação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou aos titulares dos dados, conforme o artigo 48 da LGPD, a CONTRATADA deverá cooperar com a DEFENSORIA para o cumprimento dessa obrigação legal, inclusive na elaboração das comunicações, investigações internas e prestação de informações solicitadas por autoridades competentes.

12.8 Caso receba requisições provenientes de titulares ou quaisquer terceiros (inclusive Agências públicas) em relação aos dados pessoais tratados em decorrência do Contrato, a CONTRATADA deverá transmitir tais solicitações diretamente à DEFENSORIA, ou, a seu critério, indicar ao titular os meios de contato para que este possa assim efetivar suas solicitações (Portal do Titular da DEFENSORIA:

<https://portaldotitular.defensoria.mg.def.br>), cabendo exclusivamente à DEFENSORIA processar as respostas, conforme juízo e critérios próprios, e definir sua forma e conteúdo.

12.9 No contexto do tratamento e armazenamento dos dados pessoais coletados, a CONTRATADA deverá garantir a sua integridade, disponibilidade, autenticidade, confidencialidade e não repúdio, empregando as técnicas de segurança mais atualizadas de mercado.

12.9.1 Considerando que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor de proteção legal, portanto, incluindo medidas de segurança, técnicas e administrativas, a CONTRATADA, concorda em realizar o tratamento destes dados apenas na medida estritamente necessária para cumprir as disposições contratuais, bem como cumprir a finalidade para a qual os dados forem coletados.

12.10 Durante a vigência deste contrato e por até 05 (cinco) anos, ou prazo superior previsto em Lei, após o seu encerramento, poderá a DEFENSORIA proceder a auditoria nos serviços realizados pela CONTRATADA ou por terceiros, nos documentos ou no ambiente de segurança da informação com o objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas em contrato. Ficará a CONTRATADA obrigada ao fornecimento de toda a documentação necessária para comprovar o cumprimento de suas obrigações e da legislação, assim como franquear o acesso a quaisquer sistemas, eletrônicos ou físicos:

12.11 Cada PARTE será responsável, por si e por seus colaboradores, inclusive terceirizados se eventualmente autorizados, pelo tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do contrato, comprometendo-se a manter a outra PARTE isenta de qualquer responsabilidade direta ou indireta pelas atividades a que der causa ou atos que praticar.

12.11.1 A CONTRATADA deverá garantir a confiabilidade de qualquer colaborador ou suboperador, autorizado pela DEFENSORIA a acessar os dados pessoais compartilhados, verificando sua idoneidade, competência e antecedentes. Além disso, deverá assegurar que o acesso e o tratamento dos dados sejam restritos apenas aos colaboradores essenciais para atingir as finalidades do contrato, garantindo que estes tenham conhecimento das normas de proteção de dados e estejam vinculados a obrigações de sigilo e confidencialidade.

12.12 A CONTRATADA poderá reter os dados pessoais pelo tempo necessário para cumprir as finalidades estabelecidas neste contrato e respeitando a Política de Privacidade e a orientação de temporalidade dada pela DEFENSORIA, a menos que uma obrigação legal ou regulatória exija um período de retenção mais longo

12.13 Excetuadas as hipóteses do artigo 43 da Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATADA deverá indenizar, defender e isentar a DEFENSORIA de qualquer responsabilidade, perda, dano, multa, penalidade ou despesa comprovada decorrente do descumprimento da legislação pela CONTRATADA, inclusive em ações de terceiros ou Agências reguladoras.

12.14 As PARTES deverão indicar um encarregado de proteção de dados para atuar como ponto de contato nas questões de privacidade e proteção de dados.

12.15 O uso de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) no âmbito deste contrato deverá ocorrer estritamente dentro dos parâmetros de segurança da informação e da proteção de dados estabelecidos pela legislação vigente e pelas políticas internas da DEFENSORIA.

12.16 Fica expressamente vedado à CONTRATADA, terceiros e/ou suboperadores utilizar, compartilhar, armazenar ou tratar os dados pessoais e informações confidenciais da DEFENSORIA para fins diversos da execução dos serviços contratados. É vedada, em especial, a utilização desses dados para treinamento, melhoria ou desenvolvimento de modelos de IA, benchmarking, desenvolvimento de produtos ou qualquer

outra finalidade não autorizada previamente pela DEFENSORIA.

12.17 A CONTRATADA será integralmente responsável por quaisquer atos ou omissões de terceiros e suboperadores relacionados aos serviços de IA que forneça no âmbito do Contrato, devendo garantir que esses estejam contratualmente obrigados a seguir os mesmos padrões de segurança, confidencialidade e proteção de dados previstos nesta cláusula.

12.18 A DEFENSORIA poderá, a qualquer tempo, solicitar informações e evidências documentais sobre o tratamento de dados em sistemas de IA, inclusive logs, relatórios técnicos e medidas de segurança adotadas. Caso detectado uso indevido, poderá exigir a suspensão imediata do tratamento ou/e a rescisão contratual, sem prejuízo da responsabilização civil e indenização por eventuais danos causados.

12.19 Os serviços de IA fornecidos deverão observar integralmente os princípios da Lei nº 13.709/2018 – LGPD, especialmente os princípios da finalidade, necessidade, transparência, segurança, responsabilização e prestação de contas.

12.20 A CONTRATADA compromete-se a acompanhar e cumprir integralmente toda legislação, normas técnicas e regulamentos que venham a ser editados no Brasil sobre o uso de Inteligência Artificial, incluindo, mas não se limitando, à eventual regulamentação expedida pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), Congresso Nacional ou outras autoridades competentes.

12.20.1 A CONTRATADA se compromete ainda a adotar boas práticas do mercado internacional de IA para proteção dos dados pessoais e dados sensíveis e segurança das informações compartilhadas pela DEFENSORIA.

12.20.2 A CONTRATADA declara ciência de que eventuais obrigações legais futuras não eximem o cumprimento das disposições contratuais ora pactuadas, devendo, se necessário, adaptar seus processos, ferramentas e tecnologias para assegurar a conformidade integral, sem qualquer ônus à DEFENSORIA.

12.21 A CONTRATADA declara e garante que o processamento dos dados da DEFENSORIA ocorre exclusivamente na sua nuvem, dentro do escopo técnico da conta/projeto da própria DEFENSORIA, sem execução local (on-premise) ou compartilhamento com terceiros. As requisições serão processadas de forma efêmera, não havendo armazenamento permanente do conteúdo. Quando aplicável, conteúdos de entrada e saída poderão ser temporariamente cacheados por até 24 horas, somente dentro do mesmo projeto, para fins de desempenho, sem reaproveitamento entre clientes.

12.22 A CONTRATADA compromete-se a empregar medidas técnicas e administrativas adequadas para assegurar a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados processados por sistemas de IA, bem como para prevenir acessos não autorizados, vazamentos, alterações indevidas ou qualquer outra forma de tratamento ilícito

12.23 A DEFENSORIA não autoriza a utilização dos dados imputados nos sistemas de IA fornecidos pela CONTRATADA para fins comerciais, de pesquisa, estatísticos ou de desenvolvimento de outras soluções que não estejam vinculadas ao objeto deste contrato.

12.24 A segurança da informação deverá ser preservada, garantindo a confidencialidade, disponibilidade, autenticidade, não repúdio e integridade dos dados e demais requisitos previstos na Deliberação nº 397/2024, e na Política de Segurança da Informação – Resolução nº 2970/2024, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções cabíveis à espécie.

12.25 A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso e Não-Divulgação, compreendido no Anexo I deste Contrato, comprometendo-se a não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso decorrentes da presente relação contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões poderão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja acordo entre as partes.

13.1.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à

prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.1.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto-Lei nº 4.657, de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89 da Lei 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

ANEXO I

Código Catmas	Descrição do Item	Unid. de Aquisição	Periodicidade	Quant. Mensal	Quant. 36 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor 36 Meses Total (R\$)
104353	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E1	1 unidade	Mensal	4.000	144.000	37,02	148.080,00	5.330.880,00
104647	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE OFFICE 365 ENTERPRISE E3	1 unidade	Mensal	50	1.800	112,83	5.641,50	203.094,00

113590	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 F3	1 unidade	Mensal	300	10.800	38,08	11.424,00	411.264,00
91871	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE POWER BI PRO, POR USUARIO	1 unidade	Mensal	4	144	41,45	165,80	5.968,80
126209	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE ATTENDED RPA USL SUB PER USER	1 unidade	Mensal	10	360	73,25	732,50	26.370,00
126217	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT POWER AUTOMATE UNATTENDED RPA AO SUB PER BOT	1 unidade	Mensal	2	72	732,49	1.464,98	52.739,28
140821	SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT GITHUB ENTERPRISE SUB PER USER	1 unidade	Mensal	45	1.620	87,18	3.923,10	141.231,60
VALOR TOTAL:								6.171.547,68

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E NÃO-DIVULGAÇÃO

BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (CONTRATADA), por intermédio de seu representante legal **WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, pelo presente termo, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante simplesmente designada DEFENSORIA, em conformidade com o disposto na cláusula de “proteção de dados pessoais e sensíveis”, respeitadas as finalidades estabelecidas neste Contrato.

A cláusula de “proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis”, disposta neste contrato, visa assegurar o adequado tratamento e proteção de dados pessoais relacionadas às pessoas físicas identificadas ou identificáveis no âmbito das atividades e ações da DEFENSORIA.

Desse modo, o RESPONSÁVEL reconhece que, em razão das especificidades do objeto ora contratado, poderá ter

contato e tratar informações relacionadas à pessoa física que podem ser conceituadas como dados pessoais. Nessas hipóteses, o RESPONSÁVEL se compromete a assegurar a confidencialidade das informações, resguardando a finalidade estabelecida pela DEFENSORIA e a assegurar que essas informações não poderão ser divulgadas a terceiros não expressamente autorizados.

O RESPONSÁVEL reconhece que as referências quanto à classificação da informação contidas neste Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo.

Findada a presente relação contratual, o RESPONSÁVEL se compromete a eliminar e não utilizar quaisquer informações sigilosas e/ou pessoais e/ou pessoais sensíveis, advindas desta relação contratual, salvo disposição legal em contrário;

O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados e prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com o cumprimento do objeto deste Contrato a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente cumpridas.

O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente a DEFENSORIA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.

O RESPONSÁVEL se compromete a garantir as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança das informações em suas atividades, resguardando-se a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações relacionadas ao presente contrato.

O RESPONSÁVEL se compromete a colher assinatura em documento assemelhado a este Termo de Compromisso e Não Divulgação de seus colaboradores que eventualmente terão acesso aos dados pessoais processados nesta DEFENSORIA, por intermédio deste Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Junior, Usuário Externo**, em 10/08/2026, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Loureiro Goulart Teixeira, Defensora Pública-Geral**, em 10/08/2026, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0878866** e o código CRC **2B212533**.

9990000001.008511/2026-01

0878866v6

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

DESPACHO

Excelentíssima Senhora Dra.
Caroline Loureiro Goulart Teixeira
Defensora Pública-Geral

Informo a Vossa Excelência que o **contrato** (doc. nº. **0878866**) foi devidamente revisado quanto aos seus aspectos formais e materiais, encontrando-se em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes deste órgão.

Dessa forma, o instrumento está apto a ser assinado por Vossa Excelência, na qualidade de autoridade máxima da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Respeitosamente,

Jéssica Goncalves dos Reis
Servidora Pública



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Goncalves dos Reis, Servidora Pública**, em 10/08/2026, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0879569** e o código CRC **111364E8**.

9990000001.008511/2026-01

0879569v2

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - DODP

Ao Diário Oficial Eletrônico,

Solicito a publicação dos documentos abaixo relacionados, no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública de Minas Gerais:

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. Espécie: Contrato nº 9519246/2026. Objeto: Prestação de serviços de COMPRA CENTRAL - LICENÇAS MICROSOFT, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 6.171.547,68 (seis milhões cento e setenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339040.02.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.698/2026. Vigência: 03 (três) anos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Signatários: Caroline Loureiro Goulart Teixeira e Walter Ferreira da Silva Junior.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.

Jéssica Goncalves dos Reis
Servidora Pública

O Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, instituído pela Resolução DPG nº 384, de 26 de outubro de 2021, com fundamento no art. 145-A da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 164, de 04 de agosto de 2021, é veiculado, sem custos, no sítio da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (www.defensoria.mg.def.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DODP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Gonçalves dos Reis, Servidora Pública**, em 10/08/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0880259** e o código CRC **E68EAE4B**.

9990000001.008511/2026-01

0880259v3

Rua dos Guajaráras, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG -
www.defensoria.mg.def.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – Envio de Publicações (Res. 384/2021)

https://defensoria.mg.def.br/diario_oficial/

Protocolo DODPMG

Prezado(a),

Informamos que sua matéria foi recebida com sucesso.

Dados da Matéria:

Nº de Protocolo / Seção de Destino	Data prevista para publicação
DCC20261664 Editais e Avisos	11/08/2026
Observações importantes: • Matérias enviadas até as 16 horas serão publicadas no primeiro dia útil após o envio do e-mail; • Matérias enviadas após as 16 horas serão publicadas no segundo dia útil após o envio do e-mail; • Cancelamento de publicações poderão ser solicitadas até as 17h do mesmo dia. • Em caso de dúvidas ou eventuais problemas, gentileza responder este e-mail ou entrar em contato pelo telefone (31)3526-0307 ou 3526-0347.	

Para acesso ao Diário Oficial Eletrônico, clique [aqui](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Da Silva Franca Veloso**,
Secretária, em 10/08/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0880284** e o
código CRC **0FD0743B**.

9990000001.008511/2026-01

0880284v1

Documental ou Espécie Documental: 01 - Cartilha; DPMG-DPG-RNS-COORD-12.01.05.01 Função 12 - Gestão dos Procedimentos Administrativos das Atividades-Fim / Subfunção 01 - Ordenar Procedimentos Administrativos / Atividade 05 - Controlar Cargas de Processo e Petições / Conjunto Documental: 01 - Protocolo de cargas e peças processuais físicas; DPMG-DPG-RNS-COORD-DP-15.01.03.01 (cópias ou 2ª Vias / Trâmite e armazenamento no Sistema Eletrônico da DPMG) Função 15 – Gestão da Assistência Jurídica / Subfunção 01 – Prestar Acolhimento à assistida e ao assistido / Atividade 03 - Conferir documentação recebida presencialmente, realizar busca ou criação do caso, registrar o atendimento, inserir a documentação /informação da(o) assistida(o) no Sistema e encaminhar demanda para coordenação da área de atuação do caso específico / Conjunto Documental: 01 - Atendimento presencial e cadastro dos dados e do caso da Assistida ou do Assistido no Sistema GERAIS; DPMG-DPG-RNS-COORD-15.02.07.01 Função 15 – Gestão da Assistência Jurídica / Subfunção 02 – Prestar Assistência Jurídica Extrajudicial e Judicial / Atividade 07 - Realizar Atendimento Jurídico Judicial / Conjunto Documental: 01 - Peça Processual, do período de 2001 - 2020; 2022 - 2024 da Unidade Administrativa da Coordenação Local de Ribeirão das Neves (RNS-COORD) da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG. Em conjunto a aprovação da CPAD/DPMG, está ciente o responsável da unidade administrativa da documentação eliminada, que comprovam a verossimilhança dos documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – CPAD/DPMG, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2026.

Dra. Juliana de Carvalho Bastone – Defensora Pública

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Emerson Varela Delgado – Superintendente

Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura (SRLI)

Cláudia da Silva Américo – Arquivista

Responsável pela seleção e pela Gestão de Documentos

Dr. Guilherme Andrade Carneiro Deckers – Defensor Público

Responsável pela Unidade Administrativa da Coordenação Local de Ribeirão das Neves (RNS-COORD)

EDITAIS E AVISOS

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. Espécie: Contrato nº 9519246/2026. Objeto: Prestação de serviços de COMPRA CENTRAL - LICENÇAS MICROSOFT, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 6.171.547,68 (seis milhões cento e setenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339040.02.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.698/2026. Vigência: 03 (três) anos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Signatários: Caroline Loureiro Goulart Teixeira e Walter Ferreira da Silva Junior.

DIRETORIA DE ESTÁGIO, RESIDÊNCIA E SERVIÇO VOLUNTÁRIO

A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507089377
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Leandro Evangelista Poli



Vanessa Arteaga - Diretora Presidente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 7d13a8e69132724a69fb

VANESSA ARTEAGA - Nº de Série do Certificado: 00d3ffc5c6929fea0a55af

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507089377
Controle Interno: 00000026775001315852
Data de Emissão: 13/08/2026

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada “Seguradora”, baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902026000107757089377.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ OU CPF: 05.599.094/0001-80
 ENDEREÇO: Rua Bernardo Guimarães, 2731 - Santo Agostinho COMPLEMENTO:
 CEP: 30140-085 CIDADE: Belo Horizonte UF: MG

DADOS DO TOMADOR

NOME: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA CNPJ OU CPF: 57.142.978/0001-05
 ENDEREÇO: R MARINA LA REGINA, 227 - CENTRO COMPLEMENTO: ANDAR 3
 CEP: 08550-210 CIDADE: Poa UF: SP

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 30.857,74

MODALIDADE: EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 30.857,74	R\$ 522,27	Das 24 horas de 10/08/2026	Às 24 horas de 10/11/2029

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

i. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, referente ao Contrato/Pedido de Compra nº 9519246/2026 ("Contrato Principal").

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902026000107757089377.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 13/08/2026

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

ii. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

DADOS DO CORRETOR

NOME: WIZ CORPORATE SOLUCOES E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA. CNPJ OU CPF: 12.656.482/0001-11 SUSEP: 202020845
ENDEREÇO: QUADRA SCN QUADRA 2 BLOCO D ENTRADA B COMPLEMENTO: SALA 1301 ANDAR 13
CEP: 70712904 CIDADE: Brasilia UF: DF
EDIF LIBERTY MALL

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 522,27
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 522,27

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 522,27	14/09/2026

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

Apólice: documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora.

Beneficiário: para fins deste seguro é a pessoa indicada no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto.

Caso Fortuito ou de Força Maior: nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses.

Contrato Principal: contrato firmado entre o Tomador e o Segurado no qual estão previstas as Obrigações Garantidas, e seus respectivos aditivos, cujo objeto consiste na execução do Empreendimento, em conformidade com o disposto na legislação aplicável.

Despesa de contenção e salvamento: todas as despesas incorridas com medidas de contenção ou de salvamento para evitar o sinistro iminente ou atenuar seus efeitos.

Empreendimento: obra, fornecimento ou serviço objeto do Contrato Principal.

Endosso: documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado.

Expectativa do Sinistro: identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora.

Inadimplemento: descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado.

Indenização: montante devido pela Seguradora em caso de Sinistro coberto pela Apólice, limitado ao LMG e na extensão dos Prejuízos apurados pela Seguradora, cuja liquidação se dará nos termos da Cláusula 11ª.

Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização.

Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado, por cobertura adicional eventualmente contratada, em função do pagamento da Indenização.

Obrigações Garantidas: obrigações do Tomador no Contrato Principal para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta.

Prejuízo: para cobertura básica, Prejuízo é a perda pecuniária apurada pela Seguradora correspondente ao sobrecusto — isso é, a diferença entre o preço original, das Obrigações Garantidas, conforme definido no Contrato Principal, e o preço total necessário para a sua conclusão por Substituto — que tenha sido provocado pelo Inadimplemento do Tomador no âmbito do Contrato Principal. No caso das coberturas adicionais, Prejuízo é o valor correspondente a importância pecuniária devida ao Segurado pelo Tomador e inadimplida por este, conforme apurada pela Seguradora;

Prêmio: importância paga pelo Tomador à Seguradora para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto.

Prêmio Mínimo: parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde a emissão da Apólice.

Procedimento de Regulação de Sinistro: procedimento de apuração de um Sinistro no qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22 e artigos 75 e seguintes da Lei 15.040/2024.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro.

Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação aplicável.

Seguradora: empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que assume os riscos descritos no contrato de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas oriundas do Contrato Principal e em conformidade com as Condições Contratuais da Apólice.

Sinistro: inadimplemento, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal e que é passível de Indenização pelo seguro.

Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para projetos similares ao Empreendimento, que se encarregará do cumprimento das Obrigações Garantidas em decorrência de Sinistro.

Tomador: devedor das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

2. Objeto

2.1. Este seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão do Prejuízo apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, observado o disposto na legislação aplicável.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no Contrato Principal e na legislação aplicável.

2.3. Eventuais verbas trabalhistas e previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e relacionadas diretamente à execução do Contrato Principal somente estarão cobertas pela Apólice quando contratada cobertura específica para tanto.

2.4. A responsabilidade da Seguradora pelo pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, não poderá ser presumida em nenhuma hipótese, efetivando-se apenas com a contratação de coberturas adicionais específicas para essas finalidades, mediante cobrança de prêmio adicional e respeitado o Limite Máximo de Indenização aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do Contrato Principal, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- b) determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução do Empreendimento, incluindo, sem limitação, aqueles relacionados a desapropriações, licenças, tombamentos, expropriações, alterações de leis de zoneamento urbano e embargos;
- c) expedição de habite-se ou qualquer outra autorização de operação e/ou funcionamento, bem como a legalização do Empreendimento junto ao Registro de Imóveis ou qualquer outro sistema registral;
- d) quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução do Contrato Principal;
- e) inviabilidade técnico-operacional da conclusão do Empreendimento ou desinteresse do Segurado na retomada e conclusão do Empreendimento;
- f) os encargos trabalhistas e previdenciários não saldados pelo Tomador originados na relação de emprego firmada entre o Tomador e terceiros para a execução das Obrigações Garantidas, exceto quando contratada cobertura específica para tais riscos;
- g) eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- h) descumprimento das Obrigações Garantidas emergentes do Contrato Principal por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
- i) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador ou prejuízos que não tenham sido causados pelo inadimplemento deste;
- j) alteração das Obrigações Garantidas por este seguro, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora, quando tiverem relação com o Sinistro ou tenham sido omitidas pelo Segurado de má-fé;
- k) riscos ou prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 10, inciso II, da Lei 15.040/2024;
- l) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- m) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;
- n) refazimento de obras em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos e pagos pelo Segurado;
- o) quaisquer outros riscos que não se relacionem com as alíneas acima e que não estejam previstos expressa e diretamente no objeto da Apólice;
- p) danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Contrato Principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;
- q) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;
- r) eventos ocorridos anteriormente ao início da cobertura do seguro, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora;
- s) vício não aparente e não declarado no momento da contratação do seguro, nem seus efeitos exclusivos;
- t) quaisquer obrigações de pagamento (mútuos e afins, repasses financeiros e amortização de dívidas) em contratos utilizados para formalizar operações como abertura de conta corrente, contratação de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito, afiliação/adesão de bandeiras de cartões aos estabelecimentos, representação comercial, ainda que estejam previstas no Contrato Principal;
- u) quaisquer obrigações relacionadas à intermediação e repasse financeiro pelo Tomador ao Segurado, ainda que estejam previstas no Contrato Principal; e
- v) garantia incondicional e/ou primeira demanda, ainda que estejam previstas no Contrato Principal;

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do Contrato Principal. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco e Perda de Garantia

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes na Lei 15.040/2024, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. O Segurado é obrigado a fornecer informações claras e precisas na proposta de risco. Ademais, o Segurado declara à Cia. Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente à(s) obrigação(ões) garantida(s), que possa gerar uma expectativa, reclamação ou caracterização de Sinistro.

4.3. As informações constantes na proposta de risco devem ser prestadas com boa-fé, sendo que omissões dolosas implicarão na perda da garantia e omissões culposas resultarão na redução proporcional da indenização.

4.3.1 Ao preencher a proposta, o Tomador e/ou Segurado devem informar tudo de relevante que souberem ou que deveriam saber a respeito do interesse do risco a ser garantido e que não tenha sido diretamente perguntado no questionário.

4.4. Sob pena de perder a garantia, o Segurado não deve agravar intencionalmente e de forma relevante o risco objeto da presente Apólice.

4.4.1. Será relevante o agravamento que conduza ao aumento significativo e continuado da probabilidade de ocorrência do risco descrito na proposta de risco.

4.5. Configurado o agravamento de risco, o Segurado e o Tomador deverão reportar à Cia. Seguradora tão logo dele tomem conhecimento.

4.5.1. Ciente do agravamento, a Seguradora poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, cobrar a diferença de prêmio.

4.5.2. Se, em consequência do relevante agravamento do risco, o aumento do prêmio for superior a 10% (dez por cento) do valor originalmente pactuado, o segurado poderá recusar a modificação no contrato, resolvendo-o no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência da alteração no prêmio, com eficácia desde o momento em que o estado de risco foi agravado.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio, bem como de eventuais prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar os limites estabelecidos a título de LMG da Apólice e/ou de LMI de cada cobertura.

6.2. O LMG da Apólice e, quando contratado mais de uma cobertura, o LMI de cada uma destas, não sofrerão qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência da Apólice, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado na Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no Contrato Principal ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Acompanhamento do Empreendimento

7.1. O Segurado e o Tomador se comprometem a enviar todos os relatórios, projetos, diários, arquivos, procedimentos e quaisquer outros documentos e informações, conforme aplicável, em formato físico e digital, que demonstrem o progresso do Empreendimento, bem como os relatórios de auditoria financeira, orçamentária, técnica e contábil, sempre que solicitados pela Seguradora, a livre critério desta.

7.2. À critério da Seguradora, o Segurado e o Tomador se comprometem também a franquear livremente a entrada e os trabalhos de prepostos e prestadores de serviços da Seguradora nos locais onde o Empreendimento estiver sendo executado, bem como disponibilizarão infraestrutura adequada e necessária para acompanhamento do Empreendimento.

7.3. O Segurado e o Tomador deverão possibilitar à Seguradora representação relevante em comitês de resolução de disputa ou outros mecanismos de resolução de conflitos oriundos das Obrigações Garantidas; além disso, o Segurado e o Tomador viabilizarão todos os meios possíveis para que a Seguradora, a seu critério, tenha a possibilidade de requerer esclarecimentos ao responsável técnico pelo Contrato Principal e demais técnicos do Tomador e do Segurado, e ser prontamente atendida por estes.

8. Expectativa de Sinistro

8.1. Caracteriza-se a Expectativa do Sinistro com a abertura de processo administrativo para apurar possível Inadimplemento das Obrigações Garantidas, o que deverá ser prontamente comunicado ao Tomador pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização do Inadimplemento apontado ou apresentação de manifestação.

8.2. Tão logo identifique o Inadimplemento e notifique o Tomador, o Segurado deverá, sem embargo de tomar as medidas previstas no Contrato Principal e na legislação aplicável, apresentar aviso de Expectativa de Sinistro imediatamente à Seguradora, com todos os documentos e informações necessárias para a sua perfeita descrição e caracterização.

8.3. Havendo previsão contratual de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método de resolução de conflito, as partes, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, empregarão os melhores esforços no sentido de dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e buscarão, de boa-fé, encontrar soluções amigáveis e eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar o Inadimplemento, devendo franquear à Seguradora amplo direito de acompanhamento e manifestação em todas as fases de tal procedimento, bem como acesso aos documentos inerentes.

8.4. Com a instauração de procedimento administrativo para apuração e caracterização do Inadimplemento, a Seguradora, a seu exclusivo critério, poderá participar dele como interessada, podendo, para tanto, propor soluções, apresentar manifestação e alegações que julgar necessárias, devendo ser cientificada de cada movimento do processo e dele podendo ter acesso e fazer cópia no mesmo prazo e pelos mesmos meios franqueados ao Tomador.

8.5. Ainda que participe do procedimento administrativo para apuração e caracterização do Inadimplemento, a Seguradora continuará tendo acesso integral a todos os documentos e informações do Empreendimento, devendo Tomador e Segurado responder aos questionamentos e pedidos de documentos e informações feitos pela Seguradora em prazo razoável, mas nunca superior a 10 (dez) dias úteis.

8.6. A adoção de medidas pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador nos termos previstos nas cláusulas 8.3, 8.4 e 8.5 não representará reconhecimento tácito ou expresso da Seguradora quanto à existência de cobertura securitária relacionada à futura e eventual Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

9. Reclamação do Sinistro

9.1. Não sanado o Inadimplemento e, por conseguinte, não baixada a Expectativa de Sinistro, esta poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro ("Reclamação de Sinistro"), mediante envio de comunicação pelo Segurado à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do procedimento de resolução de disputa aplicável, conforme o caso, e do procedimento administrativo para apuração do Inadimplemento, junto com documentos complementares além daqueles que fazem parte do procedimento administrativo.

9.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio de TODOS os seguintes documentos básicos:

- a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal e seus anexos;
- b) cópia do Contrato Principal, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver, devidamente assinados;
- c) cópias das ordens de serviço, boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos

relacionados à gestão do Contrato Principal;

- d) cópias das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e/ou aplicação de multa, respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação em Diário Oficial;
- f) cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- g) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos Prejuízos sofridos, incluindo, quando aplicável, os orçamentos para a conclusão das Obrigações Garantidas pelo Substituto;
- i) quando aplicável, o contrato eventualmente celebrado pelo Segurado com o Substituto para retomada das Obrigações Garantidas, devidamente assinado;
- j) cópia de quaisquer documentos que se relacionem com a Reclamação de Sinistro;

9.1.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 9.1.1, a Seguradora se reserva o direito de solicitar documentos adicionais que entenda serem necessários para a análise da Reclamação, antes mesmo de serem apresentados os documentos predeterminados acima.

9.1.3. Todos os documentos solicitados pela Seguradora devem ser entregues a contento e de forma legível.

9.1.4. Recebidos os documentos solicitados e não identificando qualquer pendência, a Seguradora sinalizará por escrito, ao endereço de correspondência do Segurado/Tomador indicados na Apólice, e dará início ao processo de regulação e/ou liquidação do Sinistro, conforme aplicado.

9.1.5. A Seguradora poderá, por sua exclusiva discricionariedade, dispensar um ou mais documentos apresentados ou solicitados ao Tomador e/ou Segurado.

9.2. O descumprimento doloso dos deveres previstos nas cláusulas 9.1 implica a perda do direito à indenização ou ao capital pactuado, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas efetuadas pela seguradora. O descumprimento culposo implica a perda do direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

10. Regulação do Sinistro

10.1. A Seguradora, de forma justificada, poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

10.2. A Seguradora deverá apresentar sua manifestação de cobertura no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 86 da Lei nº 15.040/2024, sob pena de decair do direito de recusá-la, contado da data de apresentação da Reclamação ou do aviso de sinistro pelo Segurado, acompanhados de todos os elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura, descritos na Cláusula 9.1.1. A autoridade fiscalizadora poderá fixar prazo superior, respeitado o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias, para tipos de seguro em que a verificação da existência de cobertura implique maior complexidade na apuração. Solicitados documentos complementares dentro do referido prazo, este será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, ou por no máximo 1 (uma) vez quando a importância segurada não exceder o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente, recomeçando a correr no primeiro dia útil subsequente àquele em que for atendida a solicitação.

10.2.1. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

10.3. O Tomador e o Segurado terão, dentre outras, a obrigação de, por si, seus prepostos e procuradores, agir, diligenciar e providenciar o que for necessário para defesa, salvaguarda, conservação, segurança e manutenção do Empreendimento ou de qualquer parte deste, bem como para prevenir perdas ou danos e minorar as consequências de eventuais Sinistros, sob pena de responsabilização por seus atos, ações ou omissões.

10.4. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

11. Liquidação do Sinistro

11.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na legislação vigente, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos causados pelo Inadimplemento das Obrigações Garantidas pelo Tomador; ou

b) a execução das Obrigações Garantidas mediante a contratação de Substituto, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora;

11.1.1. A regra prevista na Cláusula anterior é aplicável somente às indenizações integrais. Em caso de pagamento parcial, o prazo será de até 30 dias conforme previsto em lei.

11.1.2. Para realização da indenização, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

i) documentos que comprovem o inadimplemento contratual do Tomador ou a exigibilidade da obrigação garantida, tais como notificações administrativas, relatórios de fiscalização, autos de infração, certidões, atas ou decisões judiciais ou arbitrais;

ii) planilha ou demonstrativo do valor reclamado, com indicação de cálculos, notas fiscais, recibos ou outros comprovantes pertinentes; e

iii) comprovantes de pagamento;

11.1.3. Sem prejuízo dos documentos listados na Cláusula 11.1.2, outros poderão ser solicitados pela Seguradora de forma justificada, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 15.040/2024.

11.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, acréscimos de escopo, melhoramento técnico, garantia contratual ou legal, dentre outros.

11.3. Todos os saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal serão deduzidos do Prejuízo a ser indenizado pela Seguradora. Caso a Indenização já tenha sido paga quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador perante o Segurado no âmbito do Contrato Principal, o Segurado se obriga a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

11.4. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, bem como juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base na taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice que vier a substituí-lo, nos termos do artigo 88 da Lei nº 15.040/2024.

12. Despesas de Contenção e Salvamento

12.1. Em conformidade com o disposto nos artigos 66 e seguintes da Lei 15.040/2024, em observância aos princípios da boa-fé objetiva e da cooperação, o Tomador e/ou o Segurado, conforme o caso, obrigam-se a adotar, por seus próprios meios e com a diligência devida, todas as providências razoáveis, adequadas e eficazes para evitar a ocorrência do sinistro ou, não sendo possível, para minorar seus efeitos.

12.2. O Tomador deverá comunicar ao Segurado e à Seguradora, tão logo tenha ciência, a ocorrência ou iminência de evento que possa ensejar sinistro.

12.3. Ao tomar ciência do sinistro ou da iminência de seu acontecimento, com o objetivo de evitar prejuízos à Seguradora, o Segurado deverá avisar prontamente a Seguradora, por qualquer meio idôneo, e seguir suas instruções para a contenção e ou salvamento.

12.4. O Tomador deverá fornecer todos os documentos e informações necessárias à comprovação das medidas adotadas, prestando todos os esclarecimentos que disponha sobre a ocorrência ou iminência de sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora.

12.5. O descumprimento doloso do dever de comunicação previsto no Item 9.3.2. e 9.3.3. configura hipótese de Perda de Direitos.

12.6. O descumprimento culposo do dever de comunicação previsto no Item 9.3.2. e 9.3.3. implica Perda do Direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

12.7. O Segurado poderá recomendar, ou quando cabível, determinar ao Tomador a adoção de providências de contenção e salvamento, desde que compatíveis com as obrigações do contrato principal, técnica e juridicamente viáveis, observado o limite contratado para esta cobertura.

12.8. A Seguradora poderá reembolsar valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de despesas de contenção e salvamento, ainda que não tenham produzido o resultado esperado, desde que necessárias, adequadas e proporcionais à mitigação do sinistro, incorridos durante a Vigência da Apólice, e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal, até o limite de 1% (um por cento) do Valor Máximo de Garantia desta apólice, observado o teto absoluto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem redução da Importância Segurada.

12.9. Em conformidade com o disposto no Artigo 67, § 5º da Lei 15.040/2024, a Seguradora suportará a totalidade das despesas efetuadas com a adoção de medidas de contenção ou de salvamento que expressamente recomendar ou autorizar para o caso específico, ainda que excedam o limite pactuado.

12.10. Não serão consideradas medidas de contenção e salvamento:

12.10.1. Despesas de manutenção ordinária, medidas regulares de segurança, conserto, renovações, reformas, substituições preventivas, ampliações ou quaisquer outras providências rotineiras ou inerentes ao cumprimento do contrato principal.

12.10.2. Gastos manifestamente excessivos, inadequados, inoportunos ou destituídos de justificativa técnica, considerados desproporcionais à natureza, à extensão ou à probabilidade do risco, bem como aquelas realizadas em desacordo com orientações, recomendações ou instruções formais da Seguradora para mitigação do sinistro; e

12.10.3. Despesas decorrentes, direta ou indiretamente, de ato doloso, fraude, simulação ou má-fé praticados pelo Tomador ou Segurado.

12.11. Para fins de reembolso das Despesas de Contenção e das Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações previstas no Item que trata da Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro, devendo o Segurado encaminhar a Seguradora, além dos documentos ali indicados como Documentos Essenciais, cópias dos contratos firmados com terceiros para a execução das medidas adotadas, bem como os respectivos comprovantes das despesas incorridas e dos pagamentos ou desembolsos efetivamente realizados, relacionados às referidas medidas.

13. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

13.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

a) término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;

b) declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;

c) quando o Contrato Principal for extinto ou quando o Empreendimento for definitivamente realizado pelo Tomador, nos termos do Contrato Principal;

d) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou

e) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

13.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplemento ocorridos durante a vigência da Apólice e desde que a respectiva Expectativa de Sinistro seja apresentada à Seguradora nos estritos termos deste seguro e do Contrato Principal.

14. Sub-rogação

14.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como contrato de contragarantia, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

14.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à seguradora.

15. Cancelamento Antecipado da Garantia

15.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia por extinção do Contrato Principal ou em decorrência de liberação expressa do Segurado antes de seu período de vigência, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o prêmio pago, bem como cobrar eventual prêmio vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada.

15.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de

cancelamento antecipado da garantia, após retenção do prêmio mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

15.1.2. A eventual devolução do prêmio pago, será atualizada mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada de documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

15.1.3. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. Resolução de Controvérsias

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverão ser observadas as disposições previstas no frontispício da Apólice.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Vigência

17.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no Contrato Principal, exceto quando o Contrato Principal expressamente indicar de outra forma.

17.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

17.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo prêmio.

17.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

18. Notificação

18.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

18.2. Para notificações ao Segurado e Tomador, estas deverão ser direcionadas ao endereço de correspondência constante no frontispício da Apólice.

19. Beneficiários

19.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, o(s) qual(is) deve(m) possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

19.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do Contrato Principal e da Apólice.

20. Concorrência de Garantias

20.1. Quando a Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

20.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas, salvo no caso de apólices complementares.

21. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

21.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do Segurado e consignado nas condições da Apólice

22. Outras Disposições

22.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

22.2. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela Seguradora.

22.2.1. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

22.2.2. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise terá novo início a partir da entrega da documentação solicitada em sua integralidade.

22.2.3. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 22.2.1. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

22.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

22.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

22.5. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

22.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

22.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.





Relatório de dados do contrato original

Contrato: 009519246

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de contrato: Serviço e Fornecimento

Objeto:

Prestação de serviços de COMPRA CENTRAL - LICENÇAS MICROSOFT.

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS

X0097129 - RAFAELA RAMOS BARBOSA

M7000880 - TABATA RODRIGUES DE SOUZA

Fiscal(is) do contrato:

Gestor: Leonardo Bruno Possa Andrade;

Fiscal: Flávio Damasceno Pinheiro de Azevedo.

Contempla todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 1441003 000095/2026 - 23/07/2026

Sipro: - **Unidade de compra:** 1441003

Procedimento de contratação: Registro de preços realizado no SIRP

Parecer da assessoria jurídica: -

Edital de licitação: -

Data de publicação do edital: -

Datas do contrato:

Início de vigência: 14/08/2026 **Fim de vigência:** 13/08/2029

Assinatura: 10/08/2026 **Publicação:** 11/08/2026

Limite de vigência (excluindo a prorrogação em caráter excepcional): -

Sigiloso: Não

Agrega comodato: Não

Dados da contratada:**CNPJ:** 57.142.978/0001-05**Nome empresarial:**

BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

Nome fantasia: Brasoftware**Endereço:**

RUA MARINA LA REGINA, 227 - ANDAR 3 - CENTRO - POA - SP - CEP: 08550-210

Telefones:

(11) 3179-6700, (11) 3179-6900, (11) 3179-6922, (31) 2595-0581

Fax: (11) 3179-6800**E-mail:** governo@brasoftware.com.br**Página:** -**Representante principal:****CPF:** 272.434.428-62**Nome:** WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**E-mail(s):** minasgerais@brasoftware.com.br**Telefone(s):** (31) 99076-7656**Valores gerais do contrato:****Estimado inicial:** R\$ 6.171.547,68**Inicial atualizado:** R\$ 6.171.547,68**Execução continuada:** Sim**Prazo de pagamento:** De acordo com o estabelecido em contrato**Data de reajuste:** -**Índices de reajuste:** -**Garantia do contrato:****Modalidade:** Seguro-garantia**Valor da garantia:** R\$ 30.857,74**Validade da garantia:** 39**Seguradora:** ESSOR SEGUROS S.A**Número da apólice:** 014902026000107757089377**Observações:**

Vigência 10/08/2026 a 10/11/2029

Dotações orçamentárias:

1441.03.092.726.4150.0001.339040.02.0.10.1 - Ativa

Convênios do contrato:

-

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

Memorando nº 01303/2026-SRLI/DCC/SCC

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2026.

Ao Senhor
Leonardo Bruno Possa Andrade
Diretor de Informação e Dados

Assunto: Especificação de empenho.

Referência: Processo nº 9990000001.008511/2026-01

Prezados(as),

Cordialmente, encaminho a V. S.as os autos do Processo de Compras nº 1441003 000095/2026 , cujo objeto é a prestação de serviços de COMPRA CENTRAL - LICENÇAS MICROSOFT, para que seja providenciada a Especificação de Empenho e emitida a Ordem de Serviço. O referido processo deu origem ao Contrato nº. **9519246/2026** (0878866).

Ressalto que, após a emissão dos referidos documentos, é imprescindível o encaminhamento do processo à Diretoria de Finanças, Pagamento e Contabilidade, a fim de que sejam adotados os procedimentos pertinentes àquela área.

Atenciosamente,

Jéssica Gonçalves dos Reis
Servidora Pública



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Gonçalves dos Reis, Servidora Pública**, em 20/08/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0888785** e o código CRC **024E9479**.

9990000001.008511/2026-01

0888785v2